SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2428

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019 -Fica adiada a Entrega e Aberturas das Propostas para o dia 04/02/2019, às 14h. Objeto: Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras públicas, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702, 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817, das 12h as 17h. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Edital.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0D8578B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO - NP CAPACITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 001/2018. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. OBJETO: aquisição da ferramenta Banco de Preços. VALOR DO CONTRATO: R$ 71.910,00. VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 30/12/2019.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BD7D7264

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 18/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 42.602,81. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:1F9B4D5C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91 firmado em 18/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 6.117,75. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:B6B87B07

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 18/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 132.965,80. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C865D170

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 18/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 56.602,40. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:FEF5C90E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº016/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 016/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 05/12/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio 016/2018. Vigência 05/12/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3714DB09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº005/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 05/12/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio 005/2018. Vigência 05/12/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C978695B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 02/2019, PREGÃO PRESENCIAL 02/2019.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 07/02/2019, às 8h30, Pregão Presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de consultas médicas, cirurgias e exames médicos especializados. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone (34)3213-2433.

Uberlândia, 25 de janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5FD0C0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 54, de 05 de abril de 2012, EMPOSSA, nesta data o servidor Sr. Bruno Aragão Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 013.586.046-65, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.348.737, expedida pela PCMG, para exercer o Cargo Público Efetivo de Assessor de Comunicação, nomeado pela Portaria nº 042/2018, publicada na data de 22/11/2018. Obs.: A data do efetivo exercício será contada a partir do dia 1º de fevereiro de 2019 deste termo (publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo).

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru e também ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Para constar lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de janeiro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ARAGÃO CARDOSO
Empossado

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:30039476

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Quadragésima Primeira Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara

Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca, o qual fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Edésio Eustáquio Avelar, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, o Presidente colocou em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente comunicou que constavam da pauta, para discussão e votação em primeira e segunda discussão e votação o **Projeto de Lei Nº 75/2018, o Projeto de Lei Nº 80/2018; o Projeto de Lei Nº 82/2018, e o Projeto de Lei Complementar Nº 03/2018.** Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões competentes que procedam a leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 75/2018**, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento de tarifas de água e esgoto a entidades assistenciais e sem fins lucrativos**.** Neste momento, o Vereador Edésio Eustáquio Avelar solicitou ao Presidente que fosse retirado o projeto de pauta com a finalidade de maior discussão do projeto. O Presidente atendendo a solicitação do Vereador concedeu a retirada do projeto da pauta de votação. Em seguida o Presidente passou a votação do **Projeto de Lei Nº 080/2018**, que concede direito de uso sem ônus de veículo que integra o patrimônio público municipal**.** Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões competentes que procedam a leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 80/2018,** sendo os mesmos pela tramitação e aprovação. Logo após, o colocou o **Projeto de Lei Nº 80/2018** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 80/2018** em primeira votação resultado aprovado por 06 (seis) votos favoráveis, sendo emitidos pelos Vereadores Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira, e Vereadora Zelita Pereira da Silva Nogueira; e 04 (quatro) votos contrários, emitidos pelos Vereadores Anderson Duarte de Oliveira Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira e Rodrigo Eustáquio Sales. Logo após, o Presidente consultou ao Plenário se aprovavam a apreciação do **Projeto de Lei Nº 80/2018** em segunda discussão, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta ao Plenário, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 80/2018** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 80/2018** em segunda votação resultado aprovado por 06 (seis) votos favoráveis, sendo emitidos pelos Vereadores Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira, e Vereadora Zelita Pereira da Silva Nogueira; e 04 (quatro) votos contrários, emitidos pelos Vereadores Anderson Duarte de Oliveira Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira e Rodrigo Eustáquio Sales. Em seguida, o Presidente informou que passaria a apreciação do **Projeto de Lei Nº 82/2018**, em primeira discussão. Em seguida, o Presidente determinou as comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 82/2018**, que regulariza documentação dos imóveis do Distrito Industrial I e II. Neste momento, o Vereador Rodrigo Eustáquio Sales solicitou ao Presidente sobrestamento ao Projeto de Lei Nº 82/2018, o qual foi concedido pelo Presidente após consulta ao Plenário. Em seguida, o Presidente passou a votação e apreciação do **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2018.** Em seguida, o Presidente determinou as comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2018**, que promove a alteração da Lei Complementar Nº 03/2002, que trata do Instituto de Previdência Municipal - PREVCARMO. Após a leitura, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2018** em primeira discussão, e logo após em primeira votação resultado aprovado unanimidade. O Presidente consultou o Plenário se aprovava a apreciação do Projeto em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Apo´s consulta ao Plenário, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2018** em segunda discussão, e logo após em segunda votação resultado aprovado unanimidade**.** Em seguida, o Presidente informou que passaria a seguir a eleição da Mesa Diretora para o Anuênio de 2019. Em seguida, o Presidente informou que foram registradas duas chapas, sendo a chapa 01 protocolada em 21/11/2018 às 08:37 horas sob nº 026597, e a chapa 02 protocolada em 17/12/2018 às 14:52 horas sob nº 26626, compostas pelos os seguintes membros: CHAPA 01: Presidente - Rodrigo Eustáquio Sales, Vice-Presidente: Marcelo Leonardo Caetano, 1º Secretário: Anderson Duarte de Oliveira, 2º Secretário: Ricardo da Fonseca Nogueira; e a CHAPA 02: Presidente: Edésio Eustáquio Avelar, Vice-Presidente: Zelita Pereira da Silva Nogueira, 1º Secretário: Adriano Nogueira da Fonseca, 2º Secretário: Anjo dos Santos Silva Gontijo. Em seguida, o Presidente informou que a votação se daria pelo voto nominal, por ordem alfabética, sendo que o vereador indicado deveria emitir o seu voto na chapa 1 ou na chapa 2. Em seguida, o Presidente iniciou perguntando aos Vereadores como votava o qual se deu da seguinte forma: Anderson Duarte De Oliveira – Chapa 1, Anjo Dos Santos Silva Gontijo – Chapa 2, Edésio Eustáquio Avelar – Chapa 2, Geraldo Luiz Barbosa – Chapa 2, Marcelo Leonardo Caetano – Chapa 1, Ricardo da Fonseca Nogueira – Chapa 1, Rodrigo Eustáquio Sales – Chapa 1, Sebastião de Faria Gomes – Chapa 2, Zelita Pereira Da Silva Nogueira – Chapa 2, e Wilson Flávio De Oliveira – Chapa 2. Logo após, o Presidente passou a Presidência ao Vice-Presidente com a finalidade de emissão do seu voto, sendo o mesmo na Chapa 2.Após a votação, o Presidente informou a que a Chapa 2 recebeu 7 votos e a Chapa 1 recebeu 4 votos, declarando a Chapa 2 como vencedora. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. O Presidente informou ainda que, visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra, o que se cumpriu conforme gravação em áudio. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Edésio Eustáquio Avelar, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 05 (cinco) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vice-presidente

EDÉSIO EUSTÁQUIO
1º Secretário

AVELAR ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vereadora

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:0C02D85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA A PORTARIA N° 379/2019

ERRATA:

Na Portaria nº 379, de 14 de janeiro de 2019:

No item I, onde se lê: **Ata de Registro de Preços n° 05/2018**
Leia-se: Ata de Registro de Preços n° 04/2018

Leia-se:
No item II, onde se lê: **Ata de Registro de Preços n° 07/2018**
Leia-se: Ata de Registro de Preços n° 05/2018

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D8D54ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO CONTRATO 001-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.001/2019

OBJETO: Prestação de serviço de lavação simples e completa para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: LUBRIFICANTES AVENIDA EIRELI

Valor Total do Contrato: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), sendo:

a) Estimativa de 60 (sessenta) horas para manutenção na rede telefônica, pelo valor de R$21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) a hora, perfazendo um total de R$1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

b) Estimativa de 200 (duzentas) horas para manutenção na rede elétrica, pelo valor de R$21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) a hora, perfazendo um total de R$4.250,00(quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária Ano 2017: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga - Ficha 031

Prazo de Vigência: será a partir de 02/01/2019 até 31/12/2019, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:97AD72F3

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO CONTRATO 002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.002/2019
Objeto: Prestação de serviço de manutenção na rede elétrica e telefônica da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratado: ROSEVALDO MELO

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), sendo:

a) Estimativa de 60 (sessenta) horas para manutenção na rede telefônica, pelo valor de R$21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) a hora, perfazendo um total de R$1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

b) Estimativa de 200 (duzentas) horas para manutenção na rede elétrica, pelo valor de R$21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) a hora, perfazendo um total de R$4.250,00(quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária Ano 2019: 01.02.01.122.0001.4.006-339036 – ficha 30 - Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: - O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 09/01/2019até 31/12/2019, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:42D3E328

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/2019

(Contrato Excepcional Interesse Público 01/2019) Adolfo Barreto Richard. Objeto: Contratação temporária para exercer função pública de Chefe de Departamento Pessoal, Compras e Licitações. Valor: R$ 3.423,23 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: 08/01/2019 a 08/03/2019 Dotação Orçamentária: 01003100014.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 319004 Contratação por prazo determinado, Ficha 24. Data: 08/01/2019.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:78E537B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
O Presidente da Comissão Especial de Licitação convoca os interessados a comparecerem no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, nº 555, Centro, Poços de Caldas/MG, no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019, às 14 (quatorze) horas, para apuração do resultado geral das propostas técnicas, referente ao Processo Licitatório nº 068/2018, Concorrência nº 1/2018, que tem

por objeto a contratação de agência da publicidade para a Câmara Municipal, conforme determina o inciso VII, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Poços de Caldas, 25 de janeiro de 2019

MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:DE69D368

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte portaria.

Artigo 1º. ALTERAR os membros designados pela Portaria nº 031/2018, de 18 de dezembro de 2018, que institui a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para fins de **APURAR** supostas irregularidades identificadas no Termo de Permissão de Uso do Plenário da Câmara, também conhecida como Cine Vitoria, para substituir I – Membro: Davi Soares de Oliveira, (Matrícula de nº 149); por Edimilson de Jesus Felisberto, (Matrícula de nº153). Para reconduzir II – Membro: Fernanda A. Alves C. Perdigão (Matrícula de nº 154), em 24/01/2019, conforme nomeação em portaria 007/2019, considerando a ocorrência de sua exoneração em 31/12/2018, conforme portaria 034/2018.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores Edimilson de Jesus Felisberto, (Matrícula de nº 153), Valéria Carolina Guedes (Matricula de nº 141) e Fernanda A. Alves C. Perdigão (Matrícula de nº 154) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogáveis por 15 dias, para apresentar ao Presidente da Câmara Municipal o relatório conclusivo da referida Sindicância.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:FE791440

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta casa legislativa, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA;
1º Membro: FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO;
2º Membro: VERA LÚCIA DE PRADOS LUZ.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que fizerem presentes, respeitando a ordem de designação.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º. No caso da Licitação na modalidade "Convite", a Comissão, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. A investidura dos membros da Comissão será da data de publicação desta Portaria até 31/12/2019.

Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á Comissão específica par tal fim.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:9645B880

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como PREGOEIRO, para atuação nos processos licitatórios na modalidade PREGÃO, presencial ou eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, a servidora **MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA.**

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO, serão desempenhadas por qualquer um dos membros da equipe de apoio, que ser fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 2º. Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO, do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
1º Membro: FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO;
2º Membro: VERA LÚCIA DE PRADOS LUZ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:34516CB1

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte portaria.

Artigo 1º. ALTERAR os membros designados pela Portaria nº 030/2018, de 14 de dezembro de 2018, que institui a **COMISSÃO DE**

SINDICÂNCIA para fins de **APURAR** supostas irregularidades identificadas no inventário anual de 2018, para substituir I – **Membro:** Davi Soares de Oliveira, (Matrícula de nº 149); por Edimilson de Jesus Felisberto, (Matrícula de nº153). Para reconduzir II – **Membro**: Fernanda A. Alves C. Perdigão (Matrícula de nº 154), em 24/01/2019, conforme nomeação em portaria 007/2019, considerando a ocorrência de sua exoneração em 31/12/2018, conforme portaria 034/2018.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores Edimilson de Jesus Felisberto, (Matrícula de nº 153), Valéria Carolina Guedes (Matricula de nº 141) e Fernanda A. Alves C. Perdigão (Matrícula de nº 154) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogáveis por 15 dias, para apresentar ao Presidente da Câmara Municipal o relatório conclusivo da referida Sindicância.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:1561FDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/2019. Objeto: Prestação de Serviços na Instalação, fornecimento de equipamentos e LINK DEDICADO de internet, com velocidade total de 30MBPS, entregues em tecnologia de fibra óptica, bem como a interligação Ponto a Ponto do Prédio Principal da Câmara Municipal De Teófilo Otoni (Ponto A), com o Prédio Anexo -Rua Engenheiro Antunes, 172 (Ponto B), Por Meio De FIBRA ÓPTICA, (ligação direta entre os 2 pontos), acesso 24h por dia, 100% de garantia de banda, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, Exclusivo para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007,, deverão proceder a entrega dos envelopes até ás 12:30 do dia 11/02/2019. Edital e demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Câmara Municipal á Praça Tiradentes ,170-Centro-Teófilo Otoni-MG as 12:00 ás 18:00 horas ou através do site www.teofilootoni.mg.leg.br.

Teófilo Otoni, 25 de janeiro de 2019.

VALDENIR RAMOS SIMIL
Pregoeiro

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:05FB5BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 001/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, tendo por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tonner e materiais de informática para a Sede e o Polo do CISAMAPI**, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: **Wellington Thomas Ferreira-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.446.379/0001-75 referente aos itens 02, 05 e 06; a empresa **Copmays Distribuidora de Papelaria LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 08.300.595/0001-02, referente aos itens 04, 07, 10, e 15; a empresa **Papelaria da Jô LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.490.627/0001-00, referente aos itens 01, 08, 09 e 11 e a **empresa Masterinfor Comercial e Serviços LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19 referente aos itens 12 e 14. Todos os valores são unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:813F843C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 009/2019 PP 007/2019 Aquisição de Uniformes e Botas. Credenc. 11/02/2019 – 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:381E4323

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. **AVISO DE LICITAÇÃO**. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 no dia 06 de fevereiro de 2019 às 09:00 h, para Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:5152E9E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 022/2018**. Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 022/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira, ás empresas CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA – ME, INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CLINICA RADIOLOGICA DR. DAVI REZENDE LTDA-EPP, CLINICA RADIOLOGICA SANTA BARBARA LTDA-EPP, ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG, ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ, UROMASTER UROLOGIA, SEEGMAP-SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG – DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL LTDA, elo-oftalmologistas associados ltda-epp, CBHO – CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA, JOSÉ AUGUSTO PADUA SALAS – OFTALMOLOGIA - EIRELI – EPP, CLINICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR LTDA - EIRELI – ME, PRECISÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SILVA E MORAIS LTDA, NEO- NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA-ME, UNIMAGEM UNIDADE AVANÇADA DE IMAGEM LTDA, CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA e SR MIARI SERVIÇOS LTDA-ME.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº **023/2018**. Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 023/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade, ás empresas VITA COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLÍNICA MÉDICA CARDIOLÓGICA MONLEVADE LTDA - ME, CLÍNICA JM SAÚDE EIRELI, Cardiograph Ltda – EPP, AUDICLIN – CLÍNICA DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTDA – ME, ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG, ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ, DANILO FERREIRA DE ASSIS ME, CLÍNICA MÉDICA OTOFACE – DERMATO E OTORRINO ESPECIALIZADOS LTDA, NUCLEO DE OTORRINO E MEDICINA DO SONO LTDA, ENDO MED LTDA, GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA EPP, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ALVINOPÓLIS LTDA-ME, NÚCLEO MONLEVADENSE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME, CLÍNICA CIRÚIRGICA E PNEUMOLÓGICA JOÃO MONLEVADE LTDA, MULTIVISION CLÍNICA MÉDICA LTDA, CLINICA RADIOLOGIA SANTA BÁRBARA LTDA, INSTITUTO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA MONLEVADE LTDA, ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES e ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 024/2018.** Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 024/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de sessão de terapia ocupacional para atendimento nos municípios consorciados, ás empresas DIRCILENE APARECIDA CREPALDE SILVA – ME e AUDICLIN – CLÍNICA DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTDA – ME.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 025/2018.** Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 025/2018, para contratação de empresa prestação e serviços para realização de procedimento de cirurgias em vídeolaparoscopia, diagnóstica e cirurgia de gastrostomia com troca do kit boton, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade, ás empresas GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA EPP e ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 026/2018.** Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 026/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços para realização de procedimento de cirurgia de catarata + vitrectomia com atendimento nos municípios da região de João Monlevade e Belo Horizonte, á empresa NEO – NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA – ME.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 027/2018.** Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 027/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de exames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte e Itabira, ás empresas INAL – CIÊNCIA E SAÚDE LTDA, NUCLEAR MEDCENTER LTDA e CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICO S/A

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 028/2018.** Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 028/2018, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte especializado de pessoas enfermas em Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel), ás empresas **FENIX UTI MÓVEL LTDA, CEAD CEANTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA –ME e CECY LIMA DE MORAIS -ME** .

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 029/2018.** Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 029/2018, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte especializado de pessoas enfermas em AMBULANCIA COMUM, ás empresas FENIX UTI MÓVEL LTDA, CEAD CEANTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA -ME, CECY LIMA DE MORAIS- ME, REMOÇÕES MONLEVADE LTDA e ROGÉRIO SIMOES FERREIRA – ME.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 030/2018.** Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (caput do art. 25 da Lei 8.666/93), RATIFICO o ato que homologou o credenciamento nº 030/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de exames de alta complexidade para fins de diagnósticos, com prestação de serviços nos municípios João Monlevade, Barão de Cocais e Itabira, ás empresas SET-SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA, CLINICA RADIOLOGIA SANTA BÁRBARA LTDA, CLÍNICA DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:DC2AFC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº001/2019 PROCESSO Nº001/2019
REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 001/2019 cujo objeto é aquisição de moveis e equipamentos elétricos e eletrônicos conforme anexo I e II do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Açucena/MG, foram: IDEA TECNOLOGIA LTDA-ME, ESCOMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME e COLORS COMERCIO EIRELLI,

Açucena, 25 de janeiro de 2019.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira..

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:82C73B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0005 / 2019
Pregão Presencial: 0003/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA NOVO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 08/02/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de Janeiro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:A90D3B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 001/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no art. 31, inciso I da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde do Hospital São Vicente de Paulo. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Araçuaí-MG, 25 de janeiro de 2019

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:828BF51C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde do Hospital São Vicente de Paulo. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Dotação Orçamentária 02.06.01.10.302.0018.2256.3.3.50.41.00 – Ficha 333 – Fonte 155. Vigência de 25/01/2019 a 24/01/2020.

Araçuaí-MG, 25 de janeiro de 2019

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:AB71FB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 374-2018 PL-608

Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2018 - PROCESSO Nº 608/2018 - CONTRATO Nº 140/2018 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Ivo Veloso Rodrigues - Objeto: locação de imóvel alojar o PSF São Vicente ao preço mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) pelo prazo até 31/12/2019 totalizando o valor global de R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 -

Arcos/MG,28/12/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ADE9D48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 367-2018 PL-601

Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2018 - PROCESSO Nº 601/2018 - CONTRATO Nº 141/2018 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: José Vital da Silva Sobrinho - Objeto: locação de imóvel alojar a Casa de Apoio ao Arcoense em Belo Horizonte ao preço mensal de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) pelo prazo até 31/12/2019 totalizando o valor global de R$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 -

Arcos/MG, 28/12/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B26C372E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 370-2018 PL-604

Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2018 - PROCESSO Nº 604/2018 - CONTRATO Nº 129/2018 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Mateus Rodrigues Teixeira - Objeto: locação de imóvel alojar o Centro Público de Promoção do Trabalho e o Posto do Sine ao preço mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) pelo prazo até 31/12/2019 totalizando o valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 -

Arcos/MG, 28/12/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF73A130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 364-2018 PL-598

Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2018 - PROCESSO Nº 598/2018 - CONTRATO Nº 137/2018 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Alessandro Alves de Melo - Objeto: locação de imóvel alojar o Almoxarifado Central ao preço mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) pelo prazo até 31/12/2019 totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 -

Arcos/MG, 28/12/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:180CACDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 375-2018 PL-609

Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2018 - PROCESSO Nº 609/2018 - CONTRATO Nº 143/2018 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: João Ângelo Frias - Objeto: locação de imóvel alojar o PSF Floresta/Pinheiro ao preço mensal de R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais) pelo prazo até 31/12/2019 totalizando o valor global de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 -

Arcos/MG, 28/12/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C8CF20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 372-2018 PL-606

Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PROCESSO Nº 606/2018 - CONTRATO Nº 134/2018 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: João Teixeira de Morais - Objeto: locação de imóvel alojar o PSF Esplanada ao preço mensal de R$ 1.427,50 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) pelo prazo até 31/12/2019 totalizando o valor global de R$ 17.130,00 (Dezessete mil e cento e trinta reais), de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 -

Arcos/MG, 28/12/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDD4A1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E DE SISTEMAS OPERCIONAIS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Fontes Informática LTDA - ME	1	1	68.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Fontes Informática LTDA - ME	68.200,00
Valot Total Adjudicado	**68.200,00**

Arcos, 21 de janeiro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E DE SISTEMAS OPERCIONAIS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 2/2019 Pregão nº 1/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Fontes Informática LTDA - ME	1	1	6.200,00	68.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Fontes Informática LTDA - ME	68.200,00

Arcos, 24 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2/2019
PREGÃO 001/2019
CONTRATO 006/2019

ORDEM CRONOLÓGICA:6 DATA: 24/01/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

CONTRATADO: Fontes Informática LTDA - ME
Av. Governador Valadares 436, Sala 101
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E DE SISTEMAS OPERACIONAIS
VALOR: R$68.200,00

PRAZO: 11 MESES, A PARTIR DE 01/02/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A500166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 556/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 556/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÕES DIVERSAS., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	1.020,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	3.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	1.350,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	2.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	1.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	1.580,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	1.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	1.380,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	14.930,00
Valot Total Adjudicado	**14.930,00**

Arcos, 14 de janeiro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº556/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÕES DIVERSAS.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 556/2018 Pregão nº 159/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	68,00	1.020,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	650,00	3.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	90,00	1.350,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	900,00	2.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	800,00	1.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	790,00	1.580,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	2,00	200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	10,00	1.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	46,00	1.380,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	14.930,00

Arcos, 24 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 556/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

ATA 3/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÕES DIVERSAS.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	14.930,00

vigencia: 12 meses
Arcos, 24/01/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69BF94E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 568/2018

CONTRATO Nº005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº568/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018

Objeto: Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, para um período de 11 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADO:COLONIAL SERVICOS LTDA
VALOR:519.475,00 GLOBAL
VIGENCIA: 11 MESES A PARTIR DE 18/01/2019
ARCOS, 18/01/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2A0941B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 003/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR 6 MESES, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	36.463,43
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	2	25.147,26
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	3	77.595,84
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	4	36.456,18
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	5	31.176,90

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	206.839,61
Valot Total Adjudicado	**206.839,61**

Arcos, 25 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR 6 MESES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 3/2019 Pregão nº 2/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	6.077,24	36.463,43
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	2	4.191,21	25.147,26
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	3	12.932,64	77.595,84
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	4	6.076,03	36.456,18
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	5	5.196,15	31.176,90

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	206.839,61

Arcos, 25 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
CONTRATO Nº013/2019
ORDEM CRONOLÓGICA:13 DATA: 25/01/19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

CONTRATADO: CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR 6 MESES
VALOR: R$206.839,61 (duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).
PRAZO: 06 meses

ARCOS, 25/01/19

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F9AC12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios-merenda escolar-mercearia
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07 de fevereiro de 2019, AS 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:97861FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios-merenda escolar leite
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07 de fevereiro de 2019, AS 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:402C1101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios-merenda escolar paes e biscoitos
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08 de fevereiro de 2019, AS 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5690BE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 088/2018

Pregão Presencial n° 064/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

AGRIFAMA LTDA. - CNPJ: 13.720.213/0001-30
Valor Total de R$ 150.470,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta reais)

MVS VIVEIROS COMERCIO E SERVICOS ME - CNPJ: 27.765.264/0001-92
Valor Total de R$ 275.750,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Luan Melo de Castro - CNPJ: 29.808.757/0001-98
Valor Total de R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais)

ERIVELTON NEVES VIEIRA - CNPJ: 31.975.796/0001-21
Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

G.F.R. AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 41.723.669/0001-99
Valor Total de R$ 255.040,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)

Norte Sul Peças e Mecânica Ltda - CNPJ: 65.198.566/0001-15
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ARGIRITA, 24 de Janeiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:33ACBA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.019. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 24 de janeiro de 2019, às 08h:30min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 07 de fevereiro de 2019, às 08h:30min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: contratação de empresa especializada a prestação de serviços de recarga de extintores em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e de Educação e Cultura. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 de janeiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5FC3EEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2.019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.019. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a instalação de mata burros na estradas rurais do Município de Argirita. A sessão será realizada no dia 07/02/2019 às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 de janeiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DCD42237

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2.019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.019. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e móveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia

08/02/2019 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 de janeiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DC74BF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 004/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura dia 12/02/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 28/01/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F1F13CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade a contratação de serviços a Licitante: **ELIENE SANDRA DRUMOND SANTOS**, **LAURA YAMAGATA SOARES DE AS EIRELI, SANDRA DA SILVA TEIXEIRA, SOLANGE XAVES DE GODOI.** Sendo que os serviços serão prestados parceladamente, e poderão variar de acordo com a demanda dos serviços.
Publique-se.

BELO ORIENTE MG, 25 de Janeiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7F631BDA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 001/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019, cujo objeto é o Credenciamento PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E/OU PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO, homologado e adjudicado em favor da licitante: **ELIENE SANDRA DRUMOND SANTOS**, credenciado para todos os procedimentos em (FISIOTERAPIA), **LAURA YAMAGATA SOARES DE AS EIRELI** credenciado para todos os procedimentos em Médica (OFTALMOLOGIA), **SOLANGE XAVES DE GODOI** credenciado para todos os procedimentos em (NUTRICIONISTA), **SANDRA DA SILVA TEIXEIRA** credenciado para todos os procedimentos em (FONOAUDIOLOGIA) .
Conforme resultado, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de Janeiro de 2019.

Belo Oriente, 25 de Janeiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:602D195A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade a contratação de serviços a Licitante: **CLÍNICA MEDICINA INTEGRADA LTDA-EPP**, **LAURA YAMAGATA SOARES DE AS – EIRELI, SANDRA DA SILVA TEIXEIRA, SOLANGE XAVES DE GODOI.**
Sendo que os serviços serão prestados parceladamente, e poderão variar de acordo com a demanda dos serviços.

Publique-se.

BELO ORIENTE MG, 25 de Janeiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:00BE2B8A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para agenciamento Prestação de serviços artísticos da Dupla Humberto e Ronaldo.** Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à **Contratação de empresa para agenciamento Prestação de serviços artísticos da Dupla Humberto e Ronaldo**, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Belo Oriente/MG, 24 de janeiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8417687E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

OBJETO: de **Contratação de show do artista Dimas e seus teclados, na festa em comemoração aos 56 anos de emancipação do município de Belo Oriente, para o dia 01 de março de 2019**
Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para **Contratação de show do artista Dimas e seus teclados, na festa em comemoração aos 56 anos de emancipação do município de Belo Oriente, para o dia 01 de março de 2019**, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Belo Oriente-MG, 24 de janeiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C4E74B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 06/02/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 007/2019, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 002/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:E2E8532E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 151/18. Contrato n. 01/19. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI. Objeto: Aquisição de cestas básicas para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 553.374,00. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339032.0007
02.02.01.04.122.0001.2.003.339032.0018,
02.03.01.04.122.0001.2.004.339032.0030
02.03.02.04.123.0001.2.005.339032.0048,
02.04.01.04.122.0001.2.006.339032.0069
02.04.02.15.452.0002.2.011.339032.0101,
02.04.03.13.392.0003.2.016.339032.0122
02.04.03.20.606.0003.2.013.339032.0131,
02.04.03.22.661.0003.2.014.339032.0140
02.04.03.27.812.0003.2.015.339032.0150,
02.05.01.12.361.0004.2.017.339032.0172
02.05.01.12.365.0005.2.023.339032.0218,
02.05.01.12.365.0005.2.025.339032.0233
02.06.01.10.301.0009.2.036.339032.0288,
02.07.01.08.244.0010.2.041.339032.0343
02.07.01.08.244.0010.2.049.339032.0365

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:380F7556

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019 AO 04/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 152/18. Contrato n. 02/19. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor R$ 134.544,50. Contrato n. 03/19. Contratado: CÁSSIO RIBEIRO DE ALMEIDA. Valor R$ 23.130,00. Contrato n. 04/19. Contratado: ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO ME. Valor R$ 194.541,30. Valor R$ 194.541,30. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019.. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0241,
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0242
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0243,
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0244
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0245,
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0246
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0247,
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0248
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0249,
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0250
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0251

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CB00D87E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 AO 07/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 153/18. Contrato n. 05/19. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor R$ 27.842,58. Contrato n. 06/19. Contratado: CÁSSIO RIBEIRO DE ALMEIDA. Valor R$ 28.440,00. Contrato n. 07/19. Contratado: ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO ME. Valor R$ 26.862,80. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Municipal. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019.. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0029,
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0035
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287,
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0303
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0363
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0364 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:91AC2B07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019 AO 09/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 156/18. Contrato n. 08/19. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor R$ 161.607,90. Contrato n. 09/19. Contratado: ALFALAGOS LTDA. Valor R$ 45.318,92. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019.. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0303, 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:468E5D8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 AO 13/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 157/18. Contrato n.10/19.. Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor R$ 60.748,00. Contrato n. 11/19. Contratado: JOÃO CARLOS DA SILVA ME. Valor R$ 10.503,10. Contrato n. 12/19. Contratado: IMPERIO DISTRIB. DE DESCARTAVEIS LIMPEZA LTDA EPP. Valor R$ 43.291,95; Contrato n. 13/19. Contratado: ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO. Valor R$ 11.035,75. Contratante: Município de Bom Repouso Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019.. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0029 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0169, 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0171 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0216, 02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0231 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287, 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0303, 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0363

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7C1065EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 AO 16/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 158/18. Contrato n. 14/19. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor R$ 247.675,56. Contrato n. 15/19. Contratado: ALFALAGOS LTDA. Valor R$ 14.087,06. Contrato n. 16/19. Contratado: CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA.. Valor R$ 88.771,50. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287, 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0303, 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E3F1CA55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 AO 20/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 159/18. Contrato n.17/19.. Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor R$ 51.696,13. Contrato n. 18/19. Contratado: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP. Valor R$ 34.089,96. Contrato n. 19/19. Contratado: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA. Valor R$ 36.178,00; Contrato n. 20/19. Contratado: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI. Valor R$ 35.112,34. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019.. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019 - 02.02.02.28.846.0000.0.003.339030.0025 02.02.06.08.244.0106.2.021.339030.0173 - 02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0198 02.02.03.10.301.0105.2.028.339030.0210 - 02.02.04.12.361.0104.2.032.339030.0233 02.02.04.12.361.0104.2.033.339030.0113 – 02.02.04.12.361.0104.2.033.339030.0236 02.02.04.12.365.0104.2.036.339030.0257

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:51DF8B58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 AO 24/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 160/18. Contrato n.21/19.. Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor R$ 11.859,14. Contrato n. 22/19. Contratado: EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE EPP. Valor R$ 12.099,74. Contrato n. 23/19. Contratado: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI. Valor R$ 8.958,60. Contrato n. 24/19. Contratado: ADRIANO AMORIN DA SILVA EDILBERTO. Valor R$ 13.694,40. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31-12-2019.. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0029 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0169, 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0171 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0216, 02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0231 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287, 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0303, 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0363

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A75572B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 ASRP 01/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 162/18. Contrato n. 25/19. ASRP: 01-2019 Contratado: AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA.. Valor R$ 1.531.540,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 06/01/2019. Vigência: até 06-01-2020. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0035 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0037 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0088 02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0107 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0130

02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0169 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0261
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0270 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302–
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0303
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0333–
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0347
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0363 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0363

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B0D3406F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 ASRP 02/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 162/18. Contrato n. 33/19. ASRP: 02-2019 Contratado: MX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA.. Valor R$ 293.940,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Compromisso de fornecimento camisetas de uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 21/01/2019. Vigência: até 20-01-2020. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0169, 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0171, 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0216, 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0420 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287, 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0303 02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0372, 02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0373

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B584071D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 ASRP 03-2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 05/19. Contrato n. 36/19. ASRP: 03-2019 Contratado: VALDIR DONIZETE RODRIGUES 09609635881.. Valor R$ 30.500,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Compromisso de fornecimento gás de cozinha em botijões GLP para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Data de assinatura: 21/01/2019. Vigência: até 20-01-2020. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0031 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0178
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0232 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 -
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0381
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0400

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:06AD189B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 01/19. Contrato n. 26/19. Contratado: CAREASSUNET INFORMÁTICA LTDA. Valor R$ 6.600,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para atualização e inclusão de dados dos programas nacionais de saúde para o exercício de 2019. Data de assinatura: 06/01/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0321

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:452C9A33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 02/19. Contrato n. 34/19. Contratado: 3GNET SOLUÇÕES WEB LTDA. – ME - Valor R$ 3.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site; manutençao do site; suporte técnico ; uso do e-sic (sistema de informação ao cidadão) LEI FEDERAL Nº 12.527/2011; contas de e-mails @bomrepouso.mg.gov.br. Data de assinatura: 21/01/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.3390.39.0036

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2D091098

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 08/19. Contrato n. 29/19. Contratado: MARIA FRANCISCA DA SILVA008004 - Valor R$ 9.500,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços de pintura interna das dependências da Escola Municipal, Prefeito Atílio da Silva Brandão, localizada à Rua Prefeito Elias José de Andrade, 460 – Centro, neste município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 14/01/2019. Vigência: até 16-03-2019. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:43CE4CDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 10/19. Contrato n. 31/19. Contratado: RONA EDITORA LTDA. - Valor R$ 17.550,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de material didático-pedagógico para alunos do CEMEI – Maria José Brandão, visando a manutenção das atividades do ensino infantil. Data de assinatura: 17/01/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0233

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:610BE0F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/19. Contrato n. 30/19. Contratado: Wanderson Pires de Almeida - Valor

R$ 2.880,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade futebol de salão para o 1º campeonato de futebol de salão do ano de 2019, cujos os jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo deste municípiol. Data de assinatura: 17/01/2019. Vigência: até 18-03-2019. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0162

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:448753AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32-2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 11/19. Contrato n. 32/19. Contratado: ONO TECNOLOGIA LTDA. - Valor R$ 9.794,40. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de Serviços de instalação e locação de plataforma de gerenciamento e monitoramento de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação (PWO 1160 / OQE 5809), Secretaria Municipal de Saúde (PUD 1598 / PXB 2036 / PXB 2039 / PXH 4527 / PXH 4532 / PXH 4534 / PXZ 6546 / QPR 4102 / QPR 4016 E QPR 4098) e Secretaria Municipal de Assistência Social (OQE – 5809). Data de assinatura: 17/01/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0183,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0320
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0405

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EACA7D37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 04/19. Contrato n. 35/19. Contratado: TRIBUNA POPULAR LTDA. - Valor R$ 17.370,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: prestação de serviços de publicações de atos oficiais em jornal de circulação local como: comunicados, avisos, extratos, portarias, decretos, balancetes e demais relatórios, bem como de atos ocasionais que sejam de interesse público. Data de assinatura: 24/01/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B959192E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2019

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 01/2019, dispensa de licitação nº 01/2019. "*RATIFICO o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de cessão do direito de uso de sistema tributário informatizado para manutenção dos cadastros e tributos municipais. Assim, proceda-se à contratação da Empresa Adm Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.575.333/0001-70, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos"*. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125– licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 07 de janeiro de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5E7A02E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **008/2019**, Pregão Presencial nº **007/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **08/02/2019**, às **13:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de madeira, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 25 de janeiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AD7A2D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **013/2019**, Pregão Presencial nº **012/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **11/02/2019**, às **13:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de ônibus e microônibus, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 25 de janeiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EB0F002A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da Ratificação do ***Contrato n.º 016/19***, publicado em 14 de Janeiro de 2019 em sua edição n.º 2419, Ano X, página 11 e 12, devido a erro de digitação; onde se lê: "***02.07.01.15.452.1501.2.126-339039-393***."; leia-se: "***02.07.01.15.452.1501.1.013.449051-380***.".

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6D3ADA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 020/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 020/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contração de empresa para ministrar o curso de Habilidades Básicas – ABA, para crianças com TDE e suas comorbidades, para 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, será realizado nos dia 28/01/2019 a 01/02/2019.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***ACESSEABA CLINICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 31.732.153/0001-57, no valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5074686A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro, denominado, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Jhonathan Bruno Armando Bosco** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia Vital Brazil, 357 –Campanha – MG, CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.858.816/0001-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
307	02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.043	101.00
307	02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.043	147.00
326	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	102.00
326	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	149.99
326	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	150.99
326	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	155.00
573	02.07.06-3390.39.00-26.782.1339-4.081	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BD0FD099

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740 – CEP: 39404-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.266.324/0003-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
470	02.06.04-3390.39.00-10.305.1317-4.061	102.00
470	02.06.04-3390.39.00-10.305.1317-4.061	150.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 25/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:2B5B7D56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAM EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DA BARREIRA GRANDE, 2141 – CEP: 03916-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.704.711/0001-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
224	02.05.02-3390.30.00-12.361.1306-4.029	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:644B0FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.649.612/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
603	02.09.01-3390.32.00-08.244.1309-4.088	100.99
603	02.09.01-3390.32.00-08.244.1309-4.088	156.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 23/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F6561309

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NATAL BATISTA DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PADRE NATUZZI , 369 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.145.594/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
575	02.09.01-3390.30.00-08.241.1308-4.082	100.99
575	02.09.01-3390.30.00-08.241.1308-4.082	129.99
621	02.09.01-3390.30.00-08.244.1353-4.015	100.99
621	02.09.01-3390.30.00-08.244.1353-4.015	129.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 25/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9B94E4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2018

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2018

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E LUANA NOGUEIRA MATIAS

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2019.

Campanha, 02 de janeiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

LUANA NOGUEIRA MATIAS
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F2A82179

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 018/2019

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: O (a) contratado (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: O (a) contratado (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D3C7FA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 019/2019

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: O (a) contratado (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: O (a) contratado (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EC5AFB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Chamada Pública nº 001/2019, para Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais detentores de Declaração Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ ou Jurídica, conforme a Lei nº 11.326 e alterações, organizados em grupos formais e/ou informais e fornecedores individuais. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C9448E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 002/2019, para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação regional. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 12 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E4542748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, PREGÃO Nº 005/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 19.280.448/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 71.040,00 (SETENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 25/01/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0BF87B0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019, PREGÃO Nº 004/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: MARIA CRISTIANE AMARAL 29739042856CNPJ Nº 27.088.778/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 41.405,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 24/01/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D9F2F44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MAURICIO PIRES BARBOSA, INSCRITO NO CPF nº 004.030.986-02
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CB94E051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

ATA DE RP Nº 020/2019 - PAL Nº 004/2019 - PP Nº 001/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA- EPP CNPJ Nº 04.335.223/0001-60
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais para Veículos e Máquinas para manutenção preventiva e corretiva nos Veículos e Máquinas da Frota do Município de Carbonita/MG.

ITEM	QUANT.	VEÍCULO	Ano(s)	Percentual Médio de Desconto
1	2	DOBLÓ AMBULANCIA	2012 e 2015	60%
2	1	FIORINO AMBULANCIA	2006	60%
3	1	FIORINO ATENA AMBULANIA	2018	60%
4	2	UNO WAY ECONOMY	2013 e 2013	60%
5	1	UNO VIVACE 1.0	2012	60%
6	1	UNO WAY 1.0	2014	60%
7	1	UNO MILE FIRE	2006	60%
8	2	PALIO FIRE	2016	60%
9	1	PALIO ESSENCE 1.6	2016	60%
10	1	PALIO ADVENTURE	2017	60%
11	2	DOBLO ESSENCE	2015 e 2016	60%
12	1	PICK UP STRADA WORKING	2014	60%
13	1	VAN DUCATO MINIBUS	2013	60%
ITEM	QUANT.	VEÍCULO	Ano	Percentual Médio de Desconto
18	1	CLIO	2014	60%
19	1	VAN MASTER	2015	60%

VIGÊNCIA:23/01/2019 A 23/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8B33E9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 09:00 HS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4CEEB26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 03/2019.** Objeto: Aquisição de 30 (trinta) aparelhos de pressão arterial para os PSFs**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: MUNDIAL CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.791.637/0001-22 no valor de R$ 3.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F0935D1C

SAAE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru divulga **ERRATA** informando que na página 01(um) do edital onde se lê **valor estimado R$47.041,83(quarenta e sete mil quarenta e um reais e oitenta e três centavos** leia-se **R$47.070,03(quarenta e sete mil e setenta reais e três centavos).**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 06/2019, Pregão Presencial nº 03/2019.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D8322748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 04/2019 do PL Nº. 04/19 - PP Nº. 04/19. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP, para os diversos setores da Administração Municipal e Escolas Municipais, durante o exercício de 2019. Empresa Contratada: JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS ME. Vigência 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3EE796D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº 03
Processo Licitatório Nº. 05/2019
Pregão Presencial Nº. 05/2019
SRP Nº 02/2019

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do PL nº 05/2019 – PP Nº 05/2019 – SRP 02/2019, COMUNICA aos interessados, que foi feita a inclusão de exigência no item 7 do Edital.

ONDE LÊ SE:

7– HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) .....
b).....
c).....
d)....
e)....
f).....
g).....
h).....
i)......
j).....
k).....
l)......
m).....
n)......
o).....
p) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Anvisa, somente será exigido para os seguintes itens: saneantes e domissanitários;

LEIA-SE:

7– HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

p) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Anvisa, está expresamente dispensada para as empresas que realizam comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes .....(grifo nosso).

Por se tratar de uma **INCLUSÃO DE DOCUMENTOS,** que não altera a **PROPOSTA** do Edital substancialmente; a data de abertura permanece a mesma, ou seja:

ABERTURA: 13h00min do dia 29/01/2019.

Carmo do Cajuru, 25 de Janeiro de 2019.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:02C2E1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE
ESF - ALMEZINDA CÂNDIDA DE JESUS SABINO
São Sebastião do Pontal
Agente Comunitário de Saúde
FRANCIELI APARECIDA DO PRADO

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DB25D1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018.-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar nos dia 28 a 30 de Janeiro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DE 28 a 30 de Janeiro de 2019, A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR

ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:177EB949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2019. Edição 2423, pág. 26. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "Valor Total: R$ 311.340,00", **Leia-se: "Valor Total: R$ 16.927,00"**; Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 24 de Janeiro de 2019.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FF5FCED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2019

Município de Carneirinho-MG. Convite nº 001/2019. Processo Licitatório nº 002/2019. Extrato de Homologação e Adjudicação. O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº 002/2019, na modalidade Convite Nº 001/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS LOGÍSTICAS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS, PALCO FECHAMENTO DE PLACAS CAZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO 53º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 22ª CAVALGADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, e o adjudica para a empresa L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.-CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86, vencedora do certame pela importância global de global de R$ 46.000,00. O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme ata de sessão de julgamento. Data: 11/01/2019.

Carneirinho-MG, 24 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A68EBCFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONVITE Nº **01/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 01/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.-CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer serviços, fornecimento de estruturas logísticas e locação de banheiros ecológicos, palco fechamento de placas cazadas, para realização de evento em comemoração do 53º Aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal e 22ª Cavalgada, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, em conformidade com o Edital do CONVITE Nº 01/2019, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Valor Global: R$ 46.000,00; Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contado à partir da data de sua assinatura; Prazo: O prazo para a execução do objeto do termo de contrato será de até 24 hs. (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação feita pela Administração, obedecendo as datas comemorativas, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua execução, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Data de Assinatura: 11/01/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6D5960C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Proc. 261/2017 - Pregão Presencial nº 060/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: MAPFRE Seguros Gerais S.A. Objeto: renovação da prestação de serviços de seguros da frota veicular, considerando a inclusão e supressão de veículos que serão leiloados pela Administração, vinculados à apólice original e contrato nº 120/2017, que sofreu um decréscimo por motivo de depreciação anual dos veículos. Valor: R$23.214,29. Fund. Legal: artigo 65, inciso I, alínea b, c/c artigo 62, §3º,da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:65E0947D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/01/2019 com término em 30/04/2019 – O contrato firmado entre o **Município de Cônego Marinho - MG** – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ORTOMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.974.075/0002-42.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D1DB07CC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019 – Valor do aditivo é de: **R$6.242,50 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ROMERSON OLIVEIRA SANTOS - MEI -** CNPJ sob o n.º 27.915.551/0001-31.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AD64E3FA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019 – Valor do aditivo é de: **R$ 8.108,50 (Oito mil e cento e oito reais e cinquenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DOM VENUTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.234.685/0001-13.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B1E97B5A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019 – Valor do aditivo é de: R$ 41.922,00 (Quarenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DOM VENUTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.234.685/0001-13.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:102AAD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
16/05/18	Equip. Atenção Básica	1686	624.020-0	R$ 25.000,00
16/10/18	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
16/10/18	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
16/10/18	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 8.210,70
22/10/18	Apoio Rede Cegonha	1686	624.020-0	R$ 168,00
26/10/18	Assist. Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.221,52
05/11/18	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.392,00
06/11/18	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 202,80
06/11/18	Piso Vig Sanitária	1686	624.020-0	R$ 5.000,00
06/11/18	Assist. Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.221,52
06/11/18	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 3.853,20
06/11/18	PAB FIXO	1686	624.020-0	R$ 16.165,33
06/11/18	ACS	1686	624.020-0	R$ 16.224,00
06/11/18	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
06/11/18	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
06/11/18	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 8.210,70
09/11/18	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 202,80
19/11/18	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 3.853,20
05/12/18	Piso Vig Sanitária	1686	624.020-0	R$ 1.000,00

Conquista – MG, 25 de Janeiro de 2019

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:744BBBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9452/97 E O INCISO XXI DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/12/18	Piso Vig Sanitária	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
05/12/18	Assist. Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.221,52
05/12/18	PAB FIXO	1686	624.020-0	R$ 16.165,33
06/12/18	Saúde na Escola	1686	624.020-0	R$ 13.317,52
06/12/18	ACS	1686	624.020-0	R$ 16.224,00
06/12/18	ACS	1686	624.020-0	R$ 16.224,00
06/12/18	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
06/12/18	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
06/12/18	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 8.210,70
10/12/18	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.392,00
10/12/18	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 3.853,20
31/12/18	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 202,80
31/12/18	ACS	1686	624.020-0	R$ 16.224,00
31/12/18	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
31/12/18	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
31/12/18	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.392,00
10/12/18	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 202,80
31/12/18	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 3.853,20
07/01/19	PAB FIXO	1686	624.020-0	R$ 16.165,33
08/01/19	Assist. Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.221,52
08/01/19	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 8.210,70

Conquista – MG, 25 de Janeiro de 2019

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:62455F0A

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/01/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 448,22
24/01/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 794,90
24/01/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.004,80

Conquista, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6E6BA7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação no DOU - Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Justificativa: A contratação de Prestação de Serviços em Publicação de Atos Oficiais no DOU - Diário Oficial da União, este tipo de serviço se faz necessária em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, tendo como finalidade dar transparência e legalidade dos atos administrativos no âmbito do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, conforme institui o art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, que elevou ao status de princípio constitucional da Administração Pública o princípio da Publicidade, bem como o art. 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Princípio da Publicidade). De acordo com o Decreto nº 9.215 de 29/11/2017, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, assim como os municípios, na qual faz parte o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, matérias relacionadas aos contratos, aditivos, convênios, editais, avisos de licitação, homologação, portarias, deliberações e outros atos administrativos. Assim, em face da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da Administração Federal, se faz necessário à contratação da Imprensa Nacional para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, estas pertinentes a esfera federal, por um período indeterminado. Homologado / Ratificado em **16/01/2019**. Contrato Administrativo nº **002/2019**, celebrado em **25/01/2019**, c/ órgão público **IMPRENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de janeiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:66F6D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018, SRP Nº 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018, SRP Nº 054/2018. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para o fornecimento de equipamentos odontológicos com instalação/montagem do consultório, Termos de Compromissos nº 311870171225103278, nº 3118701712290843854, e nº 3118701712191523571, cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **16/01/2019.** Ata de Registro de Preços nº **001/2019**, e Contrato Administrativo nº **001/2019** c/ a empresa **MIDAS COM. ATAC. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.012.033/0001-26.** Celebrado em **24/01/2019,** no valor de **R$ 81.500,00**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de janeiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8FCA0308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 02/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Inexigibilidade N° 02/2019, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas (**PREÇO FIXADO CONFORME TABELA PRATICADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO RIO VERDE GRANDE),** para prestação de serviços de saúde (Exames médicos). Início: 25/01/2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:99797B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 03/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Inexigibilidade N° 003/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus. Início: 28/01/2019. Edital disponível no site

www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2473A7CE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 04/2019 DISPENSA 01/2019

Ratifico o posicionamento da CPL, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS, pelo valor total de R$ 8.136,00 (Oito mil cento e trinta e seis reais) para o serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.

Valor contratual total: R$ 8.136,00 (Oito mil cento e trinta e seis reais)
Valor contratual mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
PESSOA FÍSICA: GERALDO LAFETÁ ORNELAS
CPF N°: 587.450.176-20

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93

Justificativa: Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação do Cras para o Bairro Alto Bom Jesus, e o município não dispõem de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita.

Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3138F755

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 05/2019 DISPENSA 02/2019

Ratifico o posicionamento da CPL, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), pelo valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para o serviço citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.

Valor contratual total: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Valor contratual mensal: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
PESSOA FÍSICA: JOSE ANTONIO SOARES DE MELO
CPF N°: 578.326.336-20

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93

Justificativa: A administração não disponibiliza imóvel próprio para instalação do Creas, e o município não dispõem de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade acima descrita.

Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5A85B180

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019

Contrato nº **03/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GERALDO LAFETÁ ORNELAS. Licitação: Processo Administrativo 0004 – Modalidade: Processo Dispensa N° 0001 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS.** Vigência 04/01/2019 até 31/12/2019.

Valor global: R$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais)
Valor mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

GERALDO LAFETÁ ORNELAS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:61A8B9CE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019

Contrato nº **04/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JOSE ANTONIO SOARES DE MELO. Licitação: Processo Administrativo 0005 – Modalidade: Processo Dispensa N° 0002 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).** Vigência 04/01/2019 até 31/12/2019.

Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Valor mensal: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 04 de Janeiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO SOARES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E560CB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 471, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeadas e convocadas as candidatas a seguir indicadas para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: PEB – PEB (CACHOEIRINHA)	
6º lugar	Adriana Patrícia da Silva

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:69117F2E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 830, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que o Sra. Adriana Patrícia da Silva, após ter sido convocado para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de PEB- PEB (Cachoeirinha), apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo PEB-PEB (Cachoeirinha), apresentada pela Sra. Adriana Patrícia da Silva.

Art. 2o - Fica declarada em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse da concursada, Sra. Adriana Patrícia da Silva, no Cargo de Provimento Efetivo PEB- PEB (Cachoeirinha), em virtude do pedido de desistência por ela apresentada.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ABF1434D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 831, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro a Servidora:

- *Maria Amélia de Carvalho*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F4707E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATO Nº 008/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONTRATADO:SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 31/03/2019

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 25 de janeiro de 2019

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:ACC38E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Proc. Licitatório nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preços nº 001/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição de lâminas com parafusos para motoniveladora RG 140 B NEW HOLLAND para atender o Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 08/02/2019, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 25 de janeiro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:80F00B0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Proc. Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), registro com mangueira e vasilhames para GLP para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 08/02/2019, 15h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 25 de janeiro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:53B0FB57

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 A 003 - PRC 052/2018

Ata de Registro de Preço nº 001/2019, PRC 052/2018, PP 025/2018, RP 016/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 36.375,75 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Signatários: NELSON LEITE FERREIRA-ME, CNPJ: 13.345.635/0001-72. Data Assinatura: 07.01.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 002/2019, PRC 052/2018, PP 025/2018, RP 016/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 37.344,95 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Signatários: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 17.461.173/0001-00. Data Assinatura: 07.01.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 003/2019, PRC 052/2018, PP 025/2018, RP 016/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Signatários: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70. Data Assinatura: 07.01.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A88D696C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 - PRC 058/2018

Ata de Registro de Preço nº 001/2019, PRC 058/2018, PP 029/2018, RP 017/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 551.143,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e três reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de material de construção em geral, madeiras, ferramentas e equipamentos para suprir as necessidades das secretarias do município de Cristália/MG. Signatários: CONSTRUJIMA LTDA-ME, CNPJ: 28.983.821/0001-04. Data Assinatura: 15.01.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:045BFFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 064/2018 COM A EMPRESA PEDRO HENRIQUE ANDRADE VENDRAMINI - ME.

Extrato do contrato nº 064/2018 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas em Dermatologia para doenças de Hanseníase e Leishmaniose e biopsia de pele, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pedro Henrique Andrade Vendramini - Me. Prazo 12 meses a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 32.793,60 (Trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CA02D011

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 065/2018 COM A EMPRESA GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCÂNTARA EIRELI

Extrato do contrato nº 065/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de endoscopia digestiva alta (com coleta de biopsia e urease), para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 192.096,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:996AC5CF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

CONTRATO N° 066/2018 COM A EMPRESA CLIDIMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA

Extrato do contrato nº 066/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Ultrassom Diversos, Laudos de Mamografia e Laudos de Raio X, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clidimagem - Clínica de Diagnóstico e Imagem Ltda. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 281.898,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B4D61A42

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 067/2018 COM A EMPRESA EQUILIBRIO-CLINICA DE PSICOLOGIA , FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO LTDA.

Extrato do contrato nº 067/2018 de prestação de serviços especializados, na realização procedimentos em Fonoaudiologia, com consultas, triagem, fonoterapias, atribuições da junta reguladora,exames de audiometria e outros programas inerentes ao programa de saúde auditiva, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, e a prestação de serviços de Psicologia no Posto Municipal de Saúde do Municipio de Presidente Juscelino, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa EQUILIBRIO – Clínica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição Ltda.Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.Valor total estimado : R$ 64.568,28. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2654C1FF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 068/2018 COM A EMPRESA SANTIAGO MEDICINA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 068/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas em Dermatologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santiago Medicina e Estética avançada Ltda-Me. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 32.990,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EF5EF842

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 069/2018 COM A EMPRESA CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

Extrato do contrato nº 069/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas em Cardiologia e exames de Ecocardiograma e Teste Ergométrico, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica do Coração Ltda. Vigência:12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 157.013,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E9AEF1DD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 070 COM A EMPRESA TOMOLUX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 070/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Tomolux Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 36.662,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A143024F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 71/2018 COM A EMPRESA CLINICA CUIDAR LTDA.

Extrato do contrato nº 071/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em psiquiatria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Cuidar Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 36.662,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00 . Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:00BA1C02

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 072/2018 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Extrato do contrato nº 072/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas em Ortopedia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Bárbara Clínica Médica Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 82.476,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FE20FE99

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 073/2018 COM A EMPRESA CLINICA DE ORTOPEDIA BIOFÍSICO LTDA- ME.

Extrato do contrato nº 073/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Ortopedia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica de Ortopedia Biofísico Ltda- Me. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 . Valor Total estimado: R$ 82.476,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8DF98549

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 074/2018 COM A EMPRESA CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA.

Extrato do contrato nº 074/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Oftalmologia incluindo os exames de Fundoscopia, Tonometria, Mapeamento de Retina, exames de ecobiometria e ceratometria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Visão Sete Lagoas LTDA. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 50.138,16. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BC15C1F3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 075/2018 COM A EMPRESA MEDCENTER CLINICA MÉDICA LTDA.

Extrato do contrato nº 075/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em endocrinologia, consultas em pneumologia e exames de espirometria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Medcenter Clínica Médica LTDA. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 91.042,80. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4B406B22

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 076/2018 COM A EMPRESA CLINICA ASSIS CARVALHO LTDA.

Extrato do contrato nº 076/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de neurologia infantil, e consultas de psiquiatria infantil, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho Ltda. Vigência 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 42.772,80. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00 . Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F658157F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 077/2018 COM A EMPRESA CARDIOHIC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 077/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de ecocardiograma com emissão de laudo, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC – Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 34.213,20. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3AE0E530

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 078/2018 COM A EMPRESA MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 078/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Urologia para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total: R$ 13.746,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:392FBFE3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 079/2018 COM A EMPRESA FLÁVIA NASCIMENTO DUTRA-ME.

Extrato do contrato nº 079/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Cardiologia, realizadas na sede do CISMEV e no município de Felixlândia para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Flávia Nascimento Dutra -ME. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 57.427,20. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4C66ED9C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 080/2018 COM A EMPRESA GEYSLA A C MOURÃO.

Extrato do contrato nº 080/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Oftalmologia incluindo os exames de fundoscopia, Tonometria, Mapeamento de Retina, ceratometria e ecobiometria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geysla A C Mourão. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 50.138,16. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3AA9FAB5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 081/2018 COM A EMPRESA PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 081/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Oftalmologia incluindo os exames de fundoscopia, Tonometria, Mapeamento de Retina, ceratometria e ecobiometria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pires Serviços Médicos LTDA-ME. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 50.138,16. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:ACAE1898

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 082/2018 COM A EMPRESA GONÇALVES LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 082/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Psiquiatria, realizadas no município de Corinto para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Gonçalves Lima Serviços Médicos LTDA.Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 61.104,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2E162926

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 083/2018 COM A EMPRESA RODRIGO DAVID LEITE SANTOS -ME.

Extrato do contrato nº 083/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de ultrasson endovaginal e obstétrico com laudo,realizados no município de Corinto para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Rodrigo David Leite Santos - ME. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 24.438,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:96475F6F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 084/2018 COM A EMPRESA CORT ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA.

Extrato do contrato nº 084/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Neurologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Cort Atendimento Hospitalar LTDA. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 91.656,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0A79C27C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 085/2018 COM A EMPRESA TELES E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 085/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em endocrinologia, realizadas no município de Felixlândia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Teles e Oliveira Serviços Médicos LTDA-ME. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 13.440,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:80C9A878

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 086/2018 COM A EMPRESA HBM-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Extrato do contrato nº 086/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HBM – Prestação de Serviços Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 36.662,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0C840EF7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 087/2018 COM A EMPRESA SAUDESETE-COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.

Extrato do contrato nº 087/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Urologia para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Saudesete-Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total: R$ 13.746,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FBA01182

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 088/2018 COM A EMPRESA INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

Extrato do contrato nº 088/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de Tomografias e Ressonancias Magneticas (com ou sem contraste), para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Hermes Pardini S/A. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 736.237,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CD7C4042

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 089/2018 COM A EMPRESA SMR CI - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CI LTDA.

Extrato do contrato nº 089/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SMR CI- Sociedades Médicas Reunidas CI LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 48.883,20. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A536AAAB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 090/2018 COM A EMPRESA KARIN AVILES CRUZ DE MENDES - ME.

Extrato do contrato nº 090/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Oftalmologia incluindo os exames de fundoscopia, Tonometria , Mapeamento de Retina,ceratometria e ecobiometria, realizadas nos municípios de Três Marias e Felixlândia para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes - ME. -. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 101.079,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DAEF5084

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 091/2018 COM A EMPRESA NÚCLEO OFTALMOLOGICO DE DIAMANTINA LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 091/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Oftalmologia incluindo os exames de fundoscopia, Tonometria , Mapeamento de Retina, ceratometria e ecobiometria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Núcleo Oftalmológico de Diamantina LTDA - ME. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 50.138,16. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:85CCC4FF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 092/2018 COM A EMPRESA ACONSELHAR ASSISTENCIA MÉDICA EM SAÚDE MENTAL LTDA

Extrato do contrato nº 092/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Aconselhar Assistência Médica em Saúde Mental LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 36.662,40. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A16D88DB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 093/2018 COM A EMPRESA CARDIO LAZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 093/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em cardiologia (Aritimia) e Avaliação de Marcapasso, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Cardio Lazzi Serviços Médicos LTDA - ME. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 41.056,80. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FE839153

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 094/2018 COM A EMPRESA FERREIRA E FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 094/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Pneumologia e Exames de Espirometria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ferreira e Ferraz Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total: R$ 29.938,80. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:71F3DC4F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 095/2018 COM A EMPRESA FLÁVIO ANTÔNIO PALMIERI.

Extrato do contrato nº 095/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de cirurgia geral, realizada no Município de Felixlândia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Flávio Antônio Palmieri CPF 699.379.826-34- ME. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 26.880,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 20/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:123E482E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 098/2018 COM A EMPRESA CORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 098/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Corimed Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 108.000,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3C5A0E8C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 099/2018 COM A EMPRESA ITALO MANNA CANDIDO DOS SANTOS- ME.

Extrato do contrato nº 099/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Italo Manna Candido dos Santos - Me. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 108.000,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F8611A34

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 100/2018 COM A EMPRESA LÍVIA ANDREIA SILVA

Extrato do contrato nº 100/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Lívia Andreia Silva. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 129.600,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C34AC022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 101/2018 COM A EMPRESA YAMIL ANTÔNIO ABUABARA PEREZ-ME.

Extrato do contrato nº 101/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Yamil Antonio Abuabara Perez-Me. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 129.600,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C21EDFA5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 102/2018 COM A EMPRESA THAIS PIMENTA ABUABARA- ME.

Extrato do contrato nº 102/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Thais Pimenta Abuabara - Me. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 129.600,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5165BB6C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 103/2018 COM A EMPRESA TÂMARA PIMENTA ABUABARA-ME.

Extrato do contrato nº 103/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Tâmara Pimenta Abuabara-Me. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 129.600,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3C175C24

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 104/2018 COM A EMPRESA TC DAMASIO.

Extrato do contrato nº 104/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TC Damasio. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 129.600,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8B63AB22

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 105/2018 COM A EMPRESA RAPHAEL RIBEIRO AFONSO BATISTA-ME

Extrato do contrato nº 105/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Raphael Ribeiro Afonso Batista - Me. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 129.600,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9492A419

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 106/2018 COM A EMPRESA ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS EPP.

Extrato do contrato nº 106/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões médicos para atendimento de Urgência /Emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Alexandre Geraldo de Almeida Lucas -EPP. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 129.600,00. Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:232E97C0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 002/2019 COM A EMPRESA SMR CI - SOCIEDADES REUNIDAS CI LTDA.

Extrato do contrato nº 002/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões de psiquiatria infantil, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SMR CI- Sociedade Médicas Reunidas CI Ltda. Vigência 11 meses, a partir de 01/02/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 8.802,20. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 21/01/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4EA464E5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 103/2019 COM A EMPRESA HBM-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Extrato do contrato nº 003/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões de psiquiatria Adulto, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HBM – Prestação de Serviços Ltda. Vigência: 11 meses, a partir de 01/02/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 70.417,60. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 21/01/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F56C9F49

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 004/2019 COM A EMPRESA CLINICA CUIDAR LTDA.

Extrato do contrato nº 004/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões de psiquiatria Adulto para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Cuidar Ltda. Vigência: 11 meses, a partir de 01/02/2019 até 31/12/2019 Valor Total estimado: R$ 88.022,00. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 21/01/2019

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D592CB66

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 005/2019 COM A EMPRESA CLINICA ASSIS CARVALHO LTDA.

Extrato do contrato nº 005/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões de psiquiatria infantil, e plantões de psiquiatria adulto, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho Ltda. Vigência 11 meses, a partir de 01/02/2019 até 31/12/2019. Valor Total estimado: R$ 123.230,80. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 21/01/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E8D91887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo MG – CMDCA, para seleção de Propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC's voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e ao adolescente que serão consideradas aptas a receber o Certificado de Autorização para Captação – CAC, conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal 2.899/2014 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA de Curvelo, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VISANDO A CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC** – instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo para Infância e Adolescência – FIA, destinados a financiar atividades ou projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil - OSC's previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público para Seleção de Propostas voltadas a promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da Infância e da Adolescência, para Certificação de Autorização para Captação de recursos financeiros para OSC's registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

O Certificado de Autorização para Captação - CAC é um instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio do Fundo para Infância e Adolescência FIA, destinados a financiar atividade ou Propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil previamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.
Para concessão do Certificado de Autorização para Captação - CAC, a Proposta e seu Plano de Trabalho deverão estar em consonância com o rol de ações elencado no Art. 9º da Resolução 001/2019 do CMDCA de Curvelo, nos seguintes termos:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Etapas	Descrição das Etapas	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	Até 31/01/2019
2	Entrega dos Envelopes com as Propostas das OSC's	Até 31/03/2019
3	Avaliação e Seleção das Propostas pela Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo	Até 30/06/2019
4	Publicação do Resultado Preliminar	Até 30/06/2019
5	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Cinco dias úteis contados da divulgação do Resultado Preliminar.
6	Apresentação das Contrarrazões	Cinco dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	A análise dos recursos pela Plenária	Cinco dias úteisA Plenária do CMDCA de Curvelo julgará os eventuais recursos.
8	Publicação da Resolução da Certificação de CAC no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	Até 60 dias a partir da entrega – Via protocolo

A OSC deverá obrigatoriamente fazer referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo e ao FIA e ter a sua prévia aprovação em todos os materiais de divulgação das ações, propostas e programas que tenham recebido financiamento do FIA como fonte pública de financiamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO, IMPEDIMENTOS, RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Da Participação no Chamamento Público

Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente registradas no CMDCA de Curvelo, com documentação atualizada, para que possam apresentar propostas para aprovação e obtenção do CAC onde serão considerados os seguintes critérios:

I – Entrega da Proposta de Plano de Trabalho, na conformidade do Art. 9º da Resolução 001/2019.
II – Apresentar Cópia do Certificado de Registro de Inscrição no CMDCA de Curvelo.

A Proposta apresentada para a emissão do Certificado de Autorização para Captação de recursos financeiros deverá contar, no mínimo:

I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou propostas e metas a serem atingidas;
II - Descrição da forma de execução das atividades ou das propostas a serem executadas;
III - Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - Estimativa de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou das propostas abrangidos pela parceria;
VII - Descrição dos resultados esperados em decorrência de alcance das metas. (Anexo IV – Plano de Trabalho).

O Certificado de Autorização para Captação, conforme o Anexo V - (Minuta do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros Nº 01 /2019 - CMDCA) será concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo às Organizações da Sociedade Civil que tiverem proposta aprovada em processo prévio de Chamamento Público, visando à captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

3.2 Do Envelope

A Proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, o nome do proponente:

ENVELOPE – PLANO DE TRABALHO E CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA/SL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – MG.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA de Curvelo.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): _____
CNPJ: _____
PROPOSTA:_____
TIPO DE ATENDIMENTO:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
A entrega da documentação acima estabelecida implica a manifestação de interesse na Certificação para Captação de Recursos Financeiros, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

A Proposta deverá ser elaborada em papel preferencialmente timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo IV, em uma via original.

3.4 Da Entrega

A OSC interessada em participar do presente Chamamento Público deverá entregar/protocolar o envelope lacrado na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira Curvelo/MG, de **Segunda a Sexta, das 07:30h às 13:30h** (considerando o horário oficial de Brasília/DF), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.
As informações apresentadas no envelope são de inteira responsabilidade da OSC, eximindo-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Curvelo/MG de quaisquer atos ou fatos recorrentes de informações incorretas fornecidas pela própria OSC.
A apresentação da Proposta não é garantia de Certificação de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, requer avaliação da Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo como exposto nos termos deste Edital.

Serão aceitas até 03 (três) Propostas de cada Organização da Sociedade Civil.

A abertura dos envelopes será realizada na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais, e terá início a partir do dia **01/04/2019 às 08h00min**, sendo presidido pela **Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo.**

O CMDCA deverá encaminhar as propostas à Secretaria Municipal a qual o objeto estiver vinculado para uma análise prévia, observando os parâmetros da política que está atrelada.

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo terá até 30 de Junho para análise das Propostas seguindo a data de protocolo de entrega na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Parâmetros de Avaliação
A avaliação das Propostas terá caráter exclusivamente eliminatório cuja Proposta de Plano de Trabalho esteja em desacordo com os termos deste Edital.
As Propostas candidatas à obtenção do CAC serão avaliadas por Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo, devendo atender ainda os seguintes critérios e pesos apresentados:

CRITÉRIOS	PESOS
•Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, especialmente a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.899/2014.	3
•Demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução da Proposta, evidenciando o quadro de pessoal disponível para execução.	3
•Apresentar Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados.	2
•Demonstrar coerência dos itens previstos na memória de cálculo (valores da planilha com objetivos e atividades propostos).	2
•Demonstrar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade	3

reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria.	
•Estar em consonância com as Condições de Aplicação dos Recursos do FIA.	3

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo utilizará os critérios abaixo para pontuação:

1 (um) - Não está especificado na Proposta.
2 (dois) - Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
3 (três) - Está especificado no Proposta de maneira satisfatória.

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, com a multiplicação do peso de cada um dos critérios.
As Propostas para serem aprovadas deverão obter no mínimo 30 pontos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo terá o prazo estabelecido no Cronograma de Processo de Chamamento Público para conclusão do julgamento das Propostas e divulgação do Resultado.
A OSC poderá interpor recurso quanto à fase de classificação das Propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Resultado, que deverá ser encaminhado à Comissão Municipal de Seleção, por meio de protocolo, no horário das 08h00min as 16h00min, endereçado à Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira, Curvelo/MG.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá se retratar da decisão anterior ou submeter o recurso à Plenária do CMDCA de Curvelo, para julgamento.

O Resultado Final, após julgamento dos recursos, será lavrado em ata, contendo a lista das Propostas com a respectiva pontuação, discriminando a OSC's aprovadas.
Todo o processo de Seleção das Propostas seguirá todos os prazos recursais como estabelecido no Cronograma do Processo de Chamamento Público e as legislações que regem este Edital.

6. DOS RECURSOS CAPTADOS
A execução da atividade ou projeto aprovado pelo chamamento público, formalizada por meio da celebração do Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento com a secretaria municipal a que estiver vinculado o conselho gestor, fica condicionada à captação dos recursos previstos na proposta.
Uma vez captados pela organização da sociedade civil os recursos adequados à realização do projeto ou atividade, o conselho gestor procederá à avaliação do Plano de Trabalho do projeto ou atividade autorizado e publicará a deliberação que determinam quais são as organizações da sociedade civil aptas à formalização do termo de colaboração ou do termo de fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria a que estiver vinculado, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria, observados os procedimentos para formalização estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.142/2016.
Os recursos captados em valor superior ao previsto na Proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou proposta sem prejuízo do objeto aprovado no Chamamento Público.

Os recursos captados em valor inferior ao previsto na Proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou proposta sem prejuízo do objeto aprovado no Chamamento Público.

A avaliação da adequação das metas da atividade ou Proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo.

Não sendo possível a adequação das metas da atividade ou Proposta, os recursos captados serão revertidos para as ações gerais do FMDCA e será objeto de Chamamento Público para a seleção de Proposta de OSC aptas à celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Os recursos captados pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação, serão depositados diretamente na conta do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução da Proposta aprovada, excetuada as hipóteses nas quais os recursos captados serão revertidos para as ações gerais do Fundo.

Serão retidos 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do recurso captado diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do CAC, para as ações gerais do Fundo. Poderão ser objeto de Chamamento Público para a seleção de Propostas.

Realizada a captação, a OSC beneficiária ou o próprio destinador, deverá enviar ao CMDCA de Curvelo o nome e os dados pessoais deste, juntando cópia do depósito bancário realizado em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA/FIA – BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 103-1,CONTA nº 54.221-0, junto a a carta de indicação da Proposta contemplada, contendo a importância destinada.

7. DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO

O prazo de validade do CAC será de 02 (dois) anos e constará em documento próprio expedido pelo CMDCA de Curvelo.
O tempo de duração entre a aprovação da Proposta e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos. Decorrido o tempo estabelecido e havendo interesse da instituição proponente, a Proposta poderá ser submetida a um novo processo de chancela.

A chancela da Proposta não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.
O Certificado de Autorização para Captação poderá ser anulado, por decisão do plenário do CMDCA de Curvelo, em descumprimento dos prazos e/ou no caso de relatórios desfavoráveis emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, Política Social e Desenvolvimento Sustentável, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato.

Em caso de anulação do Certificado, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA de Curvelo que o aplicará em outras ações mediante publicação do Edital de Chamamento Público, dando ciência do fato ao destinador.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.
A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritoras deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira, Curvelo/MG.

As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será facultado à Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como, solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.
Questões não previstas neste Edital de Chamamento serão decididas pela Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo destinada a processar e julgar o Chamamento Público.
Esta comissão será composta paritariamente, por conselheiros municipais representantes da sociedade civil e do poder público, incluído um ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
A comissão deverá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares.
A escolha dos membros para compor a Comissão será estabelecida em regramento interno do Conselho Gestor.
Não poderá participar da reunião de análise, aprovação e seleção de Propostas o conselheiro integrante da comissão de seleção que mantenha ou tenha mantido nos últimos cinco anos relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil, cuja Proposta será avaliada, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade.
Na hipótese do conselheiro impedido, deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Não configura o impedimento à participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Tempo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e podendo ser prorrogado por igual período atendendo a necessidade do CMDCA.

O presente Edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Curvelo, http://curvelo.mg.gov.br, e a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do CMDCA/Curvelo

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7690A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança. O item 5, subitem 5.5, alínea "e" e Anexo I, alínea "e", do Edital, passam a vigorar com a seguinte redação:
e) Forma e Prazo de entrega dos produtos:Entrega total e em até 30 (trinta) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo Chefe do Departamento de Suprimentos e encaminhada via fax, devendo constar da mesma, o quantitativo e descrição conforme proposta vencedora.
A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 8/2/2019, com início às 14 horas, horário de Brasília – DF. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias..

Curvelo/MG, 23/1/19.

JÉSSICA O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:240578EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal – com itens exclusivos e item com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 8/2/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/1/19.

JESSICA O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9FAF708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordens judiciais e Ação Civil Pública. Abertura da sessão dia 8/2/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 25/1/19 –

ANA B. L. PEREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:08FC0342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de pavimentação asfáltica/construção em geral – com itens exclusivos e itens com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 12/2/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/1/19.

JESSICA O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:43ECFA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 008/2019, DISPENSA 04/2019 CHAMADA PÚBLICA 01/2019, – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº. 38 de 16/07/2009 e Resolução 25/2012 de 04/07/2012 do FNDE, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteada pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 008/2019, Dispensa 04/2019 Chamada Pública 01/2019, – *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR*,** em atendimento à Secretaria de Educação**,** com data de abertura marcada para o dia 11 de FEVEREIRO de 2019 as 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mail *compras@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br,*no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 25 de janeiro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Comissão de Licitações

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Comissão de Licitações

RAFAELA DORNELAS COUTO
Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:F974AD74

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL 005/2019, REGISTRO DE PREÇOS 003/2019 – AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CESTAS BÁSICAS E FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A PROGRAMAS SOCIAIS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:
Publica o Edital de Licitação do **Processo 009/2019, Pregão Presencial 005/2019, Registro de Preços 003/2019 – *AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CESTAS BÁSICAS E FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A PROGRAMAS SOCIAIS*,** com data de abertura marcada para o dia 06 de FEVEREIRO de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 25 de janeiro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:C408C71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Paulo Roberto Pereira, CNPJ 26.401.091/0001-60. OBJETO: I. Fica alterada a cláusula terceira, para prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como novo termo final o dia 03/02/2020. II. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.. ASSINATURA: 24/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44ED858A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 12.759.515/0001-59. OBJETO: I. Fica alterado o Contrato nº 006/2017, para inserir a nova planilha de postos de serviço, com as respectivas quantidades e número de horas diárias de trabalho necessárias em cada função. II. Fica alterada a cláusula sexta do Contrato, passando o valor mensal da contratação, para R$ 120.519,39 (cento e vinte mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), e o valor total do contrato para R$1.478.953,15(um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). III. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29/01/2019. IV. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo. ASSINATURA: 08/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DD683B6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-057 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Breno Oliveira de Souza no cargo de Assessor da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica nomeado Breno Oliveira de Souza no cargo de Assessor da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:681CD694

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-056, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Camila Ferreira Melo no cargo de Assessora da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Camila Ferreira Melo no cargo de Assessora da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDA70CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-055 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Camila Ferreira de Melo no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Camila Ferreira de Melo do cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:431248A7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-054, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Breno Oliveira de Souza Júnior do cargo de Assessor da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Breno Oliveira de Souza Júnior do cargo de Assessor da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D8D2300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 255/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 026/2017 - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a suplementação de 25% e a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de abril de 2019, amparado legalmente nos artigos 57, § 1, Inciso IV (prorrogação) e 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º (Suplementação), ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D894F994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 255/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 028/2017 - CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a suplementação de 14% e a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de abril de 2019, amparado legalmente nos artigos 57, § 1, Inciso IV (prorrogação) e 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º (Suplementação), ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFE80DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de

dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MICHELLE DINIZ DA MATA**, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, matriculada sob o nº 9901597-0, ***pelo período de 15/01/2019 a 14/01/2021*** podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/01/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8860762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.110/2019

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.114.363,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$2.114.363,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.40.00 - F. 0047 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. R$12.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.40.00 - F. 0081 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. R$2.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0148 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$27.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0149 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. R$5.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0163 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$254.000,00

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0222 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$620.000,00

02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.3.70.41.00 - F. 0232 - Contribuições..... R$6.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$18.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.40.00 - F. 0702 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. R$4.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0751 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0755 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$600.000,00

02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0758 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$12.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0807 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$88.363,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Material de Consumo..... R$421.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.92.00 - F. 1228 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$35.000,00

Total..... R$2.114.363,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - F. 0046 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$12.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 - F. 0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0276 - Obras e Instalações..... R$18.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 - F. 0701 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00

02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS
4.4.90.51.00 - F. 0811 - Obras e Instalações..... R$100.363,00

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS
4.4.90.51.00 - F. 0957 - Obras e Instalações..... R$22.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1135 - Obras e Instalações..... R$420.000,00

02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 1240 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$35.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1251 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$1.500.000,00

Total..... R$2.114.363,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27915A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE RUA PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2019 - DIVINÓPOLIS/MG

CAPÍTULO I - DO EVENTO

Art. 1º. Fica instituído, pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Saúde, o Desfile dos Blocos de Rua do Pré Carnaval do Divino 2019, que se realizará dia 23 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO II – DO CADASTRO

Art. 2º. Para participar do Desfile dos Blocos de Rua do Pré Carnaval do Divino 2019 os responsáveis pelos blocos devem realizar o cadastro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Av. Paraná, 2.777, 4º andar, Bairro São José no período de 28/01/2019 a 30/01/2019, devendo preencher o anexo I desse regulamento.

§ 1º. Ao assinarem a ficha de cadastro, os responsáveis pelos blocos e os seus respectivos integrantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente todas as regras estabelecidas neste regulamento, e devem entregar toda a documentação exigida na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo que é o seguinte:

a) Ficha de inscrição que é o Anexo I desse regulamento;

b) Apresentar cópia dos documentos, RG, CPF e comprovante de endereço (03 últimos meses);

c) Apresentar ofício enviado à Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância, quanto a realização do evento.

d) Apresentar os contratos com as empresas especializadas ou com capacidade técnica para os serviços de limpeza, segurança e locadora de banheiros químicos, até o dia 20 de fevereiro de 2019, passível de não ser autorizado o desfile.

§ 2º. Fica vedada a inscrição de Blocos de Rua que estiverem cumprindo punição de edições de carnaval anteriores e/ou, ainda, aqueles que não concluírem sua inscrição integralmente até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

CAPÍTULO III – DO DESFILE

Art. 3º. Os trajetos do desfile, definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Saúde compreendem em:

a) Praça do Mercado, Av. Antônio Olímpio de Morais, Praça Francisco Coelho Lemos, retorno pela Av. Antônio Olímpio de Morais com o encerramento e a dispersão na Praça do Mercado.

b) Av. Vinte e Um de Abril, Praça Governador Benedito Valadares, Rua São Paulo e Av. Sete de Setembro com o encerramento e a dispersão na Av. Sete de Setembro entre as ruas Minas Gerais e Goiás.

Art. 4º. O desfile dos Blocos de Rua ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2019, na região Central.

§ 1º. A ordem e o dia de desfile serão definidos, por meio de sorteio, em reunião com as Secretarias envolvidas e os representantes dos blocos.

§ 2º. É facultado aos blocos levarem consigo carro de som (música mecânica) ou conjunto musical (ao vivo).

§ 3º. Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do Pré Carnaval do Divino 2019 deverão obedecer o Capítulo IV – Dos Divertimentos, Festejos e Eventos Públicos da Lei Municipal nº6907/2008.

§ 4º. Somente será admitido o uso de cordas para a finalidade específica de proteção e isolamento dos músicos, equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

Art. 5º. Para participar do Desfile dos Blocos de Rua do Pré Carnaval do Divino 2019, os blocos cadastrados terão que cumprir os seguintes quesitos básicos, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste regulamento:

I - fazer o cadastro antecipadamente (somente poderão concorrer os blocos cadastrados e autorizados por ofício).

II - seguir orientações da Comissão do Carnaval.

III - obedecer ao horário de concentração, saída e fim do desfile, devendo desligar o som que acompanha o bloco ao final do trajeto definido, que será monitorado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e Secretaria Municipal de Cultura com o intuito de não atrapalhar o desfile e nem o percurso do outro bloco, sob pena de ser vetado para desfilar no ano de 2020.

IV – pagar todas as taxas obrigatórias para realização do evento junto aos órgãos municipais, estaduais , federais e ECAD:
V – providenciar banheiros químicos (quantidade que atenda ao público esperado).
VI – contratar seguranças particulares e brigadistas devidamente credenciados (quantidade suficiente que atenda o público. Lembramos que os mesmos deverão estar nos seus respectivos postos no mínimo 02h00 antes do início da concentração até no mínimo 02h00 depois da dispersão dos blocos).

VII - garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o EM (Evento de Massa), sendo co-responsável pela segurança e qualidade dos serviços quando da terceirização. Garantir atendimento a pacientes (foliões) alcoolizados no local do evento.

VIII - providenciar, em acordo com o prestador de serviço, infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para apresentação do serviço de saúde realizado no local do evento.

IX - Garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

X - providenciar uma Ambulância TIPO D - Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulação: 3 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.

XI - Seguir rigorosamente as normas vigente, principalmente Instrução Técnica 39 (http://bombeiros.mg.gov.br/images/stories/dat/it/it_39_2ed_blocos_de_carnaval.pdf).

XII - fazer o contato com a área de assistência à saúde do município para identificação do(s) hospital(is) de referência da área através de ofício;

XIII – para eventos de alto risco com público de 20.000 (vinte mil) a 30.000 (trinta mil) pessoas e ou 06 a 08 fatores de risco da tabela de referência ou outros fatores de risco considerados os blocos deverão disponibilizar macas nos postos médicos para procedimentos de urgência, estabilização e se necessário atendimento privativo;

XIV – exigir do serviço médico do evento a emissão de um relatório de ocorrências e outras informações demandadas pelas autoridades sanitárias que deverá ser protocolado em até 03 (três) dias úteis após o evento;

XV - garantir à autoridade sanitária acesso livre e facilitado a todos os locais para o desempenho das suas atividades de inspeção;
XVI - providenciar que a documentação, as instalações e os serviços relacionados à manipulação de alimentos sejam previamente avaliados e aprovados pela autoridade sanitária local, atendendo às exigências impostas pela legislação pertinente (lanchonetes e bares locais);

XVII – requerer os alvarás com até 20 (vinte) dias úteis de antecedência à realização do evento e que deverá seguir a estimativa técnica de público realizada pela Polícia Militar em 2018;

XVIII – notificar através de ofício à Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância, quanto a realização do evento.

XIX – realizar a limpeza das ruas após o desfile, inclusive com água e essência para tirar o mau cheiro, de acordo com o cronograma disponibilizado pela SEMSUR, o Bloco também deverá arcar com todas as despesas da limpeza das vias públicas, no mesmo quadrante de sinalização da SETTRANS, cabendo multa pelo não cumprimento.
XX - apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até dia 20 de fevereiro de 2019, que são:

a) Cópia dos documentos pessoais.
b) Comprovante de endereço.
c) Cópia dos ofícios enviados aos órgãos de segurança.
d) Alvará do Corpo de Bombeiros.
e) Alvará de liberação.
f) Contratos com todas as empresas terceirizadas contratadas para o evento sendo: segurança, brigadistas, banheiros químicos, gradis, trio elétrico, ambulância e outros.
XXI - Arcar com todas as despesas de material da sinalização e interdição das ruas seguindo orientação da SETTRANS.
a) AREA 01 - LOCAL: Praça do Mercado, Av. Antônio Olímpio de Morais, Praça Francisco Coelho Lemos, Av. Antônio Olímpio de Morais com o encerramento e a dispersão na Praça do Mercado.
Material a ser utilizado no local 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Cavalete articulado de madeira	unidade	25
02	Gradil ou Barreira plástica tipo "New Jersey"	unidade	44
03	Faixa pintada em lona branca – tamanho 06 metros de comprimento x 0,80 cm de largura – gramatura 440G/M2 perfurada	unidade	20

b) AREA 02 – LOCAL: Av. Vinte e Um de Abril, Praça Governador Benedito Valadares, Rua São Paulo e Av. Sete de Setembro com encerramento e dispersão na Av. Sete de Setembro entre as ruas Minas Gerais e Goiás.

Material a ser utilizado no local 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Cavalete articulado de madeira	unidade	40
02	Gradil ou Barreira plástica tipo "New Jersey"	unidade	40
03	Faixa pintada em lona branca – tamanho 06 metros de comprimento x 0,80 cm de largura – gramatura 440G/M2 perfurada	unidade	15

§ 1º - Os veículos oficiais, de fiscalização de trânsito, de polícias, de resgate e salvamento, de apoio aos blocos devidamente identificados excetuam-se das restrições deste artigo.

§ 2º - As faixas, deverão ser instaladas pelos blocos e estar de acordo com as exigências padronizadas indicadas pela SETTRANS e os cavaletes e gradis deverão ser disponibilizados nos pontos de interdição.

XXII- Será de responsabilidade dos blocos toda a instalação de banheiros químicos nas áreas listadas.
§ 1º. Os blocos caso queiram poderão utilizar das áreas demarcadas previamente para instalar barracas para vendas de bebidas.
XXIII - As barracas deverão ser montadas nos locais delimitados no projeto da SETTRANS e deverão pagar as taxas de "Uso e Ocupação do Solo, conforme a legislação

XXIV – Os contemplados deverão obedecer os horários de instalação dos banheiros e montagem/desmontagem das tendas que será em caráter excepcional somente para esse evento

1. Instalação dos Banheiros:
· No sábado (23/02/2019), das 00h00min às 07h00min
2. Montagem das tendas:
· No sábado (23/02/2019), das 00h00min às 07h00min
3. Retirada dos Banheiros:
· No sábado (23/02/2019), das 22h00min às 08h00min do dia 24/02/2019
4. Desmontagem das tendas:
· No sábado (23/02/2019), das 22h00min às 08h00min do dia 24/02/2019
XXV - Toda a equipe que for prestar serviços de venda de bebidas no evento deverá estar munida de crachá e colete de identificação. Será permitida somente a venda de bebidas em latas em atendimento a Lei Municipal 8.487/2018
§ 1º - O não cumprimento das normas por parte dos blocos implicará no indeferimento do pedido para o Carnaval do ano subseqüente e o impedirá de desfilar em 2020.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Art. 6º. Fica a cargo da Comissão do Pré Carnaval 2019 seguir as seguintes condicionantes:

a) Estabelecer as diretrizes gerais de Governo sobre a política para o Pré Carnaval do Divino 2019;
b) Estabelecer permanente diálogo com os responsáveis pelos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do Carnaval;
c) Realizar o adequado planejamento dos eventos carnavalescos, com base nas informações fornecidas no cadastro voluntário, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem, maximizando seu proveito comunitário, juntamente com ACID e CDL;
d) Coordenar a capacidade de atendimento de ambulâncias e da integração ao plano de atendimento da rede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
e) Realizar o serviço de fiscalização que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana nos termos da Legislação Municipal;
f) Realizar o serviço de fiscalização de Vigilância Sanitária , nos termos da legislação vigente;
g) Fiscalizar o itinerário dos blocos e demais manifestações carnavalescas e a avaliação do seu impacto no trânsito, podendo propor alterações nos horários e percursos, de modo a garantir a segurança no trânsito;
h) Realizar a sinalização temporária das vias públicas de acordo com o material disponibilizado pelos blocos;
i) Executar o planejamento e a operação do tráfego em parceria com a produção executiva do evento e os órgãos de segurança.
j) Realizar a produção operacional do evento, cronometragem,concentração, desfile e dispersão dos blocos e ao final as Secretarias Municipal de Cultura e também de Esportes e Juventude deverão emitir um relatório pós evento sobre o cumprimento de todas as exigências do percurso para o desfile ;
k) Fiscalizar a gestão dos resíduos sólidos e a limpeza das vias públicas e praças após os eventos emitindo um laudo técnico, fotográfico das condições em que foram entregues pelos Blocos e como foram recebidas pela SEMSUR, através de um Termo de Compromisso;
l) Proibir a propaganda político-partidária, e a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada em camisetas ou em qualquer parte do bloco, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas; letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias; apologia a qualquer tipo de droga (licitas ou ilícitas) e palavras de baixo calão; discriminar atos ou objetos de cunho religioso através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana ;
m) Promover campanhas para a garantia dos direitos culturais e humanos, a fim de eliminar discriminação e violação de direitos;
n) Ativar, em caráter extraordinário, a rede de hospitais;
o) Realizar campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas à saúde, com ênfase para DST/AIDS e uso de substâncias psicoativas;
p) Coordenar as ações de comunicação relativas ao Pré Carnaval do Divino 2019, releases, fotografia, filmagem, divulgação e elaborar boletins de esclarecimentos e comunicados para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas entidades interessadas;
q) disponibilizar um espaço para posto policial militar e do Corpo de Bombeiros;
r) Todas as Secretarias Municipais envolvidas serão os órgãos fiscalizadores do evento, cada um em sua área de competência, e que ao final do evento deverão emitir um relatório à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para que sejam notificados os blocos e instituições e para que sejam tomadas as devidas providências junto aos órgãos regulamentadores
§ 1º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis não tem condições financeiras para arcar com o evento, ficando assim os blocos responsáveis por todas as despesas necessárias para a realização do Pré Carnaval 2019, conforme Capítulo IV – Das Obrigações dos Contemplados nesse regulamento.

CAPÍTULO VI – DO LOCAL DO DESFILE E INTERDIÇÃO DO TRÂNSITO

Art. 7º. O local de desfile dos blocos será na área central.
Art. 8º. DOS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO PARA INÍCIO DO DESFILE:
a) Área 01 - Praça do Mercado: Av. Antônio Olímpio de Morais entre a Rua Coronel João Notini e Praça do Mercado, incluindo a região da praça;
b) Área 02 - Av. Vinte e Um de Abril: Av. 21 de Abril entre as ruas Cel. João Notini e rua Rio de Janeiro.
Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese será permitida a interdição de vias ou trechos que não esteja previsto neste regulamento, sob pena de suspensão do desfile do bloco.
Art. 9º. DA DISPERSÃO DOS DESFILES:
a) Área 01 - Praça do Mercado: Av. Antônio Olímpio de Morais, entre a Rua Coronel João Notini e Praça do Mercado, incluindo a região da praça;
b) Área 02 – Av. Sete de Setembro – Av. Sete de Setembro entre as ruas Minas Gerais e Goiás.
§ 1º ÀREA 01
a) Horários
I - 10h00min - Concentração
II - 13h00min - Saída do desfile
III - 16h00min - Encerramento do desfile
IV - 21h00min - Encerramento do evento e liberação de todas as vias.
b) Deslocamento dos blocos da Área 01: Praça do Mercado, Av. Antônio Olímpio de Morais, Praça Francisco Coelho Lemos, retornando pela Av. Antônio Olímpio de Morais, com o encerramento e a dispersão na Praça do Mercado. A dispersão deverá ocorrer no entorno da Praça do Mercado, sendo que as demais vias fora da área de abrangência deverão permanecer totalmente desimpedidas para circulação e estacionamento de veículos
§ 2º ÁREA 02
a) Horários
I - 13h00min - Concentração
II - 16h00min - Saída do desfile
III - 20h30min - Encerramento do desfile
IV - 21h00min - Encerramento do evento e liberação de todas as vias
b) Deslocamento dos blocos da Área 02: Av. 21 de Abril, Praça Governador Benedito Valadares, Rua São Paulo, Av. 7 de Setembro encerrando entre as ruas Minas Gerais e Goiás. A dispersão deverá ocorrer antes do cruzamento com a Rua Goiás, que deverá permanecer totalmente desimpedida para circulação e estacionamento de veículos.
Art. 10. O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS FICARÁ PROIBIDO:
No sábado (23/02/2019), das 00h00min às 22h00min, nos seguintes trechos:
I – Praça do Mercado;
II – Ruas Itapecerica, Coronel João Notini e Paraíba, entre a Rua Oswaldo Machado Gontijo e Av. Vinte e Um de Abril;
III – Rio de Janeiro, entre as Avenidas Antônio Olímpio de Morais e 7 de Setembro;
IV – Rua do Rosário, Rua Santo Antônio e Rua Totonho Machado;
V – Rua Oswaldo Machado Gontijo, entre a Av. Antônio Olímpio de Morais e Rua Itapecerica;
VI – Av. Antônio Olímpio de Morais, entre Rua Rio de Janeiro e Praça do Mercado;
VII – Av. Vinte e Um de Abril, entre as ruas São Paulo e Itapecerica;
VIII – Av. 7 de Setembro entre as ruas Goiás e São Paulo.
§ 1º - Os veículos oficiais de fiscalização de trânsito, de polícias, de resgate e salvamento, de autorizados e aqueles de apoio aos blocos devidamente identificados excetuam-se das restrições desta proibição de estacionamento.
§ 2º- Não será permitido, em nenhuma hipótese, o estacionamento de veículos sobre calçadas e passeios ou áreas de avanço de calçadas.
Art. 11. A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS SERÁ PROIBIDA
a) No sábado (23/02/2019), das 10h00min às 22h00min, nos seguintes trechos:
I – Praça do Mercado;
II – Av. 21 de Abril entre as ruas Coronel João Notini e rua São Paulo
III – Ruas Paraíba e Coronel João Notini entre Av. 1º de Junho e Av. 7 de Setembro;
IV – Rua do Rosário, Rua Santo Antônio e Rua Totonho Machado;
V – Av. Antônio Olímpio de Morais, entre Rua Oswaldo Machado Gontijo e Praça do Mercado;
VI – Ruas Itapecerica, Rua Coronel João Notini e Rua Paraíba, entre a Rua Oswaldo Machado Gontijo e Av. 21 de Abril
b) No sábado (23/02/2019), para os desfiles, nos seguintes trechos:
I – Av. 21 de Abril entre Rua Itapecerica e Rua São Paulo;
II – Rua São Paulo entre Rua Rio Grande do Sul e Av. Antônio Olímpio de Morais;
III – Av. 7 de Setembro entre as ruas Goiás e Rio de Janeiro

§1º SOMENTE VEÍCULOS EM TRÂNSITO LOCAL, COM DESTINO ÀS GARAGENS DE SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS, PODERÃO CIRCULAR.
§ 2º Os veículos oficiais, de fiscalização de trânsito, de polícias, de resgate e salvamento, de apoio aos blocos devidamente identificados excetuam-se das restrições.

CAPÍTULO VII – DIREITOS AUTORAIS

Art. 12º. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Divinópolis, estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a ECAD, à gravação dos vídeos e dos áudios e /ou fotos, incluindo quaisquer gastos.

Art. 13º. O proponente por ocasião do resultado da seleção reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e autoriza a utilização pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 14º. O Bloco de Rua que não cumprir o disposto neste regulamento, ou que tiver algum grupo de integrantes envolvidos em brigas, tumultos ou ocorrência policial, ficará inabilitado para desfilar no ano seguinte.
Art. 15º. O Bloco ou instituição que não cumprir com a responsabilidade da limpeza no local demarcado (uso e ocupação), até às 12h00, do dia 24 de fevereiro, ficará inabilitado para o desfile do próximo ano e será multado.
Art. 16º – O bloco ou instituição serão responsabilizados por danos ao patrimônio público causados pelos atos de depredação e vandalismo das praças e ruas onde ocorrerá o evento e deverão fazer a restauração, reparação ou reposição do dano imediatamente, sob pena de ressarcimento dos gastos do município, além do pagamento de multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) e também ficando o Bloco e seus representantes legais diretos ou indiretos inabilitados para desfilar no ano seguinte.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º. A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação das normas e procedimentos para o Pré-Carnaval do Divino 2019.

Art. 18º. A Prefeitura Municipal e a Comissão do Pré Carnaval, não retiram a autonomia das instituições para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio ou incentivo.

Art. 19º. **Boletins de esclarecimentos e Comunicados** - Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas entidades interessadas, a Comissão emitirá um boletim de esclarecimento que será disponibilizado às entidades, via email e ou telefone.

Art. 20º. É obrigação única e exclusiva das entidades interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.

Art. 21º. Esclarecimentos sobre este regulamento serão prestados pela Comissão do Pré Carnaval.

Art. 22º. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste regulamento.

Art. 23º. Os casos omissos deverão ser julgados pela Comissão do Pré Carnaval do Divino 2019.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis-MG

ANEXO I
Ficha de Inscrição Pré -Carnaval 2019
BLOCOS CARNAVALESCOS

Dados do Bloco:
Nome do Bloco:
Endereço:
Número de integrantes:
Histórico breve sobre Bloco:

Dados do Responsável:
Nome:
CPF: RG:
Endereço:
Telefone: _____ Telefone 2:_____

Eu, _____, confirmo que recebi uma cópia do Regulamento do Pré - Carnaval 2019, e me comprometo a cumprir todas as normas que se aplicam aos Blocos Carnavalescos.

Divinópolis, _____de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável
0bs.: Apresentar cópia de todos os documentos pessoais, comprovante de endereço, taxas municipais, estaduais e federais pagas, cópia do contrato de limpeza, cópia do contrato de segurança, cópia do contrato e documentação do trio elétrico (se houver), cópia do contrato de locação de barracas e material de segurança, cópia dos ofícios enviados aos órgãos de segurança e juizado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76E670AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 012/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de desenvolver web, criando e zelando pelo bom funcionamento de sistemas de pequeno e médio porte e recursos de acesso *online,* tendo como usuários finais tanto os cidadãos divinopolitanos, quanto as secretarias e diretorias desta prefeitura municipal.

Considerando que o servidor também tem a função de gerenciar o conteúdo do Portal Eletrônico da Prefeitura de Divinópolis, capacitar e orientar servidores públicos que serão usuários mantenedores desse portal;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº.31/2019 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **CLECIO REGINO ASSUNCAO**, matriculado sob o nº.0203717-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/02/2019 à 31/07/2019**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00DD8140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 013/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de desenvolver web, criando e zelando pelo bom funcionamento de sistemas de pequeno e médio porte e recursos de acesso online, tendo como usuários finais tanto os cidadãos divinopolitanos, quanto as secretarias e diretorias desta prefeitura municipal.

Considerando que o servidor também tem a função de gerenciar o conteúdo do Portal Eletrônico da Prefeitura de Divinópolis, capacitar e orientar servidores públicos que serão usuários mantenedores desse portal;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 32/2019 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRENO OLIVEIRA TAVARES**, matriculado sob o nº. 0203475-4, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/02/2019 à 31/07/2019**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2019.

RAQUEL *DE OLIVEIRA FREITAS*
Secretária Municipal De Administração, Orçamento E Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor De Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCB710FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 017/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 023/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9703410-0	FLAVIA ALVES FRANCA	Farmacêutico	01/02/2019	31/07/2019
0202962-9	OLSYMARA CAVALCANTI	Assistente Social	01/01/2019	31/06/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04652446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – ATA 174/2018 – PL 111/2018. EMPRESA REGISTRADA: STRATURA ASFALTOS S.A.

OBJETO: Equilíbrio - Econômico - Financeiro no índice de 15,68%, passando de R$ 2.570,00, para R$ 2.819,85, sendo que somente a parte do resíduo do CAP na Emulsão, 62%, do valor anterior, foram reajustados, com base legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. **ASS:** 24/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9F04407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOP EXTRATO DO CONTRATO 09/2018 – PL 269/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 164/2018.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/MF 34.274.233/0025-71. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. **PRAZO:** 60 meses, após assinatura do contrato. **VALORES:** Abaixo especificados. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.02.04.122.0008.2372.3.3.90.30.00 – Ficha 916. **ASS:** 21/12/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S-10	1.320.000 LT	R$ 3,41	R$ 4.501.200,00
02	GASOLINA COMUM	780.000 LT	R$ 4,61	R$ 3.595.800,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0483F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 018/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a utilização do estacionamento do Centro Administrativo Palácio da Municipalidade Deputado Jaime Martins do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de acesso, circulação e permanência de veículos no estacionamento do Centro Administrativo passa a ser regulamentado por esta Portaria.

Art. 2º - As vagas do **estacionamento principal** (*portaria de entrada*) do Centro Administrativo ficarão destinadas **EXCLUSIVAMENTE** aos seguintes veículos:

1. Veículos oficiais de propriedade do Município;
2. Veículos de visitantes;
3. Veículos de cargas e descargas, desde que estejam a serviço nas dependências do Centro Administrativo;
4. Veículos de fornecedores e prestadores de serviço da Prefeitura de Divinópolis;
5. Outros veículos desde que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 3º - As vagas do **estacionamento secundário** (*fundo do prédio principal*) do Centro Administrativo ficarão destinadas **EXCLUSIVAMENTE** aos veículos dos Servidores Municipais de Divinópolis.

Art. 4º - As motocicletas/motonetas dos servidores municipais e do público externo deverão ser estacionadas **SOMENTE no local reservado**, localizado na lateral direita da **portaria principal** do Centro Administrativo, conforme placa indicativa.

Art. 5º - O descumprimento das regras previstas nesta portaria estará sujeito a sansões administrativas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BA7F4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2019 - CONVENIADO: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Objeto: Realização de **Estágio Extracurricular e Não Obrigatório**, mediante concessão de uma bolsa de complementação para pagamento da mensalidade escolar **- Vigência: 01 (hum) ano a partir de 18/01/2019.** Valor da Bolsa Mensal: 210,00 (duzentos e dez reais), equivalente a 50% da mensalidade.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E03E0C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 004/2019 PREGÃO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 12 de Fevereiro de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão nº 004/2019. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de compromisso PAR n° 201600100, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 25 de Janeiro de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8F503731

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 006/2019 PREGÃO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2019 às 14h00m Processo Licitatório nº 006/2019 – Pregão nº 006/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de carnes em geral, congelados e outros para composição da merenda escolar das Escolas Municipais, e para eventos realizados pela Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 25 de Janeiro de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:01D577CA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 005/2019 PREGÃO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão nº 005/2019. Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVELAUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 25 de Janeiro de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:D98B48E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 002/2019, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2019. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, em complementação ao Processo Administrativo 001/2019, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:61B83BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 008/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado em atendimento à demanda operacional da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 12/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:8ED3D81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 021/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde (laboratório municipal de análises clínicas), nos termos do contrato de repasse n.º839908/2016/MS/CAIXA, processo n.º2603.1035988-15/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 14/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:16A32CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescenteda obra "PROINFÂNCIA TIPO 2", localizado na Avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexo, a ser realizado no dia 15/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de janeiro de 2019.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:BC54C690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 023/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 003/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Concessão onerosa do uso de espaço público destinado à instalação, manutenção e conservação de placas de sinalização de pontos de ônibus do transporte coletivo municipal, compreendendo o direito de exploração publicitária conexa, nos termos da Lei Municipal n.º 2.662/2015, com redação modificada pela Lei Municipal n.º 2.777/2018, em conformidade com quantitativos, condições e especificações técnicas constantes neste edital, a ser realizado no dia 28/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:4C2B757B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2017, datado de 19/01/2017. Processo Nº 0001/2017 – Pregão Nº. 001/2017 – Contratado: Marcelo Machado Sociedade de Advogados. CNPJ: 17.263.448/0001-09**.** Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Estrela do Indaiá, 02 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:232FD2D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2018,

datado de 19/01/2018. Processo Nº 0001/2018 – Pregão Nº. 001/2018 – Contratado: Antônio Marcos Silva. CPF:033.632.266-67**.** Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Estrela do Indaiá, 25 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1D958D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 007 AO CONTRATO Nº: 036/2017.(PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017).

Contratante: Município de Formiga - MG**.** **Contratada**: Construtora Vega Ltda EPP. **Vigência:** A vigência do contrato com vencimento em 19/01/2019,fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até o dia *19/04/2019*, fundamentando-se no art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1155 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data: 18/07/2019.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A01CEB87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0003/2019** – Pregão Presencial Nº **002/2019** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de **pneus e câmaras de ar** para manutenção da frota desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **07/02/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC2DCE46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE DECISÃO DO PREGOEIRO - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2018 - PREGÃO 116/2018

O Pregoeiro Leonardo Geraldo Eufrazio designado pela Portaria 3354 de 09 de agosto de 2017, nos termos da Lei 10.520 de 17-07-2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, recebeu, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** expedido pela empresa **J.O CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, referente ao Processo Licitatório 159/2018, Pregão 116/2018, quanto à decisão em declarar a referida empresa **INABILITADA** no **Certame do dia 08/01/2019**. Em análise ao Recurso em tela, observa-se que a referida empresa afirma, através de rasas fundamentações, que o profissional médico, embora tendo especialização em **ULTRASSONOGRAFIA**, como apresentado nas documentações acostadas no Processo Licitatório, poderá suprir a exigência do edital convocatório, item 9.1.4., qualificação técnica, que pede REGISTRO DO MÉDICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, **COM ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA.** O Pregoeiro, privando pelo **Principio da Impessoalidade,** encaminhou o recurso para a **Secretaria Municipal de Saúde**, para, juntamente com todo corpo técnico, emitir parecer quanto às alegações apresentadas pela empresa, para que no fim possa tomar decisão. Depois de recebido e analisado, o **Secretario Municipal de Saúde, Leandro Pimentel da Silva dos Santos**, encaminhou a esta Diretoria de Compras Públicas **Comunicação Interna 021/2019**, documento constante do Processo Licitatório, o qual assevera: *"... a justificativa por ter o Edital exigido a especialidade radiologista se deve ao fato que,* ***somente esse profissional pode, além de realizar os exames e emitir laudos, assinar como responsável técnico do setor****"* (grifos não originais). A Administração Pública, dentre seus princípios expressos e implícitos, busca a economicidade através de seus administradores, neste sentido, ainda afirma o Secretário: *"... a contratação de um Responsável Técnico em separado gera um custo a mais para a Administração"*. No tocante à economicidade, Marçal Justen Filho, nos mostra que: *"A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".* **JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11.ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 54.** Por ultimo, não menos importante, tem-se o **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, sendo eficazmente fundamentado no artigo 41, da lei 8.666/93, afirmando que: *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".* O Superior Tribunal de Justiça também orienta sobre a importância de se vincular ao edital ao mostrar que*: "A resposta de consulta a respeito de cláusula do edital de concorrência pública é vinculante, desde que a regra assim explicativa tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital."* ***(REsp nº 198.665/RJ, rel. Min. Ari Pargendler)***. O Edital do Pregão n° 116/2018, teve todas as suas fases completas, dentre elas, a publicação, **Princípio da Publicidade**, em tempo hábil e disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga – MG, e dentre suas exigências, tem-se os itens **22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**, **22.1.** *Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital*. **22.3** *Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Especial de Licitações sobre o Edital, por escrito protocolado na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga ou através de correio eletrônico – licitacao@formiga.mg.gov.br – até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preço,* fato que não se pode comprovar por parte da empresa em nenhuma fase que antecedeu ao certame, entendendo claramente, que a mesma concorda com todas as condições impostas pela Administração, através de sua lei interna. Neste sentido, ainda na **Comunicação Interna expedida pelo Secretário Municipal de Saúde**, percebe-se a preocupação em se atentar para as condições estabelecidas no instrumento convocatório, importante citar: *"De acordo com o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, o Edital torna-se lei entre as parte, restringindo à Administração e às licitantes às regras estabelecidas no instrumento. Desta feita, a Administração é impedida por lei de poder decisório divergente ao estabelecido no Edital de Convocação"*. Portanto, o Pregoeiro, ao INABILITAR a empresa **J.O CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA** no certame do dia **08/01/2019** agiu tão somente conforme está restrito, perante a legalidade das exigências do Processo Licitatório e de acordo com as leis que rege a Administração Pública. Destarte, o Pregoeiro nega provimento ao Recurso apresentado pela empresa **J.O CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA,** mantendo **INABILITADA** por não atender as condições estabelecidas no Edital Convocatório, declarando **FRACASSADO** o Processo Licitatório 159/2018, Pregão 116/2018. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assino no dia 25/01/2019:

LEONARDO GERALDO EUFRAZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B6733BE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2018 - PREGÃO 116/2018

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que negou provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **J.O CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA,** mantendo **INABILITADA** por não atender as condições estabelecidas no Edital Convocatório, declarando **FRACASSADO** o Processo Licitatório 159/2018, Pregão 116/2018, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 25/01/2019.

Formiga, 25 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0CB5D1F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2018

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 162/2018, Inexigibilidade nº. 016/2018, referente ao credenciamento de cartórios 05/2018, de: **LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA,** CNPJ nº. 10.899.495/0001-96, com sede de suas atividades na Rua Dr. Teixeira Soares – 335- Centro – Formiga – MG – CEP – 35570-000, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 25 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42F72792

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2018, CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS 05/2018

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 162/2018, Inexigibilidade nº. 016/2018, referente ao credenciamento de cartórios 05/2018, de: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA,** CNPJ nº. 16.908.782/0001-00, com sede de suas atividades na Rua Dr. Teixeira Soares – 433- Centro – Formiga – MG – CEP – 35570-000, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 25 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E0FCA980

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 3752, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano em Exercício, através do Memorando nº 32/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JÚNIOR**, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e Fundo Municipal sobre Drogas, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º Ficam revogadas:
I - Portaria nº 3095, de 23 de setembro de 2016;
II – Portaria nº 3134, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6019803B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4328/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL, a partir do dia 22/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C77EC79A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4329/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a partir do dia 23/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8813BBE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4330/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 23/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:710D0334

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4331/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIS CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 15/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9DD32365

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4332/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, da função gratificada de SUPERVISOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 15/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C10AE8B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4333/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 15/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D52DB4A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4334/2019

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NALIANA DA COSTA, INSPETOR DE ALUNOS II B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 25/01/2019 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 156/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BB8221C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Aviso de licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2019, do tipo maior percentual de desconto do lote, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catalogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Abertura prevista para 08/02/2019, às 08h:30min. à Rua Santa Maria, 141,centro. Informações Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8B13626B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 02/2019, referente a Aquisição de 01 (um) cortador de grama para atendimento da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 39.621.867/0016-86, valor global de R$2.300,00. Rubrica orçamentária 0202.06.01.15.122.2209.2252.3.3.90.30.00– FICHA- 277. Data 25/01/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:62CB6A5B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do contrato de n. 05/2019, Dispensa 02/2019, referente a Aquisição de 01 (um) cortador de grama para atendimento da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 39.621.867/0016-86, valor total de R$2.300,00. Data da assinatura do contrato em 25/01/2019. Vigência 25/01/2019 a 28/02/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8959FF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório Proc. Licitatório nº. 013/2019, Pregão Presencial nº. 010/2019, Objeto: contratação de serviços técnicos visando à recuperação de receitas públicas municipais, em especial, referente às contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, PASEP e ICMS referente às contas de energia dos prédios públicos municipais e contribuição de iluminação pública, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 07/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 25 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B9B448E5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório Processo Licitatório nº. 014/2019, Pregão Presencial nº. 011/2019, Objeto: permissão onerosa de bem público visando á exploração comercial para instalação de barracas e "food trucks" para comercialização de comidas, bebidas e outros no circuito de carnaval, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 07/02/2019 a partir das 15:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 25 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C52EF299

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2018,**Pregão Presencial nº. 016/2018, Processo nº. 034/2018**, Contratado:**LILIAN PEREIRA DOS SANTOS-ME,** estabelecido/residente na Rua Geraldo Hermínio, nº. 55, Casa A, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 29.618.716/0001-39, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quarta do contrato original, **até 31/12/2019,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3B8E069

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 179/2018,**Pregão Presencial nº. 016/2018, Processo nº. 034/2018**, Contratado:**ANTONIO SINVAL DIAS FRÓES-ME,** estabelecido/residente na Rua Jose Gouveia, nº. 08, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 29.618.716/0001-39, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quarta do contrato original, **até 31/12/2019,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:360B27B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Extrato do 6º termo aditivo do contrato administrativo nº 012/2016. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução. Vigência: 30/06/2019. Assinatura em 28/12/2018.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:2BFC2998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - TERMO DE COLABORAÇÃO

PROPONENTE: LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ Nº 17.800.012/0001-01
ENDEREÇO:RUA FREDERICO OZANAN, Nº80, CENTRO, GUARANI/MG.

OBJETO PROPOSTO: Serviços de assistência social, mantendo prioritariamente um asilo para acolher e socorrer anciões carentes e prestar serviços filantrópicos a pessoas carentes de qualquer idade na sede do próprio Lar Comunitário ou em outros ambientes necessitados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, caput e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 16.121,00 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.8.0.08.244.008.1.0118.3.3.50.43 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO LAR COMUNITÁRIO – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

PERÍODO / EXERCÍCIO: 2019

TIPO DE PARCERIA: Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Como cediço, o Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.109/14, bem como no art. 38 do Decreto nº 338, de 22 de outubro de 2018, estabelecem que será considerado inexigível o chamamento público especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, aliado ao fato de ser a única instituição da cidade a realizar o projeto proposto.

Com base na Lei Municipal nº 916 de 10 de dezembro de 2018, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de repasse ao LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

O Período pretendido para execução das ações/atividades: fevereiro de 2019 a dezembro 2019.

Os objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto seria a manutenção do Lar Comunitário nos serviços que são ofertados na área social e da saúde, bem como na ampliação dos projetos já existentes.
O Marco Regulatório das Organizações Civis, Lei Federal nº13.019/2014, que normatiza as parcerias celebradas com as

entidades civis impõe que a seleção das propostas apresentadas ao poder público seja realizada por meio de chamamento público. Contudo, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31, caput, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com a única organização da sociedade civil capaz de efetuar o objeto.

Desta feita, entende-se haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, bem como no Diário Oficial para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Guarani, 22 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9A20C152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - TERMO DE COLABORAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
CNPJ Nº 08.382.006/0001-82
ENDEREÇO: RUA ABREU SOBRINHO, Nº 224 , CENTRO , GUARANI /MG.

OBJETO PROPOSTO: A finalidade maior da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é defender os direitos da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e sua família. Articular e promover ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, caput e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 61.000,00 0,00 (sessenta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43 12.367.010.2.0041 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A APAE SAGRADA FAMÍLIA

PERÍODO / EXERCÍCIO: 2019

TIPO DE PARCERIA: Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Como cediço, o Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.109/14, bem como no art. 38 do Decreto nº 338, de 22 de outubro de 2018, estabelecem que será considerado inexigível o chamamento público especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, aliado ao fato de ser a única instituição da cidade a realizar o projeto proposto.

Com base na Lei Municipal nº 916 de 10 de dezembro de 2018, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de repasse ao ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

O Período pretendido para execução das ações/atividades: fevereiro de 2019 a dezembro 2019.

Os objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto seria a manutenção da APAE nos serviços que são ofertados na defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, bem como na ampliação dos projetos já existentes.

O Marco Regulatório das Organizações Civis, Lei Federal nº13.019/2014, que normatiza as parcerias celebradas com as entidades civis impõe que a seleção das propostas apresentadas ao poder público seja realizada por meio de chamamento público. Contudo, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31, caput, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com a única organização da sociedade civil capaz de efetuar o objeto.

Desta feita, entende-se haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, bem como no Diário Oficial para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Guarani, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D1ED23C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 008/2019– PRC N.º 015/2019.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 008/2019– PRC n.º 015/2019. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, para merenda escolar, com especificação constante no

Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 13/02/2019 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

Guarani, MG, aos 25 de janeiro de 2019.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6A973074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO E CONVALIDADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 – PRC Nº 160/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICADO E CONVALIDADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 – PRC Nº 160/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS, VEÍCULOS SEMI - PESADOS E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANI, DA PMMG E POLÍCIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME TABELA DO FABRICANTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE E PESADA, E DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ n.º 03.642.395/0001-14
Endereço: Rua Hum, N.º 63, Distrito Industrial, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000
Lote:01
Desconto nas peças: 31%
Valor da hora trabalhada: R$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

RETIFICA UBÁ LTDA.
CNPJ: 00.901.749/0001-00
Endereço: Avenida Quintino Poggiali, N.º 541, Jardim Primavera, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Lote:02
Desconto nas peças: 31%
Valor da hora trabalhada: R$34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Lote:03
Desconto nas peças: 31%
Valor da hora trabalhada: R$125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos)
Lote:04
Desconto nas peças: 31%
Valor da hora trabalhada: R$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

RESTAURANTE E PIZZARIA VILLA CHOPP LTDA.
CNPJ n.º 27.409.375/0001-66
Endereço: Avenida Darcy Prata, N.º 1735, Centro, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000
Lote:05
Desconto nas peças: 30,50%
Valor da hora trabalhada: R$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor global estimado: R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 30º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada e contenha o aceite expresso pelo Secretário Municipal responsável de cada área ou pessoa por ele delegada.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *25/01/2019.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:703DCD18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO E CONVALIDADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICADO E CONVALIDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.- CNPJ: 03.642.395/0001-14.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, motocicletas, máquinas, veículos semi - pesados e pesados da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme tabela do fabricante, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, e de acordo com especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	VALOR DE REFERÊNCIA DA HORA TRABALHADA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DOS FABRICANTES	VALOR DO SERVIÇO
I	R$80,00	31%	R$55,20

Data da assinatura: 25/1/2019.
Pregão nº 106/2018, PRC nº 160/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ERLANDIO GOMES MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7B629F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO E CONVALIDADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICADO E CONVALIDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RESTAURANTE E PIZZARIA VILLA CHOPP LTDA.- CNPJ: 27.409.375/0001-66.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, motocicletas, máquinas, veículos semi - pesados e pesados da frota do Município de

Guarani, da PMMG e Polícia Civil, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme tabela do fabricante, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, e de acordo com especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	VALOR DE REFERÊNCIA DA HORA TRABALHADA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DOS FABRICANTES	VALOR DO SERVIÇO
V	R$100,00	30,50%	R$69,50

Data da assinatura: 25/1/2019.
Pregão nº 106/2018, PRC nº 160/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO GOMES DUARTE JUNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4B9F9803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO E CONVALIDADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICADO E CONVALIDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RETIFICA UBÁ LTDA. CNPJ n.º 00.901.749/0001-00.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, motocicletas, máquinas, veículos semi - pesados e pesados da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme tabela do fabricante, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, e de acordo com especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	VALOR DE REFERÊNCIA DA HORA TRABALHADA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DOS FABRICANTES	VALOR DO SERVIÇO
II	R$50,00	31%	R$34,50
III	R$180,00	31%	R$125,10
IV	R$80,00	31%	R$55,20

Data da assinatura: 25/1/2019.
Pregão nº 106/2018, PRC nº 160/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LEA MONTEIRO DA CRUZ SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7CDCF43B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PRC Nº 006/2019

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PRC Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a reforma do Teatro de Câmara César Ornelas, localizado na Travessa Paula Miranda - Centro, cidade de Guarani/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.

O Município de Guarani, bem como o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcio Costa dos Reis Filho, tornam pública a seguinte alteração promovida no edital, ficando alterados a clausula 23.1 e Anexos XI e XII, da seguinte forma:

"**23.1**. O **valor máximo** para os serviços objeto deste edital é de **R$ 78.899,57 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Ficam alteradas a planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (Anexos XI e XII), conforme documentos anexos a presente errata, que é parte integrante do edital.

Fica remarcada a abertura do certame para o dia 13/02/2019 às 13:00 horas.

Fica reaberto o prazo de visitas técnicas até o dia 12 de fevereiro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas. As visitas deverão ser agendadas, através do telefone (32)3575-1214 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Obras, situada à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani, Minas Gerais.

Publique-se e dê conhecimento aos interessados.

Município de Guarani, em 25 de janeiro de 2019.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DD46EC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE – Processo licitatório nº 06/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 05/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NO HOSPITAL GUARDA MOR. Menor preço por item JULGAMENTO: 07/02/2019 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 25 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:38F672F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO: 003/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2018

A Comissão de Seleção do MROSC designada pela portaria 299/2018, no uso de sua competência divulga o RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público Edital Nº 003/2018.

OBJETO: SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EXECUTADO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL– OSC, PARA OFERTAR O ATENDIMENTO DE ESCOLA DE FUTEBOL SUB 9.

ENTIDADE HABILITADA:

ESPORTE CLUBE MOGIANA, VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:A101B6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 017/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, grupos "A", "B" e "E", conforme resolução nº 306 da Diretoria Colegiada da ANVISA.** A abertura será dia **13 de fevereiro de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de janeiro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7A1C1848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2019 - ampla participação - Processo n.º 012/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas diversas, para atender a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses e **cuja abertura estava marcada** para **o dia 1º de fevereiro de 2019**, às **09:00 horas**, por razões de oportunidade e conveniência, teve sua data de abertura prorrogada. **NOVA DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2019, as 09:00 horas**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:32A76253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018.
PREGÃO PRESENCIALNº004/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018, tipo menor preço por item as empresas: **WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVERA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.675.610/0001-28; **LM COMERCIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob 05.788.495/0001-89; **DECOMER COMERCIO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 70.965.272/0001-01; **SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.688.584/0001-93; **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 23.027.516/0001-25; **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI – ME,** inscrito no CNPJ sob nº 23.680.765/0001-15; **COMERCIAL MAURISTELA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 19.103.290/0001-27; **CANTINA TROPICAL E CIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 24.012.515/0001-70; **INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 03.660.686/0001-35; **AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.273.108/0001-10;

Gurinhatã, 23 de Fevereiro de 2018.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:07476A54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **COMERCIAL MAURISTELA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 19.103.290/0001-27.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
70	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 500GR	UN	2950	6,92	20.414,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:4BAA46F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **CANTINA TROPICAL E CIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 24.012.515/0001-70.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
88	CARNE BOVINA PEDAÇO	KG	3040	15,00	45.600,00
322	REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO GARRAFA 35,00 FERMENTADA, E GASEFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE NOZ DE COLA, AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	1300	6,57	8.541,00
Total:				54.141,00	

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:97D51F99

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 03.660.686/0001-35.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
340	SACO PLASTICO PRETO REFORÇADO 30X40CM 0,20 MICRA	PC	100	15,70	1.570,00
341	SACO PLASTICO PRETO REFORÇADO 40X60CM 0,20 MICRA	PC	100	31,50	3.150,00
343	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 100 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,8	PC	1166	32,00	37.312,00
346	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 50 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,5	PC	1274	15,00	19.110,00
Total: 61.142,00					

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:88B02740

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.273.108/0001-10.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
347	SACO PLASTICO RESISTENTE BRANCO RECICLADO PARA LIXO 100 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,8	PC	400	46,70	18.680,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:70FD0236

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 004/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AOS PSFs DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12028.440000/1180-12, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 07/02/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de janeiro de 2019.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:19E1F5C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 005/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AOS PSFs E UBS, DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12028.440000/1180-10, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 07/02/2019 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de janeiro de 2019.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:F8B364C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 15/2019,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 10/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 08/02/2019 às 10:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:9CBEDF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto a aquisição parcelada de leite em pó integral para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura: 11/02/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:ADA4FFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 009/2019 – Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises de efluentes e corpo hídrico receptor da ETE de Itanhandu/MG. Sessão dia 08/02/2019 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0296AF58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Presencial 001/2019 para realização do transporte escolar rural no município de Itanhandu/MG. O Pregoeiro informa que confeccionou adendo ao Edital acrescentando exigência de apresentação de laudo de vistoria dos veículos. Fica designado o dia 08/02/2019 às 09:00hrs para realização de sessão pública do Pregão. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:77EEBDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 292.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 006/2019 – Retificação de Edital
Processo Licitatório 004/2019, Edital 007/2019, Pregão Presencial 006/2019 Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada a atender às necessidades do Município de Itapeva/MG. – Em razão de deferimento à impugnação de edital proposta pela empresa Lucfe Serviços Urbanos Eireli - ME , a sessão que se realizaria às 09 horas do dia 04 de fevereiro de 2019 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais teve sua data modificada para **09 horas do dia 11 de fevereiro de 2019**. O Edital retificado encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails

licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Diretor Geral de Licitações.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1E339726

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 292.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão – Ata de Registro de Preços 052/2018
Processo Licitatório 080/2018, Edital 035/2018, Pregão Presencial 031/2018 Ata de Registro de Preços: 052/2018. Registrada: Leonardo Rodrigues Sabião - EPP, CNPJ 03.422.066/0001-68 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão unilateral de ata de registro de preços a partir do dia 18 de janeiro de 2019. Fundamento Legal: incisos I e V do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusulas 7, 8, 9, 10 e 12 da ata de registro de preços 031/2018 – Aplicação de Sanções: 1) Multa Pecuniária no valor de R$ 522,50, 2) Suspensão por dois anos de participação em certames do Município de Itapeva/MG.

Itapeva/MG, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1BB0B906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Processo licitatório nº 199/2018 – modalidade concorrência nº 04/2018 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitada: Exata Engenharia e Construções Ltda.; Consil Construtora Irmãos Lara Ltda. - ME; RBC Construções EIreli; MGK Engenharia Eirelli –ME; Engebrum Construtora LTDA; MR Civil e Metálica Eireli-EPP; RPG Construtora Ltda. Empresa inabilitada: Progresso Engenharia Ltda.EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22993734

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Processo licitatório nº 206/2018 – modalidade concorrência nº 05/2018 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitada: Engebrum Construtora LTDA; MGK Engenharia Eirelli-ME; MR Civil e Metálica Eireli-EPP; Consil Construtora Irmãos Lara Ltda. - EPP; RBC Construções Eireli; Exata Engenharia e Construções Ltda.; Maia Engenharia e Construções; RPG Construtora Ltda. Empresa inabilitada: Progresso Engenharia Ltda.EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:50D49FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019. Obj: Contratação de Estagiários que estejam cursando Pedagogia, Bolsa estágio: R$ 544,03. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D8920DB0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO 024/19 PREGÃO 05/19 REGISTRO DE PREÇOS 02/19

Município de Jacuí/MG torna publico processo 024/19, pregão 05/19, Registro de Preços 02/19. Tipo: menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões cerâmicas para manutenção das redes de esgotamento sanitário do município. Abertura: 08/02/19, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:608B257A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº. 05/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Convenio nº. 05/2017. Prefeitura Municipal de Jacuí e Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana - AMOG". Para acrescentar 69 pontos de iluminação, excluir o item II do convênio original e alterar o valor unitário do item I de R$ 4,93 para R$ 2,98, referente a contratação de serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública dos Municípios associados que compõem a AMOG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Com a supressão o valor mensal passará de R$ 4.806,90 para R$* R$ 2.833,98,*

Jacui, MG 10 de janeiro de 2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1A1B36F9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 08/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 08/2019 - **MDA INFORMATICA LTDA - EPP**, valor **R$ 3.974,90 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**. Obj: **aquisição de toners, e suprimento de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município durante o exercício de 2019**. Vigência de 09/01 a 31/12 de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:E8151457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Às nove horas do dia vinte e cinco de Janeiro do ano de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 078/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é **" AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS DE 13 KG E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA NO ANO DE 2019, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA". AS QUANTIDADES INDICADAS NO ANEXO I REPRESENTA ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**" Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, a Pregoeira convidou o representante presente a se credenciar. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas **ISRAEL & ISRAEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08 , não representada e **AGUIA GÁS JAPARAIBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº28.870.008/0001-28, representada pelo Sr. Olavo Lopes de Miranda inscrito no CPF Nº 603.379.666-72. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou classificada a proposta da empresa **AGUIA GÁS JAPARAIBANA LTDA ME,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada, **AGUIA GÁS JAPARAIBANA LTDA ME,** onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à licitante**: AGUIA GÁS JAPARAIBANA LTDA ME** com o valor global de R$16.742,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e dois reais). Questionado pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa presente declinou do mesmo. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público, pois atendem aos requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

AGUIA GÁS JAPARAIBANA LTDA ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:00B6CD69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019, Registro de Preço nº 001/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 07 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural para as escolas públicas do município. Sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:96D52BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2018

OBJETO: Prestação de serviço de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos para a Prefeitura Municipal que se fizerem necessários em 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.288,50 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 01 de janeiro de 2020.

Japaraíba, 03 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DFA14328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 13 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria contábil, com visita técnica in-loco de no mínimo 01 profissional habilitado mediante comprovação de capacidade técnica 80 (oitenta) horas

mensais "in loco" e atendimento via contato telefônico e internet mediante conexão remota para a execução dos serviços aqui especificados, de acordo com as necessidades do município. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DDEBE603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2019

O Município de Jequitibá, torna público aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade **Tomada de Preços nº: 01/2019 - Processo Licitatório nº: 04/2019**– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – "**CONTRATO DE REPASSE Nº - 837834/2016/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2601.1035004-54/2016 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS".** Conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras. A entrega dos envelopes acontecerá no dia **14/02/2019 (quinta-feira)**, **até às 08h30minh** horas, no Departamento de Licitações do Município. A abertura dos envelopes será às **08h45minh** horas do mesmo dia. Os interessados em participar da licitação pública – **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 –** deverão solicitar seu edital no Departamento de Licitações do Município, sito na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, de 08h00min às 12h00min e de 13:00 às 17:00 horas e/ou pelo site (www.jequitiba.mg.gov.br) impreterivelmente.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:03F9659B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a alteração da data de abertura da licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para protocolar os envelopes será impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/02/2019 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:830E9371

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 049/2019.

PORTARIA Nº. 049/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve NOMEAR, ***Elaine Cristina de Assis Pinheiro***, para responder pelo cargo de **Diretora Municipal de Fazenda**, criado através da Lei Municipal N° 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC III, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:37172905

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 046/2019

PORTARIA N°: 046/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Darlan Begliomene Dinis Lima**, para responder pelo cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado através da Lei Municipal nº. 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC III, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0298F7E3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 050/2019.

PORTARIA N°: 050/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR Gláuce de Cássia Martins Rodrigues Diniz, para responder pelo cargo de **Supervisora de Ações para a Juventude**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0B2FD3CC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 047/2019

PORTARIA N°: 047/2019

Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve NOMEAR, José Raimundo de Oliveira Alves, para responder para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura,** criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, artigo 3° inciso VIII, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:37613D00

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 051/2019.

PORTARIA N°: 051/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Natália Ferreira Coelho,** para responder pelo cargo de **Supervisora de Execução de Convênios**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F2B1171D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 045/2019.

PORTARIA Nº. 045/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve NOMEAR**, Helenice Jeber Machado** para responder pelo cargo de **Supervisora de Compras**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:526BF8A7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 052/2019.

PORTARIA N°: 052/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Poliana Aparecida Valgas de Carvalho** para responder pelo cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural,** criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017 , Artigo 3º, Inciso XI, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:470E5CD5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 048/2019.

PORTARIA Nº 048/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Ronaldo Aparecido Ribeiro de Matos**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE OFICINA**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D3D21AC0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2019.

PORTARIA Nº 040/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve NOMEAR Valéria Aparecida Batista para responder pelo cargo de **Supervisora de Fazenda ,** criado através da Lei Municipal nº 321/2017, nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0764050A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 044/2019.

PORTARIA Nº 044/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Vanessa Machado Saturnino Souza**, para responder pelo cargo de **Diretora de Gabinete,** criado através da Lei Municipal nº. 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC III, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:84C54D4C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 041/2019.

PORTARIA Nº. 041/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve Nomear ***Vera Lucia de Assis Pinheiro,*** para responder pelo cargo de **Diretora Municipal Meio de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural**, criado através da Lei Municipal nº. 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC III, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FF166B7D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Adriane Cibele Rocha Gonçalves,** para responder pelo cargo de Diretora Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC III, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A32EA498

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 042/2019.

PORTARIA Nº. 042/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve Nomear ***Haroldo Oliveira do Altíssimo*****,** para responder pelo cargo de **Supervisor de Tributos e Cadastro Imobiliário**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:22B87BE1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2019.

PORTARIA Nº 043/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR, **Leonardo Luiz Machado Saturnino,** para responder pelo cargo de **Supervisor de Desenvolvimento Urbano**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9E904FF2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Warley Ribeiro de Matos** para responder pelo cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC I, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 15 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:18EB6926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 001/2019 10 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970.Considerando Portaria nº 15/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade. Lei nº 402/1975, Artigo 170, que contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados à conduta profissional do servidor Ismael dos Santos Silva, Ficha de Registro 936, Operador de Máquina.

Art. 2º - Nomeia o servidor Antônio Henrique Braga Cunha, Ficha de Registro 933, para acompanhar os trabalhos de Sindicância Administrativa, que deverá expedir relatório dentro do prazo legal, de modo a indicar a existência ou não de responsabilidade do servidor.

Cumpra - se e publique.

João Monlevade, 10 de Janeiro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4410FFB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS DA 2ª FASE-PROVA PRÁTICA

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018
Cargo: Ajudante Geral
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 328/2018 de 05/11/2018.
Fundamentação: Leis Municipais nº 2011/2012 e 2.204/2017.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	0090	JOÃO BATISTA NETO	INDEFERIDO
	0249	MARLENE MARGARIDA DO CARMO FAUSTINO	INDEFERIDO
	0118	PEDRO DE VASCONCELOS FERREIRA	INDEFERIDO
	0004	RICARDO LEITE SARAIVA	INDEFERIDO
	0276	SILVÉRIO DE ARAUJO	INDEFERIDO

João Monlevade, 24 de janeiro de 2019.

Comissão Especial:

_____
BRENO CARLOS OLIVEIRA LIMA

_____
DAMIÃO JOSE TEODORO CASTRO

_____
EDUARDO BASTOS

_____
FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE

_____
GEVANILDO SILVEIRA CARVALHO

_____
GILVAN MORAIS SANTIAGO

_____
IZABELA LUSCHER

_____
JOSÉ ELCIO LOUREIRO

_____
LAUDICEIA DE SOUZA BARBOSA

_____
RIVALDO DE BRITO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:68D39348

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Instrumento**: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Colaboração Nº 001/2018**
OSC Parceira: **ASSUME – ASSOCIAÇÃO USUÁRIOS DO SERVIÇO SAUDE MENTAL**

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto aa prorrogação do prazo de vigência da parceria por 12 (doze) meses e o acréscimo do valor de R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais), para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo, para atender ao objeto da parceria que é o repasse financeiro para colaboração com o funcionamento do espaço de atividades ESPAÇO CONVIVÊNCIA, que oferece atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade. Serão realizados repasses mensais, no importe de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme cronograma de desembolso e prestação de contas, constante deste termo aditivo e parte integrante do Plano de Trabalho anexo.,

João Monlevade 25 de janeiro de 2019.

Municipio de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal e Assume – Associação Usuários do Serviço Saude Mental

LÁZARA MARIA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C11C68DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019: abertura dia 08/02/2019, às 10h00, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a aquisição de vestuários/uniformes - destinados aos servidores lotados no Departamento de Limpeza Urbana (varrição de ruas). JP/MG, 24/01/2019, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1611833F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 141/2015

TERMO DE RESCISÃO
Contrato 141/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com sede na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Zelar Construtora e Serviços Ltda, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62 ; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade.
Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, Demolição, retiradas e fundação da obra, fornecimento e instalação na sede do município de João Pinheiro/MG, de Unidade Básica de Saúde, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos autobrocantes; perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos; revestimento externo das paredes em placas cimentícias autoclavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termoacústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Unidade funcional, com mesma identidade visual de todos os modelos disponíveis pela SES-MG e de fácil implantação nos mais diversos tipos de terreno do estado de Minas Gerais, está sendo disponibilizada neste anexo a unidade básica de saúde modelo T1A, conforme descrição: UBS a ser implantada em 01 lote de 12m (frente) x 30m (comprimento), totalizando 360m² (mínimos) em condições planas; esta unidade é em 02 pavimentos subdivididos de acordo com o programa assistencial de saúde da família.
Com o referido distrato fica a CONTRATANTE desobrigada de efetuar à CONTRATADA o pagamento de multas recisorias conforme acordo entre as partes;
Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados este termo será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim.

João Pinheiro/MG, 24 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 11.910.896/0001-62
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3EAEE018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 225/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Concessionária (o) **Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda,** empresa sediada a Rua Sales Junior, 617, Alto da Lapa, São Paulo –SP – CEP 05.083-070, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.956/0001-20; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Silvio Cesar Mello Junior**, brasileiro, casado, engenheiro - agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 182.690.398-45, RG nº 21.183.828-7 SSP/SP residente e domiciliado(a) na cidade de Cajamar – SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Agosto de 2016 o Instrumento de Contrato 225/2016 no qual ajustaram fornecimento de material químico para controle de larvas de culicideos (mosquitos) e simelidios (borrachudos), destinados a Secretaria de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretario Municipal de Saúde, Sr. Gilberto César de Carvalho Andrade, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019 e aditada em 25% o quantitativo licitado.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C40E282

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Processo de Licitação Originário nº
Dispensa de Licitação nº

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermogenes, 60, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade**,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

João Pinheiro 02 de Janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:39BFFE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 213/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Ecomaster Química Indústria e Comércio Ltda,** empresa sediada na Rua Joaquim Tomaz da Silva, 521, Bairro Jardim Maracanã, Uberaba – MG, CEP 38.041-097, inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.412/0001-49; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Claudio Humberto Rodrigues Júnior**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 063.510.256-05, RG nº 11.091.990 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 213/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao hospital municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Janeiro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CLAUDIO HUMBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Ecomaster Química Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F958893

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 167/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sisconsig Soluções Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Antonio Crescêncio, 889, Sala 19-4, Bairro Bom Jesus, Uberlândia – MG CEP 38.400-636, CNPJ 17.267.429/0001-42, neste ato representada por **Nilton de Oliveira Santos Neto**, CPF 041.791.176-90 e RG 09.481.747-22 SSP/BA, residente e domiciliado em Uberlândia – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 167/2016 no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos na locação e licenciamento de sistema hospitalar relacionados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 027/2016.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica

prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

NILTON DE OLIVEIRA SANTOS NETO
Sisconsig Soluções LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74B5CC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 80/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 080/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. RANDER CRISOSTOMO SOUTO
Medcare Assistência Médica LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:98D3557A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 89/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 089/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **consultas médicas** e **consultas ambulatoriais de pré e pós cirurgias** – a serem realizadas na **Clínica de Especialidades Centro de Saúde I "SESP"** – na sede do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. RANDER CRISOSTOMO SOUTO
Medcare Assistência Médica LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA48318C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 96/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 096/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos laboratoriais**, de **mamografias, citopatologias, anatomopatologias, biópsias, colposcopias, endoscopias, retossigmoidoscopias, colonoscopias e avaliações auditivas;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. RANDER CRISOSTOMO SOUTO
Medcare Assistência Médica LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4AAA06F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 91/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 091/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nos programas de controle de **hipertensão arterial, doenças metabólicas, planejamento familiar, estratégias saúde da família e agente comunitário de saúde**; e **consultas** nas especialidades de **urologia, nefrologia e oftalmologia**; a serem realizadas em **Postos de Saúde** nas **zonas urbana e rural** do município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. RANDER CRISOSTOMO SOUTO
Medcare Assistência Médica LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:06D2EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 87/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda – ME**, empresa sediada na Praça Coronel Hermógenes, nº 176, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.201/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Pablo Wendell Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 052.150.766-93, residente e domiciliado na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 114, Apartamento 101, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 087/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. PABLO WENDELL VIEIRA
NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A1098AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 61/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, representada pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro,** inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, João Pinheiro/MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 61/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a

validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019 e aditada em 25% o quantitativo inicial licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO
Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB3CD353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 47/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fábio Peixoto Gonçalves Eireli - ME** empresa sediada à Av. Juca Cordeiro, Nº 631, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.245.629/0001-6. Neste ato representada pelo sr(a) **Fábio Peixoto Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 991.751.261-68. RG nº 4.257.908 DCPC/GO. Residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 047/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

FÁBIO PEIXOTO GONÇALVES
Fábio Peixoto Gonçalves EIRELI - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17B3E0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 169/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2018 o Instrumento de Contrato 169/2018 no qual ajustaram o fornecimento de material de copa e cozinha, destinado as secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura E Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, E Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

IDELMAR JOSÉ DE SOUZA
Idelmar José de Souza - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:23CA2C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2015

8º Termo Aditivo do Contrato 110/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **TFF Construções e Montagens Ltda**, empresa situada na Rua Dona Luiza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-164, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.080.291/0001-97; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Fabrício Paulo Silva,** maior, brasileiro, solteiro, natural de Patos de Minas – MG, engenheiro civil, portador do CPF 053.095.246-73, Cédula de identidade nº MG 11.276.257 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 110/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de **coberturas de quadras poliesportivas nos bairros Água Limpa e Esplanada**, na sede deste município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Janeiro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, através da justificativa contida no oficio nº 10/2019 onde esclarecem que o projeto foi executado porem foi necessário acréscimo de 174,00m² na área da cobertura, fica a partir desta data acrescido o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** ao contrato original**.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

FABRÍCIO PAULO SILVA
TFF Construções e Montagens LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5AB5C13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019, abertura dia **08/02/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço - lote, visando à aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema injetor da patrol New Holland RG 170B placa MNH 016 lotada na Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro MG. JP/MG, 25/01/2019, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EC39A722

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 68/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda EPP**, empresa sediada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 720, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 38.770-000, Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Gustavo de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 007.086.026-22, RG nº MG6.528.041 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Águas do Nilo,Nº 110, Bairro Queiroz de Melo, CEP: 38.710-000, Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 68/2017 no qual ajustaram aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO DE CARVALHO
Distribuidora de Peças Carvalho LTDA EPP

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E489847E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, abertura dia **13/02/2019** às **09h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisições de baterias destinadas aos veículos e máquinas lotados na frota Municipal de João Pinheiro MG, JPMG 25/01/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A2464F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 SRP003/2019, abertura dia **14/02/2019** às **09h00**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social com destino a cidade de Belo Horizonte MG., JPMG 25/01/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2D8F29B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação do imóvel urbano localizado na Maria do Rosário Ferreira de Souza, 86, vila São Sebastião; de propriedade de Fabiana Veloso Moreira – CPF nº 065.973.216-50 – RG nº MG 13.733.161 SSP/MG. Objetivando atender às necessidades funcionais Do Posto de Saúde da Vila São Sebastião, proporcionando um melhor atendimento para o usuário no Distrito de João Pinheiro – MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

O valor mensal a ser pago será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Dotação orçamentária: Fichas: 308 e 327 – da Secretaria Municipal da Saúde.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 25 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

25/01/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D82DB1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 236/2018
Modalidade: Pregão 119/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - ME - CNPJ N.º 30.121.855/0001-31.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes para o SCFV do município de Lagoa da Prata, atendendo à solicitação da Secretaria de Assistência Social, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22/01/2019**.**

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C41FEFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2018
Modalidade: Pregão 102/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME -CNPJ N.º 17.799.066/0001-96.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de testes psicológicos diversos para manutenção das atividades do CEMAE – Centro Municipal de Atendimento ao Educando, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do Contrato: R$ 13.476,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária: 08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.0101
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 24/01/2019**.**

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6EE67E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 07/2019, Inexigibilidade nº. 05/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMILTON MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 106.192.136-04.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 06 (seis) meses, conforme cláusula primeira do edital de credenciamento 006/2018 e Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.12.03.8.042.3.3.90.36
Vigência: inicia-se do dia 01 de fevereiro de 2019, até 18 de junho de 2019.
Data da assinatura do Contrato: 23/01/2019**.**

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:F7EAADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 03/2019 Inexigibilidade nº. 02/2019, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS - CPF/MF sob o nº. 109.500.166-32.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de profissionais liberais de odontologia para execução do seguinte procedimento **CIRURGIA ORAL MENOR**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 01/2019.
Valor do Contrato: R$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa de dois reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: inicia-se em 28 de janeiro de 2019, até 13 de janeiro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 23/01/2019**.**

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:748728DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 02/2019 Inexigibilidade nº. 01/2019, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARIA ROMULA SERVIN RUIZ VICENTE – CPF: 734.616.281-15.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de profissionais liberais de odontologia para execução dos seguintes procedimentos de **ENDODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 01/2019.
Valor do Contrato: R$ 45.396,90 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: inicia-se em 28 de janeiro de 2019, até 13 de janeiro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 23/01/2019**.**

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D1415FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 04/2019 Inexigibilidade nº. 03/2019, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO - CPF/MF sob o nº. 110.445.016-00.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de profissionais liberais de odontologia para execução dos seguintes procedimentos de **ENDODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 01/2019.
Valor do Contrato: R$ 45.396,90 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: inicia-se em 28 de janeiro de 2019, até 13 de janeiro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 23/01/2019**.**

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:FA71B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 004/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **TERRA SUL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Financeiro à Obra de Pavimentação Asfáltica do Contrato nº 132/2018 cujo objeto é execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Sol Nascente, neste Município, conforme Contrato de Repasse 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, processo 2603.1043440-96/2017/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO; de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo e DESPACHO autorizando o presente termo assinado pelo Sec. Municipal de Administração e Governo**.**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	VALOR DA DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO	VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO
R$ 459.924,71	R$ 75.946,29	R$ 535.871,00

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 535.871,00 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitocentos e setenta e um reais).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:340C5149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 208/2018, Inexigibilidade nº. 040/2018, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA EPP,** e passa a ser **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **31600673621** no dia 26/11/2018.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1D3B0743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 300/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA EPP,** e passa a ser **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **31600673621** no dia 26/11/2018.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:33CF00D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo 238/2017, Inexigibilidade n.º 38/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ nº. 20.146.015/0001-70.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste tarifário por intermédio da Resolução nº 036, de 27/12/2018, publicada no D.O. Minas Gerais de 28/12/2018; de acordo com a nova tabela tarifária da SETOP acrescido da taxa de embarque, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$ 18,00	R$ 19,19
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ 31,30	R$ 33,34
03	Lagoa da Prata à Moema	R$ 9,70	R$ 10,34
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ 9,90	R$ 10,54

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração os preços passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$ 19,19
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ 33,34
03	Lagoa da Prata à Moema	R$ 10,34
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ 10,54

Data da assinatura do Termo Aditivo: 21 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:B1CCC4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 367/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018.

Modalidade: Pregão 071/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME -** CNPJ N.º 09.562.255/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** na quantidade do **ITEM 12**: **AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S TIPO SPLIT – MARCA: ELETROLUX,** no valor de **R$ 1.265,00 (mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, o que equivale a **aproximadamente 2,57%** do valor do contrato original, tendo em vista a previsão contratual. O aditivo se justifica conforme Memorando nº 20/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:433151A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 78/2017.

Modalidade: Concorrência nº. 02/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **CLEUSA DE FÁTIMA FERREIRA OLIVEIRA 96044608620 -** CNPJ N.º 17.397.782/0001-47.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir de 22/01/2019** o Termo de Concessão de Prestação de Serviço nº 01/2018**,** cujo objeto é a concessão da exploração comercial de um quiosque localizado no anexo do terminal turístico da praia municipal neste município. A rescisão atende o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A4CB6E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 149/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº. 013/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **TERRA SUL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **SUPRESSÃO de R$ 104.094,48 (cento e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, valor correspondente a aproximadamente a **10,56%** do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo o Memorando nº 23/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 881.603,59 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos)
Data da assinatura do Termo Aditivo: 23 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:204E02CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 004/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** - CNPJ sob o nº. 04.237.299/0001-53.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 071/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS atendendo à demanda das unidades de saúde do Município; por mais 12 (doze) meses, **até 23/02/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019 datado em 23/01/2019.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula sétima do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A006F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 004/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO LABORCLIN LTDA** - CNPJ sob o nº. 01.916.555/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 072/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS atendendo à demanda das unidades de saúde do Município; por mais 12 (doze) meses, **até 23/02/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019 datado em 23/01/2019.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula sétima do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:87E59A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 004/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082694826-09 - ME** - CNPJ sob o nº. 26.839.707/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 073/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS atendendo à demanda das unidades de saúde do Município; por mais 12 (doze) meses, **até 23/02/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019 datado em 23/01/2019.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula sétima do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CD11B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 004/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA** - CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 074/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS atendendo à demanda das unidades de saúde do Município; por mais 12 (doze) meses, **até 23/02/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019 datado em 23/01/2019.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula sétima do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8B3BA6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 004/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA - ME** - CNPJ sob o nº. 07.016.068/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 075/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS atendendo à demanda das unidades de saúde do Município; por mais 12 (doze) meses, **até 23/02/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019 datado em 23/01/2019.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula sétima do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24 de janeiro 2019.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:12A687B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Abertura do Pregão Presencial 07/2019, no dia 08/02/2019 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto. Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do município**.** O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42B011E7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 14º T.A / ATA 022/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Finalidade: troca de marca do item 157, conforme Processo Administrativo Externo n° 122/2019.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C147BE4F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Ouvídio Guerra - CNPJ: nº 38.726.188/0001-22 - Objeto: A convalidação referente ao custeio de serviços constantes no anexo deste termo, no valor total de R$ 4.138,03, referente ao período compreendido entre 24/09/2017 a 06/12/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:F1C994D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 12° TA/ ATA 022/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/001-60. Finalidade do T.A: Realinhamento de preço do item 103, conforme Processo Administrativo Externo n° 7901/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:26670F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (acordo CADPREV n° 00031/2019)

Devedor: Município de Lambari

Credor: Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM

Do objeto: O INSTITUDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAMBARI – PREVILAM é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Lambari da quantia de R$828.644,42 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2018 a

10/2018, cujo detalhamento se encontra-se no Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP.

Do Pagamento: o montante de R$828.644,42 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$23.017,90 (vinte e três mil e dezessete reais e noventa centavos) atualizadas de acordo com a Clausula terceira.

Lambari/MG 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3138ADA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de Açougue para complementação da merenda servida nas escolas e creches municipais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e para os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: M E C MEDEIROS AÇOUGUE
CNPJ: 05.918.671/0001-50
Endereço: Rua Norberto Berno – 170 – Centro – CEP: 36.760-000 – Laranjal - MG
Itens: 01, 02, 04, 07 e 08.
Valor: R$ 67.392,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)

Empresa: 3B COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 30.703.806/0001-07
Endereço: Rua Maria da Silva Machareth – 45 – Influência – CEP: 28.640-000 – Carmo - RJ
Itens: 03, 05, 06 e 09.
Valor: R$ 40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 25/01/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:11968658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

A Administração Municipal, convoca a empresa **3B COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **30.703.806/0001-07**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 25 de Janeiro de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9FE92A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

A Administração Municipal, convoca a empresa **M E C MEDEIROS AÇOUGUE**, CNPJ nº **05.918.671/0001-50**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 25 de Janeiro de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:95660F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/18

DISPENSA Nº001/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO :Por convenção entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato originário pelo período de 12(doze) meses,a contar de 18/01/19,de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/12/18
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Alvino Colomarte

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E5688A3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0254/2018

Partes: Município de Leopoldina e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - CCL.
Objeto: O presente Contrato de repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros visando o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), nos Termos da Resolução SES/MG n.º Resolução SES/MG nº 6505, de 20 de novembro de 2018, à entidade beneficiada Casa de Caridade Leopoldinense.
DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 - Pelas ações e serviços de saúde especificados no Termo de Compromisso ao Município (Fundo Municipal de Saúde) repassará o valor total estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Casa de Caridade Leopoldinense, conforme Anexo Único da Resolução SES/MG Nº 6505 de 20 de novembro de 2018, oriundo da dotação orçamentária 02 11 02 10 301 0001 2.281 3350 43 – Destinação 155 ESTSUS, ficha 321.
a) O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da Portaria 1.338 de 14/05/2018 a ser depositado na Conta Corrente 3412-6, Agência 0608 – Caixa Econômica Federal.

b) O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da Portaria 2.443 de 13/08/2018 a ser depositado na Conta Corrente 3413-4, Agência 0608 – Caixa Econômica Federal.
VIGÊNCIA:O presente Contrato de Repasse terá vigência de 18 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 26/12/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lúcia Helena Fernandes Gama - Gestora do SUS Municipal de Leopoldina
Vera Maria do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B6BEF33C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0255/2018

Partes: Município de Leopoldina e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.
Objeto: O presente Contrato de repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros visando o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), nos Termos da Resolução SES/MG n.º Resolução SES/MG nº 6505, de 20 de novembro de 2018, à entidade beneficiada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.
DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 - Pelas ações e serviços de saúde especificados no Termo de Compromisso ao Município (Fundo Municipal de Saúde) repassará o valor total estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente da Portaria 1.338 de 14/05/2018, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Página 2 de 4
LEOPOLDINA – APAE, conforme Anexo Único da Resolução SES/MG Nº 6505 de 20 de novembro de 2018, oriundo da dotação orçamentária 02 11 02 10 301 0008 2.281 3350 43 – Destinação 155 ESTSUS, ficha 382, a ser depositado na Conta Corrente 33.689-0, Agência 0471-5 – Banco do Brasil.
VIGÊNCIA:O presente Contrato de Repasse terá vigência de 18 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 27/12/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lúcia Helena Fernandes Gama - Gestora do SUS Municipal de Leopoldina
José do Carmo Fófano Vieira - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0D838DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 003/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/19

Processo nº. 003/19
Dispensa de Licitação nº. 001/19
Data: 25.01.19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 016 /19**, de 25 de janeiro de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SITE luz.mg.gov.br PARA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses**:**

· ***I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA – ME.***

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais) anual.**

Publique-se.

Luz, 25 de Janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:35A1163F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **item 7.1 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do referido edital:

ONDE LÊ-SE:
7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão realizadas no dia ~~**23 de março de 2019**~~**,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

LEIA-SE:
7.2 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão realizadas no dia **23 de fevereiro de 2019,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 24 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:097C84A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CRECHE PROINFÂNCIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800260, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/02/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de equipamentos e mobiliários, Destinados a Creche Proinfância, conforme TERMO DE COMPROMISSO nº 201800260, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município**

de Mar de Espanha/MG. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 25 de JANEIRO de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E9E689A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, Tipo: menor preço por item, para à **aquisição de Oxigênio Medicinal** para o Setor de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as**: 13:00 horas do dia 06/02/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:4A016CBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de papelaria e escritório** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 07/02/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:0B12A39E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 01/2019 Processo Licitatório Nº 05/2019 – Dispensa de Licitação Nº 01/2019. Objeto: contratação de empresa para realização das comemorações por ocasião do 65º aniversário de Matutina que ocorrerá no dia 10 a 12 de janeiro de 2019 na Praça Sinval Morais de Oliveira. Contratado:**GABRIELLA CAROLINE LUCAS BARBOSA 09331675631,** pessoa jurídica de direito público**,** com sede à Rua José Gonzaga Trigo Muniz, 25, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 38800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 25.091.575/0001-98. Valor: **R$16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais).** Prazo: 09.01.2019 a 09.02.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C135478A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 02/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº01/2019 – Pregão Presencial Nº 01/2019. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor: **R$85.567,76 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**Prazo: 17.01.2019 a 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3A6BC0A5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 03/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 01/2019 – Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor: **R$54.783,46 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).** Prazo: 17.01.2019 a 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ABBFE4F4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 04/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº01/2019 – Pregão Presencial Nº 01/2019. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84. Valor: **R$167.377,45(cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**Prazo: 17.01.2019 a 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F31A38BE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 006/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2018 – Pregão Presencial Nº04/2018. Objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha e Botijões**. Contratado:**PATRICIA CRISTINA SILVA ME** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mangabeiras, 166 Bairro Tancredo Neves em São Gotardo /MG, inscrita no CNPJ sob número, 05.696.263/0001-09. Valor de **R$23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais).**Prazo: 23.01.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DC43A1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019, PREGÃO 09/2019, COM ABERTURA DIA 11-02-2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RODOVIAS MUNICIPAIS, MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FC250CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019, PREGÃO 10/2019, COM ABERTURA DIA 08-02-2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA COM PROFISSIONAL CAPACITADO (OPERADOR) PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:86CB7555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 051/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S-10). FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ 01.801.244/0002-17. VALOR R$72.720,00. VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 03/03/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DF63DBF3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$162.400,00. VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 03/03/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:58251D40

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S) AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: R$115.500,00. VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 03/03/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8484446B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM. CONTRATADO(S): POSTO MATOS & MARQUES LTDA ME. CNPJ 23.748.593/0001-74. VALOR: R$60.080,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019. PRAZO: 05 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:65008BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 187/2018 - Pregão nº 088/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE SOFT, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COMTEMPLANDO OS DADOS DO ESUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Extrato de**

Contrato nº 006/2019 - Contratada: **Sintese Tecnologia e Informática LTDA (CNPJ:** 16.455.916/0001-76**)**, Valor global: R$ **44.400,00**, Vigência 12 MESES.

Mirabela, 25 de janeiro de 2019

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BB50FCB2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 001/2019 a realizar-se dia 07/02/19 as 8:00 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para ME, EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne, embutidos, leite, pão, agua mineral, hortifruti) e suplemento para alimentação especial para atender as demandas das Gerencias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FE867751

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 002/2019 a realizar-se dia 08/02/19 as 08:00 hs – Objeto –. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, vasilhame para gás, para atendimento das demandas das Gerências de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7AEEF6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2018. Pregão Presencial N.º 019/2018. EMPRESA: Rodrigo de Faria Siqueira. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao município para implantação e monitoramento do prontuário eletrônico utilizando o sistema E-SUS. Vigência do contrato : 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C25E5C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016. EMPRESA: Geset - Comércio Assistência Técnica e Locação Máq. Duplic. LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:30/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:734D2E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, ano letivo 2019, , nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – RICART JONAS FERREIRA ME, CNPJ nº 00.838.977/0001-82, Valor R$48.181,58 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos); *Empresa Vencedora 2* - TM MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.843.485/0001-02, Valor R$58.076,48 (cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data da adjudicação e homologação: 24/01/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:92D0D0E2

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 002/2019, Processo Licitatório PRC Nº 748/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar, ano letivo 2019, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – TM MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.843.485/0001-02, Valor R$58.076,48 (cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 25/01/2019. Período de vigência: até 31/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D5DDF784

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 003/2019, Processo Licitatório PRC Nº 748/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar, ano letivo 2019, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – RICART JONAS FERREIRA ME, CNPJ nº 00.838.977/0001-82, Valor R$48.181,58 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 25/01/2019. Período de vigência: até 31/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3DBC9BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Tomada de Preços nº 07/2018 – Processo nº 104/2018, Tipo: Menor Preço Global. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 08/01/2019 pág. 133. No Extrato de Contrato, onde se lê, Valor: R$ 248.657,33; Lê se, Valor: R$ 235.117,99.

Monte Carmelo, 16 de janeiro de 2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A40012B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 07/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 07/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais, Conexões e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de Máquinas e Tratores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de janeiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0FE86E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação do artigo 1º da Portaria nº 01 de 09 de Janeiro de 2019 e convoca médico no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 006/2018."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 006/2018;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 006/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a convocação dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 006/2018;

RESOLVE

Art. 1° Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 01 de 09 de Janeiro de 2019, onde se lê:

CLASSIF.	CANDIDATO	DOCUMENTO
4°	Juarez Duarte Carneiro Júnior	INSC.009/2018
5º	Caio de Oliveira Aarestrup	INSC.005/2018
6º	Isabela Cristina da Silva Braga	INSC.003/2018

Leia-se:

CLASSIF.	CANDIDATO	DOCUMENTO
3°	Leonnardo José Duarte Reis	INSC.002/2018
4°	Juarez Duarte Carneiro Júnior	INSC.009/2018
5º	Caio de Oliveira Aarestrup	INSC.005/2018
6º	Isabela Cristina da Silva Braga	INSC.003/2018

Art. 2° Fica convocado o candidato abaixo nomeado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta portaria, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 006/2018, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIF.	CANDIDATO	DOCUMENTO
7°	Lucas de Paula Costa e Souza	INSC.007/2018

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Janeiro de 2019.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal Adjunto De Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E922D14C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo seu Secretário Sérgio Soares Duarte e o Hotel Regina de Muriaé LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.608.928/0001-56, representado pelo sócio-proprietário Nélio Campos Araújo. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE DESCONTOS E/OU BENEFÍCIOS AOS AGENTES PÚBLICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, PROCEDIMENTO PRÉ-ESTABELECIDOS PARA USO DOS BENEFÍCIOS. Fundamentação Decreto nº. 8.554 de 16 de Maio de 2018.

Muriaé, 25 de janeiro de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EBE904A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2019, às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Concurso Público nomeada pelo Decreto municipal nº 8.822 de 06 de Dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.865 de 14 de Janeiro de 2019, presentes os membros: Edmar Rodrigues Pereira, presidente da comissão; Vilma Assis Gomes, Fernanda de Araújo Grosso Kuhn e Maria Aparecida Ferraz Soares da Silva; representantes dos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal: Sérgio Soares Duarte, secretário de Administração; Maria da Conceição Rodrigues de Souza, secretária de Educação; Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares, secretária adjunta de educação; Aloisio Vilela da Fonseca, representante do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, e demais convidados: representantes da imprensa local, representantes de cursos preparatórios de concurso, não se fazendo presente o representante da empresa licitada e organizadora do Concurso Público, IMAM – Instituto Mineiro de Administração Municipal. A reunião foi iniciada pelo Presidente da Comissão, que deu conhecimento aos presentes, sobre a substituição como membro da comissão, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.865 de 14 de janeiro de 2019, o qual substituiu Aloisio Vilela da Fonseca, em seguida, designou na função de secretária da Comissão do Concurso, Fernanda de Araújo Grosso Kuhn. Após considerações, foi passada a palavra para o Secretário de Administração, que apresentou para a comissão uma planilha com a proposta dos cargos vagos, e ressaltou importância de observar a Lei Municipal nº 5.521/2017, que dispõe sobre regras de organização e aplicação de concurso público no Município de Muriaé. Foi apresentada uma proposta de provas a serem aplicadas: para o nível fundamental e nível médio, somente escrita; e para o nível superior, escrita e de títulos. Foi ratificada a comunicação feita ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, acatando assim, a determinação do artigo 58, inciso X da Lei Federal nº 8.906 /1994, que determina a competência do Conselho da OAB em acompanhar todas as fases do Concurso Público, conforme as cópias dos ofícios encaminhados através de A.R (aviso de recebimento). Foi fixada nova data para reunião, a fim de discutir a minuta do edital do Concurso Público, que se dará através convocação oficial a ser publicada no Diário Oficial do Município (AMM). Será solicitado ao representante do IMAM, que apresentasse um cronograma do planejamento do Concurso. Foi solicitado pelo Presidente da Comissão, Sr. Edmar Rodrigues, que o Termo de Confidencialidade fosse assinado na próxima reunião da comissão, uma vez que entre os membros já nomeados nesta comissão, poderão ser alterados em função de parentesco com interessados em participar do certame. Não havendo mais assuntos a serem deliberados e não havendo mais manifestações, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por todos.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2CD8175D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2019 - APARELHO TURBIDÍMETRO PORTÁTIL - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 002/2019 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 002/2019, PROCESSO Nº 019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO TURBIDÍMETRO PORTÁTIL EM CARÁTER EMERGENCIAL A SER UTILIZADO NA ETA RIO PRETO. CONTRATADA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 55.482.475/0001-53 - VALOR: R$ 6.500,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.17.512.0057.1.138.4490.52.00, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 24 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4DC3B3B0

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 007 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 004/2017 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas São João do Glória x Capoeirão; São João do Glória x Grotão e Patrimônio dos Carneiros. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Transporte Escolar Bagli Ltda - Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CD11FAD3

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 076 - TOMADA DE PREÇO nº 005/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física (individual) especializada para a prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, vinculado ao contrato nº 041.1599-24/2013- Fundo de Arrendamento Habitacional - FAR Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Francisco Navarro Carretero, conforme especificações deste Termo de Referência e Projeto de Trabalho Social (PTS) em anexo. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD ARAÚJO – Valor de Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8DDC1B7B

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 063 - TOMADA DE PREÇO nº 00008/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física (individual) especializada para a prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, vinculado ao contrato nº 041.1599-24/2013- Fundo de Arrendamento Habitacional - FAR Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Francisco Navarro Carretero, conforme especificações deste Termo de Referência e Projeto de Trabalho Social (PTS) em anexo. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LÍVIA ALVES NARDI – Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6AFBDC96

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 085 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 164/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em central telefônica. com tecnologia digital. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Actel Telecomunicações Ltda - Vigência: 03/01/2019 a 02/01/2020

Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EE749D00

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EEL 1492840 - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - VIGÊNCIA: 04/01/2019 A 03/01/2020

MURIAÉ/MG, 02 DE JANEIRO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:770E251C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080 - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELOGIO DE PONTO COM MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSARIOS PARA REPARAR O EQUIPAMENTO DESDE A SUA COLETA NO ESTABELECIMENTO ATE A SUA REINSTALAÇÃO. INCLUINDO UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADA EQUIPAMENTO A CADA 50 DIAS . - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - ME - VIGÊNCIA: 20/01/2019 A 19/07/2019

MURIAÉ/MG, 16 DE JANEIRO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:295A213D

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080 - PREGÃO| PRESENCIAL Nº 163/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É ACONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA INCREMENTO DA RECEITA DO ITR NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ . - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA-ME - VIGÊNCIA: 24/01/2019 A 23/06/2019

MURIAÉ/MG, 21 DE JANEIRO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E373D0F6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2019

Dispensa nº 002/2019
Processo nº 015/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 002/2019.

Objeto: Locação de imóvel de 01 (um) imóvel localizado na Rua Paulo Emílio Carlos Dias, n°145, no bairro da Barra, na cidade de MURIAÉ-MG, para a finalidade de residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

Locador: Ferreira Laviola – CPF nº 940.009.646-15.
Valor mensal: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Valor total: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 199 – 02.03.00.04.122.0010.0.007.3390.36.00
– Recurso Próprio.
Amparo no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 23 de janeiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A4E43872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 07/02/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, derivados de petróleo e outros componentes para veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de

Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 24 de Janeiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:6BE4C011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 - PRC 201/2018 - PREGÃO 051/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Itaú Unibanco S/A.** Obj.: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Dot. Orç.: 020202 04 122 0001 2.009 339039. Data da Assinatura: 10/01/2019. Vigência: 10/01/2019 a 09/01/2024.

Natércia, 25 de janeiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C69B4C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado SEBASTIÃO MARCOS SOARES SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade MG-21.567.304 SSP/MG e CPF. 148.174.166-70, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico De Serviço Clínico e de Convênios.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 24 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:34673547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 -Menor preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material medico hospitalar, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/02/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de Janeiro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:60ED9EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 Pregão Presencial Nº 007/2017
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação do Termo Aditivo Contratada: RICARDO DOS REIS SILVA, REFERENTE AO CONTRATO 031/2017 tendo por objeto Prorrogação do Prazo de vigência. Publicado em 27 de Dezembro de 2018, pagina 83, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AD7330A5

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.882, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

CRIA O CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO NO MUNCÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica criado no Município de Nova Ponte, o "Casamento Civil Comunitário", a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de novembro, cabendo sua organização à Secretária Municipal de Habitação e Ação social e das demais secretarias que se fizerem necessárias, a fim de facilitar a conversão da união estável em casamento.
Art. 2º Para fazerem o uso dos benefícios do Art. 1º desta Lei, os declarantes além de apresentar cópia do título eleitoral de Nova Ponte/MG, devem ter domicilio no município de Nova Ponte, cuja comprovação de domicílio poderá ser feita mediante apresentação de documentos que atestem a residência ou a existência de vínculo profissional, patrimonial, familiar, efetivo ou comunitário com a localidade.

Art. 3º Os registros civis de casamento e suas certidões serão efetuados gratuitamente aos que comprovarem estado de pobreza mediante declaração do próprio interessado, em conformidade com o Código Civil, Art. 1.512 e o Art. 226, §1º da nossa Carta Magna.

Parágrafo Único: A presente Lei não acarretará despesas ao Executivo Municipal, na forma do artigo 1.512 do Código Civil, podendo o Município buscar apoio e realizar as parcerias e convênios necessárias, notadamente com o Cartório de Registro Civil e com outras entidades civis, para fins de realização do evento público criado por esta lei.
Art. 4º O casamento comunitário será autorizado para aquele casal que:

I – Comprovar viver em união estável há pelo menos dois anos ou possuir filhos que sejam dessa união;
II – Comprovar receber até dois salários mínimos, podendo o fazer por declaração de próprio punho assinada conjuntamente pelo casal, ou por esta declaração juntamente com comprovante de renda dos dois integrantes do casal.

§ 1º Em qualquer das hipóteses, o casal deve assinar um Termo de Declaração de Pobreza visando Habilitação, Registro e Primeira Certidão de Casamento, feito ao Oficial do Cartório, sujeita à verificação do Juiz de Paz, a qual possui total presunção de veracidade até prova em contrário.
§ 2º Os declarantes estarão sujeitos ao pagamento das quantias devidas, bem como as penas do art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica – reclusão de 01 a 03 anos e multa), por ocasião da constatação da falsidade da declaração da insuficiência conjuntamente assumida.

§ 3º Devem estar anexas ao supracitado Termo de Declaração de Pobreza, cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e se for o caso, comprovante de Renda e comprovantes de residências dos declarantes.
Art. 5º O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 07 de janeiro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INÁCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2408F0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2019
PROCESSO Nº.001/2019
DISPENSA Nº. 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDY PRATA COIMBRA **-** CPF 181.805.156-72
Objeto: a locação de imóvel localizado na rua Geraldo de Carvalho, nº07, Centro na Cidade de Oliveira Fortes/MG, para a instalação de biblioteca municipal, situado no Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). Anual
Da Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 02 de Janeiro de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:26DD4963

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2019
PROCESSO Nº.002/2019
DISPENSA Nº. 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JESUS NAZARENO DE OLIVEIRA – CPF:722.934.976-15
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde para instalação, manutenção, troca de versões, acompanhamento de envio de produção, atualização dos bancos de dados dos programas já existentes e instalação de outros programas que vierem a ser implantados pelo Ministério da Saúde, SES/MG e outros durante o ano de 2019.

Do valor: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Oliveira Fortes, 02 de Janeiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CA5EB509

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.003/2019
PROCESSO Nº.003/2019
DISPENSA Nº. 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DIVINO MORAIS DO NASCIMENTO – CPF: Nº 151.202.606-91

Objeto: contrato a locação de imóvel localizado na a locação de imóvel situado na Rua 13 de Maio, nº 213, Centro, Santos Dumont/MG, CEP 36240-000, para a instalação de PROCON Municipal.

Do valor: R$12.000,00 (doze mil reais)anual

Da Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Oliveira Fortes, 02 de Janeiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B6A6F908

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.004/2019
PROCESSO Nº. 004/2019
DISPENSA Nº.004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VALERIA MENDES ANGELO – CNPJ:30.137.443/0001-90
Objeto: Contratação de professor de dança, para ministrar atividades de aula de Zumba; que tenha conhecimento, habilidade e prática com tal modalidade, visando o atendimento a jovens e adultos para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social,durante o ano de 2019.

Do valor: R$13.306,56(treze mil, trezentos e seis reais e cinqüenta e seis centavos).Anual

Da Vigência: 09 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 09 de Janeiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3C030C59

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2019
PROCESSO Nº. 005/2019
DISPENSA Nº.005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDDINA IMACULADA BATISTA VITORINO
CPF:028.678.766-05

Objeto: Locação de imóvel para fabricação de artefatos de concretos e congêneres e depósitos de materiais, inclusive, necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Oliveira Fortes/MG.imóvel situado no Município de Oliveira Fortes/MG, imóvel situado no Município de Oliveira Fortes/MG, localizado no Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$11.448,00(onze mil,quatrocentos e quarenta e oito reais).

Da Vigência: 09 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 09 de Janeiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:565DC4D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2019
PROCESSO Nº. 006/2019
DISPENSA Nº.006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GARCIA COSTA - CPF 283.531.456-34
Objeto: locação de imóvel localizado na rua Cel Sérgio Amaral, Centro, na cidade de Oliveira Fortes/MG, para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, imóvel situado no Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)
Da Vigência: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 16 de Janeiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1282696E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2019
PROCESSO Nº. 009/2019
DISPENSA Nº.007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: INES MARIA CERQUEIRA - CNPJ:13.842.534/0001-07
Objeto: Contratação de Professor para ministrar atividade de corte costura, artesanatos,trabalhos manuais de decopagem, visando o atendimento a jovens, adultos e idosos para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social,durante o ano de 2019.

Do valor: R$15.600,00(quinze mil, e seiscentos reais).Anual

Da Vigência: 18 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 18 de Janeiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CE88B23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.214 DE 17 DE JANEIRO 2019.

EXONERA GUSTAVO ESTEVÃO BORGES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Sr**. GUSTAVO ESTEVÃO BORGES,** RG MG-18.547.404, SSP/MG, CPF nº 122.497.786-63, residente e domiciliado à Rua Safira, Nº 132 – Bairro Alto do Chalét, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2019.

Ouro Branco, 17 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DE355200

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.215 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA VASCO DE NATAL COELHO PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – O Decreto nº 9.137/2018 no qual Decreta Estado de Emergência Financeira no Município de Ouro Branco e, em especial o seu artigo 5º e a real necessidade de substituição aos servidores da Secretaria de Educação que se encontram de laudo médico e prestavam serviços no SINE-Ouro Branco e retornaram à Secretaria de Educação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VASCO DE NATAL COELHO,** M-1.366.428 SSP/MG, CPF 310.878.766-72, residente e domiciliado à Avenida Barão de Eschwege, Nº 193, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Ouro Branco,17 de Janeiro de 2019.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DF31C455

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.216, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO 8.850 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DO RESPECTIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que "A permissão de uso é ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. Como ato negocial pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável **e revogável unilateralmente pela Administração**, quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público. A revogação faz-se, em geral, sem indenização, salvo se em contrário se dispuser, pois a regra é a revogabilidade sem ônus para a Administração" (MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 2003, 28ª ed., p. 496-497).

Considerando o parecer 36/2017 que em sua conclusão preconiza a regularização do imóvel permitido e o atendimento rigoroso do determinado na Lei de Uso e Ocupação do Solo antes de iniciadas as obras para construção de moradia;

Considerando o ofício nº 01/2018 emitido pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, noticiando irregularidades no cadastro da Srª Jackeline Correia Santos, devidamente qualificada em Termo de Permissão de Uso não Oneroso, parte integrante o Decreto 8.550/17.

DECRETA:

Art. 1º. **Ficam suspensos os efeitos do Decreto 8.850 de 22 de Dezembro de 2017 e do respectivo Termo de Permissão de Uso Não Oneroso,** concedido à Sra. Jackeline Correia Santos, com a finalidade de edificar moradia no lote de terreno nº 12, da quadra nº 01, com área de 237,85m2, localizado no Bairro Serra Verde, Ouro Branco/MG, **por prazo indeterminado**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Janeiro de 2019.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **Município de Ouro Branco,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 198.295.329.0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**, brasileiro, casado, Inscrito no CPF n.º 375.363.626-68 e CI n.º M-1.372.768, Órgão Expedidor SSP/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado a Sra. **Jackeline Correia Santos**, brasileira, casada, funcionaria pública, inscrita no CPF 060.772.786-10, residente e domiciliado na Rua Avenida Maria Silvério, nº 194, Casa B, Bairro Centro, nesta Cidade, doravante denominado **PERMISSIONARIO(A),** resolvem celebrar o presente termo de Permissão de Uso, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel, não onerosa, do lote de terreno nº 12, da quadra nº 01, com área de 237,85m2, localizado no Bairro Serra Verde, Ouro Branco/MG.

Cláusula Segunda – Da Destinação

O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se à construção da moradia da munícipe acima qualificada, por ter a requerente sido removida de sua residência anterior, localizada em área de risco.

Cláusula Terceira – Do Prazo

A permissão de uso é outorgada a título precário, por prazo indeterminado e em caráter não oneroso.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Permissionário (a).

O (a) permissionário se obriga:

Construir sua moradia no terreno, descrito na Cláusula Primeira.
Utilizar o imóvel para sua moradia.
Não ceder ou transferir o imóvel, no todo ou em parte, a terceiro.
Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato a Prefeitura de qualquer turbação de posse.
Zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que nele se fizer necessária.
Arcar com o pagamento dos eventuais tributos e taxas incidentes sobre o imóvel e pelas tarifas de uso de água, esgoto e energia elétrica, eventualmente incidentes.
Não realizar qualquer obra ou benfeitoria sem a expressa autorização da Secretaria de Obras.
Devolver o imóvel, quando solicitado pelo Município, sem o direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o domínio público municipal, independentemente de pagamento seja a que titulo for, nas hipóteses

de descumprimento de quaisquer obrigações e condições estabelecidas pela municipalidade;

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O(a) permitente poderá, a qualquer tempo, por interesse público, se assim lhe convier, rescindi-lo o presente instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ao(à) permissionária, que não terá direito a indenização, seja a que titulo for, incorporando-se ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada sobre o imóvel, objeto da presente permissão.

Clausula Sexta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento;

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Permissão de Uso Não Onerosa a título precário, juntamente com duas testemunhas.

Ouro Branco, 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
Permitente

R.P./HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

JACKELINE CORREIA SANTOS
Permissionária

Testemunha

CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:63765B91

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.9.218 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

NOEMEIA INTERINAMENTE JOSÉ VICENTE SANTIAGO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O DESIGNA COMO RESPONSÁVEL POR ORDENAR AS DESPESAS DA RESPECTIVA PASTA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. José Vicente Santiago**,** RG M-1.558.435, CPF Nº 343.269.286-20, interinamente nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto incumbido de exercer a competência para execução dos atos de **ORDENAÇÃO DESPESAS**, relativa a pasta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 15/01/2019.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A0178D55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.217, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

O prefeito municipal de ouro branco, hélio márcio campos no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ouro Branco, 23 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

REGIMENTO INTERNO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Ouro Branco - MG, funcionará junto à Gerência de Trânsito de Ouro Branco – Órgão Executivo de Trânsito do município, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II - Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:
I. analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II. solicitar à Gerência de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
III. encaminhar à Gerência de Trânsito informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III - Dá composição da JARI

Art. 3º - Nos termos da Resolução do CONTRAN 357/2010, a JARI, órgão colegiado, será composta por três integrantes, no mínimo, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1ª da Res. 357/2010, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II. 1 (um) representante, servidor, do órgão executivo de trânsito municipal – Gerência de Trânsito, entidade que impôs a penalidade;

III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito e transportes.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
c) é facultada a suplência;
d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 4º - A nomeação dos integrantes das JARI do Município de Ouro Branco será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano e no máximo, de dois anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º - O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro ao CETRAN do estado de Minas Gerais, observada as diretrizes da Resolução do Contran nº 357/10.

Art. 6º - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Gerência de Trânsito do Município de Ouro Branco adotará todas as providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros titulares e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º - Não poderão fazer parte da JARI:
I - aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;
III - condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV - membros e assessores do CETRAN;
V - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
VI - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VIII - a própria Autoridade de Trânsito do Município de Ouro Branco.

CAPÍTULO IV - Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º - São atribuições do presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à Autoridade de Trânsito do Município de Ouro Branco os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º - São atribuições dos membros da JARI:
I - comparecer às sessões de julgamento e àquelas convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V - Das Reuniões

Art. 10º - As reuniões da JARI do Município de Ouro Branco serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11º - A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou de seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12º - As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13º - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 14º - Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI - Do Suporte Administrativo

Art. 17º - A Gerência de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito de Ouro Branco colocará à disposição da JARI um Secretário, presente em todas as reuniões, a quem caberá especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPITULO VII - Dos Recursos

Art.18º - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19º - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20º - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Gerência de Trânsito - órgão executivo municipal de trânsito;
III - características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21º - A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade - Gerência de Trânsito do Município de Ouro Branco;
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22º - O Órgão recebedor do recurso - Gerência de Trânsito do Município de Ouro Branco, deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 24º - A Gerência de Trânsito do Município de Ouro Branco deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 25º - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Gerência de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito de Ouro Branco examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26º - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública e poderá ser remunerada, conforme entendimento do Poder Executivo.

Art. 27º - O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28º - Caberá à Gerência de Trânsito, junto ao qual funcionará a JARI, prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 29º - A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Gerência de Trânsito - Órgão Executivo de Trânsito do município de Ouro Branco.

Ouro Branco, 23 de Janeiro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A74FB9C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DO PREGÃO 102/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 102/2018 - PRC Nº 155/2018, QUE TEM POR OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica suspensa a sessão designada para o dia 29/01/2019, em virtude da necessidade de análise de impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nova data será agendada após resultado da impugnação.

MARILEA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:69093DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 005/2019. Processo Licitatório nº. 033/2019, Inexigibilidade 0001/2019, contratação do grupo "NEGRITUDE JÚNIOR" para show artístico musical no Município de Ouro Fino. Contratada: Roneia Forte Correa ME. Valor: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Assinatura: 23/01/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6176DF35

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 006/2019. Processo Licitatório nº. 034/2019, Inexigibilidade 002/2019, contratação do grupo "USMEN" para show artístico musical no Município de Ouro Fino. Contratada: JT Criações e Produções Artísticas Ltda. Valor: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Assinatura: 23/01/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:46F5C47C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 040/19, INEXIGIBILIDADE Nº 003/19.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 040/19, Inexigibilidade nº 003/19. O presente Chamamento Público tem como objetivo a contratação de interessados com propriedade na região dos bairros: Turvo, Abertão, Areias e Cervinho; bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Escolinha, São José do Mato Dentro e Crisólia; bairros: Limas, Ventania e Carioca; bairros: Serra e Matão; bairro: Laranjal; bairro: Peitudos para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais desta região do Município de Ouro Fino, com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município, conforme edital. O credenciamento poderá ser realizado até às 16:00 horas do dia 18/02/2019. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8CF4A893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019

Contrato nº 010/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VENTILADOR TRILOGY, COM UMIDIFICADOR E NOBREAK, COM CIRCUITO PASSIVO, PARA O PACIENTE CLAUDINEI ANTÔNIO DE CARVALHO POR TRÊS MESES
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0533
Vigência: 15/01/2019 a 14/04/2019. Valor: R$ 7.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo n° 07/2019.

Pará de Minas - MG, 15 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E2BC4D4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019

Contrato nº 005/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL E ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.
Dotações: 02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0488
Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 182.164,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 114/2018.

Pará de Minas - MG, 14 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FE53A380

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

Contrato nº 008/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
Dotações: 02.12.08.244.0021.2.135.339039-0653
02.12.08.244.0021.2.354.339039-0683
02.07.12.361.0029.2.065.339039-0229
Vigência: 15/01/2019 a 14/01/2020. Valor: R$ 60.444,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 115/2018.

Pará de Minas - MG, 15 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D5422AE5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 18º TA AO CONTRATO N° 025/2016

18º TA ao Contrato n° 025/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 60 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 005/2016.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:92FB8F07

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 17º TA AO CONTRATO N° 010/2015

17º TA ao Contrato n° 010/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 6 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 012/2014.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:983C4EDE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO N° 110/2016

8º TA ao Contrato n° 110/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 6 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 002/2016.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:622B0A4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO N° 308/2018

1º TA ao Contrato n° 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviço de limpeza. Valor: 30.708,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 076/2018.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3E247C50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

Contrato nº 006/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.
Dotações: 02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0488
Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 4.890,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 114/2018.

Pará de Minas - MG, 14 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:80F90095

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019

Contrato nº 004/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.
Dotações: 02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0488
Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 4.890,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 114/2018.

Pará de Minas - MG, 14 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9220CBDA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO N° 028/2017

2º TA ao Contrato n° 028/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MONTELE – INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor: 5.397,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade n.º 007/2017.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:07953323

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2018 - PREGÃO N.º 111/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

H & R SINALIZAÇÃO VIARIAS LTDA
LARISSA BARROS DE LIMA 13254256646
LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
MG SAND MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 201.498,80**(duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente durante o exercício de 2019 na Gerência de Trânsito e Transporte Rodoviário, localizada na Avenida Ovídio de Abreu, n.º 1.313, Bairro Belvedere, no horário de 10:00 às 16:00 horas, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das Ordens de Fornecimento, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (37) 3231-7848

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 25 de Janeiro de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:F072F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 10.657/2019

DECRETO N.º 10.657 / 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão, amigável ou judicial, uma área de terreno inserida em uma gleba de terras no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras, no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I M-5.552.903 SSP/MG, CPF n.º 949.188.216-34, casada com **Luiz Gregório da Silva**, brasileiro, pedreiro, C.I M-5.557.121, CPF 127.273.006-97, residente e domiciliada no Município de Pará de Minas-MG e **ALZIRA XAVIER DE FARIA,** brasileira, do lar, C.I M-3.228.399 SSP/MG, CPF n.º 001.973.716-55, casada com **João Neri de Faria**, brasileiro, motorista, C.I M-1.652.531, CPF 089.200.956-04, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07713/2018, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área: 600 m2

Perímetro: 100 m

Matrícula: matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do CRI da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Partindo do Vértice 05 de coordenadas: N= 7.808.573,927 e E= 524.066,304 , azimute de 96°,57′ 03″ seguindo alinhamento da área da E.T.E., confrontando com a Faixa de Servidão nº 02 , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 04 de coordenadas: N= 7.808.573,201 e E= 524.072,260 , azimute de 97°,01′ 59″ seguindo alinhamento da área da E.T.E., confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 14,00 m;Vértice 07 de coordenadas: N= 7.808.571,486 e E= 524.086,159 , azimute de 187°,04′ 29″ seguindo alinhamento da área da E.T.E., mesmo confrontante , em uma extensão de 30,00 m;Vértice 08 de coordenadas: N= 7.808.541,714 e E= 524.082,465 , azimute de 277°,00′ 38″ seguindo alinhamento da área da E.T.E., mesmo confrontante , em uma extensão de 14,00 m;Vértice 09 de coordenadas: N= 7.808.543,423 e E= 524.068,564 , azimute de 277°,00′ 38″ seguindo alinhamento da área da E.T.E., confrontando com a Faixa de Servidão nº 01 , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 10 de coordenadas: N= 7.808.544,156 e E= 524.062,609 , azimute de 7°,04′ 27″ seguindo alinhamento de cerca existente, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 30,0 m;Encerrando no Vértice 09 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 600,00 m² e perímetro de 100,00 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referênciadas ao Meridiano Central nº - 45°00′, fuso 23, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras, no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I M-5.552.903 SSP/MG, CPF n.º 949.188.216-34, casada com **Luiz Gregório da Silva**, brasileiro, pedreiro, C.I M-5.557.121, CPF 127.273.006-97, residente e domiciliada no Município de Pará de Minas-MG e **ALZIRA XAVIER DE FARIA,** brasileira, do lar, C.I M-3.228.399 SSP/MG, CPF n.º 001.973.716-55, casada com **João Neri de Faria**, brasileiro, motorista, C.I M-1.652.531, CPF 089.200.956-04, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07713/2018, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área (Servidão n.º 01): 1.062,69 m2

Perímetro: 366,23 m

Matrícula: 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do CRI da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Partindo do Vértice 09 de coordenadas: N= 7.808.543,423 e E= 524.068,564 , azimute de 186°,56′ 53″ seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 61,05 m;Vértice 11 de coordenadas: N= 7.808.482,820 e E= 524.061,179 , azimute de 186°,56′ 48″ seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 55,72 m;Vértice 12 de coordenadas: N= 7.808.427,506 e E= 524.054,440 , azimute de 185°,25′ 44″ seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 32,08 m;Vértice 13 de coordenadas: N= 7.808.395,573 e E= 524.051,405 , azimute de 185°,42′ 20″ seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 28,21 m;Vértice 14 de coordenadas: N= 7.808.367,504 e E= 524.048,600 , azimute de 275°,59′ 16″ seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a estrada de terra existente (Lago Azul) , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 15 de coordenadas: N= 7.808.368,129 e E= 524.042,633 , azimute de 5°,42′ 20″ seguindo alinhamento da de cerca existente confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 28,17 m;Vértice 16 de coordenadas: N= 7.808.396,155 e E= 524.045,433 , azimute de 5°,25′ 44″ seguindo alinhamento da de cerca existente mesmo confrontante , em uma extensão de 32,14 m;Vértice 17 de coordenadas: N= 7.808.428,153 e E= 524.048,474 , azimute de 6°,56′ 48″ seguindo alinhamento da de cerca existente mesmo confrontante , em uma extensão de 55,80 m;Vértice 18 de coordenadas: N= 7.808.483,545 e E= 524.055,223 , azimute de 6°,56′ 53″ seguindo alinhamento da de cerca existente mesmo confrontante , em uma extensão de 61,06 m;Vértice 10 de coordenadas: N= 7.808.544,156 e E= 524.062,609 , azimute de 97°,00′ 38″ seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a área da Estação de Tratamento de Esgoto , em uma extensão de 6,00 m;Encerrando no Vértice 09 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.062,69 m² e perímetro de 366,23 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 45°00′, fuso 23, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras, no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I M-5.552.903 SSP/MG, CPF n.º 949.188.216-34, casada com **Luiz Gregório da Silva**, brasileiro, pedreiro, C.I M-5.557.121, CPF 127.273.006-97, residente e domiciliada no Município de Pará de Minas-MG e **ALZIRA XAVIER DE FARIA,** brasileira, do lar, C.I M-3.228.399 SSP/MG, CPF n.º 001.973.716-55, casada com **João Neri de Faria**, brasileiro, motorista, C.I M-1.652.531, CPF 089.200.956-04, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07713/2018, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área (Servidão n.º 02): 192,04 m2

Perímetro: 77,96 m

Matrícula: 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do CRI da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Partindo do Vértice 01 de coordenadas: N= 7.808.603,094 e E= 524.070,356 , azimute de 57°,02′ 54″ seguindo alinhamento da faixa de servidão, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 7,95 m;Vértice 02 de coordenadas: N= 7.808.607,420 e E= 524.077,029 , azimute de 188°,04′ 00″ seguindo alinhamento da faixa de servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 30,46 m;Vértice 03 de coordenadas: N= 7.808.577,262 e E= 524.072,755 , azimute de 186°,46′ 06″ seguindo alinhamento da faixa de servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 4,10 m;Vértice 04 de coordenadas: N= 7.808.573,193 e E= 524.072,272 , azimute de 277°,00′ 28″ seguindoalinhamento da faixa de servidão, confrontando com a área da Estação de Tratamento de Esgoto , em uma extensão de 6,01 m;Vértice 05 de coordenadas: N= 7.808.573,927 e E= 524.066,304 , azimute de 6°,57′ 02″ seguindo alinhamento da faixa de servidão, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 4,15 m;Vértice 06 de coordenadas: N= 7.808.578,046 e E= 524.066,806 , azimute de 8°,04′ 00″ seguindo alinhamento da faixa de servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 25,30 m;Encerrando no Vértice 01 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 192,04 m² e perímetro de 77,96 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referênciadas ao Meridiano Central nº - 45°00′, fuso 23, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4.º Em face da declaração de utilidade pública das áreas supra aduzidas, resta definida a área remanescente do imóvel declinado nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste instrumento, vejamos:

Proprietário: Alzira Xavier de Faria *e* ***MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA***
Local: Distrito de Carioca, Pará de Minas – MG
Área remanescente: 36.337,00 m²
Localização pelo Sistema Geodésico Brasileiro – Coordenadas UTM Datum Sirgas 2000 fuso 23 – Meridiano – 45. Coordenadas N: 7.808.566,0278 E:524.080,646
Procedência das informações
Registro de imóveis folha n° 020
Comarca de Pará de Minas / MG. Registro geral – 17/07/2002
Matricula N° 35553 – Folha 020/ Livro 2-EK. Sobre o cadastro do INCRA N° 4300990134470, Distrito de Carioca, Município de Pará de Minas /MG. **Área subtraída a saber:** Área ETE - 600,00 m²
Observação: Serão averbadas as áreas de servidões conforme descritas nos artigos 2.º e 3.º deste instrumento.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.
Art. 5.º O valor atribuído à área de 600 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 75 dos autos do Processo Administrativo n.º 07713/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 6.º O valor atribuído à área de 1.062,69 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 2.561,00** (dois mil quinhentos e sessenta e um reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 73 dos autos do Processo Administrativo n.º 07713/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 7.º O valor atribuído à área de 192,04 m2 delineada no artigo 3.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 463,00** (quatrocentos e sessenta e três reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls.

74 dos autos do Processo Administrativo n.º 07713/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 8.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção de estação de tratamento de esgoto para atendimento da referida localidade de Carioca, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 9.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 10 As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A,* nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 11 Revoga-se expressamente o Decreto Municipal 10.564/2018.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:0EC56830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019, a realizar-se no dia 08/02/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 23/01/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7258C602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019, a realizar-se no dia 08/02/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 23/01/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4EF9862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 009/2019, a realizar-se no dia 11/02/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 23/01/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D20CD32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019, a realizar-se no dia 11/02/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas carentes do Município de Perdizes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 23/01/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6F322BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 102/2018, Origem: Pregão Presencial, Nº: 074/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpezas, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes no Exercício de 2019, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R$ 146.741,47 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); Cristiany Ferrari-ME com o valor global de R$ 29.438,03 (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito

reais e três centavos); Israel E Israel Ltda com o valor global de R$ 12.283,00 (Doze mil duzentos e oitenta e três reais); JS Distribuidora Comercial EIRELI com o valor global de R$ 27.906,15 (Vinte e sete mil novecentos e seis reais e quinze centavos); LM Comercio Ltda ME com o valor global de R$ 16.628,96 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4674F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 103/2018 - Origem: Pregão Presencial Nº: 075/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2019, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R$ 176.077,32 (Cento e setenta e seis mil setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Israel e Israel Ltda com o valor global de R$ 35.684,28 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). LM Comercio Ltda ME com o valor global de R$ 3.122,23 (Três mil cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Valdeci Andrade DA Silva- ME com o valor global de R$ 59.713,80 (Cinquenta e nove mil setecentos e treze reais e oitenta centavos).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1CA71280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 105/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 077/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de pão Francês, leite pasteurizado e café torrado e moído, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2019, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R$ 48.091,16 (Quarenta e oito mil noventa e um reais e dezesseis centavos); Laticinios Taquari Ltda com o valor global de R$ 50.228,64 (Cinquenta mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); Mercearia e Panificadora Perdizes Ltda-ME com o valor global de R$ 146.586,36 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:177387F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 107/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 078/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2019, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Alianca Comercio e Distribuicao Ltda com o valor global de R$ 14.109,40 (Quatorze mil cento e nove reais e quarenta centavos); Amazonia Industria E Comercio Ltda com o valor global de R$ 149.101,78 (Cento e quarenta e nove mil cento e um reais e setenta e oito centavos); Arte Minas Comercio EIRELI com o valor global de R$ 3.390,62 (Três mil trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); Comercial R & Ltda ME com o valor global de R$ 2.754,46 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); Cristiany Ferrari-ME com o valor global de R$ 9.987,25 (Nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); Lazaro Bezerra Soares com o valor global de R$ 25.131,84 (Vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); Tereza Marschal Martins EIRELI com o valor global de R$ 66.916,58 (Sessenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos); Vander Hissahi Morita & CIA Ltda ME com o valor global de R$ 8.451,83 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A4BC22F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 109/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 080/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral, atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo no Exercício de 2019, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Grafica Iguaçu Ltda com o valor global de R$ 132.022,45 (Cento e trinta dois mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal .

Perdizes MG, 17 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:827C16DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARREMATANTE

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Arrematação, Processo Nº 106/2018, Origem: Leilão Nº: 002/2018, Objeto: A alienação dos bens móveis necessários a renovação da frota municipal, declarados inservíveis ao Município de Perdizes, por meio da Lei nº 2.072 de 20 de novembro de 2018, respeitando o valor mínimo de venda, no estado físico e de funcionamento em que se encontram, Vendedor: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Arrematante: Sr. João Emilio Rocheto, Valor do item nº 01 R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 90.000,00(noventa mil reais). Arrematante: Sr. Agreni Lazaro da Silva Filho, Valor do item nº 02 R$ 12.000,00(doze mil rais). Valor Total Arrematado: é de R$ 12.000,00(doze mil rais). Arrematante: Sr. Josibias Cesar de Castro, Valor do item nº 03 R$ 30.000,00(trinta mil reais).Valor Total Arrematado: é de R$ 30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais). Arrematante: Sra. Maria Aparecida Correia Teixeira, Valor do item nº 04 R$ 6.000,00(seis mil reais).Valor Total Arrematado: é de R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais). Arrematante: Sr. Leonardo Rodrigues Botelho, Valor do item nº 09 R$ 6.000,00(seis mil reais).Valor Total Arrematado: é de R$ 6.100,00(seis mil e cem reais). Arrematante: Sr. Dawson Everaldo

Nunes, Valor do item nº 10 R$ 6.000,00(seis mil reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais). Arrematante: Sr. Natal Clemente Molinari, Valor do item nº 13 R$ 5.000,00(cinco mil reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Arrematante: Sr. Agreni Lazaro da Silva Filho, Valor do item nº 14 R$ 8.000,00(oito mil reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 8.000,00(oito mil reais).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:05FED957

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 104/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 076/2018 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e gás de cozinha, para abastecimento da Frota Municipal e atendimento das necessidades das cantinas das Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2019, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Auto Posto Perdigueiro Ltda com o valor global de R$ 643.190,00 (Seiscentos e quarenta e três mil cento e noventa reais); Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R$ 52.992,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais); Luciana Cardoso Flausino ME com o valor global de R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais); Petrobom Ltda EPP com o valor global de R$ 722.880,00 (Setecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais); Posto Verao Ltda com o valor global de R$ 797.400,00 (Setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C2BF851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2017. Processo Nº 040/2017. Pregão Presencial Nº 031/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Ideal Tractor Serviços e Locações Eireli ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2019 à 31/12/2019, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 24 de dezembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:810C640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 108/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 079/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Exercício de 2019, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Anderson Claiton Machado com o valor global de R$ 109.807,50 (Cento e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); Castelo Grafica e Editora EIRELI com o valor global de R$ 75.218,80 (Setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); Wilson de Paula Lico Ipua ME com o valor global de R$ 117.656,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3790EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – XVI Termo Aditivo DE Contrato Nº 189/2018. Processo Nº 032/2018. Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço redução de 7,08% do valor unitário de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) do Item 03 (Diesel S10) mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (Diesel S10) passará o valor unitário para R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) o litro.

Perdizes MG, 19 de Dezembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:10C186B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2019 - RETIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2019 - Retificação
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III
Dia: 29/01/2019 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Disciplina	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Português – 18 aulas	Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Português – 18 aulas	Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Português – 12 aulas	Manhã	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Inglês – 24 aulas	Manhã e Tarde	De 04/02/2019 a 12/06/19
	Matemática – 18 aulas	Manhã	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Matemática – 12 aulas	Manhã e Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Ciências – 6 aulas	Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Geografia -18 aulas	Manhã e Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Geografia - 12 aulas	Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Espanhol – 12 aulas	Manhã e Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	História – 12 aulas	Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19
	Ensino Religioso – 12 aulas	Tarde	De 04/02/2019 a 13/12/19

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BB2F170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Supervisor
Dia: 30/01/2019
Horário: 8h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã/Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Manhã/Tarde	De 04/01/2019 a 29/04/2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1E588A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 30/01/2019 Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	Integral	De 04/01/2019 a 13/12/2019
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	Integral	De 04/01/2019 a 13/12/2019
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	Integral	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Integral	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Integral	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Integral	De 04/01/2019 a 13/12/2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º

3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48D4409D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A – Função creche parcial
Dia: 30/01/2019 Horário: 9h15
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
CEMEI Ana Rezende Pereira	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CA7A3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 30/01/2019 Horário: 10h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019
CEMEI Ana Rezende Pereira	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019
Escola Municiopal Joaquim Camilo Mendes - Machados	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12/2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70188A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 30/01/2019 Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019
CEMEI Ana Rezende Pereira	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12 /2019
	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12/2019
	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12 /2019
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12 /2019
	Tarde	De 04/01/2019 a 13/12 /2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E831B04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 30/01/2019 Horário: 14h40
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	De 04/01/2019 a 13/12 /2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8AC479E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil
Dia: 30/01/2019 Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	Integral	De 04/01/2019 a 13/12 /2019
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	Integral	De 04/01/2019 a 13/12 /2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;

08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E8A4E38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar Administrativo
Dia: 30/01/2019 Horário: 15h20
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	Manhã	De 04/01/2019 a 13/12 /2019

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos
01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8903715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piranga – MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Termo Aditivo de Contrato – Processo Licitatório: 012/2018 – Dispensa nº 008/2018. Contrato nº 007/2018 – Objeto: Contratação de serviços contábeis para atender à demanda do IPREMPI. Contratado: Jovenal Solano, CNPJ: 18.193.936/0001-41. Valor do Contrato: R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 21/01/2019 a 20/05/2019. Luiz Gustavo Martins Lanna – Diretor Executivo.

Piranga, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6DAD3253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piranga – MG, torna público a quantos possam interessar, do Extrato de Termo Aditivo Contrato – Processo Licitatório: 011/2018 – Dispensa nº 007/2018. Contrato nº 008/2018 – Objeto: contratação de assessor jurídico para atender aos interesses do IPREMPI. Contratado: Bruno Miranda Resende, OAB/MG: 140.304. Valor do Contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 22/01/2019 a 21/05/2019. Luiz Gustavo Martins Lanna – Diretor Executivo.

Piranga, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F3351AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 042/2016

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de consultoria e assessoria junto a Secretaria Municipal de

Educação, para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE.
CONTRATADA: Hétikos Assessoria Ltda ME
Logradouro: Rua Major Felicio, 206, Andar 2, Centro,
Cidade de Bras Pires, Estado de Minas Gerais,
CNPJ sob o nº 17.747.822/0001-33
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com valor mensal de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 09 meses, findando em 30 de setembro de 2019.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.07.00.12.122.0023.2.0045-3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:358FAF3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 021/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar.
CONTRATADA: V e A Comércio e Serviços de Pirapetinga – Eireli ME
Logradouro: Rua Otto Ruback, 243, Bairro Dois Mil,
Cidade: Pirapetinga, Estado de Minas Gerais,
CNPJ sob o nº 11.263.919/0001-94
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, findando em 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.07.00.12.361.0010.2.0048-3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:786F5C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 12/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2019, Pregão nº 12/19, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.019, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR.**A data para abertura deste certame será dia 07 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC24DE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.016, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Torna obrigatória a fixação de placa indicando os termos da locação nos prédios locados pela Administração Pública Direta, indireta e autárquica do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória, em todo imóvel locado pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a fixação, em local visível, pelo prazo que durar a locação, de placa com as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

Art. 2º Compete ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

*Republicada tendo em vista incorreção no texto publicado em 17/01/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição n.2421, página 111.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3E562A70

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.957, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a convalidação de Decreto 2415/2000 aprovador do desmembramento de terreno de propriedade de Nuberto Teixeira Júnior e Maurício Ferreira Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a CI nº 02/2019 – SMPMA, informando que a solicitação atende a Lei nº 5.323/2013 que "AUTORIZA DESDOBRO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS, EM LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA, PERMITE A REGULARIZAÇÃO DE LOTES IRREGULARES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Subdivisão / Desdobro de Lotes deferido após vistoria realizada em 25/10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica convalidado em todos os seus termos, o Decreto nº 2.415/2000, de 10 de julho de 2000, que aprovou o Desmembramento de terreno situado no Jardim Paraíso, perímetro urbano deste Município, de propriedade de Nuberto Teixeira Júnior e Maurício Ferreira Ribeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8EA7C0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.609, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da publicação de listas de espera para consultas especializadas, cirurgias e exames complementares dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Povo do Município do PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos gestores do Sistema Único de Saúde farão publicar em sítio eletrônico oficial de acesso irrestrito, da Prefeitura Municipal de Prata, em consonância com o disposto no art. 8º, caput e §§ 2º e 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, listas dos seus usuários à espera de:
I - procedimentos cirúrgicos eletivos;
II - consultas com especialistas; e
III - exames complementares.
Parágrafo único. Os pacientes serão identificados nas listas pelo número do Cartão Nacional de Saúde.

Art. 2º As listas a que se refere o art. 1º, atualizadas em intervalos não superiores a trinta dias, seguirão rigorosamente a ordem de inscrição, observadas as prioridades legais e ressalvados procedimentos emergenciais indicados por profissional competente vinculado ao Sistema Único de Saúde e deverão informar:
I – data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
II – data e local da realização da consulta, exame ou procedimento em saúde indicado;
III – relação dos pacientes já atendidos;
IV - relação dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame ou procedimento cirúrgico;
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se procedimentos todos aqueles oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive as ações de promoção e prevenção em saúde, os procedimentos clínicos ou cirúrgicos e os procedimentos com:
I – número do protocolo entregue ao paciente;
II – data da solicitação da consulta, exame ou procedimento em saúde;
III– data e local da realização da consulta, exame ou procedimento em saúde;
IV – número atualizado da quantidade de pessoas aguardando na fila de espera, para cada procedimento constante da tabela SUS.

Art. 3º A marcação de consulta, exame ou procedimento cirúrgico será acompanhada da emissão de um protocolo que conterá a identificação do paciente, a data da marcação do procedimento, a posição na respectiva lista, o endereço eletrônico e as instruções para acessar as informações concernentes.
Paragrafo único. O protocolo de que se trata este artigo, deverá ser integralizado em rede, e ser cadastrado por meio eletrônico e entregue uma via impressa ao paciente.

Art. 4º A alteração da lista da ordem da fila será dada publicidade no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Prata.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 13 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3FD8A4B7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2016

Processo Licitatório nº 050/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Casa Espírita do Samaritano.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 112, bairro Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$1.690,47 (um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total no período de R$20.285,64 (vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2424A222

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

Processo Licitatório nº 116/2018 – Modalidade: Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2018.
Partes: Município de Prata-MG e **LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

locação de BIPAP, para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-81-2018.8.13.0528.
Fundamento Legal: 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar de 01/01/2019, passando o termo final para 31/03/2019 ou até que se realize novo processo licitatório ora o mesmo objeto.
Valor mensal: R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Valor global: R$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A48A5B4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/01/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:12710E8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 07/02/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG, durante o exercício de 2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 25 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BCAD90A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 16/2019 – Pregão Presencial nº 03/19. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA, PARA JORNADA COMPLEMENTAR EM ATENÇÃO A DEMANDA REPRIMIDA, E COMPLEMENTO DE ATEDIMENTO SEMANAL, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia **08/02/2019**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **08/02/2019** de **08h:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 25/01/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC5E2709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 21 de janeiro de 2019, o Processo 003/2019 – Pregão 001/2019, Registro de Preço 001/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de pães e bolos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em favor de:

ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA - ME
CNPJ: 12.659.177/0001-83

PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME
CNPJ: 22.712.822/0001-38

Recreio, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:040A19F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 082, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 3.880, de 11 de abril de 2018 e considerando a necessidade de correção do quadro de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal da Fazenda;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 082, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	10	100,0
DAM-4	8	120,0
DAM-6	7	140,0
DAM-8	3	78,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	1	34,0
DAM-12	3	112,5
DAM-16	1	50,0
DAM-17	1	56,5
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		**814,0**
Total de Pontos		**815,0**
Saldo de Pontos		**01**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	1	2
FGC-4	18	72
FGC-6	1	6
Pontos utilizados		**80**
Total de Pontos		**80**
Saldo de Pontos		**0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 143, de 30 de julho de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Janeiro de 2019. *

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

* Este texto substitui o publicado no D.O.M, em 10 de dezembro de 2018, por motivo de erro material na soma dos quantitativos.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A8F3668D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2019.

Altera o Decreto nº 214, de 22 de novembro de 2018, que *"Dispõe sobre jornada e horário de trabalho, controle de frequência e banco de horas dos servidores públicos municipais da Administração e dá outras providências"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 214, de 22 de novembro de 2018 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo e parágrafos:
Art. 3º-A Será concedido descanso remunerado no dia do aniversário natalício aos servidores efetivos, contratados e comissionados que não apresentarem nenhuma falta nos últimos 12 (doze) meses.
§ 1º Nos casos em que o aniversário coincidir com o final de semana, feriado ou ponto facultativo, o servidor não fará jus ao benefício deste artigo.
§ 2º Não serão devidos auxílios, transporte e alimentação, quando do gozo do benefício.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 22 de novembro de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Janeiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9ECCAE5F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO

ORGANIZE – GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA-ME
Av. Afonso Pena, nº 5.723 – 18º Andar – Sala 1807 – Bairro Royal Park
Itabira / Minas Gerais
Att. Sr. Raul Fernando Armengol de Cuquejo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 - Adesão à Ata de Registro de Preços n. 017/2017 - Pregão Presencial n. 010/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itabira.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de documentos de arquivos.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando que:
• Aos 16/04/2018, esta Municipalidade firmou Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2018 com a empresa ora notificada, através de adesão à ata de registro de preços n. 017/2017, vinculada ao Pregão Presencial n. 010/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itabira;
• A contratada está sujeita ao cumprimento de obrigações contratuais, na forma estipulada no referido contrato, sob pena de sanções previstas em contrato e na Lei 8.666/1993;
• Que em 17/12/2018, foi realizada visita, in loco, no Arquivo Geral, pelo Controle Interno, que emitiu o Relatório n° 01/2018, sendo apontado o descumprimento de cláusulas contratuais, no que tange às obrigações da contratada;
• Que dentre as situações apontadas como irregulares, pelo Controle Interno, destaca-se a obrigatoriedade de fornecimento de material, EPIs aos colaboradores, em observância às normas de segurança e medicina do Trabalho, como digitalização de documentos até o formato A3+OCR.
Diante do exposto, fica a empresa ORGANIZE – GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA. intimada a regularizar, imediatamente, a situação acima, conforme consta do relatório de Inspeção nº 01/2018, lavrado pela Controladoria Municipal, cuja cópia segue em anexo à presente notificação.
Destaca-se que o descumprimento aos termos desta notificação ensejará aplicação de penalidades, na forma da lei.

Ribeirão das Neves, 24 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:17DCCBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 – CMI/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves em sua Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Lei Municipal 3.275/2010.
CONSIDERANDO as orientações para as Conferências Municipais e Regionais dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais, de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2018, publicada no dia 20 de Dezembro de 2018 que institui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves;
RESOLVE:
Artigo 1° - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves-MG, cujo tema será: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"** que deverá ser realizada no dia 28 de março de 2019 no horário de 12hs30min às 18hs00min na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, situada a Rua São Geraldo, 104-Bairro São Geraldo - Ribeirão das Neves-MG.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de janeiro de 2019.

JANDEIR |MARINHO DA SILVA
Vice-Presidente do CMI-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:001CDAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGAO 12/2019

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA** torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 06 de fevereiro de 2019, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 12/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de recarga de gases medicinais e industriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00min ou pelo email: licitacao@rioespera.mg.gov.com.

Rio Espera, 25 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0CBBAAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 0003/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019. Registro de Preços 002/2019, como objeto Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão basculante e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
NENEN TRATORES LTDA -1137	86.547.700/0001-16	**R$ 359.200,00**
LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA -1565	03.607.745/0001-01	**R$ 354.000,00**
JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687 -1735	19.678.603/0001-75	**R$ 84.000,00**
MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME - 3090	12.533.574/0001-04	**R$ 264.000,00**

RODEIRO (MG), 25 de Janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:63A35747

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 062/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Adriano de Assis Prieto Lloret
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 28/01/2019
Data da Homologação – 28/01/2019
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Adriano de Assis Prieto Lloret - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C14DE9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3911/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Patrícia Pereira de Almeida, matrícula nº 1612, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4F912F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019
ADESÃO N°: 002/2019
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de roçada, capinas, e serviços de contenções de logradouros públicos e rodovias pavimentadas da sede, distritos e povoados do Município de Rubelita, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na Tabela SUDECAP-BH/MG.
Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019, referente à ADESÃO N° 002/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG através do Processo Licitatório nº221/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº032/2018, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Construtora Alicerce MG Ltda, CNPJ 42.971.150/0001-92, no valor estimado de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) pelo período de 06 meses.

Rubelita/MG, 25 de janeiro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FFCB459C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 011/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/19. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. Contratado: **PRISMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA** Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Ratificação em 25/01/19 por**MárciaIzabel de Souza Costa**

Santa Bárbara, 25/01/2019.

MÁRCIAIZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Publica

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:8494D0B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

"Revoga Portaria concedente de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 051, de 17 de outubro de 2017, que designa a servidora POLIANA CONCEIÇÃO FELIPE DAS DORES RODRIGUES, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, correspondente a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8BFFA8B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

"Revoga Portaria de função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 013/2017, que designa a servidora abaixo relacionada para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponde á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

_MARILZA MIRANDA DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:29F066D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

"Revoga Portaria concedente de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 054, de 23 de setembro de 2013, que designa a servidora SANTINHA RAIMUNDA RAMOS FERREIRA, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, correspondente a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B0B81066

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3813/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 08 de janeiro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR JURÍDICO, o Sr. JULIANO CESAR NASCIMENTO XAVIER, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0D7323CB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3816/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. LAUDELINO SECUNDINO MORAIS JUNIOR, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5B4AA90B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3817/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir do dia 09 de janeiro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, a Sra. LOURDES APOLÔNIA DE SOUZA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7F541212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, I da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 002/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.364.296/0001-79, Inscrição Estadual sob nº 394342151.00-20, situada na Rua Alberto Pinto Coelho, 643, Centro, Manhuaçu/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão dos cadernos de prova e das folhas de respostas (gabaritos), conforme minutas já disponíveis.

VALOR: R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), sendo **R$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)** pela impressão de 450 (quatrocentas e cinquenta) provas, com 20 folhas cada e **R$ 99,00 (noventa e nove reais)** pela impressão de 450 (quatrocentos e cinquenta) folhas de respostas (gabarito) conforme modelos e padrões fornecidos pela administração.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 28/02/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

02.07.10.122.78.2071.339030. FICHA - 243

Código Dotação:

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 22 de janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1F68841F

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 036/2018– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **ALBERTO COSTA MARÇAL PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº 115.022.616-18. Objeto: contratação de profissional com formação em Engenharia Ambiental, para prestação de serviços em elaboração de projetos para licenciamento ambiental: acompanhamento técnico na destinação de resíduos sólidos (usina) e acompanhamento técnicos junto a ete, para atender às necessidades do Município de Santa Margarida/MG. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2019, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 31/12/2018. Valor: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) mensal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:48CEF913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019

Extrato Contrato nº 002/2019, Processo nº 004/2019, Dispensa nº 003/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: João Alves Batista. Objeto do contrato: locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do centro administrativo de Chaveslândia. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$ 96.000,00. Vigência: 25/01/2019 a 25/01/2021. Ratificação: 25/01/2019. Dotação Orçamentária: FICHA 151 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0C9B5E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 12/2019 EDITAL Nº. 09/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de impressos destinados às diversos setores, por um período de doze meses, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 08/02/2019 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 25 de janeiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F17C12F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018

PROCESSO: 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AS Sociedade Médica

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

ADITIVO: Considerando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), o valor global do contrato passa a ser de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Santo Antônio do Monte, 04 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:059C2C89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

PROCESSO: 40/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 3/2017

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestaçao de Serviços Ltda

OBJETO: Prestaçao de serviços de pavimentaçao asfaltica e recapeamento em CBUQ, em diversas avenidas e ruas do municipio de Santo Antonio do Monte, conforme contrato de repasse nº 1029796-61/2016 junto ao Ministerio das Cidades.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigencia contratual pelo prazo de tres meses, aditando o prazo para 26 de abril de 2019.

Santo Antônio do Monte, 15 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2CD6E842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2018

PROCESSO: 1/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 1/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Rosana Cabral Rodrigues Farnese

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde São Lucas.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 04 de janeiro de 2020. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 05

de janeiro 2019, passa a ser de R$1.290,62 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Santo Antôno do Monte, 04 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C1B1F2B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO: 15/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 2/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sabrina Teixeira Cabral Marques

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de ponto de apoio à Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.

ADITIVO: A vjgência do contrato fica prorrogada até a data de 19 de janeiro de 2020. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 20 de janeiro de2019 passa a ser de R$322,65 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 07 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F26C8C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 4 diesel s10 passa a ser de R$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), a partir de 17 de janeiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 17 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5F7038FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATO Nº 15/2019

PROCESSO: 1/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 1/2019

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Gilmar Barbosa Silva 74934236600

OBJETO: Aquisiçao de gas GLP 13 kg.

VALOR: R$5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGENCIA: 09/01/2019 a 08/02/2019.

Santo Antonio do Monte, 09 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:796D0124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h30min, do dia 07 de fevereiro de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 002/2019, Processo Licitatório 002/2019, tendo por finalidade o registro de preços para futura e possível aquisição de pneus novos, com selo do INMETRO para manutenção da frota do Município de São Bento Abade - MG, conforme descrição, constantes no termo de referência - ANEXO I do edital. Na mesma data as 14 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:69BE8007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 008/2019/Pregão Presencial nº. 005/2019 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e grafiato destinados para conclusão do Centro Administrativo de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão será realizada no dia 08 de fevereiro de 2.019 às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail psfgloria.licitacao@gmail.com cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com, no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 25 de Janeiro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0640CAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 009/2019/Pregão Presencial nº. 006/2019 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão do portal de informações e serviços, incluindo customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem e serviço de e-mail para o município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 08 de fevereiro de 2.019 às 13hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail psfgloria.licitacao@gmail.com cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com, no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 25 de Janeiro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0EE8633E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 010/2019

DECRETO MUNICIPAL 010/2019

> "Declara de interesse social e utilidade pública, a gleba de terra abaixo identificada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132/62, e ainda amparado pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de interesse social e utilidade pública, a gleba de terreno urbano situada no entorno da Rua Sebastião Martins Pedrosa esquina com Rua Nacif Miller, no povoado de Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, pertencente ao município, onde se localiza uma praça.

Art. 2º - A gleba de terra mencionada no artigo anterior, encontra-se devidamente registrada no Cadastro Municipal.

Art. 3º - A declaração de interesse social objetiva a realização de obras de contenção com ampliação de abas de concreto e galeria "laje de cobertura" já existentes no local de intervenção.

Art. 4º - As obras mencionadas no artigo anterior irão priorizar o saneamento básico com estancamento de esgoto a céu aberto em local de recreação municipal (praça) e de infraestrutura de contenção de situação de risco "desabamento" em construção existente anexo a área de recreação "Praça".

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, em 23 de janeiro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:CD9CCD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n.º 003/2019
Adesão Registro Preços n.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 002/2019, torna público, adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018, promovido pelo CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, órgão gestor, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do município, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Fornecedor: Trivale Administração Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de janeiro de 2019.

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6E65ABED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. TIPO: Maior Oferta. OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público (quiosque), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, com finalidade exclusiva de exploração comercial (bar e lanchonete), de conformidade com ato de outorga inserto no Decreto Municipal de n.º 087/2018. DATA: 14/02/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioprето.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B336444D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval 2019, nesta cidade, com a atração regional "HELOÍSA ALMEIDA E BANDA". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e HELOÍSA SÍLVIA ALMEIDA. VALOR: R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D0182F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de agenciamento de profissionais do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval 2019, nesta cidade, com a atração regional "Banda Grupo Musical Bat Caverna". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e ROGÉRIO VIEIRA FARNEZI ME. VALOR: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FE6EAA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval 2019, nesta cidade, com a atração regional "GRUPO TÔ CHEGANDO". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA. VALOR: R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F0F56FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de agenciamento de profissionais do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval 2019, nesta cidade, com a atração regional "Chris e Banda". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e DIEGO HENRIQUE BARROSO ROCHA LIMA DA SILVA. VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0DEF491E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval 2019, nesta cidade, com a atração regional "SWING MULEKE". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e GERALDO LÚCIO FERREIRA. VALOR: R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:98EECE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval 2019, nesta cidade, com a atração regional "DUBANDU BANDA". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e DUBANDU MÚSICA SHOW EIRELI – ME. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:47C044E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval 2019, nesta cidade, com a atração regional "GISA FERREIRA". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e GISELE CRISTINA FERREIRA. VALOR: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B14CA65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 117/2018

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 117/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO N° 117/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA ABAETÉ LOCALIZADA NA AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI. DATA DA RESCISÃO: 18/01/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:85E242D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de São Gotardo – Decisão Administrativa – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

O Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes no uso de suas atribuições, em conformidade com o PAL nº. 028/2018 – Tomada de Preços nº. 004/2018 de pavimentação asfáltica em CBUQ na avenida Abaeté localizada na agrovila, no município de São Gotardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, decide pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Gotardo/MG, à empresa Construtora J. Maia Eireli – CNPJ nº. 14.054.958/0001-70, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da continuidade dos contratos anteriores ainda em execução, bem como também decide pela promoção da rescisão unilateral em decorrência da penalidade ora aplicada. Data: 17/01/2019.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:746A884D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 35.677,94 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.425,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DC7A302C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 25/01/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 35.677,94 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A6E6217C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 25/01/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 6.425,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:54815A83

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTATOS Nº 026, 027, 028 E 029/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 026, 027, 028 e 029/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 026, 027, 028 e 029/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 221.406,95 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 51.152,69(CINQUENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).ISRAEL E ISRAEL LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 43.392,06 (QUARENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 78.517,50 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 48.334,70 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 24/01/2019. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CESAR JOSE BARBOSA- SECRETARIO DE OBRAS. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JOSE CARLOS DO AMARAL- SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. DANIEL DE ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CARLOS HENRIQUE FURLAN- ARCEPATOS DISTRIBUIDORA. PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO- ISRAEL E ISRAEL LTDA. SARA NUNES DE SOUZA- EXATA IND E COM. LTDA E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:61368A59

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 112/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 51.152,69(CINQUENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).ISRAEL E ISRAEL LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 43.392,06 (QUARENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 78.517,50 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 48.334,70 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A78BB260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018, Procedimento Administrativo nº. 011/2018- Dispensa de Licitação nº. 002/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-FADENOR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.440.615/0001-00. OBJETO: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de capacitação de docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Ponte-MG, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo, modificando a data do Evento de Capacitação do II Módulo, para os dias 07,08 e 09 de Março de 2019 e prorrogada a vigência contratual até 31 de julho de 2019, nos termos previstos no artigo 58, inciso I e artigo 65, incisos I, alínea "a", inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D9142510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2019 - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0006/2019 – Pregão Eletrônico nº 0005/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **FRACASSADA**.

São Lourenço, 24 de Janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C59974FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0022/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2019

Processo 0022/2019 - Pregão Eletrônico 0015/2019 - Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião, para levantamento do nível de satisfação da população com o governo municipal, bem como

das demandas da população, seguindo padrões técnicos e observando os critérios especificamente definidos. Sessão pública: 14h30min do dia 13/02/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 13/02/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/02/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/02/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8774F538

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0019/2019
DISPENSA 04/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0019/2019, Dispensa 04, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Manoel Teixeira, com valor de R$ 3.728,16 (três mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) cujo objeto Locação de imóvel para atender as necessidades de família carente, conforme laudo fornecido pelo CREAS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 18 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BF9A291A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0026/2019
INEXIGIBILIDADE 02/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 00026/2019, Inexigibilidade 02, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de passes para vales-transpote para uso dos funcionários da Prefeitura Municipal de São Lourenço por intermédio de Gerência de Recursos Humanos.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F91B4157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.703 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.703

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 32.613 de 11/01/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/1838-14, situada à Rua Antonio Candal, nº. 6, Bairro Vila Nova, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Gleison Ferreira da Silva, portador do RG nº. 5987935 - SSP/MG e CPF nº. 034.763.566-04, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente à CEMEI Professora Cida Costa.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Retiro Espiritual para Jovens", entre os dias 01 e 06 de março de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.703
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6906616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.704 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.704

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 032/GRH de 15/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Paulo Roberto Machado**, ocupante do cargo de **"Pintor"**, nomeado através do Decreto nº. 1.352 de 30/06/2000, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2594BD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.705 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.705

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 038/GRH de 16/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, **Srª Virgínia Conti**, admitida em 01/08/1984 e estabilizada por força do disposto no Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ocupante do cargo de **"Professor I"**, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04673457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.706 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.706

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 32.450 de 07/01/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo, com o conhecimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Jayson Matheus Rodrigues**, portador do RG nº. 288229784 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 107.344.196-27, residente à Rua Deputado Manoel Costa, nº. 295, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público referente à parte do espaço pertencente à Praça Dr. Humberto Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Campeonato de Skate, no dia 26 de janeiro de 2019, no horário das 12h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.706
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4ABB774

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 010/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-010/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Rádio Estância Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 018/2018
Objeto: prestação de serviços de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais ou educativas – com abrangência de frequência FM no Município de São Lourenço, para veiculação de peças institucionais do SAAE de São Lourenço, com abrangência local, para veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do SAAE de São Lourenço
Valor total estimado: R$ 17.100,00
Forma de pagamento:mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:23/01/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7C04615F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 001/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/01/2019 e findando em 14/01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Carlos Fernando Herbas Cortez. Walker Américo Oliveira. Prefeito Municipal. 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:331EC1D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 002/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 22/01/2019 e findando em 21/01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Sara Carolini Caldeira Brant Perpetuo. Walker Américo Oliveira. Prefeito Municipal. 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9F7AFE0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 007/2019. Pregão Presencial nº 037/2018, Processo: 0858/2018 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização) de pragas (insetos e animais nocivos a saúde), incluindo o combate preventivo; e limpeza de caixas d'água situadas nos prédios dos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual) ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 25 de janeiro de 2019 à 24 de janeiro de 2020.
DO VALOR VALOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINACAO	V. UNIT.	V. TOTAL
003	27.534,78	M²	DEDETIZAÇÃO – COD. 56523 Prestação de serviços de dedetização predial nas dependências e lixeiras, para combate a roedores, formigas, escorpiões, cupins, carrapatos, mosquitos e larvas deste, bem como similares.	R$ 1,77	R$ 48.736,56

Empresa Contratada: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME com valor total de R$ 48.736,56 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9EFB1DF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 008/2019. Pregão Presencial nº 037/2018, Processo: 0858/2018 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização) de pragas (insetos e animais nocivos a saúde), incluindo o combate preventivo; e limpeza de caixas d'água situadas nos prédios dos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual) ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 25 de janeiro de 2019 à 24 de janeiro de 2020.
DO VALOR VALOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINACAO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	13	Serv.	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - COD. 27070 Serviço de lavagem, higienização e desbacterização de caixas d'água acima de 1.000 (hum mil) litros.	R$ 264,00	R$ 3.432,00
002	132	Serv.	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – COD. 47255 Serviço de lavagem, higienização e desbacterização de caixas d'água de até 1.000 (hum mil) litros.	R$ 108,00	R$ 14.256,00

Empresa Contratada: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP com valor total de R$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B188D618

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 077/2018 - SOFTWARE DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2018, Presencial, Processo nº 01681/2018, tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para a cessão de uso locação de software integrado de Saúde Pública (Sistema de Gestão Informatizada dos Serviços em Saúde, pelo período de 12 meses**..** A abertura será dia 15 de fevereiro de 2019, às 13:00 Horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 e das 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de dezembro de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:15B3A263

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 072/2018 - GÁS DE COZINHA P13 E P45

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2018 Presencial, Processo n.º 1638/2018 , Registro de Preços n.º 047/2018, Tipo MENOR VALOR POR ITEM. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, destinada ao fornecimento de gás liquefeito 13kg e 45 kg e botijões, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses sendo que esta terá itens exclusivos para Me EPP e MEI, item em cota reservada para as mesmas e Item de livre participação. A abertura será dia 14 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de fevereiro de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B3C9AC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de são Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 004/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas para atendimento das demandas dirigidas à Assistência Social do Município de São Tomé das Letras. Contrato nº 003/2019 – Supermercado Souza Reis Ltda, CNPJ nº 10.866.491/0001-01, no valor de R$ 40.056,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:15AE5AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSAMUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PAL Nº 009/2019, DISPENSA Nº 003/2019, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA CA

O Município de são Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 009/2019, Dispensa nº 003/2019, que tem como objeto Prestação em Serviços de Treinamento de Desenvolvimento Profissional para Cadastramento on-line na Habilitação Municipal ao ICMS Esportivo - Exercício 2018, para recebimento do repasse 2020. Contrato nº 004/2019 – Luciana de Castro Costa 82507678615, CNPJ nº 23.699.714/0001-35, no valor de R$ 7.050,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:23B0F696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 010/2019. Objeto: Aquisição de peças para veículos FIAT, em caráter emergencial, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: **FLASH PNEUS COMERCIAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.240.791/0001-76. Valor global R$ 7.573.54 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 010/2019: Aquisição de peças para veículos FIAT, em caráter emergencial, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. **FLASH PNEUS COMERCIAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.240.791/0001-76. Valor global R$ 7.573.54 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DC19C6E6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 010/2019. Objeto: Aquisição de peças para veículos FIAT, em caráter emergencial, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: **FLASH PNEUS**

COMERCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.240.791/0001-76, com sede na AV. ABDALLA FELICIO, 369, CENTRO, CEP:35430-028, Ponte nova /MG. Valor global R$ 7.573.54 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F78F2621

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° CONTRATO PREGÃO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão nº 009/2018, Registro de preço nº 003/2018. Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme, Ata de Registro de Preço 003/2018. Contratados:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, N° 2103,Centro, Caratinga/MG, pelo valor total de R$ 60.938,68 (sessenta mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2018.
MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco , N° 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 112.961,73 (cento e doze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D8F204CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 007/2019
Processo nº. 008/2019
Dispensa nº. 007/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO) PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MINERAÇÃO MÁRMORE BRANCO MAR DE ESPANHA LTDA – ME
CNPJ n. 22.351.928/0001-53.
Representante Legal: RENATO MARTINS ROSSETTI - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Onde se lê:

Assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Vigência:21/01/2019 a 28/02/2019.

Leia-se:

Assinatura: 24 de janeiro de 2019.
Vigência:24/01/2019 a 28/02/2019.

Senador Cortes, 25 de janeiro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:AC5F5D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público a realização no dia 08/02/2019 às 09h, do PL nº 004/2019, PP nº 003/2019. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Informações: (38)3525-1213, licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 25/01/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F8A99D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 027/2018 PP 018/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 DATA DE ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:27 DE JANEIRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.
CONTRATADO: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, DO VALOR:**R$ 105.070,65 (cento e cinco mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.**Ata de Registro de Preços n° 36/2018**
CONTRATADO: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.823/0001-79DO VALOR:**R$ 14.844,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços n° 37/2018**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2B4CBF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação P.P 90/2018. P.L. 239/2018. Objeto: aquisição de um veículo tipo passeio objetivando atender as necessidades do departamento de saúde. Proposta n.º 36000.192210/2018-00 (Ministério da Saúde). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e homologa o procedimento licitatório. Empresa vencedora: a) Cacel Comercio de Automóveis Central Ltda, CNPJ 24.731.978/0007-87, valor R$ 50.000,00.

Serrania, 25 de janeiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3AF1BF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: O presente extrato tem por objeto a publicação da inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Tapira/MG e a Fundação Cultural de Araxá, mantenedora do centro Universitário do Planalto de Araxá, visando a celebração de parceria que permita a concessão de descontos aos estudantes de Tapira que estudem na instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de metas que, em virtude do número de alunos tapirenses matriculados na instituição, só poderiam ser com a organização supramencionada, gerando assim, inviabilidade da competição.
A formalização da inexigibilidade do chamamento público fundamenta-se no artigo 31 da lei 13.019/14.

Tapira/MG, 25 de Janeiro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municiapal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:51A5CDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 224//2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o **SR. MATHEUS FERNANDO TONELI SILVA**, brasileiro, portador da RG nº MG-13.479.740 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 085.890.506-02, residente à Rua W Quinze, nº. 28, Bairro Francisco Alexandre, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98801-2637, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Alesandro Pereira dos Santos para o Sr. Matheus Fernando Toneli Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **02 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Almerinda Lourenço Amaral, nº. 55, Bairro Ermírio de Morais, Telefone (38) 3754-5030, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.
§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.
§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta claúsula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;

Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:49F1D649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019 - PROCESSO N.º 161/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação,

referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 01 (uma) caixa do medicamento Pegvisomanto (Somavert) 10mg, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades do paciente Michel Vitor Leite, indicada na determinação judicial que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa **ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.227.973/0001-09, no valor de R$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 299, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 25 de janeiro de 2019 –

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral do Município.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B289CC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 002/2019 - Pregão Presencial nº. 002/2019
Data da Abertura: 25/01/2019
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa Participante: Ailton Hipólito de Moura ME
Empresa Vencedora: Ailton Hipólito de Moura ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:172AB332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 127/2018 - Pregão Presencial nº. 100/2018
Data da Abertura: 21/12/2018
Abertura da Sessão: 08:00hs
Objeto: Aquisição de carnes para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes: Casa de Carnes Martins & Dias Ltda
Frigorífico Calafate Ltda

Empresas Vencedoras: Casa de Carnes Martins & Dias Ltda
Frigorífico Calafate Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:023749E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 128/2018 - Pregão Presencial nº. 101/2018
Data da Abertura: 21/12/2018
Abertura da Sessão: 10:00hs
Objeto: Aquisição de carnes para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes: Casa de Carnes Martins & Dias Ltda
Frigorífico Calafate Ltda

Empresas Vencedoras: Casa de Carnes Martins & Dias Ltda
Frigorífico Calafate Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E6B86DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018

A Comissão Permanente do Processo Licitatório nº. 124/2018, Pregão Presencial nº. 097/2018, com referência ao recurso administrativo interposto pela empresa AUTOMATIZA BRASIL LTDA decide **CONHECÊ-LO**, para no mérito **JULGAR PROCEDENT**E o pedido, devendo ser anulada a fase de lances, conforme requerido pela parte recorrente, determinando a realização de diligências, consoante o permissivo do artigo 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93, notificando-se às empresas AUTOMATIZA BRASIL LTDA e CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, para que apresentem os esclarecimentos necessários quanto as divergências nos catálogos técnicos apresentados, relativamente ao tem nº 382.181, comprovando-se que atendem aos requisitos constantes no instrumento licitatório. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 34.3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D576B7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 137/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 108/2018 objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2019, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens nºs. 4731, 382.716, 379.518, 379.519, 379.520, 379.517 e 379.521 para a empresa **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).

Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ECF7B967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 137/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 108/2018 objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as**

necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2019, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO os itens nºs. 4731, 382.716, 379.518, 379.519, 379.520, 379.517 e 379.521 para a empresa **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).

Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1C975D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 001/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019 objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens constantes no Mapa de Apuração para a empresa **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$293.981,80 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:58591D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 001/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019 objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens constantes no Mapa de Apuração para a empresa **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$293.981,80 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Tupaciguara/MG, 25 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:48BA169D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 005/2019, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 objetivando a **aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 08 de Fevereiro de 2019 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:18140154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0115/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº10/2018
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Adjudicação e Homologação dos processos licitatórios **nº115/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município de Ubai/MG, através do**Convênio SEGOV nº 1491000638-17**. O Prefeito Municipal senhor Marco Antônio Andrade no uso de suas atribuições legais tendo em vista a instrução processual, **ADJUDICA** o objeto do certame à C&R Engenharia e Construções LTDA **– CNPJ** 18.666.391/0001-43 **pelo valor global de R$ R$208.330,75 (duzentos e oito mil e trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).**e decide **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório.

Ubai/MG. 25 de janeiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E63CE5D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0116/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº11/2018
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Adjudicação e Homologação dos processos licitatórios **nº116/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 11/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação e Recomposição Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município de Ubai/MG, através do Convênio SEGOV nº 1491000637-17. O Prefeito Municipal senhor Marco Antônio Andrade no uso de suas atribuições legais tendo em vista a instrução processual, **ADJUDICA** o objeto do certame à C&R Engenharia e Construções LTDA **– CNPJ** 18.666.391/0001-43 **pelo valor global de R$307.182,48(trezentos e sete mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** e decide **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório.

Ubai/MG. 25 de janeiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E0C31F1F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº0115/2018 e 0116/2018 TOMADAS DE PREÇOS Nº010/2018 e TOMADA DE PREÇOS 011/2018

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público a Convocação para Assinatura do termo de contrato referente ao processo licitatório **nº115/2018 e 116/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018 e 11/2018**, **convoca a empresa** C&R Engenharia e Construções LTDA – **CNPJ** 18.666.391/0001-43 para que compareça ao paço da Prefeitura Municipal de Ubaí para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 10/2018 e 11/2018.

Ubai/MG. 25 de janeiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:FCAEF47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 103/2018 - PE Nº 027/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: PMV e as empresas Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli-me, VLR: R$7.350,00; Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda, VLR: R$ 10.601,20; Prag Minas Comercio Agropecuário Eireli - Me, VLR:R$ 15.340,00; W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda, VLR: R$ 71.495,00. OBJ: Aquisição de material de campo em geral para a divisão de Zoonoses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PATRÍCIA F. MACIEIRA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18DE4840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2019, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de republicação de Licitação– Processo 3454/2018 . O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a republicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de material de limpeza para atender as escolas e creches Municipais no ano letivo de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 08/02/2019 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 25 de Janeiro de 2019.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:915DD7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2019 AO CONTRATO 0046/2018

Extrato de Termo Aditivo nº 01 a Contrato

Contrato n° 046/2018
Processo n° 076/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 004/2018

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de VOLTA GRANDE - MG localizada na Av Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ: 17.710.690/0001-75 e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42 **Empresa localizada na** RUA JOÃO DORNELAS n° 419 Loja A Bairro: DORNELAS Cidade: MURIAÉ UF: MG Cep: 36.880-000

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 06 meses, a contar da assinatura deste termo aditivo.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a realização de Reforma do Estádio Municipal de Volta de Grande - MG. Conforme Convênio nº 1491000224/2017 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais	N/A	Serviço	1,0000	302.700,5700	302.700,57

Valor Total R$ 302.700,57

Valor do Contrato: R$302.700,57
Data da Vigência do Contrato: 05/01/2019
Data da Vigência do aditivo: 03/07/2019

Data da Assinatura 03/01/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:ED0DA768

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 003/2019
Modalidade de Dispensa n° 003/2019

Partes: MUNICíPIO DE VOLTA GRANDE e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "diário oficial dos municípios mineiros" para os devidos fins, as seguintes expressões: diário eletrônico dos municípios, diário oficial e diário municipal online. A prestação dos serviços será pelo período de 12 meses.	12	340,00	4.080,00
TOTAL					4.080,00

Valor Total: 4.080,00
Data da Assinatura: 15/01/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C5A20FC9

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2019

Processo n° 003/2019

Dispensa n° 003/2019

Objeto: Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "diário oficial dos municípios mineiros" para os devidos fins, as seguintes expressões: diário eletrônico dos municípios, diário oficial e diário municipal online. A prestação dos serviços sera pelo período de 12 meses.

Ratificação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

VOLTA GRANDE, 15 de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1F864C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2019

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG. Aviso de licitação, torna público que será levado à leilão na data de **28/02/19, às 15:00hs**, tipo melhor oferta, aberto à participação de qualquer interessado, bens inservíveis a administração. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/01/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:74D2A6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/02/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, roçada manual e mecanizada, limpeza de sarjetas, meio fio e canaletas, caiação de guias, desobstrução de bueiros e afins. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/01/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F79C5B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 15/02/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para execução de calçamento em alvenaria poliédrica. Contrato Caixa Econômica Federal nº 1043.161-75/2017. Recurso**:** Ministério das Cidades/próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

AURO ENOQUE FERREIRA
Presidente CPL.

Astolfo Dutra, 25/01/19.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:504AB4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 001/2019 - Pregão Presencial 001/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Ata nº 001/2019 - Empresa: BRUNO DO PRADO SILVA 11103295632, CNPJ nº 30.181.042/0001-37 - Valor: R$40.025,00. Vigência: 29/01/2019 a 28/01/2019.

Brazópolis, 25/01/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:24449819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 de FEVEREIRO de 2019**, **às 09:00 horas**, realizará Processo **Licitatório nº 010/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, Registro de Preços nº 004/2019**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo como objeto a **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Telefones (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F33F6319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO

O Prefeito do Município de Novo Oriente de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 28 de Janeiro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, situada à Praça João Roque, nº 01 - Centro – CEP: 39.817-000 – Novo Oriente de Minas - MG, das 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 16h00min e através do endereço eletrônico site: www.msmconsultoria.com.br, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de contratação de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018 e alterações posteriores. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 28 de Janeiro de 2019, no local de realização das inscrições presenciais ou através do endereço eletrônico site: www.msmconsultoria.com.br A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Processo Seletivo do Edital nº 001/2019 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, em jornal de circulação regional e disponível na íntegra no endereço eletrônico site: www.msmconsultoria.com.br

Novo Oriente de Minas - MG, 25 de Janeiro de 2019.

Original assinado
FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito do Município.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:43F19CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: **RATIFICAÇÃO**- Processo Licitatório nº: 003/2019 Pregão autuado sob o nº: 002/2019, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **óleos lubrificantes automotivos e outros**, nos critérios e condições contidas no Edital.ONDE SE LÊ 08/01/2019 – LEIA-SE 08/02/2019.

CPL.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:F2DF4134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
VETO PARCIAL A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 196/2018

MENSAGEM DE VETO PARCIAL A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 196/2018 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o, cordialmente, comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 10, VII e 43, da Lei Orgânica do Município, decidi, pelos motivos adiante alinhados, **VETAR, PARCIALMENTE,** a Proposição **de Lei n°. 196/2018** que **"ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019".**
Isso porque as emendas apresentadas no projeto remetem-se à rubrica orçamentária do anexo da referida lei, estando todas as propostas de alteração previstas no orçamento, enquadradas de forma geral, outras propostas se quer estão afetas à matéria orçamentária, não justificando sua inserção na rubrica e, além disso, outras propostas visam usar da reserva de contingência para abrir novas rubricas, o que é flagrantemente ilegal, e outras visam abrir novo crédito, o que é manifestadamente competência do Chefe do Executivo dirimir sobre a matéria e não função e competência do legislativo.
O art. 33 da Lei Federal nº 4.320/1964 diz:
Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:
a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

Desta forma, as propostas apresentadas vão de encontro ao disposto no artigo 33 da lei federal nº 4320/1964, o que por si só impede sua existência no âmbito jurídico por se tratar de completa afronta à iniciativa constitucional do Executivo de dirimir acerca da questão orçamentária Municipal, resguardada pelo artigo 10, VIII e artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.
Posto isso, passamos a vetar item por item da proposta de lei ao Executivo encaminhada pelas razões abaixo elencadas:

01:
EMENDA ADITIVA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI 241/2018
INSERE NOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI 241/2018 - ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA DE PATROCÍNIO PARA O EXERCICIO DE 2019 O PROJETO QUE RELACIONA.

02: EMENDA ADITIVA Nº 02/2018 AO PROJETO DE LEI 241/2018
INSERE NOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI 241/2018 - ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA DE PATROCÍNIO PARA O EXERCICIO DE 2019 O PROJETO QUE RELACIONA.

03: EMENDA ADITIVA Nº 03/2018 AO PROJETO DE LEI 241/2018
INSERE NOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI 241/2018 - ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA DE PATROCÍNIO PARA O EXERCICIO DE 2019 O PROJETO QUE RELACIONA.

04: EMENDA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO Nº 054/2018 QUE
ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO RECEITA E FIXANDO
A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

05: EMENDA ADITIVA Nº 05/2018 AO PROJETO DE LEI 241/2018
INSERE NOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI 241/2018 - ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA DE PATROCÍNIO PARA O EXERCICIO DE 2019 O PROJETO QUE RELACIONA.

Não se vislumbra legalidade na pontuação das rubricas acima colacionadas, quais sejam: 01, 02, 03, 04 e 05 uma vez que as mesmas visam utilizar de reserva de contingência para inserir tais projetos no orçamento 2019.
Primordialmente, faz-se mister explicitar que a reserva de contingência é aquela destinada para a abertura de créditos adicionais que porventura se façam necessários no decorrer do ano em que vigorará o orçamento. Seria de sobremaneira irresponsabilidade do gestor se permitisse que a parte destinada à reserva de extrema necessidade fosse usada para projetos que não são de autoria ou previsão do Executivo.

Lado outro, a própria legislação impede que a reserva de contingência seja utilizada pois conforme reza o artigo 21 da lei nº 5.026/2018 - LDO em seu parágrafo único, o valor mínimo da reserva de contingência não pode ser inferior a 1%, vejamos:
Art. 21. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a 1% (um por cento).
Assim, matematicamente falando, tal reserva é formada pelo superávit do IPSEM que já se encontra previsto na LOA 2019 como sendo o mínimo permitido. Não podendo, por derradeiro, o Executivo utilizar de qualquer verba da reserva de contingência para os fins que pleitearam os nobres edis nas emendas apresentadas, por ausência de legalidade, uma vez que a reserva se presta para abertura de créditos adicionais vindouros conforme já explicado além de que caso aceitasse tais propostas, o mínimo legal para a reserva estaria comprometido o que fere mais uma vez o princípio da legalidade.
Assim tal proposta é manifestamente ilegal, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 4320/1964 e nos termos do artigo 21 da LDO aprovada em 2018, lei nº 5.026/2018.
Por conseguinte, não há fundamentação ou sentido político que norteie essa proposta. VETO INTEGRALMENTE as emendas nº 01, 02, 03, 04 e 05.

De outro norte, as emendas de nº 06 e 07 também estão integralmente vetadas pelos fundamentos abaixo aduzidos:

06: EMENDA ADITIVA Nº 06/2018 AO PROJETO DE LEI 241/2018
INSERE NOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI 241/2018 - ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA DE PATROCÍNIO PARA O EXERCICIO DE 2019 O PROJETO QUE RELACIONA.
07: EMENDA ADITIVA Nº 07/2018 AO PROJETO DE LEI 241/2018
INSERE NOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI 241/2018 - ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA DE PATROCÍNIO PARA O EXERCICIO DE 2019 O PROJETO QUE RELACIONA.

Não se vislumbra legalidade na pontuação de tais rubricas uma vez que conforme se denota das próprias emendas apresentadas, já consta no orçamento a previsão de manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e obras e serviços públicos na zona rural, não cabendo aos nobres edis competência para destinar qual comunidade será atendida com tal rubrica.
A rubrica não pode ser destinada de forma específica a atender tão somente uma localidade. Isso não significa que as comunidades que se pretende atender com a emenda não serão atendidas no decorrer do ano, tão somente significa que não há legalidade na inclusão específica das rubricas apresentadas e assim, ferir o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 4.320/1964 que assim preleciona:
Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:
[...]
b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

Lado outro, a presente proposta ainda pretende criar despesa para os cofres públicos sendo tal matéria de iniciativa privativa do chefe do Executivo Municipal, sendo flagrantemente inconstitucional tal emenda.
Assim, não há fundamentação ou sentido político que norteie essa proposta. VETO INTEGRALMENTE as emendas nº 06 e 07.
Desta forma, insta salientar que utilização da receita pública, na forma fixada na LOA com vistas à realização dos objetivos estabelecidos no PPA - aprovado em 2018, deve obedecer a uma série de outras normas para garantir que os recursos não se desviem, nem sejam aplicados de forma prejudicial às finanças públicas. Essas normas estão previstas em diversas leis, inclusive LDO, sendo uma das mais importantes a Lei Complementar 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nessa linha, após sucinta análise das referidas emendas, observa-se que há inconstitucionalidade, na medida em que há ofensa ao art. 2º da Constituição Federal, bem como aos artigos 6º e 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais, visto que os Poderes Legislativo e Executivo são independentes e harmônicos entre si.
Atendendo ao principio constitucional, os artigos 10 e 43, todos da Lei Orgânica deste Município prescrevem:

Art. 10 - Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e em específico:
(...)
VI- elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;

Art. 43- são de **iniciativa privativa do Prefeito** as leis que disponham sobre:
I. - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta;
II. - fixação ou aumento da remuneração dos servidores
III.- regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
IV.- organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;
V.- concessão de auxílios, subvenções e autorização para abertura de créditos;
PARÁGRAFO ÚNICO - **Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa do Prefeito.**

Evidente, portanto, que a lei municipal conferiu legitimação privativa ao Chefe do Executivo para que pudesse iniciar o processo legislativo naqueles assuntos alcançados pelas suas atribuições exclusivas, não se admitindo nos seus projetos a alteração de valores, aumentando, consequentemente, as suas despesas.
Assim, temos que as emendas aprovadas pela Casa Legislativa revelam-se como inconstitucionais, contrariando de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico.
Com relação ao assunto, é do saudoso HELY LOPES MEIRELLES o seguinte ensinamento:
(...) Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, ***não lhe sendo permitido, porém, oferecer emendas ampliativas, que importem em aumento da despesa prevista, ressalvadas as emendas aos projetos que dispõem sobre matéria orçamentária****. Todavia, mister se faz que tais emendas indiquem os recursos necessários à ampliação da despesa, admitindo-se, apenas, os recursos provenientes de anulação de despesa, excluídas as relativas às dotações para pessoal e seus encargos e aos serviços das dívidas. Negar sumariamente o direito de emenda à Câmara é reduzir esse órgão a mero homologador da lei proposta pelo prefeito, o que nos parece incompatível com a função legislativa que lhe é própria.* ***Por outro lado, conceder à Câmara o poder ilimitado de emendar a proposta de iniciativa exclusiva do prefeito seria invalidar o privilégio constitucional estabelecido em favor do Executivo*** (os grifos não são do texto).
Noutro ângulo, verifica-se que o Poder Legislativo NÃO apresentou qualquer análise da estimativa de impacto orçamentário financeiro, tampouco, as alterações a serem feitas

nas rubricas orçamentárias apresentadas no Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2018. Tratou, apenas, de delimitar a suposta compatibilidade da emenda com o respectivo projeto sem indicar a fonte do recurso.

Corroborando tal entendimento é a regra básica contida na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 15), que prevê que toda e qualquer despesa que não esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, da sua adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO e, no caso de despesa obrigatória de caráter continuado, de suas medidas compensatórias, é considerada: não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público.

Em cotejo com os dispositivos acima, inviável a sanção da LOA com emendas superficiais, sem respaldo técnico e legal e, principalmente sem previsão orçamentária com percentuais mínimos a serem destinados aos setores específicos. Nesse sentido, segue o disposto no art. 166, §3º e 4§ da CF/88:

§3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I- sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

*a)*dotações para pessoal e seus encargos;

*b)*serviço da dívida;

*c)*transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III- sejam relacionadas:

*a)*com a correção de erros ou omissões; ou

*b)*com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

O poder Legislativo municipal poderia emendar o Projeto de Lei da LOA, desde que fosse para suprir-lhe omissões, sendo vedado alterar substancialmente o conteúdo da proposta, mormente quando tais alterações resultarem em aumento de despesa, como é o caso.

Assim, há evidente transbordamento da prerrogativa de emenda de que gozam os legisladores locais, em afronta à iniciativa reservada ao Executivo, e, por ferir a legislação vigente, portanto ilegais, somos impulsionados a vetar PARCIALMENTE a LOA, sendo INTEGRALMENTE vetadas as propostas de emenda 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e, sancionado o texto constantes nos artigos 1º até 8º, conforme anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrocínio, 21 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C9AFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 9/2019 PROCESSO Nº: 10/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 3

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 10/2019
Modalidade: Pregão - RP 3
Edital nº: 9/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do CAPS AD III - Centro de Atendimento Psicossocial, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de fevereiro de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: fornecedores@patrocinio.mg.gov.br e/ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br .

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CF30DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 10/2019 PROCESSO Nº: 11/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 11/2019
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 10/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em serviços de preparação e manuseio de VIGAS W para pontes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de fevereiro de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: fornecedores@patrocinio.mg.gov.br e/ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br .

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A4F8F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 78/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2015

TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 78/2015
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2015
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Adequação de vias públicas no bairro Eneas Ferreira de Aguiar, através da implantação de uma rotatória, como medida de moderação de tráfego, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.479.422/0001-08, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 03 de abril de 2017 e término em 03 de abril de 2018.

Justificativa: reanálise dos projetos e execução da duplicação da ponte.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2017,

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82597F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.754/2019

Portaria Nº 11.754/2019

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 774/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA PEREIRA**, RESP. 04106, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 04, a partir de 08/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9832B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.759/2019

Portaria Nº 11.759/2019

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3.187/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VLADIA REGINA DE SOUZA BORGES**, do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, Nível IV, Padrão 03, a partir de 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77D9A143

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.761/2019

Portaria Nº 11.761/2019

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3.973/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELIZANGELA CRISTINA DUARTE FRASÃO BRAZ**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 04, a partir de 24/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:924FBD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira que esta subscreve torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação no Edital 02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/01/2019 onde se lê na cláusula VII da Proposta de Preços, subitem 1.5 – validade da proposta de preços apresentada deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, LEIA-SE **60 (sessenta) dias**. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:7CF88860

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira que esta subscreve torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Pregão Presencial 03/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2019 onde se lê na cláusula VII da Proposta de Preços, subitem 1.5 – validade da proposta de preços apresentada deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, LEIA-SE **60 (sessenta) dias**. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:B49EB881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO PL 03/2019 PP 02/2019

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU PACIENTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE EVENTUAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Considerando que na sessão realizada em 23 de janeiro de 2019, compareceram poucos licitantes e com isso o principio da Concorrência restou prejudicado;
Considerando que se comparado a anos anteriores os preços licitados ficaram muitos superiores, ultrapassando demasiadamente os percentuais de inflação ocorridos no último exercício;
Considerando a necessidade de adequação no Edital para tentar amenizar os custos para o Município;
Considerando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa que a Administração deve se pautar;
Considerando o princípio da economicidade,
Considerando o art.49, da Lei 8666/93;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que ainda não houve a homologação do presente certame;
Considerando que é razoável, conveniente e oportuno para a Administração, a abertura de novo processo licitatório, para a aquisição do objeto, na busca de melhores propostas e oportunidade de maior concorrência no certame;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

1) NÃO HOMOLOGAR, o Processo Licitatório no. 03/2019, Pregão Presencial no. 02/2019.

2) REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público.

3) DAR ciência às empresas licitantes.

Senhora dos Remédios, 25 de janeiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:35D18994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 002/2019 Pregão Presencial nº. 002/2019 Registro de Preços Nº 001/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de Gêneros Alimentícios em Manutenção ao Programa Municipal de Merenda Escolar, diversas Secretarias e convênios, de acordo com o quantitativo estimado e condições de fornecimento no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
ANDREA ORNELAS DA SILVA – ME	**R$ 163.441,70**
COMERCIAL MAURISTELA LTDA	**R$ 11.160,00**
JOÃO VICENTE MÁXIMO ALECRIM – ME	**R$ 161.189,00**
SANDRA BORGES DIAS – MEI	**R$ 51.575,00**
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA	**R$ 234.967,00**

Setubinha, 25 de janeiro de 2019.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:92462AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMAMENTO PÚBLICO 001/2018– EXTRATO DO RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público o resultado do chamamento público 001/2018. A empresa vencedora foi PULSAR CULTURA E ESPORTES EIRELI – ME no valor de R$ 200.000,00. A íntegra do resultado encontra-se no sitewww.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes, 28 de janeiro de 2019

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C9B1E2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 02/2019. Processo: 11/2019. Objeto: "Locação de retroescavadeira com operador e insumos inclusos". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 08/02/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

GILZEMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:7E7446F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2019
AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 01/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, visando a contratação de empresas para o **fornecimento de 1.904 kg (um mil, novecentos e quatro quilos) de CLORO GASOSO**, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **08/02/2019 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 24/01/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:760FD249

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2019
FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 02/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, visando a contratação de empresas para o **fornecimento de 150 (cento e cinquenta) toneladas de massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa asfáltica, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG**, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **08/02/2019 às 14:00 (quatorze horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 24/01/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C5C8FF07

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2019
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 03/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, visando a contratação de empresas para o **fornecimento de combustíveis, sendo, 5.000 lts (cinco mil litros) de gasolina, 10.000 lts (dez mil litros) de óleo diesel comum e 5.000 lts (cinco mil litros) de óleo diesel S.10,** para serem utilizados em diversos veículos, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **11/02/2019 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 24/01/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:96FD5946

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2019
AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 04/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, visando a contratação de empresas para o **fornecimento de 1.620 kg (um mil, seiscentos e vinte quilos) de HIPLOCLORITO DE CÁLCIO**, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **11/02/2019 às 14:00 (quatorze horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 25/01/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:34817F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL489/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2018

CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICALINCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	1	14.615,28
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	2	10.862,88
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	3	8.120,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	4	2.160,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	5	16.100,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	6	23.200,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	7	41.600,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI			116.658,16
Valot Total Adjudicado			**116.658,16**

Arcos, 16 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº489/2018

CONCORRENCIA Nº001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICALINCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 489/2018 Concorrência nº 1/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	1	383,00	14.615,28
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	2	366,00	10.862,88
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	3	406,00	8.120,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	4	108,00	2.160,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	5	175,00	16.100,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	6	145,00	23.200,00
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	1	7	16,00	41.600,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI				116.658,16

Arcos, 25 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA Nº004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº489/2018
CONCORRENCIA Nº001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICALINCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Fornecedor	Valor Total
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	116.658,16

vigencia: 12 mesesArcos, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC674EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 088/2018

Pregão Presencial n° 064/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

AGRIFAMA LTDA. - CNPJ: 13.720.213/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Serviços de funilaria - Caminhão M. Benz Atego 1418 - HMG 6485	SERVIÇO	Serv	50,0000	135,0000	-	6.750,00
Serviços de funilaria - Caminhão M. Benz Atron 1719 k - ORC 8053	SERVIÇO	Serv	50,0000	135,0000	-	6.750,00
Serviços de funilaria - Caminhão M. Benz Atron 2729 K - OWX 6901	SERVIÇO	Serv	50,0000	135,0000	-	6.750,00
Serviços de funilaria - Microônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 - PUK 2936	SERVIÇO	Serv	50,0000	130,0000	-	6.500,00
Serviços de funilaria - Microônibus Volare V6 Esc - HMN 9530	SERVIÇO	Serv	50,0000	130,0000	-	6.500,00
Serviços de funilaria - Microônibus Volare V6 Esc - HMN 9531	SERVIÇO	Serv	50,0000	130,0000	-	6.500,00
Serviços de funilaria - Microônibus Volare V8 Esc - HMM 9077	SERVIÇO	Serv	50,0000	130,0000	-	6.500,00
Serviços de funilaria - Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE - NXX 1555	SERVIÇO	Serv	50,0000	130,0000	-	6.500,00
Serviços elétricos - Microônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 - PUK 2936	SERVIÇO	Serv	80,0000	96,0000	-	7.680,00
Serviços elétricos - Microônibus Volare V6 Esc - HMN 9530	SERVIÇO	Serv	80,0000	96,0000	-	7.680,00
Serviços elétricos - Microônibus Volare V6 Esc - HMN 9531	SERVIÇO	Serv	80,0000	96,0000	-	7.680,00
Serviços elétricos - Microônibus Volare V8 Esc - HMM 9077	SERVIÇO	Serv	80,0000	96,0000	-	7.680,00
Serviços elétricos - Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE - NXX 1555	SERVIÇO	Serv	80,0000	105,0000	-	8.400,00
Serviços mecânicos - Microônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 - PUK 2936	SERVIÇO	Serv	200,0000	57,0000	-	11.400,00
Serviços mecânicos - Microônibus Volare V6 Esc - HMN 9530	SERVIÇO	Serv	200,0000	59,0000	-	11.800,00
Serviços mecânicos - Microônibus Volare V6 Esc - HMN 9531	SERVIÇO	Serv	200,0000	59,0000	-	11.800,00
Serviços mecânicos - Microônibus Volare V8 Esc - HMM 9077	SERVIÇO	Serv	200,0000	59,0000	-	11.800,00
Serviços mecânicos - Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE - NXX 1555	SERVIÇO	Serv	200,0000	59,0000	-	11.800,00
Valor Total Adjudicado R$ 150.470,00						

MVS VIVEIROS COMERCIO E SERVICOS ME - CNPJ: 27.765.264/0001-92

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Serviços de funilaria - Caminhonete Montana LS - HLF 9472	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Caminhonete Ranger XL - HMH 1810	-	Serv	50,0000	125,0000	-	6.250,00
Serviços de funilaria - Caminhonete Ranger XL - HMH 4309	-	Serv	50,0000	125,0000	-	6.250,00
Serviços de funilaria - Caminhonete Ranger XL - HMH 5919	-	Serv	50,0000	125,0000	-	6.250,00
Serviços de funilaria - Caminhonete/Toyota Bandeirante - GMG 0398	-	Serv	50,0000	125,0000	-	6.250,00
Serviços de funilaria - Doblô Attractiv 1.4 - PUM 0321	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Doblô Essence 1.8 - PXJ 6422	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Doblô Rontan Amb2 - HMH 6606	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Ducato Ambulância - HMG 2607	-	Serv	50,0000	125,0000	-	6.250,00
Serviços de funilaria - Gol TL MCV 1.0 - PYC 5634	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Jumper Citroen - HNH 0779	-	Serv	50,0000	125,0000	-	6.250,00
Serviços de funilaria - Kombi - HMN 7879	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Kombi - HMN 8281	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Kombi - OQK 2952	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Mobi - PYN 4002	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Nova Saveiro CS 1.6 - PUG 1544	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Novo gol 1.0 track - OQJ 0755	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Onix Joy - QON 9975	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Pálio Fire - PUI 5653	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Pálio Fire - PUI 5677	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Pálio Fire - PXJ 6419	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Pálio Fire - PXJ 6431	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Pálio Fire - PXJ 6439	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Pálio Way - PVL 0254	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Sandero aut. 1.0 16v - OPQ 9745	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Sandero conselho tutelar - PUE 7608	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Uno mille Economy - HNM 0036	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços de funilaria - Uno Mille Way Economy - OQO 4878	-	Serv	50,0000	85,0000	-	4.250,00
Serviços mecânicos - Caminhonete montana LS - HLF 9472	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Caminhonete Ranger XL - HMH 1810	-	Serv	200,0000	70,0000	-	14.000,00
Serviços mecânicos - Caminhonete Ranger XL - HMH 4309	-	Serv	200,0000	70,0000	-	14.000,00
Serviços mecânicos - Caminhonete Ranger XL - HMH 5919	-	Serv	200,0000	70,0000	-	14.000,00
Serviços mecânicos - Caminhonete/Toyota Bandeirante - GMG 0398	-	Serv	200,0000	10,0000	-	2.000,00
Serviços mecânicos - Doblô Attractiv 1.4 - PUM 0321	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Doblô Essence 1.8 - PXJ 6422	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Doblô Rontan Amb2 - HMH 6606	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Ducato Ambulância - HMG 2607	-	Serv	200,0000	20,0000	-	4.000,00
Serviços mecânicos - Gol TL MCV 1.0 - PYC 5634	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Jumper Citroen - HNH 0779	-	Serv	200,0000	25,0000	-	5.000,00
Serviços mecânicos - Kombi - HMN 7879	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Kombi - HMN 8281	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Kombi - OQK 2952	-	Serv	140,0000	20,0000	-	2.800,00
Serviços mecânicos - Mobi - PYN 4002	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Motocicleta Yamaha YBR 125 Factor - PUM 7876	-	Serv	50,0000	15,0000	-	750,00
Serviços mecânicos - Nova Saveiro CS 1.6 - PUG 1544	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Novo gol 1.0 track - OQJ 0755	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Onix Joy - QON 9975	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Pálio Fire - PUI 5653	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Pálio Fire - PUI 5677	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Pálio Fire - PXJ 6419	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Pálio Fire - PXJ 6431	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Pálio Fire - PXJ 6439	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00

Serviços mecânicos - Pálio Way - PVL 0254	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Sandero aut. 1.0 16v - OPQ 9745	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Sandero conselho tutelar - PUE 7608	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Uno mille Economy - HNM 0036	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Serviços mecânicos - Uno Mille Way Economy - OQO 4878	-	Serv	140,0000	30,0000	-	4.200,00
Valor Total Adjudicado R$ 275.750,00						

Luan Melo de Castro - CNPJ: 29.808.757/0001-98

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Serviços mecânicos - Retroescavadeira JCB	-	Serv	300,0000	96,0000	-	28.800,00
Serviços mecânicos - Retroescavadeira Randon RK 406	-	Serv	300,0000	119,0000	-	35.700,00
Serviços mecânicos - Trator Valtra 685	-	Serv	300,0000	145,0000	-	43.500,00
Serviços mecânicos - Trator Valtra BL 88 4x4	-	Serv	300,0000	127,0000	-	38.100,00
Valor Total Adjudicado R$ 146.100,00						

ERIVELTON NEVES VIEIRA - CNPJ: 31.975.796/0001-21

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Serviços mecânicos - Caminhão M. Benz Atego 1418 - HMG 6485	-	Serv	200,0000	75,0000	-	15.000,00
Serviços mecânicos - Caminhão M. Benz Atron 1719 k - ORC 8053	-	Serv	200,0000	75,0000	-	15.000,00
Serviços mecânicos - Caminhão M. Benz Atron 2729 K - OWX 6901	-	Serv	200,0000	75,0000	-	15.000,00
Valor Total Adjudicado R$ 45.000,00						

G.F.R. AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 41.723.669/0001-99

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Serviços elétricos - Caminhão M. Benz Atego 1418 - HMG 6485	-	Serv	80,0000	100,0000	-	8.000,00
Serviços elétricos - Caminhão M. Benz Atron 1719 k - ORC 8053	-	Serv	80,0000	100,0000	-	8.000,00
Serviços elétricos - Caminhão M. Benz Atron 2729 K - OWX 6901	-	Serv	80,0000	100,0000	-	8.000,00
Serviços elétricos - Caminhonete Montana LS - HLF 9472	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Caminhonete Ranger XL - HMH 1810	-	Serv	80,0000	90,0000	-	7.200,00
Serviços elétricos - Caminhonete Ranger XL - HMH 4309	-	Serv	80,0000	90,0000	-	7.200,00
Serviços elétricos - Caminhonete Ranger XL - HMH 5919	-	Serv	80,0000	90,0000	-	7.200,00
Serviços elétricos - Caminhonete/Toyota Bandeirante - GMG 0398	-	Serv	80,0000	90,0000	-	7.200,00
Serviços elétricos - Doblô Attractiv 1.4 - PUM 0321	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Doblô Essence 1.8 - PXJ 6422	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Doblô Rontan Amb2 - HMH 6606	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Ducato Ambulância - HMG 2607	-	Serv	80,0000	90,0000	-	7.200,00
Serviços elétricos - Gol TL MCV 1.0 - PYC 5634	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Jumper Citroen - HNH 0779	-	Serv	80,0000	90,0000	-	7.200,00
Serviços elétricos - Kombi - HMN 7879	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Kombi - HMN 8281	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Kombi - OQK 2952	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Mobi - PYN 4002	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Motoniveladora caterpilar 120k- série JAP05986	-	Serv	80,0000	98,0000	-	7.840,00
Serviços elétricos - Nova Saveiro CS 1.6 - PUG 1544	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Novo gol 1.0 track - OQJ 0755	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Onix Joy - QON 9975	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Pálio Fire - PUI 5653	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Pálio Fire - PUI 5677	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Pálio Fire - PXJ 6419	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Pálio Fire - PXJ 6431	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Pálio Fire - PXJ 6439	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Pálio Way - PVL 0254	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Retroescavadeira JCB	-	Serv	80,0000	98,0000	-	7.840,00
Serviços elétricos - Retroescavadeira Randon RK 406	-	Serv	80,0000	98,0000	-	7.840,00
Serviços elétricos - Sandero aut. 1.0 16v - OPQ 9745	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Sandero conselho tutelar - PUE 7608	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Trator New Holland TL 85	-	Serv	80,0000	98,0000	-	7.840,00
Serviços elétricos - Trator Valtra 685	-	Serv	80,0000	98,0000	-	7.840,00
Serviços elétricos - Trator Valtra BL 88 4x4	-	Serv	80,0000	98,0000	-	7.840,00
Serviços elétricos - Uno mille Economy - HNM 0036	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Serviços elétricos - Uno Mille Way Economy - OQO 4878	-	Serv	80,0000	80,0000	-	6.400,00
Valor Total Adjudicado R$ 255.040,00						

Norte Sul Peças e Mecânica Ltda - CNPJ: 65.198.566/0001-15

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Serviços mecânicos - Motoniveladora caterpilar 120k- série JAP05986	-	Serv	300,0000	60,0000	-	18.000,00
Serviços mecânicos - Trator New Holland TL 85	-	Serv	300,0000	140,0000	-	42.000,00
Valor Total Adjudicado R$ 60.000,00						

ARGIRITA, 24 de Janeiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B11BD54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 009/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 010/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901752-2	Adelina da Silva Barbosa	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9902115-2	Andréia Bragança Pardini Soares	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9902110-6	Bruna de Faria Fernandes	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9902087-9	Bruno de Assis Rodrigues	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9901995-7	Claudia Tassiana Cruz e Silva	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9703495-9	Eliane Ferreira Cortez	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9703724-9	Elina Rosa Coelho Araujo	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9703319-7	Estelia Rosa Berto	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9703539-4	Jussara Almeida Amaral	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9703553-0	Mara Lucia de Oliveira	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9703344-8	Rosangela da Silveira Soares	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9901692-7	Tércio de Faria Leão	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9901978-8	Andreza Medeiros de Oliveira	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9703689-7	Adriana Germana de Carvalho Oliveira	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9902065-7	Flavia Maria da Fonseca	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9902381-5	Pedro Henrique Batista de Freitas	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9801458-4	Samuel Silva	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9902381-6	Simone da Silva I	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9702785-5	Fernando Genésio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	31/07/2019
9703033-3	Maria de Fátima Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	31/07/2019
9901750-1	Claudomiro Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	31/07/2019
9701346-3	Telma de Carvalho Cota	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	31/07/2019
9702834-7	Paulo Nobuhide Taminato	Psicólogo	01/03/2019	31/08/2019
9902110-2	Adriano Ferreira	Técnico de Radiologia	01/01/2019	30/06/2019
9703165-8	Maria Aparecida Ribeiro Silva II	Auxiliar de Enfermagem	16/12/2018	15/06/2019
9902162-6	Célia Ribeiro	Técnico de Enfermagem	16/12/2018	15/06/2019
9902366-9	Ana Maria de Lima Rios	Técnico de Enfermagem	16/12/2018	15/06/2019
9702801-0	Jussara Alberto Dutra de Mello	Auxiliar de Enfermagem	16/12/2018	15/06/2019
9702366-3	Ana Lúcia de Sousa Mesquita	Dentista	19/11/2018	18/05/2019
9902110-7	Elida Batista Alves	Técnico de Enfermagem	20/11/2018	19/05/2019
9701280-7	Eliana Mércia da Silva	Técnico de Enfermagem	26/11/2018	25/05/2019
9703170-4	Vera Lucia de Oliveira	Técnico de Enfermagem	03/12/2018	02/06/2019
9701196-7	Lílian Vanda Cristina de Souza	Atendente de Consultório Dentário	03/12/2018	02/06/2019
9702959-9	Maria de Fátima Oliveira Greco	Técnico de Enfermagem	10/12/2018	09/06/2019
9902126-3	Sandra Maria Moreira	Enfermeira	10/12/2018	09/06/2019
9801451-0	Ilda Maria de Faria	Técnico de Enfermagem	20/12/2018	19/06/2019
9901606-9	Helaine Cristina Ribeiro Melo	Atendente de Consultório Dentário	02/01/2019	01/07/2019
9901985-0	Edivania Andrade Teixeira	Enfermeiro	17/01/2019	16/07/2019
9901897-2	Elizabete Moreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	20/01/2019	19/07/2019
9901648-7	Flavia Fernanda Oliveira Queiroz	Enfermeiro	31/01/2019	30/07/2019
9902380-8	Graciela Cristina da Silva	Enfermeiro	31/01/2019	30/07/2019
9901489-3	Irene Ferreira do Amaral	Psicólogo	31/01/2019	30/07/2019
9902102-6	Juliana Teixeira Barreto Mendonça	Fisioterapeuta	11/01/2019	10/07/2019
9902367-2	Liliana Aparecida Oliveira e Silva	Farmacêutico	31/01/2019	30/07/2019
9703549-1	Madalena Amaral Fernandes	Assistente Social	31/01/2019	30/07/2019
9703111-9	Mara Teide de Faria	Auxiliar de Enfermagem	31/01/2019	30/07/2019
9703037-6	Elisabeth Conceição Oliveira	Atendente de Consultório Dentário	31/01/2019	30/07/2019
9702970-0	Adriana de Almeida	Auxiliar de Laboratório	31/01/2019	30/07/2019
9703670-6	Cleusa Cristina de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	31/07/2019
9901608-0	Marcelo Gomes Cunha	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	31/07/2019
9702369-8	Helder Agostinho Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	31/07/2019
9703471-1	Andreza Germano Souza Góis	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	01/02/2019	31/07/2019
9700626-2	Erson Ribeiro Guimarães	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	01/02/2019	31/07/2019
9902130-5	Marcela Machado Santos	Enfermeiro	01/03/2019	31/08/2019
9701319-6	Mirna de Abreu e Silva	Bioquímico	17/12/2018	16/06/2019
9901897-4	Raquel Silva Assunção	Enfermeiro	01/02/2019	31/07/2019
9902368-5	Regiano Viana	Técnico de Enfermagem	01/03/2019	31/08/2019

9701261-0	Telma Aparecida Alves	Atendente de Consultório Dentário	01/02/2019	31/07/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58E49CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREFEITURA DE FORMIGA

ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Direta
REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2018
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/10/2018 até31/12/2018	3341	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de outubro/2018. Solicitação: 26/2018. (Compra Direta Nº 139/2018)	500,00
01/10/2018 até31/12/2018	3342	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de novembro/2018. Solicitação: 27/2018. (Compra Direta Nº 140/2018)	500,00
01/10/2018 até31/12/2018	3343	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de dezembro/2018. Solicitação: 28/2018. (Compra Direta Nº 141/2018)	500,00
01/10/2018 até31/12/2018	4254	11957 – Visualize Assessoria de Comunicação Ltda - EPP	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizada integradamente que tenham por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, mediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação de demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, etc. Conforme Processo 155/2017, TP 04/2017. (Licitação Nº : 4/2017-TP)	95819,79
01/10/2018 até 31/12/2018	6012	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. EAGENC.LTDA- EPP	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação. Conforme Processo 77/2015, Pregão 59/2015. (Licitação Nº : 59/2015-PR)	9060,16
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/10/2018 até 31/12/2018	6013	10442 - JBM Publicações Ltda	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação. Conforme Processo 77/2015, Pregão 59/2015. (Licitação Nº : 59/2015-PR)	7190,50
01/10/2018 até31/12/2018	7426	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Estimativa referente à prestação de serviços em publicações de atos oficiais dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. Conforme Processo 68/208, Pregão 46/2018. (Licitação Nº : 46/2018-PR)	1740,00
01/10/2018 até31/12/2018	11691	11824 – Sonia Aparecida Simões 02613659670	Referente a confecção de faixas que serão utilizadas para alertar e despertar na população o interesse de coloborar com as ações de controle ao mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika. Constar na AF no EO e nota fiscal: Resolução 4969 Sonia Aparecida Simões. CNPJ: 23.693.448/0001-33. (Compra Direta Nº 466/2018)	680,00
01/10/2018 até31/12/2018	12347	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Despesa referente à prestação de serviços de publicações de atos oficiais, Publicação do Edital : Nova Abertura Concorrência 006/2018 - Por uma vez no Jornal Hoje em Dia. Corforme Processo 68/2018, Pregão 46/2018. REFERENTE AO ESTIMATIVO 7426.	150,00

Formiga - MG, 24 de Janeiro de 2019

ALEX SANDROALVARENGAAROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

CLEUTONALVES LIMA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:49612E80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA EMPENHADA - 12/2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2018 Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.750.478,02	ORÇAMENTÁRIAS	7.510.738,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.241,58	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.099.439,71

Contribuições	720.214,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.530.659,00
Receita Patrimonial	26.938,70	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	62.410,70
Transferências Correntes	10.278.892,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.576,13
Outras Receitas Correntes	247.370,08	INVESTIMENTOS	-3.509.594,37
Transferências de Capital	487.303,89	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	44.388,25
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-5.258,38	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.411.298,97
FUNDEB	-982.225,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.373.837,11
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	14.574,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-16.531,21
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.043.062,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.855.906,19
DEMAIS CRÃ‰DITOS E VALORESACURTO PRAZO	49.940,88	DEMAIS CRÃ‰DITOS E VALORESACURTO PRAZO	58.596,50
DEMAIS OBRIGAÃ‡Ã•ESACURTO PRAZO	1.874.356,59	DEMAIS OBRIGAÃ‡Ã•ESACURTO PRAZO	1.649.572,21
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	13.804.683,77	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	24.285.779,65
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÃ‡ÃƒO	83.806,69	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÃ‡ÃƒO	83.806,69
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	18.230.274,20	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	14.778.151,14
SALDOSANTERIORES	11.727.720,24	SALDOSATUAIS	10.454.615,52
BANCO C/ MOVIMENTO	2.804.086,39	BANCO C/ MOVIMENTO	1.338.335,15
BANCOS C/ VINCULADAS	8.923.266,00	BANCOS C/ VINCULADAS	9.115.911,12
POUPANÇA	367,85	POUPANÇA	369,25
TOTAL	59.271.260,39	TOTAL	59.271.260,39

Formiga, 24/01/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.750.478,02	ORÇAMENTÁRIAS	7.510.738,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.241,58	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.099.439,71
Contribuições	720.214,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.530.659,00
Receita Patrimonial	26.938,70	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	62.410,70
Transferências Correntes	10.278.892,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.576,13
Outras Receitas Correntes	247.370,08	INVESTIMENTOS	-3.509.594,37
Transferências de Capital	487.303,89	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	44.388,25
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-5.258,38	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.411.298,97
FUNDEB	-982.225,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.373.837,11
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	14.574,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-16.531,21
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.043.062,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.855.906,19
DEMAIS CRÃ‰DITOS E VALORESACURTO PRAZO	49.940,88	DEMAIS CRÃ‰DITOS E VALORESACURTO PRAZO	58.596,50
DEMAIS OBRIGAÃ‡Ã•ESACURTO PRAZO	1.874.356,59	DEMAIS OBRIGAÃ‡Ã•ESACURTO PRAZO	1.649.572,21
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	13.804.683,77	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	24.285.779,65
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÃ‡ÃƒO	83.806,69	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÃ‡ÃƒO	83.806,69
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	18.230.274,20	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	14.778.151,14
SALDOSANTERIORES	11.727.720,24	SALDOSATUAIS	10.454.615,52
BANCO C/ MOVIMENTO	2.804.086,39	BANCO C/ MOVIMENTO	1.338.335,15
BANCOS C/ VINCULADAS	8.923.266,00	BANCOS C/ VINCULADAS	9.115.911,12
POUPANÇA	367,85	POUPANÇA	369,25
TOTAL	59.271.260,39	TOTAL	59.271.260,39

Formiga, 24/01/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.750.478,02	ORÇAMENTÁRIAS	7.510.738,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.241,58	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.099.439,71
Contribuições	720.214,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.530.659,00
Receita Patrimonial	26.938,70	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	62.410,70
Transferências Correntes	10.278.892,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.576,13
Outras Receitas Correntes	247.370,08	INVESTIMENTOS	-3.509.594,37
Transferências de Capital	487.303,89	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	44.388,25
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-5.258,38	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.411.298,97
FUNDEB	-982.225,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.373.837,11
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	14.574,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-16.531,21
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.043.062,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.855.906,19

DEMAIS CRÃ‰DITOS E VALORESACURTO PRAZO	49.940,88	DEMAIS CRÃ‰DITOS E VALORESACURTO PRAZO	58.596,50
DEMAIS OBRIGAÃ‡Ã•ESACURTO PRAZO	1.874.356,59	DEMAIS OBRIGAÃ‡Ã•ESACURTO PRAZO	1.649.572,21
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	13.804.683,77	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	24.285.779,65
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÃ‡ÃƒO	83.806,69	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÃ‡ÃƒO	83.806,69
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	18.230.274,20	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	14.778.151,14
SALDOSANTERIORES	11.727.720,24	SALDOSATUAIS	10.454.615,52
BANCO C/ MOVIMENTO	2.804.086,39	BANCO C/ MOVIMENTO	1.338.335,15
BANCOS C/ VINCULADAS	8.923.266,00	BANCOS C/ VINCULADAS	9.115.911,12
POUPANÇA	367,85	POUPANÇA	369,25
TOTAL	59.271.260,39	TOTAL	59.271.260,39

Formiga, 24/01/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:456FF6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVERA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.675.610/0001-28.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ABACATE	KG	200	2,99	598,00
2	ABACAXI	UN	1850	2,60	4.810,00
3	ABOBORA	KG	880	2,99	2.631,20
4	ABOBORA CAMBOTIÃ	KG	1296	1,85	2.397,60
5	AÇELGA - MAÇO	UN	100	3,99	399,00
11	AGRIÃO - MAÇO	UN	100	3,49	349,00
20	ALHO CABEÇA KG	KG	400	13,80	5.520,00
43	BANANA MAÇA	KG	200	2,50	500,00
44	BANANA PRATA MEDIA	KG	2050	2,45	5.022,50
48	BATATA DOCE	KG	806	2,10	1.692,60
49	BATATA INGLESA	KG	2442	1,45	3.540,90
53	BERINGELA	KG	200	2,99	598,00
54	BETERRABA	KG	1415	1,55	2.193,25
67	BROCOLIS	KG	200	5,98	1.196,00
85	CAQUI	KG	200	6,59	1.318,00
86	CARA	KG	200	2,90	580,00
95	CEBOLA	KG	2080	2,15	4.472,00
96	CENOURA	KG	2250	1,90	4.275,00
107	CHUCHU	KG	1340	2,10	2.814,00
206	GOIABA	KG	200	6,75	1.350,00
209	INHAME	KG	656	2,29	1.502,24
219	KIWI	KG	200	19,49	3.898,00
229	LIMÃO	KG	200	2,89	578,00
240	MAÇÃ NACIONAL - KG: TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE	KG	1480	3,40	5.032,00
246	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO	KG	985	2,95	2.905,75
247	MANDIOCA	KG	844	2,70	2.278,80
248	MANGA	KG	200	3,99	798,00
251	MARACUJA	KG	200	6,15	1.230,00
256	MELÃO	KG	200	4,29	858,00
268	OVOS DE GRANJA – DÚZIAS	UN	690	4,99	3.443,10
292	PEPINO	KG	306	2,49	761,94
325	REPOLHO VERDE - KG	KG	1830	2,49	4.556,70
351	SALSINHA	UN	300	2,80	840,00
369	TOMATE KG	KG	3030	2,99	9.059,70
375	UVA	KG	200	9,99	1.998,00
377	VAGEM – VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE	KG	476	9,90	4.712,40

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:4E84C666

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **LM COMERCIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob 05.788.495/0001-89.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 1 KG	UN	860	6,96	5.985,60
10	ADOÇANTE STEVIA 80 ML - 110% GOTAS, FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UN	242	4,18	1.011,56
16	AGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEA GERMICIA ALVEJANTE TEOR DE CLORO ATIVO 2 % - 5 LITRO	UN	1219	8,70	10.605,30
21	AMACIANTE - 2 LITROS	UN	938	3,89	3.648,82
23	AMIDO DE MILHO-KG	KG	126	4,06	511,56
33	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 1 LT	UN	20	1,38	27,60
34	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 18 LT	UN	10	6,45	64,50
36	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 40 L	UN	10	14,36	143,60
37	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 80 LT	UN	20	25,96	519,20
38	BACIA REFORÇADA DE ALUMINIO Nº40	UN	6	18,71	112,26
56	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO – 127 KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO	PC	1600	5,79	9.264,00
57	BISCOITO POLVILHO AZEDO 110GR	UN	300	2,32	696,00
59	BOLACHA DE LEITE – 400G	PC	500	3,35	1.675,00
60	BOLACHA DE MAISENA – 400G	PC	500	3,35	1.675,00
71	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS EXPRESSO EXTRA - FORTE 1KG	PC	44	36,25	1.595,00
82	CANECA PLASTICO 270 ML	UN	500	1,38	690,00
84	CANJICA AMARELA PACOTE COM 500GR, TIPO 1 - COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA	KG	398	1,23	489,54
98	CERA LIQUIDA VERMELHA 1LT	UN	144	2,25	324,00
101	CESTO DE LIXO FECHADO 60 LT COM TAMPA	UN	44	28,86	1.269,84
103	CESTO DE LIXO TELADO 5 LT	UN	142	2,76	391,92
109	COADOR DE PANO COM CABO Nº 8 PARA PREPARO DE CAFÉ	UN	207	1,77	366,39
110	COCO RALADO – 100 G	PC	100	2,70	270,00
113	COLHER DE SOPA INOX	UN	736	1,44	1.059,84
128	CORTADOR DE TOMATE	UN	5	72,36	361,80
132	CREME DE LEITE - UHT 200 G	UN	1830	2,02	3.696,60
133	CREME DENTAL – 90 G	UN	632	2,25	1.422,00
135	DESINFETANTE 02L	UN	2460	3,81	9.372,60
143	DOCE GOIABADA, TABLETE DE 400 G	UN	1160	2,90	3.364,00
149	ESCOVA COM CABO PARA HIGIENE DE VASO SANITARIO	UN	138	3,92	540,96
155	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX	UN	10	6,53	65,30
159	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 340 GRAMAS CADA, PURO E CONCENTRADO, COM BOM RENDIMENTO, EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.	UN	412	2,28	939,36
161	FACA DE MESA INOX	UN	372	2,89	1.075,08
166	FARELO DE TRIGO – 500 G	PC	100	7,54	754,00
171	FEIJÃO PRETO, TIPO 02 - PACOTE 1 KG	KG	430	4,79	2.059,70
174	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADES LATA 250 GR, PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.	UN	419	4,34	1.818,46
175	FILTRO DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFÉ CX C/ 30 UN	CX	67	2,90	194,30
188	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM - G	UN	1800	1,49	2.682,00
189	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM – M	UN	1600	1,49	2.384,00
190	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM - P	UN	700	1,19	833,00
193	FUBÁ DE MILHO- PACOTE DE 1 KG -	PC	765	1,81	1.384,65
195	GARFO DE MESA INOX	UN	772	1,44	1.111,68
198	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA INOX PARA PREPARO DE CAFE -1,8 LITRO	UN	19	84,00	1.596,00
202	GARRAFA TERMICA DE AGUA - 5 LITRO	UN	55	21,94	1.206,70
203	GELATINA DIET VARIOS SABORES 12 G	UN	200	1,81	362,00
207	GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 33X30 CM PC C/ 50 FOLHAS.	PC	771	1,55	1.195,05
220	LAMPADAS FLUORESCENTE GRANDE 110V	UN	50	6,89	344,50
224	LEITE CONDENSADO - 395 G	UN	600	2,87	1.722,00
233	LIMPADORA PARA PISO LIMPEZA PESADA – 1 LITRO	UN	164	3,78	619,92
252	MARGARINA COM SAL 500GR	UN	312	3,49	1.088,88
271	PALHETA PLASTICA PARA CAFÉ PC C/ 500 UN	PC	22	19,27	423,94
274	PALMITO INTEIRO – 300G	UN	50	10,01	500,50
278	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 LT	UN	3	47,79	143,37
279	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 7 LT	UN	5	72,22	361,10
287	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES 10CM X 30 CM 100% DE FIBRA CELULOSICA , COR BRANCO NEUTRO , EXTRATO DE ALGODÃO PC 4UN	PC	3370	2,09	7.043,30

290	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCO 23X27 CM CADA FOLHA ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PC	75	8,56	642,00
302	PIRULITO RECHEADO COM CHICLETE PACOTE COM 50UN.	PC	870	8,78	7.638,60
306	PORTA FILTRO DE CAFÉ	UN	21	5,80	121,80
315	PRENDEDOR DE ROUPA 12 UN	PC	60	1,19	71,40
317	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500 G	PC	100	4,50	450,00
326	RODO DE EVA COM CABO DE MADEIRA TAM. 40 CM	UN	409	4,18	1.709,62
327	RODO DE EVA COM CABO DE MADEIRA TAM. 60 CM	UN	611	5,51	3.366,61
332	SACHE DE AÇUCAR 05 GR CAIXA COM 400 UND	CX	24	15,81	379,44
333	SACHE DE ADOÇANTE 2,5 GR CAIXA COM 1000 UND	CX	24	47,85	1.148,40
344	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 200 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,8	PC	66	52,20	3.445,20
353	SEMENTE DE LINHAÇA -500G	PC	100	5,80	580,00
368	TOALHAS DE ROSTO	UN	15	13,05	195,75
373	TRAVESSA OVAL GRANDE INOX – 50 CM	UN	22	31,76	698,72
374	TRIGO PARA QUIBE	PC	178	2,61	464,58
383	VASSOURÃO PET RECICLAVÉL – GARI	UN	220	15,01	3.302,20
TOTAL:				117.277,60	

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:0A3D4FC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **DECOMER COMERCIO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 70.965.272/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
7	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 5 KG	PC	2435	8,66	21.087,10
9	AÇÚCAR REFINADO -1 KG.	KG	52	3,61	187,72
12	AGUA MINERAL NATURAL 1,5 LT SEM GÁS	UN	424	2,01	852,24
15	AGUA MINERAL NATURAL 500ML COM GÁS	UN	100	1,53	153,00
31	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UN	50	9,62	481,00
32	AZEITONA S/ CAROÇO 400G	UN	150	10,90	1.635,00
39	BALA MACIA 700 GR	UN	768	5,31	4.078,08
45	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR 35,5 CM X 25 CM	UN	20	29,00	580,00
46	BANDEJA DE ACRICILO 170 X 270 CM	UN	50	30,00	1.500,00
47	BANJEDA DE PAPELÃO LAMINADO INDICADA PARA DIVERSOS SEGMENTOS.	UN	100	4,30	430,00
62	BOLACHA DE RECHEADA SABOR CHOCOLATE – 140 G	PC	200	1,73	346,00
63	BOLACHA DE RECHEADA SABOR MORANGO – 140 G	PC	200	1,73	346,00
64	BOMBOM – AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	PC	1200	29,90	35.880,00
65	BORRIFADOR DE AGUA E DEMAIS SOLUÇÕES 500 ML MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE	UN	10	3,59	35,90
69	CAÇAROLA DE ALUMINIO PARA PREPARO DE CAFÉ	UN	20	18,00	360,00
73	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA PLASTICA 60 L	UN	10	89,00	890,00
74	CAIXA TERMICA DE PLASTICO REVESTIDA DE ISOPOR – 34 LT	UN	16	70,00	1.120,00
75	CAIXA TERMICA DE PLASTICO REVESTIDA DE ISOPOR – 45 LT	UN	50	110,00	5.500,00
76	CAIXA TERMICA DE PLASTICO REVESTIDA DE ISOPOR 100 LT	UN	50	290,00	14.500,00
77	CAIXA TERMICA RESISTENTE 48 LT	UN	2	160,00	320,00
79	CALDEIRÃO – PANELA PARA SOPA Nº45	UN	6	199,00	1.194,00
80	CALDO DE CARNE	CX	258	1,20	309,60
81	CALDO DE GALINHA	CX	50	1,20	60,00
83	CANELA EM PAU – 50 G	PC	50	2,20	110,00
90	CARNE DE FRANGO (SOBRE COXA)	KG	2940	5,80	17.052,00
91	CASTANHA DE AMENDOAS	KG	100	45,00	4.500,00
92	CASTANHA DE CAJU	KG	200	29,00	5.800,00
93	CASTANHA DE NOZES	KG	200	45,00	9.000,00
94	CASTANHA DO PARA	KG	200	25,00	5.000,00
99	CESTO DE LIXO FECHADO 10 LT COM TAMPA	UN	47	12,80	601,60
100	CESTO DE LIXO FECHADO 100 LT COM TAMPA	UN	22	49,00	1.078,00
106	CHOCOLATE GRANULADO – 500 G	PC	180	4,20	756,00
111	COLA INSTANTANEA 4 G	UN	30	4,00	120,00
112	COLHER DE CONCHA INOX	UN	30	2,90	87,00
115	COLHER PARA PREPARO DE ARROZ C/ CABO LONGO	UN	10	29,00	290,00
117	COLHER PEQUENA DE CAFÉ INOX	UN	24	2,90	69,60
118	COMOMILA - 20G	PC	36	2,50	90,00
119	CONDICIONADOR INFANTIL – 350 ML	UN	243	9,00	2.187,00
120	CONJUNTO DE PANELAS C/ 7 PEÇAS EM ALUMINIO POLIDO	UN	2	210,00	420,00
122	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML	UN	200	2,65	530,00

127	CORDA PARA VARAL	MT	40	2,00	80,00
131	CRAVO DA INDIA – 40 G	PC	200	2,30	460,00
140	DOCE DE ABACAXI EM CALDA - 400 G	UN	100	7,00	700,00
141	DOCE DE LEITE, LATA DE 2,4 KG, LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	210	25,00	5.250,00
142	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA – 450 G	UN	100	9,10	910,00
144	ERVA DOCE 20G	CX	36	2,30	82,80
145	ERVA MATTE QUEIMADA 20 G	CX	36	4,00	144,00
146	ERVA MATTE QUEIMADA 250 G	UN	50	3,90	195,00
147	ERVILHA EM CONSERVA – 200 G	UN	100	1,70	170,00
148	ESCORREDOR DE PRATO METALICO	UN	10	33,00	330,00
150	ESCOVA DE ROUPA DE MADEIRA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	141	2,20	310,20
151	ESPETO DE CHURRASCO BAMBU PC C/ 100 UN	UN	21	3,30	69,30
156	ESPUMADEIRA REFORÇADA	UN	20	9,00	180,00
158	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 120 GRAMAS CADA, PURO E CONCENTRADO, COM BOM RENDIMENTO, EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.	UN	150	2,10	315,00
160	EXTRATO TOMATE UNIDADE 860GR, PURO, CONCENTRADO, COM BOM RENDIMENTO	UN	1238	3,90	4.828,20
162	FACA DE PÃO Nº8	UN	6	20,00	120,00
164	FACA INOX Nº8	UN	11	8,90	97,90
168	FARINHA DE MILHO - PACOTE DE 1 KG	KG	280	3,00	840,00
169	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1381	2,10	2.900,10
178	FORMA PARA GELO	UN	30	2,50	75,00
180	FORMINHA PARA DOCE ONDULADO EM PAPEL BASE CELULOSA TODAS AS CORES Nº 4 e 5 - PC C/ 100 UN	PC	100	3,00	300,00
197	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA INOX PARA PREPARO DE CAFÉ - 1 LITRO	UN	51	81,00	4.131,00
199	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA INOX PARA PREPARO DE CAFÉ 250 ML	UN	12	138,00	1.656,00
200	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA PLASTICO PARA PREPARO DE CAFÉ - 1 LITRO	UN	5	35,00	175,00
216	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	UN	282	3,90	1.099,80
218	KETCHUP - 245 ML	UN	30	3,00	90,00
225	LEITE DE COCO 200 ML	UN	140	2,90	406,00
226	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA	LT	8000	2,25	18.000,00
234	LINGUIÇA SUINA	KG	500	18,50	9.250,00
249	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA – 30 MT	UN	16	44,00	704,00
250	MANTEIGA DE LEITE CREMOSA COM SAL	KG	2130	13,90	29.607,00
254	MASSA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 400G.	PC	100	3,50	350,00
257	MILHO DE PIPOCA	PC	1560	1,90	2.964,00
258	MILHO EM CONVERSA EM LATA – 200G	UN	200	1,60	320,00
262	MOSTARDA -200 G	UN	50	3,30	165,00
267	OREGANO 20G	PC	20	2,30	46,00
275	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 14 LT	UN	7	89,00	623,00
276	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 18 LT	UN	7	100,00	700,00
277	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 50 LT	UN	7	390,00	2.730,00
280	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL	UN	4	310,00	1.240,00
281	PANELA GRANDE EM ALUMINIO BATIDO E POLIDA Nº32 GROSSA 8 LITRO	UN	10	89,00	890,00
282	PANO DE PRATO ATOALHADO	UN	119	5,00	595,00
295	PILHA ALCALINA A PC C/ 4 UN	UN	180	8,00	1.440,00
296	PILHA ALCALINA AA PC C/ 4 UN	UN	230	6,50	1.495,00
297	PILHA ALCALINA AAA PC C/ 4 UN	UN	230	9,00	2.070,00
298	PILHA COMUM TAM. C	UN	48	2,30	110,40
299	PILHA COMUM TAM. D	UN	92	2,30	211,60
310	PRATO DE VIDRO TEMPERADO DIMENSÃO 22X3,2 CM	UN	734	3,90	2.862,60
314	PRATO DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO FUNDO OS BRANCO 26 CM PARA CHURRASCO PCT COM 100 UN	PC	330	19,00	6.270,00
320	RALADOR 4 FACES INOX 21X10 CM	UN	15	8,00	120,00
324	REFRIGERANTE DE LARANJA	UN	1000	5,40	5.400,00
328	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 1 KG	UN	1006	4,50	4.527,00
334	SACO DE PANO DE LIMPEZA EM TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO, SEM FUROS, MINIMO 80X60CM.	UN	1121	2,90	3.250,90
354	SHAMPOO INFANTIL – 350 ML	UN	243	6,90	1.676,70
357	SPRAY FACILITADOR DE PASSAR ROUPA	UN	60	6,00	360,00
359	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO. PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 120G.	UN	210	1,30	273,00
362	TABULEIRO ASSADEIRA DE ALUMINIO	UN	10	25,00	250,00
370	TORNEIRA DE BEBEDOURO	UN	14	3,30	46,20
371	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO	UN	120	3,30	396,00
381	VASSOURA ESFREGÃO PLASTICO COM CERDAS DURAS.	UN	90	7,00	630,00
382	VASSOURA MULTIUSO DE LIMPEZA IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS ,	UN	15	10,90	163,50
384	VELA PARA FILTRAGEM DE AGUA FILTRO DE BARRO	UN	40	5,50	220,00
387	XADREZ VARIAS CORES	UN	100	2,80	280,00
388	XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ C/ PIRES	UN	174	10,00	1.740,00
Total:				267.429,04	

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:597CE94B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.688.584/0001-93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
8	AÇÚCAR MASCAVO - 1 KG	KG	144	14,00	2.016,00
19	ALFACE	UN	570	3,00	1.710,00
26	ARROZ LONGO, BENEFICIADO, POLIDO, TIPO 01	PC	6000	10,00	60.000,00
27	AVEIA EM FLOCOS, 200G	UN	360	3,56	1.281,60
42	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA METALICA RESISTENTE 15 LITRO	UN	81	7,90	639,90
104	CHANTILLY É UM CREME FEITO DE CREME DE LEITE (NATA) FRESCO, FORTEMENTE EMULSIONADO, AÇUCARADO, PODENDO TER TAMBÉM UM LEVE AROMA DE BAUNILHA. 200 ML	UN	50	5,25	262,50
105	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, NÃO PODERAO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400 G CADA.	UN	120	3,00	360,00
121	COPO DE VIDRO AMERICANO CX C/ 24 UND 190 ML	CX	19	24,00	456,00
129	COUVE – MAÇO	UN	300	3,00	900,00
130	COUVE FLOR	KG	174	5,40	939,60
134	DESCASCADOR E FATIADOR DE LEGUMES	UN	5	8,90	44,50
173	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – UNIDADE 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABÍVEIS AO PRODUTO.	UN	297	3,00	891,00
194	GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LT	UN	152	15,00	2.280,00
205	GERME DE TRIGO 500G	PC	100	10,00	1.000,00
208	HIGIENIZADOR DE VERDURAS, FRUTAS, E LEGUMES ,SACHE C/ 20 PASTILHAS EFERVECENTES	UN	82	18,00	1.476,00
211	IORGUTE DE BANDEJA COM 4 UNIDADES	UN	300	3,50	1.050,00
212	IORGUTE DE GARRAFA VARIOS SABORES 900G	UN	100	6,98	698,00
213	IORGUTE NATURAL 180 G COPO	UN	2400	2,25	5.400,00
217	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	UN	35	13,50	472,50
228	LEITE UHT DESNATADO	LT	1700	2,25	3.825,00
245	MAIONESE 500G	UN	128	4,00	512,00
259	MILHO VERDE BANDEJA - FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	KG	920	5,00	4.600,00
260	MORANGO	KG	200	15,00	3.000,00
261	MORTADELA	KG	120	9,80	1.176,00
264	MUSSARELA	KG	660	28,00	18.480,00
293	PERA	KG	200	8,90	1.780,00
294	PICOLES VARIOS SABORES	UN	3000	2,20	6.600,00
300	PIMENTA VERDE 50 G	UN	1000	1,45	1.450,00
301	PIMENTÃO VERDE	KG	100	4,25	425,00
305	POLVILHO DOCE 1 KG	PC	326	6,75	2.200,50
316	PRESUNTO	KG	692	18,00	12.456,00
319	QUEIJO CURADO, RALADO,	KG	230	20,00	4.600,00
323	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO GARRAFA 35,00 FERMENTADA, E GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAG EM DE 2 LITROS	UN	1700	4,75	8.075,00
349	SAL REFINADO - EMBALAGEM 1 KG	KG	745	1,15	856,75
352	SAPOLIO 100 G	UN	24	2,00	48,00
356	SORVETE DIVERSOS SABORES – 1KG	KG	700	17,00	11.900,00
363	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 250 ML CX C/ 24 UN	CX	20	186,00	3.720,00
365	TEMPERO SACHE 60G	CX	10	180,00	1.800,00
376	UVAS PASSAS SEM SEMENTES PACOTE – 200G	PC	292	4,90	1.430,80
385	VELA PARAFINA PC C/ 8 UN	PC	50	5,50	275,00
386	VINAGRE TINTO – (UNIDADES COM 750 ML)	UN	122	2,50	305,00
Total:				171.392,65	

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:7D2D77B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 23.027.516/0001-25.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
13	AGUA MINERAL NATURAL 200 ML SEM GÁS, CAIXA COM 48 COPOS.	CX	250	25,90	6.475,00
14	AGUA MINERAL NATURAL 500 ML SEM GÁS	UN	1274	1,10	1.401,40
22	AMENDOIM DESCASCADO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE 500G.	PC	305	6,90	2.104,50
24	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360 ML COM PULVERIZADOR	UN	60	7,50	450,00
25	AROMATIZADOR DE AR 360ML/305G SPRAY	UN	126	7,50	945,00
50	BATATA PALHA	UN	360	7,20	2.592,00
51	BATEDEIRA INDUSTRIAL – 5 LITROS MODELO IDEAL PARA A PRODUÇÃO DE COBERTURAS E RECHEIOS DE TORTAS, CREMES, GLACÊS E PRE-MISTURAS.	UN	5	3.350,00	16.750,00
52	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS INOXIDAVÉL – GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA.	UN	3	3.100,00	9.300,00
55	BISCOITO CREAM CRACKER - PACOTE 1,5 KG. TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	1500	13,90	20.850,00
58	BISCOITO TIPO SORTIDAS, DOCE, SEM RECHEIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1,6 KG.	PC	930	12,50	11.625,00
87	CARNE BOVINA MOIDA	UN	3020	12,85	38.807,00
89	CARNE DE FRANGO – FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, SEM CARTILAGENS, SEM GORDURA, SEM PELE E RESIDUOS DE PRIMEIRA, SEM TEMPERO, EMBALADAS EM PACOTES DE POLIETILENO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.	KG	2900	9,49	27.521,00
97	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT	UN	100	2,20	220,00
152	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	UN	1224	0,95	1.162,80
157	ESTANTE DE AÇO 25 CM COM 5 PRATELEIRAS REGULARES	UN	6	120,00	720,00
167	FARINHA DE MANDIOCA -PACOTE DE 1 KG	KG	781	4,80	3.748,80
170	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 02 - PACOTE 1 KG -	KG	2000	3,20	6.400,00
204	GELATINA EM PÓ, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES VARIOS SABORES - PACOTE DE 1KG,	PC	2090	11,90	24.871,00
214	ISOPOR CFL PC C/ 100 UN	PC	100	18,90	1.890,00
215	ISOPOR HF PC C/ 200 UN	PC	100	18,90	1.890,00
221	221 - LAMPADAS LED 12 W - 110 V	UN	60	15,90	954,00
222	222 - LAMPADAS LED 12 W - 110 V	UN	120	15,90	1.908,00
223	LARANJA - KG	KG	1690	1,60	2.704,00
227	LEITE NINHO	UN	200	11,90	2.380,00
230	LIMPA ALUMINIO GLICERINADO TENSOATIVO NÃO TOXICO, BIODEGRADAVEL, SABÃO COADJUNTE, CORANTE, AGUA E GLICERINA - 500ML	UN	697	1,30	906,10
235	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UN	5	795,00	3.975,00
241	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 8 - PACOTE DE 500 GRAMAS	PC	912	1,98	1.805,76
242	MACARRÃO PARAFUSO	PC	720	1,98	1.425,60
243	MACARRÃO PENNE – 500 G	PC	100	1,98	198,00
244	MACARRRÃO PICADO	PC	800	1,98	1.584,00
253	MARMITEX DE ALUMINIO DESCARTAVEL C TAMPA MANUAL 700ML CX C/ 100 UN	CX	60	19,50	1.170,00
255	MELANCIA	KG	5900	1,98	11.682,00
263	MULTIUSO PRODUTO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PIAS AZULEJOS, PLASTICOS ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICÍES LAVÁVEIS – 500ML	UN	906	1,73	1.567,38
265	OLEO DE GIRASOL - CONTENDO VITAMINA E E LECITINA - FRASCO DE 200 ML	UN	148	6,49	960,52
266	OLEO DE SOJA	UN	3842	3,40	13.062,80
291	PEDRA SANITARIA AROMATIZANTE	UN	100	0,75	75,00
303	PO PARA PREPARO DE LEITE AROMATIZADO SABOR MORANGO, LATA COM 380G	UN	272	8,99	2.445,28
318	PURIFICADOR DE AGUA – GABINETE METALICO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA E SILENCIOSO, TEM RESERVATORIO HERMETICAMENTE FECHADO PARA MAIOR HIGIENE E TRATAMENTO DA AGUA. OFERECE AGUA FILTRADA, PURA, LIMPA, CRISTALINA,	UN	5	926,00	4.630,00
330	SABONETE ANTISEPTICO LIQUIDO -5 LT	UN	135	16,00	2.160,00
331	SABONETE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA – 90G	UN	740	2,10	1.554,00
350	SALSICHA A GRANEL	KG	530	5,70	3.021,00
355	SODA CAÚSTICA EMBALAGEM PLASTICA – 1KG	UN	200	10,20	2.040,00
358	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, 500 ML, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, VARIOS SABORES.	UN	5160	3,00	15.480,00
378	VASSOURA COM CERDAS DE FOLHAS DE COQUEIRO COM CABO DE MADEIRA.	UN	637	5,00	3.185,00
379	VASSOURA COM CERDAS DURAS, COM CABO DE MADEIRA. FABEICADA EM NYLON REFORÇADO E CERDAS DURAS EM PET, QUE OFERECEM EXCELENTE DURABILIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. – 40 CM	UN	225	7,50	1.687,50
380	VASSOURA DE PELO	UN	118	6,50	767,00
Total 263.051,44					

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A3EBF573

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
Proc. Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI – ME,** inscrito no CNPJ sob nº 23.680.765/0001-15.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
17	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPITICO - 500 G	UN	412	4,50	1.854,00

18	ALCOOL ETILICO COMUM INDUSTRIAL, FILTRADO, HIDRATADO, 96% GL, 92%INPM - 1 LITRO.	LT	2092	5,10	10.669,20
28	AVENTAL DE PANO TAM. 60X75CM, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	UN	12	20,00	240,00
29	AVENTAL DE PLASTICO IMPERMÁVEL TAM. G 120X70CM	UN	40	10,00	400,00
30	AVENTAL DE PLASTICO IMPERMÁVEL TAM. M 80X60CM	UN	40	10,00	400,00
35	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 30 LT	UN	30	11,00	330,00
40	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA METALICA RESISTENTE – 30 LITROS	UN	12	20,00	240,00
41	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA METALICA RESISTENTE 10 LITROS	UN	134	5,00	670,00
61	BOLACHA DE MANTEIGA – 400 G	PC	500	3,46	1.730,00
66	BOTA EMBORRACHADA BRANCA	PR	165	29,60	4.884,00
68	BUCHA DE FIBRA VERDE	UN	1650	2,20	3.630,00
72	CAIXA DE FOSFORO PC C/ 10 UN	PC	170	2,80	476,00
102	CESTO DE LIXO PARA PIA COM TAMPA – 2,5 LT	UN	5	7,00	35,00
114	COLHER DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO CX C/ 500 UN	CX	660	45,00	29.700,00
116	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTAVÉL BRANCO LEITOSO CX C/ 500 UN	CX	560	43,00	24.080,00
123	COPO DESCARTAVEL CX C/ 2500 UN DE 300 ML	CX	60	75,00	4.500,00
124	COPO DESCARTAVEL CX C/ 2500UN DE 200 ML	CX	395	60,00	23.700,00
125	COPO DESCARTAVEL CX C/ 5000 UN DE 50 ML	UN	147	55,00	8.085,00
126	COPO DESCARTAVEL PCT100 UN DE 100 ML	CX	400	2,50	1.000,00
136	DETERGENTE 500ML	UN	3910	1,20	4.692,00
137	DISPENSER DE ALCCOL GEL	UN	12	30,00	360,00
138	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UN	10	30,00	300,00
139	DISPENSER DE SABÃO PARA AS MÃOS	UN	10	30,00	300,00
153	ESPONJA DUPLA FACE PARA BANHO	UN	290	1,00	290,00
154	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO	PC	510	4,00	2.040,00
163	FACA DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO PC C/ 100UN	PC	530	6,00	3.180,00
176	FLANELA DE ALGODÃO 28X38 CM	UN	142	1,50	213,00
181	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - G	UN	300	0,47	141,00
182	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - GG	UN	120	0,60	72,00
183	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - M	UN	370	0,45	166,50
184	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - P	UN	300	0,43	129,00
185	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - RN	UN	300	0,45	135,00
186	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - XG	UN	90	0,60	54,00
187	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - XGG	UN	120	0,60	72,00
191	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM – XG	UN	500	1,50	750,00
192	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM – XXG	UN	700	1,60	1.120,00
196	GARFO DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO CX C/ 500 UN	CX	620	43,50	26.970,00
210	INSETICIDA AEROSOL ODOR SUAVE 450 ML	UN	36	9,00	324,00
231	LIMPA VIDRO MULTIUSO COM PULVERIZADOR - 500ML	UN	182	4,45	809,90
232	LIMPA VIDRO MULTIUSO REFIL - 500 ML	UN	234	3,30	772,20
236	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 UN	CX	45	17,00	765,00
237	LUVA LATEX CONO LONGO TAM. G.	UN	110	2,50	275,00
238	LUVA LATEX CONO LONGO TAM. M .	UN	120	2,50	300,00
239	LUVA LATEX CONO LONGO TAM. P. RAPANTES, Q	UN	50	2,50	125,00
269	PA COM SUPERCIFIE METALICA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UN	71	8,50	603,50
270	PA DE LIXOS COLETORA E CABO 90 CM	UN	44	18,00	792,00
272	PALITOS DE DENTE ROLIÇOS DE MADEIRA CX C/ 200 UN	CX	60	1,18	70,80
273	PALITOS DE DENTE ROLIÇOS DE MADEIRA EM SACHÊ EMBALADO INDIVIDUAL C/ 2000 UN	CX	20	18,00	360,00
283	PANO MULTIUSO AZUL ROLO C/ 35X35 CM	UN	80	15,50	1.240,00
284	PAPEL ALUMINIO 30X100 MT	UN	200	30,00	6.000,00
285	PAPEL FILME 28 CM 100 MT	UN	50	10,00	500,00
286	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLA 10CM X 30 CM 100% DE FIBRA CELULOSICA , COR BRANCO NEUTRO , EXTRATO DE ALGODÃO PC 4UN	PC	175	3,80	665,00
288	PAPEL TOALHA BRANCO DE COZINHA ROLO C/ 60 FOLHAS DUPLAS	UN	74	2,70	199,80
289	PAPEL TOALHA BRANCO PC 1000 FOLHAS	PC	548	6,00	3.288,00
304	POLPA DE COCO RALADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA – PACOTE 100 G	PC	590	2,50	1.475,00
307	POtE DESCARTAVEL 100 ML COM TAMPA 100 UN	PC	100	5,50	550,00
308	POTE DESCARTAVEL 145 ML COM TAMPA PARA SOBREMESA 24 UN	PC	200	7,00	1.400,00
311	PRATO DESCARTAVEL 15 CM PCT C/ 100UN	PC	230	7,00	1.610,00
312	PRATO DESCARTAVEL 18 CM CX C/ 500UN	CX	60	40,00	2.400,00
313	PRATO DESCARTAVEL 21,5 CM CX C/ 500UN	CX	22	45,00	990,00
329	SABÃO EM PO – 5 KG	UN	610	20,00	12.200,00
335	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA PC C/ 500 UN	PC	320	7,00	2.240,00
336	SACO DE PAPEL SRAFT LISO 500G C/ 500 UN	PC	20	9,00	180,00
337	SACO PLASTICO 4X23 CM PC C/ 100 UN	PC	50	1,00	50,00
338	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS COM TARJA, CAPACIDADE PARA 150 G PC C/ 800 A 1000 UN	PC	15	65,00	975,00
339	SACO PLASTICO PARA EMBALGEM DE ALGODÃO DOCE 20X40 CM PC C/ 1000UN	UN	50	45,00	2.250,00
342	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE BRANCO RECICLADO PARA LIXO 50 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,5	PC	400	18,50	7.400,00
345	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 30 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,5	PC	434	10,00	4.340,00
348	SACO PLASTICO RESISTENTE PARA ALIMENTO 20X35 UN 100	PC	100	6,00	600,00
360	SUPORTE COM DOIS COMPARTIMENTOS PARA RECICLAGEM DE COPO DESCATAVÉL DE AGUA E CAFÉ .	UN	16	30,00	480,00
361	SUPORTE PARA PORTA GUARDANAPO PEQUENO EM AÇO INOX	UN	20	12,00	240,00
364	TAPETE DE CHÃO	UN	10	9,00	90,00
372	TOUCAS DESCARTÁVEIS CX COM 100 UN	CX	75	7,50	562,50
Total:				214.730,40	

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Gurinhatã-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:35D5EBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	ANNE KATTY MORAES RIZON	AG03077363	PYC4373	HONDA/CG 160 TITAN EX	17/01/2019	15:35:03	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
2	ANTONIO AMAURI DE MOURA	AG03077362	HBL2860	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	16/01/2019	14:31:51	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Dirigir veículo segurando telefone celular
3	ANTONIO FLAVIO POLICARPO MEIRELL	AG03077256	HGO5118	VW/POLO SEDAN 1.6	16/01/2019	08:56:28	Rua Osvaldo Cruz sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
4	ANTONIO JOAO DA SILVA - COD 0431	AG03075316	ORB2502	FORD/FIESTA FLEX	16/01/2019	18:15:42	Rua Maestro Sansao 263	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
5	ANTONIO JOSE SOARES	AG03075318	PXI9973	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/01/2019	19:19:05	Rua Barao Do Monte Alto 35a	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6	ANTONIO LUIZ SOARES DE PAULA	AG03077365	OQX6550	I/VW JETTA 2.0	17/01/2019	17:04:05	Avenida Maestro Sansao sem Nume	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7	CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	AG03077355	MSO9469	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	13/01/2019	19:14:44	Rua Coronel Marciano Rodrigues 294	Avançar o sinal vermelho do semáforo
8	CENIR MARIA DE MATTOS	AG03077258	PZQ4162	VW/NOVO GOL TL MBV	16/01/2019	09:36:47	Rua Osvaldo Cruz 274	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
9	CLAUDIO CASADO LIMA	AG03076099	GXS9954	VW/POLO SEDAN 1.6	19/01/2019	14:20:39	Rua Paschoal Demarques 10	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
10	DANIEL OLIVEIRA FURLANI	AG03077356	HID8382	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/01/2019	01:27:48	Avenida Juscelino Kubitscheck 303	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
11	ELCELIN HOTE	AG03077456	HLO0698	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/01/2019	14:02:17	Rua Santa Rita 27	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
12	ELENICE VAZ BENEVENUTI	AG03077366	PUP4150	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	17/01/2019	17:23:16	Rua Maria Conceicao Oliveira Silva sem Nume	Dirigir veículo manuseando telefone celular
13	FABIO HENRIQUE PEREIRA	AG03077091	HHA3963	YAMAHA/NEO AT115	16/01/2019	10:38:33	Praca Sao Paulo 87	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
14	HELEN MARCIO DE OLIVEIRA CARVALH	AG03075322	KYS4952	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/01/2019	18:36:03	Praca Joao Pinheiro 62	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
15	HIGINO FERREIRA JUNIOR	AG03077359	KXY9012	VW/GOL 1.0 GIV	16/01/2019	13:13:33	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
16	IANKEE BERGET AFONSO DOS SANTOS	AG03077458	PXB0854	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	15/01/2019	14:35:31	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
17	IVANHOE NICOLINE	AG03075311	HEO0094	VW/GOL 1.0	07/01/2019	10:54:17	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
18	JACQUELINE MARTINS	AG03077092	QOQ1875	TOYOTA/ETIOS SD X VSC AT	16/01/2019	14:08:35	Rua Doutor Alves Pequeno 195	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
19	JOAO ELSON ALVES VALENTIM	AG03077364	GZE6580	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	17/01/2019	16:27:52	Praca Joao Pinheiro 01	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
20	JOSE ARLINDO DA CRUZ	AG03077090	HFQ8019	YAMAHA/YBR 125E	16/01/2019	08:18:16	Avenida Constantino Pinto 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo
21	JOSE MIRANDA	AG03077360	QNG7191	VW/FOX CL MBV	16/01/2019	13:22:18	Praca Joao Pinheiro 88	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
22	LEDIR FELISBINA DOS SANTOS	AG03077357	HEB9378	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/01/2019	11:13:25	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
23	LUCIANA FERNANDES	AG03075274	FCD3396	HONDA/CB 300R LIMITED	15/01/2019	10:10:08	Rua Arthur Bernardes Presidente 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
24	LUIK AMARINHO DOS SANTOS	AG03077260	LQD5508	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	16/01/2019	09:51:04	Rua Osvaldo Cruz 249	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
25	LUIZ CLAUDIO SIQUEIRA DE MELO	AG03077504	HAA1742	VW/GOL 1.6 POWER	07/01/2019	15:19:53	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
26	MACENTINE SOARES BALDUINO	AG03077451	HAA1324	VW/GOL 1.0	09/01/2019	11:45:23	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
27	MARCUS VINICIUS MARTINS OLIVEIRA	AG03077254	HLO0173	GM/PRISMA MAXX	13/01/2019	19:11:00	Rua Monte Alto Barao Do sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação

								especificada pela sinalização
28	MARIA ESTHER DA FONSECA DOMINGUES	AG03077457	MRC7613	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	15/01/2019	11:42:37	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
29	MARINA ALBERTINA DOS REIS	AG03075323	GZA2854	VW/GOL FUN	17/01/2019	15:44:26	Rua Doutor Lidio Banseira De Melo 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
30	MARLENE APARECIDA DIAS DA FONSEC	AG03077257	PUU1995	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	16/01/2019	08:58:45	Rua Joao Dornelas 268	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
31	MARTA DAS DORES DE OLIVEIRA	AG03077089	MPB4133	GM/CORSA SUPER	16/01/2019	08:09:40	Rua Coronel Domiciano 261	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
32	MAURO CERGIO COUTO JUNIOR	AG03077361	EGP2180	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/01/2019	13:25:52	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo segurando telefone celular
33	NELIS SEMONINI DE ALMEIDA	AG03077510	HJF7405	VW/8.120 EURO3	13/01/2019	04:09:57	Rua Altamir Ferreira Santana 22	Estacionar na contramão de direção
34	NIELSON DA SILVA	AG03075320	HAA2292	FIAT/FIORINO IE	16/01/2019	19:26:03	Avenida Dr Passos 279	Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento
35	PAULA SIQUEIRA GOMES	AG03075317	HLD6497	HONDA/CG 125 FAN KS	16/01/2019	18:18:30	Rua Sansao Maestro 264	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
36	RANIERI DE SOUZA VIEIRA	AG03076092	MTF6037	FIAT/STRADA FIRE FLEX	07/01/2019	19:45:50	Rua Souza Castro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
37	REJANE NUNES CORREA DOS SANTOS	AG03075315	JEU1648	GM/CORSA WIND	16/01/2019	18:11:57	Avenida Constantino Pinto 90	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
38	ROBERTA DO NASCIMENTO SANTOS	AG03075324	KPW4314	I/SHINERAY XY 150 GY	17/01/2019	20:13:26	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
39	SAMUEL DE OLIVEIRA MOISES	AG03075314	QNS4122	HONDA/CB 250F TWISTER	16/01/2019	18:06:05	Rua Barao De Monte Alto 25	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
40	SAMUEL DEMARQUE AMARO	AG03077262	LKQ4222	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	16/01/2019	10:44:14	Praca Dornelas 189	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
41	TEIXEIRA TURISMO LTDA ME	AG03077358	GZG3005	VW/MPOLO SENIOR GVO	16/01/2019	13:09:23	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
42	THALLES MACEDO TELLES	AG03077512	LPA4949	HONDA/CIVIC LXS	18/01/2019	17:38:02	Praca Coronel Tiburcio 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
43	VANESSA BECHTLUFFT GRANATO	AG03077367	PPF7408	I/AUDI A3 LM 122CV I	19/01/2019	05:12:52	Rua D Afonso Canedo 48	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
44	WANDERSON JOSE SILVA SOUZA	AG03075319	OQO9739	I/CHEVROLET CLASSIC LS	16/01/2019	19:24:35	Rua Maestro Sansao 263	Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento

Muriaé, 25 de Janeiro de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A20F737

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018

Dia: 28/01/2019
Horário: 08 horas
Local: TEATRO ZACCARIA MARQUES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Vaga	Turno	Motivo	Período de contrato
E.M. Profª Esmeralda Vianna	01Limpeza	Matutino	Samuel	05/02 a 13/12/2019
	01Cozinha	Matutino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Cândido Portinari	01Limpeza	Vespertino	Valdinéia	05/02 a 13/12/2019
E.M. Gilberto José Tanus Braz	01Limpeza	Matutino	ReadaptaçãoSebastião Fernando	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	01Berçário	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	Matutino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	01Cozinha/Berçário	Intermediário	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Cozinha	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Berçário	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	01Cozinha	Matutino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	01Limpeza	A confirmar	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	A confirmar	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Berçário	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Berçário	Vespertino	ReadaptaçãoHídia	05/02 a 13/12/2019
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	01Cozinha	Matutino	ReadaptaçãoMaria Aparecida	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019

	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. José Miguel Muahad	01Cozinha	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Berçário	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	01Berçário	Vespertino	ReadaptaçãoRosa Fernandes	05/02 a 13/12/2019
E.M. Clara de Castro Rogério	01Cozinha	Vespertino	Servidora Cedida SME	05/02 a 13/12/2019
	01Berçário	Vespertino	Servidora Cedida SME	05/02 a 13/12/2019
E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	01Cozinha	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Berçário	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Berçário	Intermediário	Vago	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	Vespertino	Licença de saúde Márcia Suely	A confirmar
E.M. Cléria Ticon Carneiro	01Limpeza	Matutino	Licença Maternidade Valéria	05/02 a 16/05/2019
	01Limpeza	Matutino	Licença Maternidade Adriana	05/02 a 27/03/2019
	01Cozinha	Vespertino	Readaptação Aparecida Cecília	05/02 a 13/12/2019
	01Cozinha	Vespertino	LIP Conselho Tutelar Lucas	05/02 a 13/12/2019
	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Profª Nilza Paixão Oliveira Alves	01Cozinha/ Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Profª Stella Fideles	01Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Presidente Tancredo Neves	01Cozinha/ Limpeza	Vespertino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Antônio Fortini	01Cozinha/ Limpeza	Matutino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Yolanda Cerqueira Gonçalves	01Cozinha/ Limpeza	Matutino	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Dejanira Passoni Oliveira	01Limpeza	A confirmar	Vago	05/02 a 13/12/2019
E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira	01Limpeza	Matutino	ReadaptaçãoDivina	05/02 a 13/12/2019

Muriaé, 25 de janeiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36C70CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS 004/2019
ABERTURA EM 23/01/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 005/2019, Pregão Presencial 004/2019, Registro de Preços 004/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, visando atender à demanda do Centro de Saúde de Rodeiro/MG, por um período de 12 (doze) meses, com a seguinte empresa vencedora:

BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ/CPF : 20.353.538/0001-97						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	% DE DESCONTO UNIT.	% DE DESCONTO TOTAL
1	378218	EXAMES LABORATORIAIS (ITEM GENERICO)	1,00	UNIDADE	3	3
TOTAL : 3% (TRÊS POR CENTO)						

Rodeiro, 23 de Janeiro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1189E8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: - Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão basculante e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

VENCENDOR(A): NENEN TRATORES LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	1050	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	800,00	HOR A	159,00	127.200,00
3	1051	LOCACAO DE MOTONIVELADORA	800,00	HOR A	125,00	100.000,00
4	1054	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA	600,00	HOR A	125,00	75.000,00
6	1053	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO	600,00	HOR A	95,00	57.000,00
Valor total por extenso		TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS			359.200,00	
VENCENDOR(A): LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
7	1048	LOCACAO TRATOR DE ESTEIRA	3.000,00	HOR A	118,00	354.000,00
Valor total por extenso		TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS			354.000,00	
VENCENDOR(A): JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	1052	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE	1.200,00	HOR A	70,00	84.000,00
Valor total por extenso		OITENTA E QUATRO MIL REAIS			84.000,00	
VENCENDOR(A): MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	1049	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA	3.000,00	HOR A	88,00	264.000,00
Valor total por extenso		DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS			264.000,00	

RODEIRO (MG), 25 de Janeiro de 2019.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6DC73D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 002/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 003/2019
Pregão Presencial Nº 002/2019
Registro de Preços 002/2019
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão basculante e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.
Vigência: 25/01/2019 à 25/01/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

VENCENDOR(A): NENEN TRATORES LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	1050	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	800,00	HOR A	159,00	127.200,00
3	1051	LOCACAO DE MOTONIVELADORA	800,00	HOR A	125,00	100.000,00
4	1054	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA	600,00	HOR A	125,00	75.000,00
6	1053	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO	600,00	HOR A	95,00	57.000,00
Valor total por extenso		TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS			359.200,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Laud Boseja - NENEN TRATORES LTDA – ME - Detentor

VENCENDOR(A): LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
7	1048	LOCACAO TRATOR DE ESTEIRA	3.000,00	HOR A	118,00	354.000,00
Valor total por extenso		TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS			354.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Celio Soares de Souza Lima - LOCMAQ-LOCAÇÃO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA - Detentor

VENCENDOR(A): JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	1052	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE	1.200,00	HOR A	70,00	84.000,00
Valor total por extenso		OITENTA E QUATRO MIL REAIS			84.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Carlos Teixeira - JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687 - Detentor

VENCENDOR(A): MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL

5	1049	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA	3.000,00	HOR A	88,00	264.000,00
Valor total por extenso		DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS			264.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adeilson Teixeira - MARCEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:19B9292D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2019- PROFESSOR DE MUSICA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 02/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/01/2019 à 01/02/2019, no horário das 09:00 às 13:00 horas, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Cargos	**Vagas**	**Carga Horária Semanal Prevista/dia**	**Salário H/A**	**Qualificação Exigida**
Professor de Música – Violino **Atribuições Do Cargo:**- Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica;-Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música;- Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção;-Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção;·-Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	01	08 horasQuarta-feira	R$ 77,27	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Violino**
Cargos	**Vagas**	**Carga Horária Semanal Prevista/dia**	**Salário H/A**	**Qualificação Exigida**
Professor de Música – Trompa **Atribuições Do Cargo:**·-Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica;·-Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música;·-Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção;·-Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção;·-Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	01	05 horasQuinta-feira	R$ 77,27	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Trompa**
Professor de Música – Trompete **Atribuições Do Cargo:**-Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica;-Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música;-Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção;-Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção;-Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	01	05horasQuinta-feira	R$ 77,27	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Trompete**
Professor de Música – Percepção Musical **Atribuições Do Cargo:**-Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica;-Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música;-Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção;-Atender à demanda de disciplinas correlacionadas a área;-Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	01	8 horas	R$ 77,27	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura em música.

1.4. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG;
b) Comprovante de residência;
c) Preencher requisitos de qualificação de acordo com a vaga pretendida – Quadro 01 – (Diploma de Nível superior com a devida habilitação).

2.3 Resguarda-se a este edital o direito de não aceitar diplomas sem as devidas habilitações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Pontos	Títulos	COMPROVAÇÃO
10	Curso Pós graduação na área de atuação	Certificado ou declaração atualizada emitida pela Instituição de Ensino
15	Curso de Mestrado em Música	Certificado ou declaração atualizada emitida pela Instituição de Ensino
Até 50 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função em questão. (5 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 50 pontos	Comprovação de acordo com o item 3.3 do edital.
CERTIFICADOS NA ÁREA CORRESPONDENTE AO CARGO PRETENDIDO – CARGA HORÁRIA ACIMA DE 08 HORAS		
Até 5 pontos	Sendo 0,5 pontos cada certificado – Máximo 10 certificados	
Certificados de atuação como docente em oficinas, festivais e seminários		
Até 5 pontos	Sendo 0,5 pontos cada certificado – Máximo 10 certificados	
Certificados Produção artística (participação em concertos, recitais e demais atividades artísticas que possam ser comprovadas através de programas de concerto ou certificados)		
Até 10 pontos	Sendo 1,0 ponto cada certificado – Máximo 10 certificados	

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.3. Cada certificado será pontuado somente uma vez.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

3.10 A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.11. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo responsável.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.

4.2.1 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.4.É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.5. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.6. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.7. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.8. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.8.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. 2 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela Divisão de Gestão de Pessoas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 24 de janeiro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____ _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ _____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____ UF:_____
CEP:_____ Tel.:(____)_____
Email:_____ _____
CARGO: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO
Títulos:
_____
_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____para o processo de seleção, para o cargo de **_____.**

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0A05A8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO III – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019
PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO	26 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2019
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	04 de fevereiro de 2019
RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	Até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2019
RESULTADO APÓS ANALISE DOS RECURSOS DE PEDIDO DE ISENÇÃO *candidatos com pedido indeferido, podem então, até o final do período de inscrições, finalizar sua inscrição e imprimir o boleto para efetuar o pagamento.	14 de fevereiro de 2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	01 de março de 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Até às 23h59min do dia 06 de março de 2019
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	12 de março de 2019
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS	Domingo, 24 de março de 2019 Turno matutino
DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR	25 de março de 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até às 23h59min do dia 28 de março 2019
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	03 de abril de 2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	08 de abril de 2019

RECURSOS DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS	**Até às 23h59min do dia 11 de abril de 2019**
RESULTADOS DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS	**16 de abril de 2019**
PROVA PRÁTICA	**Domingo, 21 de abril de 2019**
RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA	**22 de abril de 2019**
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	**Até às 23h59min do dia 25 de abril de 2019**
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	**30 de abril de 2019**
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**A partir de 02 de maio de 2019**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDC0AF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA OS ANEXOS I, II, V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, EXTINGUINDO-SE O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CRIANDO-SE DOIS CARGOS DE ASSESSOR DE GABINETE E UM CARGO DE SUPERVISOR DE SETOR II, ALTERANDO A NOMENCLATURA DO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO PARA DIRETOR OPERACIONAL E REDUZINDO O NÍVEL DE VENCIMENTO E ALTERANDO O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados nos Anexos I, II, v e VI da Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, extinguindo-se o cargo de Assessor Administrativo, criando-se 2 (dois) cargos de Assessor de Gabinete e 01 (um) cargo de Supervisor de Setor II, alterando-se a nomenclatura do cargo de Diretor Técnico para Diretor Operacional, com alteração de seu nível de vencimento de nível XX para nível XIX; e, alteração do nível de vencimento do cargo de Diretor Administrativo de XX para XIX.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 23 de Janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS			
CARGOS TRANSFORMADOS			
ORD.	**CARGOS ANTIGOS**	**CLASSES DE CARGOS ATUAIS**	**QUADRO SETORIAL**
1	Advogado	Advogado	Q. S. da Administração
2	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. da Administração
3	Agente de Serviços de Obras	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração
4	Agente Turismólogo	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração
5	Arquiteto	Arquiteto	Q. S. da Administração
6	Assessor de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração
7	Assessor de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração
8	Assessor Técnico I	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração
9	Assessor Técnico II	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração
10	Assistente de Gabinete	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração
11	Assistente Social	Assistente Social	Q. S. da Administração
12	Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração
13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração
15	Bibliotecário	Bibliotecário	Q. S. da Administração
16	**CARGO CRIADO**	**CHEFE DE GABINETE**	**Q. S. da Administração**
17	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração
18	Contador	Contador	Q. S. da Administração
19	Controlador Interno	Controlador Interno	Q. S. da Administração
20	Coordenador I	Coordenador I	Q. S. da Administração
21	Coordenador II	Coordenador II	Q. S. da Administração
22	Ouvidor	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração
23	Desenhista	Desenhista	Q. S. da Administração
24	Educador Cuidador Social	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração
25	Encarregado de Serviços	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração
26	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração
27	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração
28	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração
30	Engenheiro Florestal	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração
31	Fiscal Ambiental	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração

32	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração
33	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração
34	Fiscal Tributário	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração
35	Geólogo	Geólogo	Q. S. da Administração
36	Geógrafo	Geógrafo	Q. S. da Administração
37	Instrutor de Artesanato	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração
38	Instrutor de Informática	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração
39	Mecânico	Mecânico	Q. S. da Administração
40	Monitor de Esportes	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração
41	Motorista	Motorista	Q. S. da Administração
42	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração
43	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração
44	Padeiro	Padeiro	Q. S. da Administração
45	Pedagogo	Pedagogo	Q. S. da Administração
46	Procurador Geral do Município	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração
47	Secretário Municipal	Secretário Municipal	Q. S. da Administração
48	Subprocurador Geral do Município	Subprocurador Geral do Município	Q. S. da Administração
49	Supervisor de Setor	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração
50	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração
51	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração
52	Telefonista	Telefonista	Q. S. da Administração
53	Topógrafo	Topógrafo	Q. S. da Administração
54	Agente Comunitário de Saúde	LCT – Lei de Contratação Temporária	Q. S. da Saúde
55	Agente de Combate às Endemias	LCT – Lei de Contratação Temporária	Q. S. da Saúde
56	Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde
57	Biólogo	Biólogo	Q. S. da Saúde
58	Enfermeiro	Enfermeiro	Q. S. da Saúde
59	Farmacêutico-Bioquímico	Farmacêutico	Q. S. da Saúde
60	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde
61	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde
62	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde
63	Médico Clínico	Médico Clínico	Q. S. da Saúde
64	Médico do PSF	LCT – Lei de Contratação Temporária	Q. S. da Saúde
65	Médico Especialista	Médico Especialista	Q. S. da Saúde
66	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde
67	Nutricionista	Nutricionista	Q. S. da Saúde
68	Odontólogo	Odontólogo	Q. S. da Saúde
69	Psicólogo	Psicólogo	Q. S. da Saúde
70	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde
71	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde
72	Técnico em Prótese Dentária	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde
73	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde
74	Técnico em Saúde Bucal – TSB	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde
75	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde
76	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA
77	Agente de Serviços Operacionais	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA
78	Assessor de Gabinete	Assessor de Gabinete	Q. S. do DAEPA
79	Assessor Técnico	Assessor Técnico	Q. S. do DAEPA
80	Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA
81	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA
82	Biólogo	Biólogo	Q. S. do DAEPA
83	Controlador Interno do DAEPA	Controlador Interno do DAEPA	Q. S. do DAEPA
84	Coordenador de Seção I	Coordenador de Seção I	Q. S. do DAEPA
85	Coordenador de Seção II	Coordenador de Seção II	Q. S. do DAEPA
86	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	Q. S. do DAEPA
87	Diretor Superintendente	Diretor Superintendente	Q. S. do DAEPA
88	**Diretor Técnico**	**Diretor Operacional**	**Q. S. do DAEPA**
89	Motorista	Motorista	Q. S. do DAEPA
90	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA
91	Oficial Administrativo (em extinção)	Oficial Administrativo(em extinção)	Q. S. do DAEPA
92	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA
93	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. do DAEPA
94	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Q. S. do DAEPA
95	Químico	Químico	Q. S. do DAEPA
96	Supervisor de Setor I	Supervisor de Setor I	Q. S. do DAEPA
97	Supervisor de Setor II	Supervisor de Setor II	Q. S. do DAEPA
98	Técnico em Laboratório do DAEPA	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA
99	Topógrafo	Topógrafo	Q. S. do DAEPA
100	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM
101	Agente Previdenciário	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM
102	Assessor Contábil	Assessor Contábil	Q. S. do IPSEM
103	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	Q. S. do IPSEM
104	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM
105	Diretor Financeiro	Diretor Financeiro	Q. S. do IPSEM
106	Diretor Presidente	Diretor Presidente	Q. S. do IPSEM
107	Diretor Previdenciário	Diretor Previdenciário	Q. S. do IPSEM

ANEXO II

CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho)						
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Nº CARGOS**	**NÍVEL**	**PROVIMENTO**	**JORNADA NORMAL**
1	Advogado	Q. S. da Administração	5	**XIV**	Efetivo	20,0 horas semanais
2	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	200	**IV**	Efetivo	37,5 horas semanais
3	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	65	**V**	Efetivo	42,5 horas semanais
4	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	2	**XIII**	Efetivo	40,0 horas semanais
5	Arquiteto	Q. S. da Administração	5	**XIV**	Efetivo	30,0 horas semanais
6	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração	2	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
7	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração	3	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

8	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração	3	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
9	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração	2	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
10	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração	5	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
11	Assistente Social	Q. S. da Administração	30	**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
12	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	100	**II**	Efetivo	37,5 horas semanais
13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	600	**I**	Efetivo	42,5 horas semanais
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	160	**I**	Efetivo	42,5 horas semanais
15	Bibliotecário	Q. S. da Administração	2	**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
16	**Chefe de Gabinete**	**Q. S. da Administração**	**1**	**LC Nº53/2009**	**Recrutamento Amplo**	**Dedicação Integral**
17	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	1	**XI**	Estável - CF/88	37,5 horas semanais
18	Contador	Q. S. da Administração	4	**XII**	Efetivo	37,5 horas semanais
19	Controlador Interno	Q. S. da Administração	1	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
20	Coordenador I	Q. S. da Administração	20	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21	Coordenador II	Q. S. da Administração	18	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
22	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração	1	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
23	Desenhista	Q. S. da Administração	3	**VII**	Efetivo	37,5 horas semanais
24	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	12	**V**	Efetivo	40,0 horas semanais
25	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração	14	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
26	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	2	**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
27	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	1	**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
28	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	6	**XIV**	Efetivo	20,0 horas semanais
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	1	**XIV**	Efetivo	20,0 horas semanais
30	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	1	**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
31	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	4	**X**	Efetivo	37,5 horas semanais
32	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	18	**V**	Efetivo	37,5 horas semanais
33	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração	15	**V**	Efetivo	40,0 horas semanais
34	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	6	**XII**	Efetivo	37,5 horas semanais
35	Geólogo	Q. S. da Administração	1	**XII**	Efetivo	20,0 horas semanais
36	Geógrafo	Q. S. da Administração	1	**XII**	Efetivo	40,0 horas semanais
37	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	4	**III**	Efetivo	40,0 horas semanais
38	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	6	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
39	Mecânico	Q. S. da Administração	7	**V**	Efetivo	42,5 horas semanais
40	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	25	**IV**	Efetivo	20,0 horas semanais
41	Motorista	Q. S. da Administração	200	**IV**	Efetivo	42,5 horas semanais
42	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	40	**IV**	Efetivo	42,5 horas semanais
43	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	23	**VI**	Efetivo	42,5 horas semanais
44	Padeiro	Q. S. da Administração	4	**VI**	Efetivo	40,0 horas semanais
45	Pedagogo	Q. S. da Administração	8	**IX**	Efetivo	40,0 horas semanais
46	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração	1	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
47	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	13	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
48	Sub-Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração	2	**LC Nº 142/17**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
49	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração	50	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
50	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	5	**VIII**	Efetivo	42,5 horas semanais
51	Técnico em Segurança do trabalho	Q. S. da Administração	4	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
52	Telefonista	Q. S. da Administração	8	**IV**	Efetivo	30,0 horas semanais
53	Topógrafo	Q. S. da Administração	2	**VIII**	Efetivo	37,5 horas semanais
54	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	50	**II**	Efetivo	40,0 horas semanais
55	Biólogo	Q. S. da Saúde	3	**XII**	Efetivo	40,0 horas semanais
56	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	45	**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
57	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	10	**XII**	Efetivo	40,0 horas semanais
58	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	20	**V**	Efetivo	37,5 horas semanais
59	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	20	**XV**	Efetivo	30,0 horas semanais
60	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	5	**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
61	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	40	**XV**	Efetivo	20,0 horas semanais
62	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	35	**XVI**	Efetivo	20,0 horas semanais
63	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	3	**XII**	Efetivo	20,0 horas semanais
64	Nutricionista	Q. S. da Saúde	15	**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
65	Odontólogo	Q. S. da Saúde	40	**XII**	Efetivo	20,0 horas semanais
66	Psicólogo	Q. S. da Saúde	25	**XV**	Efetivo	40,0 horas semanais
67	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	150	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
68	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	2	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
69	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	2	**VIII**	Efetivo	40,0 horas semanais
70	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	4	**V**	Efetivo	24,0 horas semanais
71	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	15	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
72	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	2	**XII**	Efetivo	30,0 horas semanais
73	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	19	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
74	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	65	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
75	**Assessor de Gabinete**	**Q. S. do DAEPA**	**04**	**XI**	**Recrutamento Amplo**	**Dedicação Integral**
76	Assessor Técnico	Q. S. do DAEPA	1	**XVIII**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
77	Auxiliar de Administração (em extinção)	Q. S. do DAEPA	5	**II**	Efetivo	40,0 horas semanais
78	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	50	**I**	Efetivo	40,0 horas semanais
79	Biólogo	Q. S. do DAEPA	2	**XII**	Efetivo	40,0 horas semanais
80	Controlador interno do DAEPA	Q. S. do DAEPA	1	**XVII**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
81	Coordenador de Seção I	Q. S. do DAEPA	6	**XV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
82	Coordenador de Seção I	Q. S. do DAEPA	6	**XVII**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
83	**Diretor Administrativo**	**Q. S. do DAEPA**	**1**	**XIX**	**Recrutamento Amplo**	**Dedicação Integral**
84	Diretor Superintendente	Q. S. do DAEPA	1	**CF/88 - Subsídio**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
85	**Diretor Operacional**	**Q. S. do DAEPA**	**1**	**XIX**	**Recrutamento Amplo**	**Dedicação Integral**
86	Motorista	Q. S. do DAEPA	2	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
87	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	8	**VI**	Efetivo	40,0 horas semanais
88	Oficial Administrativo (Em extinção)	Q. S. do DAEPA	5	**IX**	Efetivo	40,0 horas semanais
89	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	3	**VI**	Efetivo	40,0 horas semanais
90	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	2	**IV**	Efetivo	40,0 horas semanais
91	Procurador Jurídico	Q. S. do DAEPA	1	**XVIII**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
92	Químico	Q. S. do DAEPA	1	**XI**	Efetivo	20,0 horas semanais
93	Supervisor de Setor I	Q. S. do DAEPA	2	**XI**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
94	Supervisor de Setor II	Q. S. do DAEPA	7	**XIV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
95	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	2	**VIII**	Efetivo	40,0 horas semanais
96	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	1	**VIII**	Efetivo	40,0 horas semanais

97	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	6	**IV**	Efetivo	37,5 horas semanais
98	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	2	**VI**	Efetivo	37,5 horas semanais
99	Assessor Contábil	Q. S. do IPSEM	1	**XVII**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
100	Assessor Jurídico	Q. S. do IPSEM	1	**XVII**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
101	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	1	**I**	Efetivo	42,5 horas semanais
102	Diretor Financeiro	Q. S. do IPSEM	1	**XVI**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
103	Diretor Presidente	Q. S. do IPSEM	1	**XIX**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
104	Diretor Previdenciário	Q. S. do IPSEM	1	**XVI**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

ANEXO V - TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Advogado	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Advogado	Q. S. da Administração	**XV**
III	Advogado	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	**IV**
II	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	**V**
III	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	**VI**
I	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	**XIII**
II	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	**XIV**
III	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	**XV**
I	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	**V**
II	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	**VI**
III	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	**VII**
I	Arquiteto	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Arquiteto	Q. S. da Administração	**XV**
III	Arquiteto	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Assistente Social	Q. S. da Administração	**XII**
II	Assistente Social	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Assistente Social	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	**II**
II	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	**III**
III	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	**IV**
I	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	**I**
II	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	**II**
III	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	**III**
I	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	**I**
II	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	**II**
III	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	**III**
I	Bibliotecário	Q. S. da Administração	**XII**
II	Bibliotecário	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Bibliotecário	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	**XI**
II	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	**XII**
III	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração	**XIII**
I	Contador	Q. S. da Administração	**XII**
II	Contador	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Contador	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Desenhista	Q. S. da Administração	**VII**
II	Desenhista	Q. S. da Administração	**VIII**
III	Desenhista	Q. S. da Administração	**IX**
I	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	**V**
II	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	**VI**
III	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	**VII**
I	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	**XV**
II	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	**XVI**
III	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	**XVII**
I	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	**XV**
II	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	**XVI**
III	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	**XVII**
I	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	**XV**
III	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**XIV**
II	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**XV**
III	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**XVI**
I	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	**XV**
II	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	**XVI**
III	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração	**XVII**
I	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	**X**
II	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	**XI**
III	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	**XII**
I	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	**V**
II	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	**VI**
III	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	**VII**
I	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	**V**
II	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	**VI**
III	Fiscal de Transporte e Transito Urbano	Q. S. da Administração	**VII**
I	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	**XII**
II	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Geólogo	Q. S. da Administração	**XII**
II	Geólogo	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Geólogo	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Geógrafo	Q. S. da Administração	**XII**
II	Geógrafo	Q. S. da Administração	**XIII**
III	Geógrafo	Q. S. da Administração	**XIV**
I	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	**III**
II	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	**IV**

III	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	**V**
I	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	**IV**
II	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	**V**
III	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	**VI**
I	Mecânico	Q. S. da Administração	**V**
II	Mecânico	Q. S. da Administração	**VI**
III	Mecânico	Q. S. da Administração	**VII**
I	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	**IV**
II	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	**V**
III	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração	**VI**
I	Motorista	Q. S. da Administração	**IV**
II	Motorista	Q. S. da Administração	**V**
III	Motorista	Q. S. da Administração	**VI**
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	**IV**
II	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	**V**
III	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	**VI**
I	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	**VI**
II	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	**VII**
III	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	**VIII**
I	Padeiro	Q. S. da Administração	**VI**
II	Padeiro	Q. S. da Administração	**VII**
III	Padeiro	Q. S. da Administração	**VIII**
I	Pedagogo	Q. S. da Administração	**IX**
II	Pedagogo	Q. S. da Administração	**X**
III	Pedagogo	Q. S. da Administração	**XI**
I	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	**VIII**
II	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	**IX**
III	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	**X**
I	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**IV**
II	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**V**
III	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	**VI**
I	Telefonista	Q. S. da Administração	**IV**
II	Telefonista	Q. S. da Administração	**V**
III	Telefonista	Q. S. da Administração	**VI**
I	Topógrafo	Q. S. da Administração	**VIII**
II	Topógrafo	Q. S. da Administração	**IX**
III	Topógrafo	Q. S. da Administração	**X**
I	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	**II**
II	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	**III**
III	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	**IV**
I	Biólogo	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Biólogo	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Biólogo	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	**V**
II	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	**VI**
III	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	**VII**
I	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	**XVI**
II	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	**XVII**
III	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	**XVIII**
I	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Nutricionista	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Nutricionista	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Nutricionista	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Odontólogo	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Odontólogo	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Odontólogo	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Psicólogo	Q. S. da Saúde	**XV**
II	Psicólogo	Q. S. da Saúde	**XVI**
III	Psicólogo	Q. S. da Saúde	**XVII**
I	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	**IV**
II	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	**V**
III	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	**VI**
I	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	**IV**
II	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	**V**
III	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	**VI**
I	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	**V**
II	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	**VI**
III	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	**VII**
I	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	**IV**
II	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	**V**
III	Técnico em Saúde Bucal - TSB	Q. S. da Saúde	**VI**
I	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	**VIII**

II	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	**IX**
III	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	**X**
I	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	**XII**
II	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	**XIII**
III	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	**XIV**
I	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	**IV**
II	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	**V**
III	Agente Administrativo	Q. S. do DAEPA	**VI**
I	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	**IV**
II	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	**V**
III	Agente de Serviços Operacionais	Q. S. do DAEPA	**VI**
I	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA	**II**
II	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA	**III**
III	Auxiliar de Administração	Q. S. do DAEPA	**IV**
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	**I**
II	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	**II**
III	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do DAEPA	**III**
I	Biólogo	Q. S. do DAEPA	**XII**
II	Biólogo	Q. S. do DAEPA	**XIII**
III	Biólogo	Q. S. do DAEPA	**XIV**
I	Motorista	Q. S. do DAEPA	**IV**
II	Motorista	Q. S. do DAEPA	**V**
III	Motorista	Q. S. do DAEPA	**VI**
I	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	**VI**
II	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	**VII**
III	Motorista de Veículos Pesados	Q. S. do DAEPA	**VIII**
I	Oficial Administrativo (em extinção)	Q. S. do DAEPA	**IX**
II	Oficial Administrativo (em extinção)	Q. S. do DAEPA	**X**
III	Oficial Administrativo (em extinção)	Q. S. do DAEPA	**XI**
I	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	**VI**
II	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	**VII**
III	Operador de Máquinas	Q. S. do DAEPA	**VIII**
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	**IV**
II	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	**V**
III	Operador de Máquinas Leves	Q. S. do DAEPA	**VI**
I	Químico	Q. S. do DAEPA	**XI**
II	Químico	Q. S. do DAEPA	**XII**
III	Químico	Q. S. do DAEPA	**XIII**
I	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	**VIII**
II	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	**IX**
III	Técnico em Laboratório do DAEPA	Q. S. do DAEPA	**X**
I	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	**VIII**
II	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	**IX**
III	Topógrafo	Q. S. do DAEPA	**X**
I	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	**IV**
II	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	**V**
III	Agente Administrativo	Q. S. do IPSEM	**VI**
I	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	**VI**
II	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	**VII**
III	Agente Previdenciário	Q. S. do IPSEM	**VIII**
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	**I**
II	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	**II**
III	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. do IPSEM	**III**

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO**	**REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**
1	**Advogado**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
2	**Agente Administrativo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Unidade designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos. Prestar atendimento de qualidade ao público do setor onde esteja lotado. Elaborar documentos de interesse do setor de sua lotação e zelar por aqueles que estejam sob sua responsabilidade. Desempenhar com zelo e presteza os demais serviços que lhe forem determinados pela chefia da unidade.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
3	**Agente de Serviços de Obras**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais na área de construção civil; executar serviços de de armação e ferragens; executar serviços de implantação, manutenção e reformas das redes hidráulicas dos prédios públicos municipais; executar serviços de carpintaria em geral, mediante desenho, instruções escritas ou verbais; executar serviços gerais de implantação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e equipamentos, nos prédios e logradouros públicos municipais; executar serviços gerais de artefatos de madeira e/ou metais; executar serviços de pintura em prédios; executar serviços de soldagem, mediante desenho, instruções escritas ou verbais.	**Formação** Escolar: ensino fundamental incompleto.
4	**Agente Turismólogo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Colaborar com a elaboração de políticas de turismo Municipal e inserir o município nas políticas de turismo estaduais, nacionais e internacionais. Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico de nossa cidade, apresentar locais apropriados para visitação assim como a infra-estrutura que estes locais dispõem e que poderão vir a ter para adequar a oferta de acordo com seus objetivos; organizar FAMTUR. Organizar informalmente os pontos relevantes para o desenvolvimento de roteiros turísticos a serem seguidos, fazer levantamento de custos, identificar público alvo e prospectar o mercado consumidor. Planejar campanhas de divulgação, visando conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico. Analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas assim como fazer o	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Turismo com registro em órgão de classe

			levantamento dos equipamentos de hospedagem, alimentação, pontos turiscos e outros. Elaborar o calendário de eventos do Município. Prospectar informações sobre cidades com mesmo perfil de turismo de Patrocínio, analisar tendências de mercado e os efeitos dos pólos e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais. Manter contado com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos existentes em nosso Município. Elaborar, assessorar e acompanhar os levantamentos e informações para o ICMS TURISTICO, COMTUR, FUMTUR do Município. Promover e coordenar, quando solicitador, áreas e atividades de lazer, eventos e treinamentos, para o público em geral nas diversas áreas que podem gerar o fluxo turístico e a capacitação nesta área. Desenvolver e executar atividades seguindo as diretrizes dos superiores hierárquicos da secretaria.	
5	**Arquiteto**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** exercer atividade profissional de nível superior, no campo da arquitetura, elaborando, analisando e acompanhando projetos, realizando perícias técnicas e emitindo pareceres.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Arquitetura, **com registro no Conselho de Classe.**
6	**Assessor de Gabinete I**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
7	**Assessor de Gabinete II**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo
8	**Assessor Técnico I**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento técnico à Administração Pública.	**Formação Escolar:** desejável curso superior relacionado com a área de atuação
9	**Assessor Técnico II**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento técnico e em nível estratégico à Administração Pública.	**Formação Escolar:** desejável curso superior com especialização relacionado com a área de atuação
10	**Assistente de Gabinete**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional à Administração Pública.	**Formação Escolar:** desejável curso técnico relacionado com a área de atuação
11	**Assistente Social**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Serviço Social, com registro no Conselho de Classe.
12	**Auxiliar de Administração**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
13	**Auxiliar de Serviços Gerais I**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Executar serviços de limpeza urbana, através da coleta de lixo em vias públicas; Executar serviços gerais de jardinagem e poda de grama e árvores em órgãos, vias e praças públicos; Executar serviços de vigilância diurna e noturna nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos; Executar serviços de reparo e construção de pontes e mataburros na zona rural do Município; Executar serviços de reparação de vias públicas;	**Formação Escolar:** Sem exigência de escolaridade.
14	**Auxiliar de Serviços Gerais II**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos; Prestar serviços gerais de copa e cozinha nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos;	**Formação Escolar:** Sem exigência de escolaridade.
15	**Bibliotecário**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Desenvolver atividades gerais de planejamento e organização para o funcionamento de bibliotecas e campanhas educativas para a sua utilização	**Formação Escolar:** Curso Superior em Biblioteconomia.
16	**Chefe de Gabinete**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** chefiar, assessorar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito. **I –** chefiar as ações desenvolvidas pelas diversas secretarias direcionando-as para atingirem os objetivos estratégicos, políticos, diretrizes e metas do Plano Geral de Governo; **II** – chefiar, a divulgação das atividades e os assuntos relativos a programas e projetos que envolvem órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **III** – chefiar a representação social e política do Poder Executivo; **IV** – chefiar a agenda de tramitação de projetos do Poder Legislativo, acompanhar as iniciativas e pronunciamento dos vereadores que tenham relações com as atividades da ação de governo e manter o controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito; **V** – chefiar as ações políticas entre o Prefeito e demais autoridades de órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas federal, estadual e municipal; **VI -** representar, oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado; **VII -** coordenar, fazer executar todo o serviço de comunicação social da Prefeitura quanto à imprensa escrita, falada, televisionada e eletrônica, relações públicas e publicidade; **VIII -** assessorar na representação social e política do Poder Executivo; **IX -** proporcionar ao Prefeito assessoramento nos seus contatos com entidades, associações de classe, órgãos ou autoridades federais, estaduais, municipais e com os Municípios; **X -** assessorar o Prefeito, bem como todas as secretarias, na elaboração de projetos de divulgação das atividades realizadas; **XI -** assistir ao Prefeito na coordenação das atividades políticas e administrativas; **XII -** publicar atos e fatos da Administração Municipal, mantendo contatos com veículos de comunicação disponíveis no Município.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
17	**Chefe Setor de Pessoal (em extinção)**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional na gestão de pessoal à Administração Pública.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
18	**Contador**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** coordenar e exercer atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis.	**Formação Escolar:** ensino superior em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
19	**Controlador Interno**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** realizar o controle do cumprimento das atribuições dos órgãos, avaliando o seu desempenho, tendo como objetivo reorientar suas atividades quando em desvio, assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades, avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados, harmonizar o programa de governo com as atividades do órgão, prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulado e prestar a qualquer momento as informações solicitadas pelo Poder Legislativo e pelo Prefeito.	**Formação Escolar:** preferencialmente ensino médio completo.
20	**Coordenador I**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** exercer a coordenação geral da Divisão para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades	**Formação Escolar:** desejável em ensino médio completo

			estabelecidos pela Administração Municipal.	
21	**Coordenador II**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** exercer a coordenação geral da Divisão para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** desejável em ensino superior completo
22	**Corregedor e Ouvidor Municipal**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** garantir o direito de manifestação do cidadão-usuário sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal; atuar na melhoria dos serviços prestados pela Administração Municipal ao cidadão-usuário, estabelecendo parcerias internas em prol da qualidade e da efetividade do atendimento; ser agente da plena satisfação no atendimento ao cidadão-usuário dos serviços prestados pela Administração Municipal; receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos.	**Formação Escolar:** preferencialmente ensino médio completo.
23	**Desenhista**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços de desenhos para projetos de engenharia em geral, mapas, gráficos e outros trabalhos técnicos, bem como interpretação de esboços e especificações.	**Formação Escolar:** ensino médio completo e curso de qualificação em AutoCad.
24	**Educador Cuidador Social**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e adolescentes assistidos nos abrigos municipais ou programas desenvolvidos no Município. Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada indivíduo assistido; auxiliar a criança e o adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do programa de acolhimento; executar cuidados básicos de proteção e assistência ao adulto assistido e/ou sob recomendação da assistência social, saúde e defesa; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, escala de trabalho diversas, atendendo o interesse público; atender normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades afim. - Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com participação dos jovens, o planejamento e execução das atividades; - Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização; - Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente, e demais atividades visando ao cumprimento dos objetivos do programa; - Estimular o interesse dos jovens a conhecer serviços e instituições públicas; - Promover o reconhecimento e vivências de diversas manifestações esportivas e culturais.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
25	**Encarregado de Serviços**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** coordenar as atividades em geral das turmas e serviços colocados sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	**Formação Escolar:** desejável de ensino fundamental completo
26	**Engenheiro Agrônomo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Agronomia com registro em órgão de classe.
27	**Engenheiro Ambiental**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projetos, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental, assistência, assessoria, consultoria, direção de obra ou serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenho de cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico e execução de desenho técnico na área de sua especialização.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe.
28	**Engenheiro Civil**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe.
29	**Engenheiro de Segurança do Trabalho**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, determinando eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de	**Formação Escolar:** curso superior completo em engenharia ou arquitetura, com especialização em engenharia de segurança do trabalho.

			reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
30	Engenheiro Florestal		**Objetivo Geral:** Avaliar os ecossistemas florestais e desenvolver programas bio-sustentáveis para o aproveitamento econômico das florestas, garantindo assim a manutenção das plantas e animais que nelas vivem, conservando, recuperando e protegendo florestas plantadas ou naturais. Elaborar projetos de conscientização para que as áreas florestais, incluindo seus rios e cachoeiras, sejam racionalmente utilizadas pelo homem; Determinar áreas de reflorestamento; Desenvolver estratégias para a recuperação de áreas destruídas por queimadas; Promover projetos de preservação ambiental nas áreas urbana e rural; Estudar e promover a exploração sustentável de recursos florestais; Avaliar o potencial de ecossistemas florestais e planejar seu aproveitamento sempre levando em consideração a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e do bioma; Elaborar e acompanhar projetos de preservação de parques e de reservas naturais e cuidar de fazendas de reflorestamento; Elaborar projetos e recuperar áreas degradadas; Elaborar projetos e cuidar da arborização urbana; Avaliar o impacto ambiental de atividades humanas em uma área; Efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres; Realizar atividades em educação ambiental e ecoturismo, incentivando as ações de preservação da biodiversidade da fauna e da fora; Pesquisar e desenvolver tecnologias para o aproveitamento, a extração e a industrialização de madeiras e de outros produtos da floresta; Fiscalizar empresas que utilizem produtos de origem florestal, como termelétricas a carvão, indústrias que utilizem lenha e siderúrgicas; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar demais tarefas de natureza semelhante ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	**Formação Escolar:** Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal; Registro no Conselho de Classe – CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)
31	Fiscal Ambiental	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Manter a integridade do meio ambiente, bem como assegurar o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos, visando coibir as ações predatórias do homem sobre a natureza. Cumprir e fazer cumprir as normas legais destinadas à proteção, conservação e preservação dos bens ambientais, podendo exercer de forma imediata o poder de polícia e a função fiscalizadora das normas ambientais; Aplicar as técnicas, procedimentos e conhecimentos inerentes à prática fiscalizatória; Preencher os formulários de fiscalização, com atenção, de forma concisa e legível, circunstanciando os fatos averiguados com informações objetivas e enquadramento legal específico, evitando a perda do impresso ou provocando a nulidade da infração; Apresentar relatório das atividades de fiscalização ao seu chefe imediato; Efetuar vistorias, levantamentos, e avaliações; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados; Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; Participar de cursos, reciclagens, treinamentos e encontros que visem ao aperfeiçoamento das suas funções, sempre que solicitado pela Administração; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	**Formação Escolar:** Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal; ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia.
32	**Fiscal de Obras e Posturas**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de fiscalização com o objetivo de promover a aplicação do Código de Posturas Públicas.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
33	**Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados em relação ao trânsito; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e do Código de Trânsito Brasileiro; Fiscalizar, orientar, educar, monitorar o trânsito, aplicar medidas administrativas de trânsito; Fiscalizar o estacionamento rotativo, utilizando-se de métodos manuais ou eletrônicos; Promover o monitoramento do tráfego de veículos e participar de estudos e operações especiais; Respeitar o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, limitando-se às vias no âmbito de circunscrição e competência do Município; Fiscalizar os serviços de transportes coletivos; Executar o controle de trânsito de veículos; Fazer vistorias; Conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias; Fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas;Promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito;Autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;Exercer o Poder de Polícia de transporte e trânsito, detendo todas as prerrogativas inerentes ao servidor público e à fé pública no exercício de sua função; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, multas por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-se de meios manuais ou eletrônicos, presenciais ou remotos, por sistema de monitoramento, bem como as estabelecidas por convênio de cooperação mútua, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que	**Formação Escolar:** ensino médio completo e conhecimento de informática.

			aplicar;Fiscalizar, operar, autuar e aplicar as medias administrativas cabíveis por descumprimento das regras do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, seja por mecanismos presenciais ou remotos, manuais ou eletrônicos, adotados pela Administração de Trânsito;Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Órgão Executivo de Trânsito e ou CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;Vistoriar e fiscalizar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal bem como veículos que necessitem de autorização municipal para realizar transporte público/privado nas vias do município;Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;Possuir disponibilidade para trabalho em escalas com diversos turnos de trabalho, inclusive aos finais de semana;Ser habilitado com CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB para compor equipes estáticas ou volantes de monitoramento e fiscalização de trânsito.	
34	**Fiscal Tributário**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e a apuração de dados do interesse do fisco, examinando e eventualmente apreendendo documentos dos contribuintes; orientação à população fornecendo informações de natureza tributária ou fiscal; fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade de conformidade com o código Tributário Municipal, notificações e intimações diversas aos contribuintes ou responsáveis; examinar e analisar livros fiscais, talonários, contratos, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança dos tributos municipais; fiscalizar a sonegação e evasão e a fraude no pagamento dos tributos municipais e outras receitas não tributárias, tais como preços públicos diversos e outras receitas patrimoniais originárias; executar a competência comum prevista no art. 23, XI da Constituição Federal de 1988, nos termos da legislação municipal especifica; atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e com a Assessoria Especial de Políticas Ambientais na fiscalização dos atividades de pesquisa e exploração mineral e outras correlatas.	**Formação Escolar:** ensino superior completo - direito, administração, economia ou ciências contábeis.
35	**Geólogo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Elaborar e desenvolver planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos, sob o enfoque da geologia, nas áreas de meio ambiente, saneamento e uso do solo, considerando as diretrizes e políticas existentes. Dirigir estudos sobre a formação da terra; Estudar efeitos de alterações climáticas, no solo e no ambiente; Realizar investigações e estudos na procura de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo; Analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para construção civil; Preparar informações, mapas e diagramas de regiões exploradas; Acompanhar as sondagens nas perfurações; Fazer levantamentos geológicos da área a ser pesquisada; Examinar materiais colhidos em campo, através de analise de solo; Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; Inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; Coletar, analisar e elaborar perfis de dadosgeológicos, geoquímicos e geofísicos; Gerenciar amostragens e levantamento topográfico; Medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; Estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicos; Projetar, acompanhar e descrever a construção de poços e furos de sonda; Quantificar, qualificar e calcular o valor econômico de recursos minerais; Estudar viabilidade técnico-econômica; Observar processos naturais em curso; Desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais; Identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis; Identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; Prognosticar recursos minerais; Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo;Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; Acompanhar a legislação aplicável ao trabalho; Elaborar estudos, emitir pareceres e coordenar equipes de trabalho sempre que necessário; Exercer atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; Operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar demais atividades afins à sua área de atuação.	**Formação Escolar:** Ensino Superior Completo em Geologia OU Engenharia de Minas; Registro no Conselho de Classe – CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).
36	**Geógrafo**	**Q. S. da Administração**	Elaborar estudos e relatórios de impacto Ambiental (EIAs e RIMAs); Avaliação, pareceres, laudos técnicos, perícias e gerenciamento de recursos naturais; Elaborar plano e Relatório de Controle Ambiental (PCA e RCA); Monitoramento Ambiental; Elaborar planos diretores urbanos, rurais e regionais; atuar no ordenamento territorial; Elaboração e gerenciamento de Cadastros Rurais e Urbanos; Implantar e gerenciar Sistemas de Informações Geográficas (SIG); • Estruturar e reestruturar os sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços; • Pesquisar mercado e intercâmbio regional e inter-regional; • Delimitar e caracterizar as regiões para planejamento;	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Geografia com registro em órgão de classe.

			• Elaborar estudos populacionais e geoeconômicos; Elaborar mapeamento Básico; Mapeamento Temático; Cartografia Urbana; Delimitação do espaço territorial municipal, distrital, regional; Cartas de declividade e perfil de relevo; Cálculo de áreas; Transformação e cálculo de escalas; Locação de pontos ou áreas por coordenadas geográficas; Interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite; Geoprocessamento e cartografia digital. Elaborar delimitação e Plano de Manejo de Bacias Hidrográficas; Avaliação e estudo do potencial de recursos hídricos; Controle de escoamento, erosão e assoreamento dos cursos d'água; Elaborar caracterização do Meio Físico; Planos de recuperação de áreas degradadas; Elaborar estudos e pesquisas geomorfológicas; Climatologia e Cálculo de energia do relevo. Elaborar levantamento do potencial turístico; projetos e serviços de turismo ecológico (identificação de trilhas); Gerenciar de pólos turísticos.	
37	**Instrutor de Artesanato**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Desenvolver, junto a crianças, jovens, adultos e idosos do Município, oficinas com trabalhos artesanais em geral.	**Formação Escolar:** Ensino Médio Completo
38	**Instrutor de Informática**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** - Realizar planejamento das atividades, ministrar aulas e cursos TELECENTRO e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos na área de informática (Linux, Word, Excel, PowerPoint, etc.); participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado nos trabalhos; atuar ética e profissionalmente; elaborar dicas e procedimentos de informática para os alunos; pesquisar dados no sistema; preparar documentos para digitação; auxiliar na detecção de erros / falhas na operação dos sistemas.	**Formação Escolar:** ensino médio completo e cursos na área de atuação com carga horária mínima de 50 horas.
39	**Mecânico**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços de conservação e reparo de toda a parte mecânica de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto
40	**Monitor de Esportes**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver, junto a crianças, jovens, adultos e idosos do município, atividades desportivas em geral. - Promover trabalho com grupos de idosos, hipertensos e outros nas unidades de serviço designada pela Administração Municipal. - Participar de reuniões e outras atividades relacionadas ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	**Formação Escolar:** ensino superior completo, (profissional em Educação Física), com registro no Conselho de Classe.
41	**Motorista**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** conduzir automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.	**Formação Escolar e Qualificação Mínima:** ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".
42	**Operador de Máquinas Leves**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar: ensino fundamental** incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "C".
43	**Operador de Máquinas Pesadas**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar: ensino fundamental** incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "C".
44	**Padeiro**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais na produção de pães e outros alimentos para o abastecimento dos órgãos da Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto
45	**Pedagogo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:**. - Planejamento, orientação e coordenação de atividades pedagógicas a fim de ajudar as crianças e adolescentes a ajustarem-se ao ambiente escolar e ao meio social em que vivem através do desenvolvimento da personalidade e do encaminhamento vocacional. - Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho nos programas municipais; - Realizar oficinas de jogos recreativos e cognitivos: coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios e confraternizações). - Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados. - Acompanhar os grupos nas oficinas, participar de reuniões de equipe. - Realizar visitas domiciliares, organizar os encontros temáticos, recepção da criança e adolescente bem como da família, acolhimento e acompanhamento das famílias bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas. - Desempenhar outras tarefas correlatas. - Participar de reuniões sistemáticas com as equipes técnicas dos programas da Secretaria. - Registrar a freqüência dos jovens nas atividades e encaminhar os dados para o gestor municipal nos prazos previamente estipulados; -Avaliar desempenho das crianças e adolescentes, informando a equipe técnica sobre as demandas de acompanhamento; -Acompanhar o desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do programa; -Atuar como interlocutor das crianças e adolescentes junto às escolas e instituições do Município; -Participar, juntamente com os técnicos de referência, de reuniões com as famílias dos adolescentes, para as quais for convidado; - Participar de reuniões sistemáticas com o técnico dos programas; - Desempenhar outras tarefas correlatas.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em pedagogia.
46	**Procurador Geral do Município**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de coordenação superior da procuradoria jurídica municipal, e executar atividades profissionais superiores no campo do direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
47	**Secretário Municipal**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à Secretaria Municipal de que é titular.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo
48	**Subprocurardor Geral do Município**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Planejar, executar, coordenar e controlar as	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito e

			atividades jurídicas do Município, tanto para assegurar a legalidade dos atos administrativos e procedimentos em geral, bem como para garantir que os processos administrativos ou judiciais de interesse do Município tenham o devido patrocínio; Zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição; Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal em todos os aspectos inerentes à gestão administrativa municipal; Recomendar a revisão ou anulação de atos contrários às leis ou a revogação dos que forem inconvenientes ou inoportunos; Representar a municipalidade em qualquer instância judicial ou administrativa, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores; Defender judicialmente e extrajudicialmente os direitos e interesses do Município; Emitir pareceres sobre normas legais vigentes, em relação às diversas atividades, sejam elas judiciais, fiscais, trabalhistas, tributárias, etc.; Avaliar a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal; Visar os editais de licitações e contratos; Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica relacionados com a elaboração de leis, decretos, portarias e demais atos de interesse dos serviços do Município; Processar, amigavelmente ou judicialmente, as desapropriações de interesse do Município; Promover a elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras; Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares; Planejar a política pública de assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública do Município de Patrocínio; Coordenar as atividades de defensoria pública municipal; Participar do processo de planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da política municipal de proteção ao consumidor; Desenvolver outras atividades afins.	inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
49	**Supervisor de Setor**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** supervisionar os serviços prestados no Setor designado, garantindo o bom funcionamento do mesmo, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
50	**Técnico em Agropecuária**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura nos locais designados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino médio completo em curso profissionalizante de Técnico Agrícola
51	**Técnico em Segurança do Trabalho**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Acompanhar o sistema de segurança do trabalho, na investigação de riscos e causas de acidente, bem como na sua prevenção. Inspecionar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, locais, instalações e equipamentos da Instituição. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	**Formação Escolar:** ensino médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho
52	**Telefonista**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços de telefonia em geral, ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
53	**Topógrafo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de topografia nos locais designados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
54	**Auxiliar de Saúde**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços de suporte e assistência às atividades de saúde desenvolvidas pela Administração.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
55	**Biólogo**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços e campanhas educativas do campo da biologia e meio ambiente.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Ciências Biológica, com registro em Conselho de Classe.
56	**Enfermeiro**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Enfermagem, com registro em Conselho de Classe.
57	**Farmacêutico-Bioquímico**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de saúde pública em geral no campo das análises clínicas laboratoriais ou de campo e coordenação das farmácias.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Bioquímica ou Farmácia, com registro em Conselho de Classe.
58	**Fiscal Sanitário**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação da legislação municipal de saúde pública.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
59	**Fisioterapeuta**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Fisioterapia, com registro em Conselho de Classe.
60	**Fonoaudiólogo**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro em Conselho de Classe..
61	**Médico Clínico**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe.
62	**Médico Especialista**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe e especialidade na área de atuação
63	**Médico Veterinário**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública e individual da população do Município.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Veterinária, com registro em Conselho de Classe.
64	**Nutricionista**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Nutrição, com registro em Conselho de Classe..
65	**Odontólogo**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Odontologia, com registro em Conselho de Classe.

66	**Psicólogo**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Psicologia, com registro em Conselho de Classe.
67	**Técnico em Enfermagem**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	**Formação Escolar:** ensino médio completo - curso de Técnico em Enfermagem, habilitado pelo COREN - Conselho Regional de Enfermagem
68	**Técnico em Laboratório**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades orientadas pelo Bioquímico relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
69	**Técnico em Prótese Dentária**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área odontológica, confeccionando e dando manutenção em próteses dentárias.	**Formação Escolar:** ensino médio completo - curso de prótese dentária
70	**Técnico em Radiologia**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados à sua unidade de lotação, obedecidas as normas e procedimentos.	**Formação Escolar:** curso de nível médio: Técnico em Radiologia, com habilitação pelo CRTR.
71	**Técnico em Saúde Bucal – TSB**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.	**Formação Escolar:** ensino médio completo - curso de Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal
72	**Terapeuta Ocupacional**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de nível superior no campo da Terapia Ocupacional, visando a promoção da saúde pública por intermédio do exercício de atividades profissionais apropriadas, de conformidade com os programas e objetivos estabelecidos.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Terapia Ocupacional, com registro em Conselho de Classe.
73	**Agente Administrativo**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Seção designada pela Diretoria, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
74	**Agente de Serviços Operacionais**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de implantação, manutenção e reformas das redes hidráulicas; realizar leituras de hidrômetros; executar serviços de operação e manutenção de estação de tratamento de água e esgoto; executar serviços gerais na área de construção civil, de armação e ferragens; executar serviços gerais de implantação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e equipamentos.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto
75	**Assessor de Gabinete**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional os Departamento.	**Formação Escolar:** desejável curso técnico relacionado com a área de atuação
76	**Assessor Técnico**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento técnico e em nível estratégico ao Departamento.	**Formação Escolar:** desejável curso superior com especialização relacionado com a área de atuação
77	**Auxiliar de Administração**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada do Departamento.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
78	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades do Departamento ou nos espaços públicos.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
79	**Biólogo**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços e campanhas educativas do campo da biologia e meio ambiente.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Ciências Biológicas, com registro em Conselho de Classe.
80	**Controlador Interno do DAEPA**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** realizar o controle do cumprimento das atribuições dos órgãos, avaliando o seu desempenho, tendo como objetivo reorientar suas atividades quando em desvio, assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades, avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados, harmonizar o programa de governo com as atividades do Departamento, prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulado e prestar a qualquer momento as informações solicitadas pelo Poder Legislativo e pelo Diretor Superintendente.	**Formação Escolar:** preferencialmente ensino médio completo.
81	**Coordenador de Seção I**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** responsabilizar-se, coordenação os serviços prestados na Seção designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
82	**Coordenador de Seção II**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** responsabilizar-se, coordenação os serviços prestados na Seção designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo.
83	**Diretor Administrativo**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à Diretoria Administrativa de que é titular.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo
84	**Diretor Superintendente**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo
85	**Diretor Operacional**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral: desenvolver atividades de direção técnica e em nível estratégico ao Departamento.**	**Formação Escolar: desejável curso superior com especialização relacionado com a área de atuação**
86	**Motorista**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** conduzir automóveis, transportando pessoas e materiais.	**Formação Escolar e Qualificação Mínima:** ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "C".
87	**Motorista de Veículos Pesados**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** conduzir caminhões e ônibus, transportando pessoas e materiais.	**Formação Escolar e Qualificação Mínima:** ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"
88	**Oficial Administrativo (em extinção)**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Seção designada pela Diretoria, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
89	**Operador de Máquinas**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Diretoria.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
90	**Operador de Máquinas Leves**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto.
91	**Procurador Jurídico**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de coordenação superior da procuradoria jurídica do Departamento, e executar atividades profissionais superiores no campo do direito, representando o DAEPA em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
92	**Químico**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** executar atividades de análises clínicas laboratoriais e demais atividades afins, objetivando garantir o fornecimento de água à população com qualidade e a preservação do meio ambiente.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Química, com registro em Conselho de Classe.
93	**Supervisor de Setor I**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** supervisionar as atividades em geral do Setor colocados sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	**Formação Escolar:** desejável de ensino fundamental completo
94	**Supervisor de Setor II**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** supervisionar as atividades em geral do Setor colocados sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	**Formação Escolar:** desejável de ensino médio completo
95	**Técnico em Laboratório do DAEPA**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** executar atividades orientadas pelo Químico	**Formação Escolar:** ensino médio completo

			relacionadas às análises químicas e laboratoriais ou de campo.	
96	**Topógrafo**	**Q. S. do DAEPA**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de topografia nos locais designados pela Diretoria do Departamento.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
97	**Agente Administrativo**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos de natureza administrativa, no setor designado pelo Instituto, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
98	**Agente Previdenciário**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos de natureza administrativa, manter-se atualizado no estudo da legislação previdenciária, colaborar na montagem e tramitação dos processos e dos pareceres concedendo benefícios previdenciários, e tomar as providências necessárias junto ao TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
99	**Assessor Contábil**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** coordenar e exercer atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
100	**Assessor Jurídico**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de coordenação superior da Assessoria Jurídica do Instituto, e executar atividades profissionais superiores no campo do direito, representando o IPSEM em juízo ou fora dele e desenvolver demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
101	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados, serviços externos, realizar limpeza e zeladoria nas unidades do Instituto.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
102	**Diretor Financeiro**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à gestão financeira e contábil do Instituto.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo.
103	**Diretor Presidente**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à gestão do Instituto.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo.
104	**Diretor Previdenciário**	**Q. S. do IPSEM**	**Objetivo Geral:** planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à gestão previdenciária do Instituto.	**Formação Escolar:** desejável ensino superior completo.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40DAFA32

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.078 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.078 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Patrocínio para o exercício de 2019, que estima a receita em R$325.519.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**315.833.240,00**
1.1 - Receitas Tributária	41.148.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	11.850.710,00
1.3 - Receita Patrimonial	9.280.100,00
1.6 - Receita de Serviços	19.447.000,00
1.7 - Transferências Correntes	208.714.795,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	25.392.635,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**25.489.260,00**
2.2 - Alienação de Bens	12.010.000,00
2.4 - Transferências de Capital	11.393.260,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	2.086.000,00
7.0–RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTÁRIAS	**9.215.500,00**
RESTITUIÇÕES	(68.000,00)
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	(24.951.000,00)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**325.519.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	9.617.000,00
Judiciária	1.650.200,00
Administração	50.381.184,00
Segurança Pública	2.795.000,00
Assistência Social	8.268.280,00
Previdência Social	20.767.040,00
Saúde	88.391.361,20
Educação	55.262.000,00
Cultura	2.181.900,00
Urbanismo	9.455.720,00
Habitação	200.000,00

Saneamento	39.066.000,00
Gestão Ambiental	445.000,00
Agricultura	2.650.250,00
Energia	4.102.000,00
Transporte	1.802.000,00
Desporto e Lazer	3.000.000,00
Encargos Especiais	8.776.159,80
Reserva de Contingência	16.707.905,00
SOMA	**325.519.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**238.961.305,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	128.593.223,20
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.778.159,80
3.3 – Outras Despesas Correntes	108.589.922,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**9.612.000,00**
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**60.037.790,00**
4.1 – Investimentos	53.036.790,00
4.3 – Amortização da Dívida	7.001.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**16.907.905,00**
SOMA	**325.519.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2019;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2019;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2019, a partir de 1o de janeiro.
Patrocínio, 27 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Emenda 01- VETADO, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;
Emenda 02- VETADO, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;
Emenda 03- VETADO, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;
Emenda 04- VETADO, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;
Emenda 05- VETADO, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;
Emenda 06- VETADO, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;
Emenda 07- VETADO, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
01	**LEGISLATIVO**		9.617.000,00	0,00	9.617.000,00
01	**Câmara Municipal De Patrocinio**		9.617.000,00	0,00	9.617.000,00
01	**Corpo Legislativo**		9.617.000,00	0,00	9.617.000,00
00	-------		9.617.000,00	0,00	9.617.000,00
01	LEGISLATIVA		9.617.000,00	0,00	9.617.000,00
031	Ação Legislativa		8.347.000,00	0,00	8.347.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO		8.347.000,00	0,00	8.347.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA		8.347.000,00	0,00	8.347.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1/0	71.500,00	0,00	71.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2/0	5.725.500,00	0,00	5.725.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3/0	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4/0	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5/0	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6/0	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7/0	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8/0	220.000,00	0,00	220.000,00
271	Previdência Básica		1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA		1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9/0	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário		220.000,00	0,00	220.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO		220.000,00	0,00	220.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA		220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10/0	220.000,00	0,00	220.000,00
02	**EXECUTIVO**		119.700.393,80	143.876.661,20	263.577.055,00
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**		119.700.393,80	143.876.661,20	263.577.055,00
01	**GABINETE DO PREFEITO**		2.666.780,00	0,00	2.666.780,00
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**		2.392.780,00	0,00	2.392.780,00
04	ADMINISTRAÇÃO		2.392.780,00	0,00	2.392.780,00
122	Administração Geral		2.392.780,00	0,00	2.392.780,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		2.392.780,00	0,00	2.392.780,00
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		2.294.780,00	0,00	2.294.780,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11/0	900.000,00	0,00	900.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12/0	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	12/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.07.00	Subsídio de Prefeito	12/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.08.00	Subsídio de Vice-prefeito	12/3	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13/0	520.000,00	0,00	520.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	13/4	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00	Outras Obrigações	13/3	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14/0	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	14/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15/0	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	16/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17/0	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.33.99.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19/0	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	19/1	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20/0	3.780,00	0,00	3.780,00
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO		98.000,00	0,00	98.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21/0	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24/0	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25/0	20.000,00	0,00	20.000,00
03	**OUVIDORIA**		171.000,00	0,00	171.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		171.000,00	0,00	171.000,00
122	Administração Geral		171.000,00	0,00	171.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		171.000,00	0,00	171.000,00
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		171.000,00	0,00	171.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26/0	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27/0	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	27/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	29/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31/0	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32/0	5.000,00	0,00	5.000,00
04	**CONTROLE INTERNO**		103.000,00	0,00	103.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		103.000,00	0,00	103.000,00
122	Administração Geral		103.000,00	0,00	103.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		103.000,00	0,00	103.000,00
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		103.000,00	0,00	103.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.00	Outros	33/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	34/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	36/0	1.000,00	0,00	1.000,00

02	**PROCURADORIA**		1.650.200,00	0,00	1.650.200,00
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		1.650.200,00	0,00	1.650.200,00
02	JUDICIÁRIA		1.650.200,00	0,00	1.650.200,00
061	Ação Judiciária		1.130.200,00	0,00	1.130.200,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		1.130.200,00	0,00	1.130.200,00
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.130.200,00	0,00	1.130.200,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37/0	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38/0	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	38/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	39/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	43/0	16.200,00	0,00	16.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44/0	10.000,00	0,00	10.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45/0	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46/0	3.000,00	0,00	3.000,00
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		520.000,00	0,00	520.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		520.000,00	0,00	520.000,00
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS		502.000,00	0,00	502.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	47/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	48/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	49/0	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	49/1	0,00	0,00	0,00
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52/0	5.000,00	0,00	5.000,00
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**		10.725.364,00	0,00	10.725.364,00
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**		10.062.604,00	0,00	10.062.604,00
04	ADMINISTRAÇÃO		10.062.604,00	0,00	10.062.604,00
122	Administração Geral		10.062.604,00	0,00	10.062.604,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		10.062.604,00	0,00	10.062.604,00
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	53/0	500.000,00	0,00	500.000,00
1.959	PPP - PARCERIA PÚBLICA PRIVADA		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54/0	50.000,00	0,00	50.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO		8.992.604,00	0,00	8.992.604,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARE	55/0	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.01.02.00	Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	55/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56/0	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	57/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.05.01.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	57/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58/0	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	58/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	58/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00	OUTROS	58/3	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59/0	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	59/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60/0	550.000,00	0,00	550.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	60/1	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	61/0	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	62/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	63/0	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.90.32.01.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	64/0	604,00	0,00	604,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66/0	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.3.90.39.02.00	Condomínios	66/12	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	66/7	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00	Locação de Softwares	66/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	66/9	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	66/13	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.15.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	66/8	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	66/10	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	66/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.42.00	Serviços de Processamento de Dados	66/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Telecomunicações	66/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	Serviços Gráficos	66/11	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	66/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66/2	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67/0	216.000,00	0,00	216.000,00
4.4.90.52.19.00	Equipamentos de Processamento de Dados	67/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.24.00	Mobiliário em Geral	67/2	0,00	0,00	0,00
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL		520.000,00	0,00	520.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	69/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00	OUTROS	69/2	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70/0	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71/0	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72/0	20.000,00	0,00	20.000,00
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**		536.760,00	0,00	536.760,00
04	ADMINISTRAÇÃO		536.760,00	0,00	536.760,00
122	Administração Geral		536.760,00	0,00	536.760,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		536.760,00	0,00	536.760,00
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração		536.760,00	0,00	536.760,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73/0	536.760,00	0,00	536.760,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	73/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	73/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	73/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	73/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	73/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	73/8	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	73/7	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.47.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	73/3	0,00	0,00	0,00
04	**COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO**		126.000,00	0,00	126.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		126.000,00	0,00	126.000,00
122	Administração Geral		122.000,00	0,00	122.000,00
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES		122.000,00	0,00	122.000,00
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO		122.000,00	0,00	122.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	75/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	76/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	77/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	79/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80/0	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82/0	5.000,00	0,00	5.000,00
695	Turismo		4.000,00	0,00	4.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES		4.000,00	0,00	4.000,00
1.082	DESENVOLVIMENTO DO PLANO TURISTICO		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83/0	1.000,00	0,00	1.000,00
1.100	REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	86/0	1.000,00	0,00	1.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		24.025.959,80	0,00	24.025.959,80
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		24.025.959,80	0,00	24.025.959,80
04	ADMINISTRAÇÃO		10.099.800,00	0,00	10.099.800,00
122	Administração Geral		10.079.800,00	0,00	10.079.800,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		10.079.800,00	0,00	10.079.800,00
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS		10.079.800,00	0,00	10.079.800,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87/0	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88/0	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	88/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	88/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00	OUTROS	88/3	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89/0	64.800,00	0,00	64.800,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	89/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90/0	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	90/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	91/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	93/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95/0	380.000,00	0,00	380.000,00
3.3.90.39.64.00	Serviços Bancários	95/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96/0	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.93.03.00	Outras Indenizações e Restituições	96/1	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	97/0	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98/0	1.000,00	0,00	1.000,00
123	Administração Financeira		20.000,00	0,00	20.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		20.000,00	0,00	20.000,00
2.075	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	99/0	20.000,00	0,00	20.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário		2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
2.124	PASEP		2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100/0	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3.3.90.47.01.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100/1	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		8.776.159,80	0,00	8.776.159,80
843	Serviço da Dívida Interna		8.776.159,80	0,00	8.776.159,80
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		8.776.159,80	0,00	8.776.159,80
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS		8.776.159,80	0,00	8.776.159,80
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	101/0	1.776.159,80	0,00	1.776.159,80
3.2.90.21.01.00	Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	101/1	0,00	0,00	0,00

4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102/0	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
4.6.90.71.01.00	Principal da Dívida por Contrato - Interna	102/1	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
999	Reserva de Contingência		2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	103/0	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		2.965.140,00	0,00	2.965.140,00
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**		2.775.240,00	0,00	2.775.240,00
04	ADMINISTRAÇÃO		783.240,00	0,00	783.240,00
122	Administração Geral		783.240,00	0,00	783.240,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		783.240,00	0,00	783.240,00
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura		783.240,00	0,00	783.240,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105/0	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	105/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	105/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00	OUTROS	105/3	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	106/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	107/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108/0	29.160,00	0,00	29.160,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	108/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	108/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	108/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	109/0	1.080,00	0,00	1.080,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111/0	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	111/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	111/2	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112/0	3.000,00	0,00	3.000,00
13	CULTURA		1.992.000,00	0,00	1.992.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos		4.000,00	0,00	4.000,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		4.000,00	0,00	4.000,00
2.301	MANUT. ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL		4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116/0	1.000,00	0,00	1.000,00
392	Difusão cultural		1.988.000,00	0,00	1.988.000,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		1.988.000,00	0,00	1.988.000,00
1.837	Manifestação cultural Carnaval - Rebanhão		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	117/0	30.000,00	0,00	30.000,00
2.023	SUBVENÇÃO Á CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO		1.944.000,00	0,00	1.944.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	118/0	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00
3.3.50.43.01.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118/1	0,00	0,00	0,00
2.219	ACADEMIA DE LETRAS		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	119/0	5.000,00	0,00	5.000,00
2.602	Manutenção PRAÇA PEC		9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120/0	1.000,00	0,00	1.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121/0	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122/0	1.000,00	0,00	1.000,00
02	**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**		163.500,00	0,00	163.500,00
13	CULTURA		163.500,00	0,00	163.500,00
392	Difusão cultural		163.500,00	0,00	163.500,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		163.500,00	0,00	163.500,00
1.499	PROJETO CAMINHOS DO CERRADO		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	123/0	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126/0	3.000,00	0,00	3.000,00
2.093	Manutenção das Manifestações Culturais		148.500,00	0,00	148.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127/0	148.500,00	0,00	148.500,00
03	**FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL**		4.320,00	0,00	4.320,00
13	CULTURA		4.320,00	0,00	4.320,00
392	Difusão cultural		4.320,00	0,00	4.320,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		4.320,00	0,00	4.320,00
2.159	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL		4.320,00	0,00	4.320,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128/0	1.080,00	0,00	1.080,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129/0	1.080,00	0,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130/0	1.080,00	0,00	1.080,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131/0	1.080,00	0,00	1.080,00
04	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**		22.080,00	0,00	22.080,00
13	CULTURA		22.080,00	0,00	22.080,00
392	Difusão cultural		22.080,00	0,00	22.080,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		22.080,00	0,00	22.080,00
2.159	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL		22.080,00	0,00	22.080,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132/0	1.080,00	0,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134/0	20.000,00	0,00	20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		1.570.000,00	53.692.000,00	55.262.000,00

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		1.570.000,00	25.574.000,00	27.144.000,00
12	EDUCAÇÃO		1.570.000,00	25.574.000,00	27.144.000,00
122	Administração Geral		0,00	11.453.000,00	11.453.000,00
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER		0,00	11.453.000,00	11.453.000,00
1.782	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135/0	0,00	10.000,00	10.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO		0,00	8.993.000,00	8.993.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136/0	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	138/0	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.05.01.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	138/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139/0	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	139/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	139/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00	OUTROS	139/3	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	141/0	0,00	20.000,00	20.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.50.41.01.00	CONTRIBUIÇÕES	141/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	142/0	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	143/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	144/0	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146/0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	146/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	146/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	146/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	146/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	148/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150/0	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151/0	0,00	1.000,00	1.000,00
2.076	Almoxarifado da Educação		0,00	2.450.000,00	2.450.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	152/0	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153/0	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	152/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	152/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	152/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	152/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	152/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	152/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	152/7	0,00	0,00	0,00
272	Previdência do Regime Estatutário		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155/0	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	155/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156/0	0,00	800.000,00	800.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	156/1	0,00	0,00	0,00
306	Alimentação e Nutrição		1.500.000,00	400.000,00	1.900.000,00
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER		1.500.000,00	400.000,00	1.900.000,00
2.088	Distribuição de Merenda Escolar		1.500.000,00	400.000,00	1.900.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157/0	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158/0	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	157/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	158/1	0,00	0,00	0,00
361	Ensino Fundamental		0,00	7.537.000,00	7.537.000,00
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER		0,00	7.537.000,00	7.537.000,00
1.003	CONST. E REF DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO		0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	161/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	162/0	0,00	1.000,00	1.000,00
1.193	REFORMA DA ESCOLA DONA MULATA		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	163/0	0,00	10.000,00	10.000,00
1.297	REFORMA DA ESCOLA CONCEIÇÃO ELOI DOS SANTOS		0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164/0	0,00	5.000,00	5.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
1.732	REFORMA DA ESCOLA JUDITE COSTA FURTADO		0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165/0	0,00	5.000,00	5.000,00
1.826	Reforma/Ampliação da Escola M. Elisa Viana Botelho em Sto. A. Quebranzol		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	166/0	0,00	10.000,00	10.000,00
2.100	Manutenção do Transporte Escolar		0,00	7.440.000,00	7.440.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167/0	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168/0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169/0	0,00	540.000,00	540.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170/0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.39.57.00	Transporte Escolar	167/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00	Transporte Escolar	168/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00	Transporte Escolar	169/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00	Transporte Escolar	170/1	0,00	0,00	0,00
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		0,00	63.000,00	63.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	171/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	172/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.42.00	Transporte Escolar	171/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.42.00	Transporte Escolar	172/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173/0	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	173/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	Serviços Gráficos	173/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00	Transporte Escolar	173/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00	Transporte Escolar	174/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.61.00	Limpeza e Conservação	173/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.62.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	173/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173/5	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175/0	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176/0	0,00	10.000,00	10.000,00
364	Ensino Superior		70.000,00	250.000,00	320.000,00
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER		70.000,00	250.000,00	320.000,00
1.204	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO IFTM		0,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	177/0	0,00	250.000,00	250.000,00
2.092	Bolsas de Estudo		70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	178/0	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.18.01.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	178/1	0,00	0,00	0,00
365	Educação Infantil		0,00	4.634.000,00	4.634.000,00
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER		0,00	4.634.000,00	4.634.000,00
1.003	CONST. E REF DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO		0,00	103.000,00	103.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	181/0	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182/0	0,00	1.000,00	1.000,00
1.369	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PROJETO GURI		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	183/0	0,00	10.000,00	10.000,00
1.421	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	184/0	0,00	10.000,00	10.000,00
1.455	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MARCO TULIO		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185/0	0,00	10.000,00	10.000,00
1.471	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EM MARTINS		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	186/0	0,00	10.000,00	10.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
1.642	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL RECANTO FELIZ		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	187/0	0,00	10.000,00	10.000,00
1.745	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL BAIRRO NAÇÕES		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	188/0	0,00	10.000,00	10.000,00
1.901	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SALITRE DE MINAS		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	189/0	0,00	10.000,00	10.000,00
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS		0,00	4.020.000,00	4.020.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	190/0	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	191/0	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	192/0	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193/0	0,00	20.000,00	20.000,00
2.089	Manutenção do Projeto Guri		0,00	441.000,00	441.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	194/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	194/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195/0	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	195/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196/0	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197/0	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198/0	0,00	10.000,00	10.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		0,00	28.118.000,00	28.118.000,00
12	EDUCAÇÃO		0,00	28.118.000,00	28.118.000,00
361	Ensino Fundamental		0,00	22.800.000,00	22.800.000,00
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER		0,00	22.800.000,00	22.800.000,00
2.017	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		0,00	6.600.000,00	6.600.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	199/0	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.04.02.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	199/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200/0	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.90.11.02.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	200/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201/0	0,00	800.000,00	800.000,00
3.1.91.13.05.00	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	201/1	0,00	0,00	0,00
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0,00	14.300.000,00	14.300.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202/0	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
3.1.90.04.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	202/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203/0	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
3.1.90.11.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	203/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204/0	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205/0	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.04.00	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	205/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.05.00	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	204/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206/0	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
3.1.91.13.04.00	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	206/1	0,00	0,00	0,00
2.100	Manutenção do Transporte Escolar		0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207/0	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
365	Educação Infantil		0,00	5.318.000,00	5.318.000,00
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER		0,00	5.318.000,00	5.318.000,00
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA		0,00	5.303.000,00	5.303.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208/0	0,00	600.000,00	600.000,00
3.1.90.04.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	208/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209/0	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00

3.1.90.11.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	209/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210/0	0,00	200.000,00	200.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	210/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213/0	0,00	1.000,00	1.000,00
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS		0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	214/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	215/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217/0	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219/0	0,00	1.000,00	1.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		816.500,00	87.574.861,20	88.391.361,20
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		816.500,00	5.426.100,00	6.242.600,00
10	SAÚDE		816.500,00	5.426.100,00	6.242.600,00
122	Administração Geral		816.500,00	5.426.100,00	6.242.600,00
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO		816.500,00	5.376.100,00	6.192.600,00
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220/0	0,00	200,00	200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221/0	0,00	600,00	600,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	221/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	222/0	0,00	100,00	100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	223/0	0,00	200,00	200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	224/0	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225/0	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226/0	0,00	700,00	700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227/0	0,00	200,00	200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228/0	0,00	2.000,00	2.000,00
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA		0,00	5.018.100,00	5.018.100,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	229/0	0,00	900.000,00	900.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	229/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	230/0	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.05.01.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	230/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231/0	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	231/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	231/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00	OUTROS	231/3	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232/0	0,00	190.000,00	190.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	232/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233/0	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	233/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	234/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235/0	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236/0	0,00	100,00	100,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	235/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	235/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	235/7	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	235/8	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	235/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	235/5	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	235/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	235/9	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	235/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	237/0	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.99.00	Passagens e Despesas com Locomoção	237/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	238/0	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239/0	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	239/8	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.15.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	239/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	239/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	239/9	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	239/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.01	PROCEDIMENTOS MÉDICOS JUDICIAL	239/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.61.00	Limpeza e Conservação	239/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	239/7	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239/4	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240/0	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.03.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	240/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.18.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	240/2	0,00	0,00	0,00
2.993	CIS/PARANAÍBA		492.500,00	350.000,00	842.500,00
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	241/0	292.500,00	0,00	292.500,00
3.1.71.70.02.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-CISPARANAIBA	241/1	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	242/0	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.71.70.02.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-CISPARANAIBA	242/1	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	243/0	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.71.70.02.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-CISPARANAIBA	243/1	0,00	0,00	0,00
2.994	CISTRI		324.000,00	0,00	324.000,00
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	244/0	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.71.70.02.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-CISPARANAIBA	244/1	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	245/0	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	246/0	24.000,00	0,00	24.000,00

2.995	OUVIDORIA - SUS		0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	247/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	247/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	248/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249/0	0,00	1.000,00	1.000,00
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO		0,00	50.000,00	50.000,00
1.789	EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250/0	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251/0	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.03.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	250/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.24.00	Mobiliário em Geral	250/2	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.24.00	Mobiliário em Geral	251/1	0,00	0,00	0,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		0,00	82.148.761,20	82.148.761,20
10	SAÚDE		0,00	82.148.761,20	82.148.761,20
122	Administração Geral		0,00	8.000,00	8.000,00
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO		0,00	4.000,00	4.000,00
1.520	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253/0	0,00	1.000,00	1.000,00
1.521	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL		0,00	2.000,00	2.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	254/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255/0	0,00	1.000,00	1.000,00
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO		0,00	4.000,00	4.000,00
1.522	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	256/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257/0	0,00	1.000,00	1.000,00
1.523	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	258/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259/0	0,00	1.000,00	1.000,00
301	Atenção Básica		0,00	36.263.952,20	36.263.952,20
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO		0,00	23.063.952,20	23.063.952,20
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		0,00	3.515.600,00	3.515.600,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260/0	0,00	620.000,00	620.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	261/0	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	261/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262/0	0,00	320.000,00	320.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	262/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263/0	0,00	136.400,00	136.400,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	263/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	264/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265/0	0,00	618.200,00	618.200,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	265/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	265/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	265/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	265/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	265/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	265/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	266/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268/0	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.48.00	Serviços Gráficos	268/1	0,00	0,00	0,00
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS		0,00	3.359.191,20	3.359.191,20
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	269/0	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270/0	0,00	2.200.576,00	2.200.576,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	269/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272/0	0,00	440.115,20	440.115,20
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	271/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	272/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	273/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274/0	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275/0	0,00	12.500,00	12.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	276/0	0,00	500,00	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	277/0	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278/1	0,00	0,00	0,00
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA		0,00	984.000,00	984.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280/0	0,00	774.000,00	774.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	281/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282/0	0,00	200.000,00	200.000,00
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA		0,00	2.322.661,00	2.322.661,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283/0	0,00	1.900.660,00	1.900.660,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	283/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	284/0	0,00	380.132,00	380.132,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	284/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	285/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286/0	0,00	29.869,00	29.869,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	287/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288/0	0,00	10.000,00	10.000,00
2.405	ATENÇAO BÁSICA		0,00	12.241.500,00	12.241.500,00

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	289/0	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	289/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290/0	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	290/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291/0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	291/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292/0	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	292/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293/0	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	294/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	295/0	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296/0	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	296/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	296/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296/2	0,00	0,00	0,00
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO		0,00	641.000,00	641.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297/0	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	297/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	298/0	0,00	66.000,00	66.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	298/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299/0	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302/0	0,00	144.000,00	144.000,00
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO		0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS		0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303/0	0,00	600.000,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	304/0	0,00	600.000,00	600.000,00
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA		0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	305/0	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	40.102.409,00	40.102.409,00
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		0,00	37.602.409,00	37.602.409,00
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE		0,00	2.732.100,00	2.732.100,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	306/0	0,00	100,00	100,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	307/0	0,00	182.000,00	182.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	306/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	307/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308/0	0,00	100,00	100,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309/0	0,00	1.676.000,00	1.676.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	308/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	309/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310/0	0,00	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	311/0	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	310/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	311/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312/0	0,00	100,00	100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313/0	0,00	36.400,00	36.400,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	312/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	313/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	314/0	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	315/0	0,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316/0	0,00	34.800,00	34.800,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	316/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	317/0	0,00	100,00	100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	318/0	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319/0	0,00	13.200,00	13.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320/0	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.08.00	Manutenção de Software	320/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	320/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	320/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	320/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.00	Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	320/2	0,00	0,00	0,00
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD		0,00	1.794.320,00	1.794.320,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	321/0	0,00	560.000,00	560.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	321/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322/0	0,00	808.600,00	808.600,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	322/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323/0	0,00	161.720,00	161.720,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	323/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324/0	0,00	112.000,00	112.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	324/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	325/0	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	325/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	325/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	326/0	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327/0	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	327/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.60.00	Vigilância Ostensiva	327/2	0,00	0,00	0,00
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS		0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328/0	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
3.3.90.39.36.00	Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	328/1	0,00	0,00	0,00
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0,00	26.633.989,00	26.633.989,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	329/0	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	329/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330/0	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	330/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	331/0	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	331/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332/0	0,00	450.000,00	450.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	332/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	333/0	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	334/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.35.00	Material Hospitalar	334/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	335/0	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336/0	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337/0	0,00	15.475.989,00	15.475.989,00
3.3.90.39.15.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	336/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	336/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.00	Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	336/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.00	Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	337/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.60.00	Vigilância Ostensiva	336/3	0,00	0,00	0,00
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		0,00	1.642.000,00	1.642.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	338/0	0,00	624.000,00	624.000,00
3.3.90.14.05.00	Diárias de demais servidores	338/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	340/0	0,00	358.000,00	358.000,00
3.3.90.33.01.00	Despesas com Passagens e Locomocoes - TFD	340/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341/0	0,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341/1	0,00	0,00	0,00
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	200.000,00	200.000,00
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	342/0	0,00	200.000,00	200.000,00
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO		0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
1.787	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343/0	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	3.568.000,00	3.568.000,00
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	3.568.000,00	3.568.000,00
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	344/0	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	345/0	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.30.09.00	Medicamentos	344/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.00	Medicamentos	345/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.01	MEDICAMENTOS JUDICIAL	344/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico	344/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico	345/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	344/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.35.00	Material Hospitalar	344/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.35.00	Material Hospitalar	345/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	344/5	0,00	0,00	0,00
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		0,00	268.000,00	268.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346/0	0,00	240.000,00	240.000,00
3.3.90.30.09.02	FÓRMULAS ALIMENTARES	346/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.03	FÓRMULAS ALIMENTARES JUDICIAL	346/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	347/0	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	348/0	0,00	26.000,00	26.000,00
304	Vigilância Sanitária		0,00	726.300,00	726.300,00
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	726.300,00	726.300,00
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	726.300,00	726.300,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	349/0	0,00	60.000,00	60.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350/0	0,00	100,00	100,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	349/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351/0	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	351/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352/0	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	352/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	353/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	353/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	354/0	0,00	200,00	200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	355/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	356/0	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	357/0	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	358/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	359/0	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361/0	0,00	10.000,00	10.000,00
305	Vigilância Epidemiológica		0,00	1.480.100,00	1.480.100,00
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	1.480.100,00	1.480.100,00
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR		0,00	1.480.100,00	1.480.100,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	362/0	0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	363/0	0,00	450.000,00	450.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	362/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	363/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364/0	0,00	180.000,00	180.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	364/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	365/0	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	366/0	0,00	99.000,00	99.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	365/1	0,00	0,00	0,00

3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	366/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	367/0	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	367/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	368/0	0,00	600,00	600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	369/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	371/0	0,00	208.000,00	208.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	371/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	371/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	371/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	371/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	371/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	371/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	372/0	0,00	500,00	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	373/0	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374/0	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375/0	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	375/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	375/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	Serviços Gráficos	375/1	0,00	0,00	0,00
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**		987.000,00	0,00	987.000,00
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**		987.000,00	0,00	987.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO		987.000,00	0,00	987.000,00
122	Administração Geral		987.000,00	0,00	987.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		987.000,00	0,00	987.000,00
1.323	PARTICIPAÇÃO POPULAR		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	376/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	377/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378/0	1.000,00	0,00	1.000,00
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO		984.000,00	0,00	984.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	379/0	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	379/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380/0	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	380/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	380/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	381/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	382/0	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	382/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	383/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	384/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385/0	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	386/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387/0	10.000,00	0,00	10.000,00
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**		52.041.250,00	631.000,00	52.672.250,00
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**		52.041.250,00	631.000,00	52.672.250,00
04	ADMINISTRAÇÃO		13.664.000,00	204.000,00	13.868.000,00
122	Administração Geral		13.664.000,00	204.000,00	13.868.000,00
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		13.664.000,00	204.000,00	13.868.000,00
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS		8.212.000,00	202.000,00	8.414.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	388/0	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	388/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389/0	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	389/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	389/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390/0	550.000,00	0,00	550.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	390/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	391/0	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	391/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	392/0	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.14.05.00	Diárias de demais servidores	392/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	393/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	394/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	395/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396/0	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	396/9	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.06.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	396/8	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	396/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	397/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	396/7	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	396/6	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	396/2	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39.53.00	Seguros em Geral	396/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	396/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398/0	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399/0	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.27.00	Veículos Diversos	398/1	0,00	0,00	0,00
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras		5.270.000,00	1.000,00	5.271.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400/0	5.270.000,00	0,00	5.270.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	401/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	400/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	400/3	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	400/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	400/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	400/7	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico	400/8	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	400/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.40.00	Ferramentas	400/6	0,00	0,00	0,00
2.118	CANTINA MUNICIPAL		150.000,00	1.000,00	151.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402/0	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	403/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	402/1	0,00	0,00	0,00
2.544	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO		32.000,00	0,00	32.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	404/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	404/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	405/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407/0	1.000,00	0,00	1.000,00
15	URBANISMO		6.745.000,00	24.000,00	6.769.000,00
122	Administração Geral		36.000,00	0,00	36.000,00
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		36.000,00	0,00	36.000,00
2.904	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CISPAR		36.000,00	0,00	36.000,00
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	408/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.71.70.03.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-CISPAR	408/1	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	409/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.71.70.03.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-CISPAR	409/1	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	410/0	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.71.70.03.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-CISPAR	410/1	0,00	0,00	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana		2.886.000,00	24.000,00	2.910.000,00
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		2.886.000,00	24.000,00	2.910.000,00
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS		2.754.000,00	2.000,00	2.756.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	413/0	2.753.000,00	0,00	2.753.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	414/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.01.00	Obras e Instalações de Domínio Público	413/1	0,00	0,00	0,00
1.067	CONST.REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚB		100.000,00	1.000,00	101.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	415/0	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	416/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.01.00	Obras e Instalações de Domínio Público	415/1	0,00	0,00	0,00
1.097	ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417/0	1.000,00	0,00	1.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	418/0	1.000,00	0,00	1.000,00
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS		30.000,00	21.000,00	51.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	419/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	421/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421/2	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424/0	0,00	1.000,00	1.000,00
452	Serviços Urbanos		3.823.000,00	0,00	3.823.000,00
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		3.823.000,00	0,00	3.823.000,00
1.838	Implantação Central Coleta de Restos de Mat. Construção		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	425/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427/0	1.000,00	0,00	1.000,00
2.144	Manutenção da Limpeza Pública		2.430.000,00	0,00	2.430.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428/0	380.000,00	0,00	380.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429/0	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	429/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	430/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	431/0	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	432/0	10.000,00	0,00	10.000,00
2.145	Coleta de Lixo Domiciliar		1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	433/0	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	433/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434/0	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	434/1	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO		25.000.000,00	1.000,00	25.001.000,00
512	Saneamento Básico Urbano		25.000.000,00	1.000,00	25.001.000,00
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		25.000.000,00	1.000,00	25.001.000,00
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS		25.000.000,00	1.000,00	25.001.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	435/0	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	436/0	0,00	1.000,00	1.000,00
20	AGRICULTURA		839.250,00	401.000,00	1.240.250,00
601	Promoção da Produção Vegetal		807.250,00	401.000,00	1.208.250,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		807.250,00	401.000,00	1.208.250,00
1.038	PATRULHA MECANIZADA		146.250,00	400.000,00	546.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437/0	146.250,00	0,00	146.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438/0	0,00	400.000,00	400.000,00
1.712	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440/0	0,00	1.000,00	1.000,00
2.086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		660.000,00	0,00	660.000,00

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	441/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	441/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442/0	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	442/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	443/0	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	443/1	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	444/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445/0	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	445/1	0,00	0,00	0,00
606	Extensão Rural		32.000,00	0,00	32.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		32.000,00	0,00	32.000,00
1.040	Construçao/Ampliação/Reforma Centros Comunitarios		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	446/0	10.000,00	0,00	10.000,00
1.172	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	447/0	10.000,00	0,00	10.000,00
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL		12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	448/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	449/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450/0	1.000,00	0,00	1.000,00
25	ENERGIA		4.102.000,00	0,00	4.102.000,00
752	Energia Elétrica		4.102.000,00	0,00	4.102.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		1.000,00	0,00	1.000,00
1.021	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	451/0	1.000,00	0,00	1.000,00
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		4.101.000,00	0,00	4.101.000,00
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.101.000,00	0,00	4.101.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	452/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	453/0	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	453/1	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE		1.691.000,00	1.000,00	1.692.000,00
782	Transporte Rodoviário		1.691.000,00	1.000,00	1.692.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		1.691.000,00	1.000,00	1.692.000,00
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.		300.000,00	1.000,00	301.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	454/0	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	455/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.01.00	Obras e Instalações de Domínio Público	454/1	0,00	0,00	0,00
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.		1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	456/0	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	456/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457/0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	457/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	458/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460/0	10.000,00	0,00	10.000,00
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		9.259.480,00	1.846.800,00	11.106.280,00
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		5.354.000,00	87.000,00	5.441.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		2.627.000,00	11.000,00	2.638.000,00
122	Administração Geral		2.627.000,00	11.000,00	2.638.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		2.627.000,00	11.000,00	2.638.000,00
2.043	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461/0	3.000,00	0,00	3.000,00
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.620.000,00	11.000,00	2.631.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	462/0	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	463/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	462/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	463/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464/0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	464/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	465/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	464/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466/0	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	467/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	466/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	467/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	468/0	570.000,00	0,00	570.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	469/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	468/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	469/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	470/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	471/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.05.00	Diárias de demais servidores	470/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	472/0	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	473/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	472/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	473/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	472/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	472/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico	472/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	472/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	473/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	474/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	475/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	476/0	50.000,00	0,00	50.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	477/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	478/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	478/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	479/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	478/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.39.00	Serviços de Assistência Social	478/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	478/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	479/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	481/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.24.00	Mobiliário em Geral	482/1	0,00	0,00	0,00
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	484/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	485/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	486/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487/0	1.000,00	0,00	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.727.000,00	76.000,00	2.803.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.130.000,00	74.000,00	1.204.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		1.130.000,00	74.000,00	1.204.000,00
1.806	Construção sede própria para a ARCA		130.000,00	0,00	130.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	488/0	130.000,00	0,00	130.000,00
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA		1.000.000,00	74.000,00	1.074.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	489/0	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	490/0	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	489/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	490/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491/0	480.000,00	0,00	480.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	492/0	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	491/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	492/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	493/0	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	494/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	494/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	494/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	495/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	496/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	497/0	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499/0	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	500/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502/0	0,00	1.000,00	1.000,00
244	Assistência Comunitária		925.000,00	2.000,00	927.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		225.000,00	2.000,00	227.000,00
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES		140.000,00	2.000,00	142.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	503/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	504/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	503/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	504/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	506/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	505/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	506/1	0,00	0,00	0,00
2.073	APOIO AOS ROMEIROS		85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507/0	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	508/0	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509/0	3.000,00	0,00	3.000,00
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		700.000,00	0,00	700.000,00
2.031	PROGRAMA PASSE LIVRE		700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510/0	700.000,00	0,00	700.000,00
306	Alimentação e Nutrição		308.000,00	0,00	308.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		308.000,00	0,00	308.000,00
1.951	CONSTRUÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL		200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511/0	200.000,00	0,00	200.000,00
2.050	PADARIA MUNICIPAL		108.000,00	0,00	108.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	512/0	104.000,00	0,00	104.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513/0	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	514/0	1.000,00	0,00	1.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		364.000,00	0,00	364.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		364.000,00	0,00	364.000,00
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E		364.000,00	0,00	364.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	515/0	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	515/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	516/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	516/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	517/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	517/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	518/0	3.000,00	0,00	3.000,00

3.3.90.33.99.00	Passagens e Despesas com Locomoção	518/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	519/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.02.00	Condomínios	520/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521/0	3.000,00	0,00	3.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		3.505.480,00	1.759.800,00	5.265.280,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.505.480,00	1.759.800,00	5.265.280,00
122	Administração Geral		20.000,00	91.000,00	111.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		20.000,00	91.000,00	111.000,00
2.708	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		6.000,00	1.000,00	7.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	522/0	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	523/0	0,00	1.000,00	1.000,00
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS		14.000,00	90.000,00	104.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	524/0	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	524/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	526/0	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	527/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	528/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	529/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	534/0	0,00	30.000,00	30.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		188.000,00	6.000,00	194.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		188.000,00	6.000,00	194.000,00
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI		188.000,00	6.000,00	194.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	535/0	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	535/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	537/0	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	537/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	538/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	539/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543/0	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544/0	0,00	1.000,00	1.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545/0	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	546/0	0,00	1.000,00	1.000,00
244	Assistência Comunitária		3.297.480,00	1.662.800,00	4.960.280,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		3.297.480,00	1.662.800,00	4.960.280,00
1.025	Construção Reforma e ampliações de C.R.A.S		11.000,00	202.000,00	213.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	547/0	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	548/0	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549/0	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550/0	0,00	102.000,00	102.000,00
1.950	CONSTRUÇÃO DO C.R.E.A.S		20.000,00	200.000,00	220.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	551/0	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	552/0	0,00	200.000,00	200.000,00
2.035	AUXILIO FUNERAL		6.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	553/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	554/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	556/0	0,00	1.000,00	1.000,00
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S		1.234.000,00	46.000,00	1.280.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	557/0	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	557/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558/0	870.000,00	0,00	870.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	558/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	559/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	560/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	560/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	560/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	560/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	561/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	562/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	563/0	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565/0	0,00	42.000,00	42.000,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	565/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	566/0	43.000,00	0,00	43.000,00
2.051	CONVÊNIO/PARCERIA OSC'S		800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	567/0	800.000,00	0,00	800.000,00
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS		353.000,00	23.800,00	376.800,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	568/0	135.000,00	0,00	135.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	568/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	569/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	571/1	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	571/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	573/0	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	574/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575/0	0,00	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576/0	5.000,00	0,00	5.000,00
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO		266.480,00	4.000,00	270.480,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	577/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	577/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	578/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	579/0	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	580/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	579/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	579/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581/0	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582/0	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	583/0	6.480,00	0,00	6.480,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	584/0	0,00	1.000,00	1.000,00
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		6.000,00	340.000,00	346.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	586/0	0,00	240.000,00	240.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	586/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	586/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	586/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	587/0	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	588/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.49.00	Serviços de Apoio ao Ensino	588/1	0,00	0,00	0,00
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS		0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	589/0	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	590/0	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	591/0	0,00	3.000,00	3.000,00
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M		0,00	556.000,00	556.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	592/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	592/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	593/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	593/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594/0	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	594/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	594/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	594/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	595/0	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	596/0	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	596/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597/0	0,00	300.000,00	300.000,00
2.314	COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL		201.000,00	0,00	201.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	598/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599/0	1.000,00	0,00	1.000,00
2.915	PROJETO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA		400.000,00	280.000,00	680.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600/0	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601/0	0,00	180.000,00	180.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	602/0	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603/0	0,00	10.000,00	10.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		200.000,00	0,00	200.000,00
16	HABITAÇÃO		200.000,00	0,00	200.000,00
481	Habitação Rural		40.000,00	0,00	40.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		40.000,00	0,00	40.000,00
1.013	MORADIA POPULAR		40.000,00	0,00	40.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	604/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	606/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	607/0	10.000,00	0,00	10.000,00
482	Habitação Urbana		160.000,00	0,00	160.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		160.000,00	0,00	160.000,00
1.013	MORADIA POPULAR		160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	608/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609/0	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	610/0	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611/0	40.000,00	0,00	40.000,00
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**		200.000,00	0,00	200.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.000,00	0,00	200.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200.000,00	0,00	200.000,00
0005	PARA CUIDAR DA GENTE		200.000,00	0,00	200.000,00
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A		200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	612/0	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	613/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	614/0	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	615/0	5.000,00	0,00	5.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		1.759.720,00	0,00	1.759.720,00
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**		1.759.720,00	0,00	1.759.720,00
15	URBANISMO		1.759.720,00	0,00	1.759.720,00
122	Administração Geral		1.759.720,00	0,00	1.759.720,00
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		1.759.720,00	0,00	1.759.720,00

2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO		1.759.720,00	0,00	1.759.720,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	616/0	198.720,00	0,00	198.720,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	616/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	617/0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	617/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	617/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618/0	160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	618/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	619/0	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	619/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	620/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	620/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	620/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	621/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	622/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	623/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	624/0	140.000,00	0,00	140.000,00
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**		2.890.000,00	110.000,00	3.000.000,00
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**		2.890.000,00	110.000,00	3.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER		2.890.000,00	110.000,00	3.000.000,00
122	Administração Geral		1.958.000,00	0,00	1.958.000,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		1.958.000,00	0,00	1.958.000,00
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER		219.000,00	0,00	219.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	625/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	626/0	13.000,00	0,00	13.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	627/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	628/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628/1	0,00	0,00	0,00
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER		1.636.000,00	0,00	1.636.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	629/0	380.000,00	0,00	380.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	629/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630/0	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	630/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	630/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631/0	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	631/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	632/0	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	632/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	633/0	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	633/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	633/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	633/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	633/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	633/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	634/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	635/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.14.00	Locação de Imóveis	635/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636/0	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.39.10.00	Locação de Imóveis	636/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	636/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	636/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	636/7	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.42.00	Serviços de Processamento de Dados	636/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	636/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636/6	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	637/0	10.000,00	0,00	10.000,00
2.710	PROMOÇÃO DE CORRIDAS		103.000,00	0,00	103.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	638/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	639/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	640/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641/0	1.000,00	0,00	1.000,00
812	Desporto Comunitário		932.000,00	110.000,00	1.042.000,00
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER		932.000,00	110.000,00	1.042.000,00
1.066	CONST/AMP/ REF. QUADRAS ESPORTIVAS		122.000,00	0,00	122.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	642/0	122.000,00	0,00	122.000,00
1.087	Implantação do Centro Esporte Lazer		122.000,00	0,00	122.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	643/0	122.000,00	0,00	122.000,00
1.090	Construção Reforma e Ampliação de Poliesportivo		70.000,00	70.000,00	140.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	644/0	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	645/0	0,00	70.000,00	70.000,00
1.617	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	646/0	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	647/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.02.00	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	647/1	0,00	0,00	0,00
1.703	CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL		0,00	40.000,00	40.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	648/0	0,00	40.000,00	40.000,00
1.819	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - LAR DA CRIANÇA		20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	649/0	20.000,00	0,00	20.000,00
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	651/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	652/0	1.000,00	0,00	1.000,00

2.090	Subvenção Social		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	653/0	50.000,00	0,00	50.000,00
2.508	ESPORTE AO ALTO		400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	654/0	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	654/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	655/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	656/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	656/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	656/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657/0	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658/0	15.000,00	0,00	15.000,00
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS		26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	659/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	662/0	5.000,00	0,00	5.000,00
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	663/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	664/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665/0	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	666/0	10.000,00	0,00	10.000,00
2.713	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	667/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	668/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669/0	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670/0	5.000,00	0,00	5.000,00
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**		2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**		2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		790.000,00	0,00	790.000,00
122	Administração Geral		790.000,00	0,00	790.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		790.000,00	0,00	790.000,00
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMEN		790.000,00	0,00	790.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	671/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	671/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	672/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	672/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	673/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	674/0	38.000,00	0,00	38.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	674/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	675/0	15.000,00	0,00	15.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	675/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	676/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.99.00	Passagens e Despesas com Locomoção	676/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	677/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	678/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	679/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680/0	200.000,00	0,00	200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		50.000,00	0,00	50.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental		50.000,00	0,00	50.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		50.000,00	0,00	50.000,00
2.177	CERCAMENTO DE NASCENTES		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	681/0	50.000,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA		1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
363	Ensino Profissional		250.000,00	0,00	250.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		250.000,00	0,00	250.000,00
2.080	Bolsa de estudos - Escola Agrotécnica		250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	682/0	250.000,00	0,00	250.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal		760.000,00	0,00	760.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		760.000,00	0,00	760.000,00
2.091	Subvenções a Associações e Conselhos		560.000,00	0,00	560.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	683/0	560.000,00	0,00	560.000,00
2.126	MANUT.DE CONVÊNIOS / EMATER		200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	684/0	200.000,00	0,00	200.000,00
605	Abastecimento		400.000,00	0,00	400.000,00
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		400.000,00	0,00	400.000,00
1.340	DISTRIBUIÇÃO CALCÁRIO - GRATUITAMENTE AS COMUNIDADES RURAIS		400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	685/0	400.000,00	0,00	400.000,00
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**		3.830.000,00	0,00	3.830.000,00
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**		3.830.000,00	0,00	3.830.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		2.793.000,00	0,00	2.793.000,00
122	Administração Geral		2.602.000,00	0,00	2.602.000,00
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		2.602.000,00	0,00	2.602.000,00
1.033	PROJETO OLHO MÁGICO		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686/0	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	687/0	1.000,00	0,00	1.000,00
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		852.000,00	0,00	852.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	688/0	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	688/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.42.00	Material de Sinalização Visual e Afins	688/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689/0	12.000,00	0,00	12.000,00

3.3.90.39.15.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	689/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689/2	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690/0	40.000,00	0,00	40.000,00
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE		1.747.000,00	0,00	1.747.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	691/0	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	691/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692/0	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	692/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	692/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	693/0	100.000,00	0,00	100.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	693/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	694/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	694/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	695/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	696/0	195.000,00	0,00	195.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	696/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	696/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	696/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	696/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	697/0	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	698/0	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	699/0	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	699/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	699/4	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	699/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00	Hospedagens	699/5	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	699/3	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700/0	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.18.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	700/1	0,00	0,00	0,00
181	Policiamento		7.000,00	0,00	7.000,00
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		7.000,00	0,00	7.000,00
1.058	Implantação da Guarda Municipal		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701/0	1.000,00	0,00	1.000,00
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	702/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	702/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	703/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	703/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	704/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	705/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706/0	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707/0	1.000,00	0,00	1.000,00
182	Defesa Civil		184.000,00	0,00	184.000,00
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		184.000,00	0,00	184.000,00
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA		180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	708/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	709/0	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	709/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.13.00	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas	710/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Veículos	710/2	0,00	0,00	0,00
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	711/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.01.00	CONTRIBUIÇÕES	711/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	712/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	713/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714/0	1.000,00	0,00	1.000,00
15	URBANISMO		927.000,00	0,00	927.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana		927.000,00	0,00	927.000,00
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		927.000,00	0,00	927.000,00
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		150.000,00	0,00	150.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715/0	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	716/0	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	717/0	50.000,00	0,00	50.000,00
1.711	IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO CIDADE		777.000,00	0,00	777.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	718/0	777.000,00	0,00	777.000,00
26	TRANSPORTE		110.000,00	0,00	110.000,00
123	Administração Financeira		50.000,00	0,00	50.000,00
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		50.000,00	0,00	50.000,00
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	719/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720/1	0,00	0,00	0,00
782	Transporte Rodoviário		60.000,00	0,00	60.000,00
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		60.000,00	0,00	60.000,00
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	721/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	721/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	722/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.14.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	722/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723/0	10.000,00	0,00	10.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		1.678.000,00	22.000,00	1.700.000,00
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		1.511.000,00	22.000,00	1.533.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		1.361.000,00	22.000,00	1.383.000,00

122	Administração Geral		1.361.000,00	22.000,00	1.383.000,00
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE		1.351.000,00	22.000,00	1.373.000,00
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		1.351.000,00	22.000,00	1.373.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	724/0	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	724/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725/0	585.000,00	0,00	585.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	725/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	725/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	726/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	727/0	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	727/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	728/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	729/0	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	728/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	728/2	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Material para Manutenção de Veículos	728/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	730/0	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	731/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	732/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	733/0	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	734/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735/0	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.11.00	Locação de Softwares	734/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	734/3	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734/2	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	736/0	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	737/0	0,00	13.000,00	13.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
0010	NOSSA CIDADE MELHOR		10.000,00	0,00	10.000,00
1.807	ARBORIZAÇÃO BAIRROS JARDIM SUL I,II,III E IV		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	738/0	10.000,00	0,00	10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		150.000,00	0,00	150.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana		150.000,00	0,00	150.000,00
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE		150.000,00	0,00	150.000,00
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo		150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739/0	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	740/0	100.000,00	0,00	100.000,00
02	**ASS ESPEC.DE POLITICAS AMBIENTAIS**		2.000,00	0,00	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		2.000,00	0,00	2.000,00
542	Controle Ambiental		2.000,00	0,00	2.000,00
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE		2.000,00	0,00	2.000,00
1.338	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	741/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	742/0	1.000,00	0,00	1.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		165.000,00	0,00	165.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		35.000,00	0,00	35.000,00
122	Administração Geral		35.000,00	0,00	35.000,00
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE		35.000,00	0,00	35.000,00
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE		35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	743/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	743/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	744/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	744/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	745/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	746/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	747/0	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	748/0	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749/0	5.000,00	0,00	5.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		130.000,00	0,00	130.000,00
542	Controle Ambiental		130.000,00	0,00	130.000,00
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE		130.000,00	0,00	130.000,00
2.853	PROJETOS AMBIENTAIS		130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750/0	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	751/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições	753/0	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	754/0	20.000,00	0,00	20.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**		585.000,00	0,00	585.000,00
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**		585.000,00	0,00	585.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		585.000,00	0,00	585.000,00
122	Administração Geral		585.000,00	0,00	585.000,00
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		585.000,00	0,00	585.000,00
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES		585.000,00	0,00	585.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	755/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.04.03.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	755/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	756/0	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11.03.00	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	756/1	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Subsídio de Secretário Municipal	756/2	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	757/0	30.000,00	0,00	30.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	757/1	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	758/0	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	758/1	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	759/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.05.00	Diárias de demais servidores	759/1	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	760/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	761/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	762/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	763/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.48.00	Serviços Gráficos	763/1	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	764/0	20.000,00	0,00	20.000,00
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**		19.990.000,00	10.000,00	20.000.000,00
02	**DAEPA**		19.990.000,00	10.000,00	20.000.000,00
01	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		5.810.000,00	10.000,00	5.820.000,00
00	-------		5.810.000,00	10.000,00	5.820.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		5.810.000,00	10.000,00	5.820.000,00
122	Administração Geral		5.810.000,00	10.000,00	5.820.000,00
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.810.000,00	10.000,00	5.820.000,00
1.044	CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO		15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	765/0	15.000,00	0,00	15.000,00
1.451	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA		50.000,00	10.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	766/0	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	767/0	0,00	10.000,00	10.000,00
2.083	Manutenção da Unidade - Administração - DAEPA		5.745.000,00	0,00	5.745.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	768/0	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	769/0	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770/0	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	771/0	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	772/0	170.000,00	0,00	170.000,00
3.2.91.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	773/0	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	774/0	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	775/0	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	776/0	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	777/0	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778/0	1.093.000,00	0,00	1.093.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	779/0	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	780/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	781/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	782/0	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	783/0	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	784/0	1.000,00	0,00	1.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	785/0	200.000,00	0,00	200.000,00
02	**SERVIÇO DE ÁGUA**		11.445.000,00	0,00	11.445.000,00
00	-------		11.445.000,00	0,00	11.445.000,00
17	SANEAMENTO		11.445.000,00	0,00	11.445.000,00
512	Saneamento Básico Urbano		11.445.000,00	0,00	11.445.000,00
0076	MAIS SANEAMENTO		11.445.000,00	0,00	11.445.000,00
1.029	CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO		600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	786/0	600.000,00	0,00	600.000,00
1.990	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA		660.000,00	0,00	660.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	787/0	660.000,00	0,00	660.000,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
2.084	Manutenção dos Serviços de Água - DAEPA		10.185.000,00	0,00	10.185.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	788/0	520.000,00	0,00	520.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	789/0	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	790/0	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	791/0	255.000,00	0,00	255.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	792/0	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	793/0	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	794/0	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
03	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**		2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
00	-------		2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
17	SANEAMENTO		2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
512	Saneamento Básico Urbano		2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
0076	MAIS SANEAMENTO		2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
1.029	CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO		400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	795/0	400.000,00	0,00	400.000,00
1.990	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA		580.000,00	0,00	580.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	796/0	580.000,00	0,00	580.000,00
2.085	Manutenção dos Serviços de Esgoto		1.640.000,00	0,00	1.640.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	797/0	415.000,00	0,00	415.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798/0	465.000,00	0,00	465.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	799/0	95.000,00	0,00	95.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800/0	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	801/0	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	802/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803/0	100.000,00	0,00	100.000,00
04	**MEIO AMBIENTE**		115.000,00	0,00	115.000,00
00	-------		115.000,00	0,00	115.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		115.000,00	0,00	115.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental		115.000,00	0,00	115.000,00
0026	LIMPEZA URBANA E SUSTENTABILIDADE		115.000,00	0,00	115.000,00
1.781	CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO		11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	804/0	11.000,00	0,00	11.000,00
1.982	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805/0	10.000,00	0,00	10.000,00
2.745	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO BACIA HIDROGRÁFICA		94.000,00	0,00	94.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	806/0	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	807/0	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	808/0	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	809/0	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	810/0	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811/0	5.000,00	0,00	5.000,00
16	**INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS**		0,00	32.324.945,00	32.324.945,00
03	**IPSEM**		0,00	32.324.945,00	32.324.945,00
01	**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**		0,00	15.502.645,00	15.502.645,00
00	-------		0,00	15.502.645,00	15.502.645,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	1.644.740,00	1.644.740,00
271	Previdência Básica		0,00	1.644.740,00	1.644.740,00
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		0,00	1.644.740,00	1.644.740,00
2.081	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA		0,00	1.644.740,00	1.644.740,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	812/0	0,00	801.300,00	801.300,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	813/0	0,00	146.100,00	146.100,00

Código	Especificação	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	814/0	0,00	11.300,00	11.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	815/0	0,00	13.100,00	13.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	816/0	0,00	8.100,00	8.100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	817/0	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	818/0	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	819/0	0,00	148.600,00	148.600,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	820/0	0,00	323.240,00	323.240,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	821/0	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	822/0	0,00	60.000,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência		0,00	13.857.905,00	13.857.905,00
997	Reserva de Contingência - RPPS		0,00	13.857.905,00	13.857.905,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	13.857.905,00	13.857.905,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	13.857.905,00	13.857.905,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	823/0	0,00	13.857.905,00	13.857.905,00
02	**SERVIÇO DE SEGURIDADE SOCIAL**		0,00	16.822.300,00	16.822.300,00
00	-------		0,00	16.822.300,00	16.822.300,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	16.822.300,00	16.822.300,00
271	Previdência Básica		0,00	16.822.300,00	16.822.300,00
0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		0,00	2.732.300,00	2.732.300,00
2.119	Manutenção da Unidade do IPSEM - GRUPO PREVIDÊNCIARIO		0,00	2.732.300,00	2.732.300,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARE	824/0	0,00	670.000,00	670.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	825/0	0,00	352.300,00	352.300,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	826/0	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	827/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	828/0	0,00	60.000,00	60.000,00
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	14.090.000,00	14.090.000,00
2.082	Manutenção da Unidade do IPSEM - GRUPO FINANCEIRO		0,00	14.090.000,00	14.090.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARE	829/0	0,00	10.400.000,00	10.400.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	830/0	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	831/0	0,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	832/0	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833/0	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	834/0	0,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL			149.307.393,80	176.211.606,20	325.519.000,00

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4A25A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 257

DECRETO
Decreto No. 00257/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 80.460,29 (oitenta mil , quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$37.894,75

Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$8.277,97
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13- CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$34.287,57

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 80.460,29 (oitenta mil , quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$19.561,17
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$37.894,75
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$8.277,97
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função....:	13- CULTURA
Subfunção.:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa..:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.211 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14.726,40

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:2A6723F8

